

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20210068/SOP/CCC

PROCESSO Nº 06922897/2021 - VIPROC

**LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONSTRUÇÃO DA FACULDADE DE
EDUCAÇÃO (FAEC), NO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM – CE.**

EDITAL DE LICITAÇÃO

SUMÁRIO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20210068/SOP/CCC.....	4
HORA, DATA E LOCAL.....	4
GLOSSÁRIO:.....	4
1. DO OBJETO.....	5
2. DA FONTE DE RECURSOS.....	5
3. DA PARTICIPAÇÃO.....	5
4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS.....	8
5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”	9
6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE “B”	14
7. DO PROCEDIMENTO.....	16
8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO.....	18
9. DA ADJUDICAÇÃO.....	20
10. DOS PRAZOS.....	21
11. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO.....	22
12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....	22
13. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	23
14. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	25
15. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO.....	27
16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.....	28
17. DAS SUBCONTRATAÇÕES.....	28
18. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.....	29
19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	29
20. DA RESCISÃO.....	30
21. DAS DEMAIS CONDIÇÕES.....	30

ANEXO A – PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS.....	32
ANEXO B - CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO.....	208
ANEXO C – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....	209
ANEXO D – COMPOSIÇÕES DE PREÇOS.....	230
ANEXO E – COMPOSIÇÃO DA PARCELA DE B.D.I.....	231
ANEXO F – ENCARGOS SOCIAIS.....	232
ANEXO G - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL.....	233
ANEXO H - MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA.....	234
ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DOS SERVIÇOS.....	235
ANEXO J – MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA - GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.....	236
ANEXO K - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL.....	238
ANEXO L – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.....	239
ANEXO M – MINUTA DO CONTRATO.....	240
ANEXO M1 – ANEXO DA MINUTA DO CONTRATO.....	251

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20210068/SOP/CCC
PROCESSO VIPROC Nº 06922897/2021

**LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA
CONSTRUÇÃO DA FACULDADE DE
EDUCAÇÃO (FAEC), NO MUNICÍPIO DE
QUIXERAMOBIM – CE.**

A Comissão Central de Concorrências, designada pelo Decreto nº 34.063, de 12 de maio de 2021, em nome da **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP**, divulga para conhecimento do público interessado que na hora, data e local adiante indicados neste Edital, em sessão pública, receberá os Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais, para o objeto desta Concorrência Pública, do tipo **Menor Preço, em Regime de Empreitada por Preço Unitário**, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

HORA, DATA E LOCAL

Os envelopes opacos contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão estar lacrados e poderão ser entregues pessoalmente ou via postal, na sede da CCC, a partir da publicação do Aviso de Licitação ou na sessão pública marcada para as **09:00 horas do dia 14 de dezembro de 2021**, na sala de reuniões da Comissão Central de Concorrências localizada na Central de Licitações do Governo do Estado do Ceará, na Av. Dr. José Martins Rodrigues nº 150, Centro Administrativo Bárbara de Alencar - Edson Queiroz – CEP 60.811-520 - Fortaleza – Ceará. **Telefones: (85) 3459-6376 e (85) 3459-6374.**

GLOSSÁRIO:

Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste Edital, ou em qualquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

CCC: Comissão Central de Concorrências;

CONTRATANTE/FISCALIZAÇÃO: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP

CONTRATADA: Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o objeto;

EPP/ME – Empresa de Pequeno Porte/Microempresa.

LICITANTE/PROPONENTE: Empresa que apresenta proposta para o certame.

PGE – Procuradoria Geral do Estado.

SEPLAG: Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará.

CREA: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

CAU: Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação a **CONSTRUÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO (FAEC), NO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM – CE, em Regime de Empreitada por Preço Unitário.**

1.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, e, em obediência aos Projetos e as Especificações Técnicas da SOP e às Normas da ABNT.

1.3. Os Projetos Básicos, Orçamentos e demais documentos, estarão à disposição dos interessados na SOP, mediante a solicitação no Protocolo para os Setores da GEARQ E GEROA, situado na Av. Alberto Craveiro, 2775 – Castelão – CEP. 60860-901 – Fortaleza - Ce mediante apresentação de 01 (um) **PEN DRIVE.**

2. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

2.1. O objeto dessa Concorrência Pública será pago com a seguinte dotação orçamentária descrita abaixo:

DOTAÇÃO	Nº FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR TOTAL (R\$)
43200007.12.451.451.11643.09.449051	00	TESOURO DO ESTADO	29.883.400,07

VALOR TOTAL ESTIMADO: VINTE E NOVE MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS REAIS E SETE CENTAVOS.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta Concorrência Pública todo e qualquer empresário individual ou sociedade regularmente estabelecida no País, que seja especializada no ramo do objeto da licitação, e que satisfaça a todas as exigências do presente Instrumento Convocatório, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados, partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

3.2. A admissão à participação de **CONSÓRCIOS** obedecerá aos subitens a seguir:

3.2.1. As empresas consorciadas apresentarão instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, com a indicação do nome do consórcio e indicação da empresa líder, que será responsável principal perante a CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas. A empresa líder terá

poderes para requerer, transferir, receber e dar quitação, subscrevendo em nome do Consórcio todos os atos referentes à execução do Contrato. Respeitadas as demais condições legais e as constantes deste Edital, poderão participar da presente **licitação empresas brasileiras ou consórcio**.

3.2.2. Indicação dos compromissos e obrigações, bem como o percentual de participação de cada empresa no consórcio, em relação ao objeto da licitação.

3.2.3. Responsabilidade solidária das empresas consorciadas, perante a CONTRATANTE, pelas obrigações e atos do consórcio, tanto durante as fases da licitação quanto na execução do contrato.

3.2.4. O Prazo de duração do consórcio que deve, no mínimo, coincidir com a data da vigência ou execução das obras/serviços, objeto do contrato administrativo licitado.

3.2.5. Declaração de que o consórcio não terá sua constituição ou forma modificada sem a prévia aprovação da CONTRATANTE durante o processamento e julgamento do procedimento licitatório pertinente.

3.2.6. Compromisso de que o Consórcio não se constitui nem se constituirá em pessoa jurídica diversa de seus integrantes e de que o consórcio não adotará denominação própria.

3.2.7. Obrigação do consórcio de apresentar, antes da assinatura do contrato para a prestação dos serviços, o Termo de Constituição do Consórcio, devidamente registrado na Junta Comercial.

3.2.8. O consórcio apresentará, em conjunto, a documentação individualizada de cada empresa, relativa à habilitação jurídica, técnica, qualificação trabalhista, econômico-financeira e de regularidade fiscal e trabalhista.

3.2.9. O Patrimônio Líquido, solicitado no subitem 5.2.4.3. deverá ser comprovado coletivamente na proporção da participação de cada empresa no consórcio, para o fim de atingir o limite fixado neste Edital.

3.2.10. As empresas consorciadas poderão somar os seus quantitativos técnicos para atender integralmente ao solicitado no subitem 5.2.3.2. do Edital.

3.2.11. O índice econômico-financeiro citado na alínea “a” do subitem 5.2.4.1., deverá ser comprovado por cada empresa integrante do consórcio.

3.2.12. Uma empresa não poderá participar da licitação isoladamente e em consórcio simultaneamente, nem em mais de um consórcio.

3.3. Não poderão participar da presente licitação, empresas que sejam consideradas inidôneas ou suspensas para participar de licitação em qualquer órgão/entidade governamental ou que estejam em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

3.3.1. Será permitido a participação no certame a empresa em Recuperação Judicial, desde que comprove sua viabilidade econômico – financeira, com a apresentação do Plano de Recuperação Judicial homologado, nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005.

3.4. É vedada a participação de empresas cujos representantes legais ou sócios sejam servidores públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Ceará, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público Estadual, como LICITANTE, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, nos procedimentos licitatórios.

3.5. As licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, à verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito à CCC, até 05 (cinco) dias úteis antes da reunião de abertura da licitação, os erros, dúvidas ou omissões porventura observados. A não comunicação no prazo acima estabelecido, implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.

3.6. A Licitante poderá adquirir o Edital gratuitamente em meio magnético na PGE/CCC ou pela internet no endereço ou www.seplag.ce.gov.br. Caso a licitante opte pela aquisição do Edital em meio magnético deverá fornecer 01 (um) pen drive.

3.7. A empresa interessada em participar da presente licitação que obtiver gratuitamente o Edital pela internet deverá formalizar o interesse de participar através de comunicado expresso diretamente à Comissão Central de Concorrências, através do e-mail ccc@pge.ce.gov.br, informando os seguintes dados: **Nº do Edital, Nome da Empresa, CNPJ, Endereço, Fone, E-mail, Pessoa de Contato.**

3.8. As respostas às consultas formuladas pelos Concorrentes à Comissão de Concorrências, passarão a ser parte integrante do Edital e serão encaminhadas às empresas que tenham cumprido o disposto no subitem 3.7., e serão divulgadas através do site www.seplag.ce.gov.br.

3.9. A Comissão Central de Concorrências não se responsabilizará por eventuais adendos que possam ocorrer no Edital, caso o licitante não proceda conforme estabelecido no subitem 3.7. do Edital e serão divulgadas através do site www.seplag.ce.gov.br.

3.10. As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, sendo devidamente publicadas no Diário Oficial do Estado e divulgadas através do site <http://www.seplag.ce.gov.br>, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via e-mail reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

3.11. Decairá do direito de impugnar administrativamente o termo de Edital, qualquer cidadão que não o fizer até o quinto dia útil ou o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão inaugural de entrega e recebimento dos envelopes de

habilitação e propostas de preços, devendo ser protocolizada na Central de Licitações do Governo do Estado do Ceará.

3.12. Caberá a Comissão Central de Concorrências encaminhar as respostas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos, antes da realização da sessão, para os interessados por qualquer das formas previstas no subitem 3.7 deste Edital.

3.13. Será garantido às licitantes enquadradas como Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

3.14. Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

3.15. É permitida a participação de empresa estrangeira, desde que consorciada com empresa nacional, devendo obrigatoriamente a empresa líder do consórcio ser empresa brasileira. Os consórcios assim formados deverão guardar estrita obediência à legislação brasileira, bem como as leis e resoluções que disciplinam o exercício da engenharia no País.

3.15.1. No caso de empresas estrangeiras, as mesmas deverão ter representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.15.2. A empresa estrangeira deverá apresentar os documentos correspondentes do seu País de origem, no que couber, para substituir os relacionados para habilitação, desde que traduzidos para o português por tradutor juramentado.

3.15.3. Apresentar decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS

4.1. Os Documentos de Habilitação, em 01 (uma) via e as Propostas Comerciais, em 02 (duas) vias, deverão ser entregues datilografados/digitados, contidos em envelopes opacos e lacrados com cola ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, estes trazendo na face o seguinte sobrescrito, respectivamente:

4.1.1. ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.20210068/SOP/CCC
ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA LICITANTE
CNPJ**

4.1.2. ENVELOPE “B” - PROPOSTAS COMERCIAIS

**COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº20210068/SOP/CCC
ENVELOPE “B” – PROPOSTAS COMERCIAIS
NOME DA LICITANTE
CNPJ**

4.2. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA COMERCIAL.

4.3. Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. Para que haja a dispensa de reconhecimento de firma, o servidor da Administração, após confrontar a assinatura com aquela constante no documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do servidor, lavrará sua autenticidade no próprio documento. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprove tal condição através de documento legal.

4.3.1. Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto à COMISSÃO, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.

4.4. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

5.1. Os Documentos de Habilitação em 01 (uma) via, deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório ou ainda, por servidor da administração.

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.

c) Rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato.

d) A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta poderá ser suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura dos documentos de habilitação.

5.2. Os Documentos de Habilitação consistirão de:

5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.2.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, ou **ÚLTIMO ADITIVO CONSOLIDADO** devidamente registrado, em se tratando de empresário individual e sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata da assembleia que elegeu seus atuais Administradores. Em se tratando de sociedades simples, Ato Constitutivo acompanhado de prova da Diretoria em exercício.

5.2.1.2. Instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio.

5.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.2.2.1. Prova de inscrição na:

a) Fazenda Federal (CNPJ).

b) Fazenda Estadual (CGF) ou documento comprobatório de isenção, emitido por órgão competente ou Fazenda Municipal.

5.2.2.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da LICITANTE:

a) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, inclusive o INSS.

b) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual deverá ser feita através da **Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa Estadual**, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Estadual e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado.

c) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal deverá ser feita através da **Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa Municipal**, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Municipal e de Certidão Negativa/Positiva

com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Município, emitida pela Procuradoria Geral do Município.

c.1) As empresas participantes desta licitação obedecerão ao que determina a legislação específica do MUNICÍPIO, do domicílio da licitante.

c.2). Para os Municípios que emitem prova de regularidade para com a Fazenda Municipal em separado, as proponentes deverão apresentar as duas certidões, isto é, Certidão sobre Tributos Imobiliários e Certidão de Tributos Mobiliários.

c.3). Caso a proponente não possua imóvel cadastrado em seu nome, deverá apresentar documento emitido pela Prefeitura, indicando esta situação.

5.2.2.3. Prova de situação regular perante ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, através de **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal.

5.2.2.4. A comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho deverá ser feita através da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**.

5.2.2.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta tenha alguma restrição.

5.2.2.5.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da CCC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.2.2.5.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 5.2.2.5.1. implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

5.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.2.3.1. Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da localidade da sede da PROPONENTE.

5.2.3.2. Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível desta licitação, a ser feita por intermédio de atestado(s) ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da licitante na condição de “contratada”, na execução de

serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica tenha(m) sido:

1. Execução de ARMADURA DE AÇO CA 50/60, com peso mínimo de 53.000,00 Kg (cinquenta e três mil quilos).
2. Execução de FORMA, com área mínima de 5.340,00 m² (cinco mil e trezentos e quarenta metros quadrados).

5.2.3.3. Comprovação da PROPONENTE possuir como Responsável(is) Técnico(s) ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com Registro de Atestado, que comprove a execução de obras de características técnicas similares às do objeto da presente licitação e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica tenha(m) sido:

1. Execução de ARMADURA DE AÇO CA 50/60.
2. Execução de FORMA.

5.2.3.4. No caso do profissional de nível superior não constar da relação de responsáveis técnicos junto ao CREA ou CAU, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente da empresa:

5.2.3.4.1. Entende-se, para fins deste EDITAL, como pertencente ao quadro permanente:

- a) O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
- b) Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social.
- c) Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.
- d) No caso do profissional de nível superior detentor de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO não pertencer ao quadro permanente da empresa, o acervo do profissional será aceito, desde que, a PROPONENTE demonstre, por meio de relação de equipe técnica que será firmado o vínculo entre o profissional e a empresa através de Contrato de Regime de Prestação de Serviço, celebrado de acordo com a legislação civil comum na data da celebração do contrato com a Administração.

5.2.3.5. Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo CREA ou CAU não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA ou CAU.

5.2.3.6. Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

5.2.3.7. Será(ã) inabilitada(s) a(s) empresa(s) onde o responsável técnico, detentor(es) da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, forneça(m) CAT(S) para mais de 01 (uma) licitante.

5.2.3.8. Declaração de visita ao local da obra emitida pela PROPONENTE, de que esta visitou o local onde serão executadas as obras, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução das mesmas, conforme **ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS.**

5.2.3.9. Caso a licitante não queira participar da visita, deverá apresentar em substituição ao Atestado de Visita, declaração formal assinada pelo PROPONENTE sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste, para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com a SOP.

5.2.3.10. **Declaração formal** emitida pela licitante de que os equipamentos necessários para execução do Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação. Esses equipamentos estarão sujeitos à vistoria “in loco” pela SOP, por ocasião da contratação e sempre que necessário.

5.2.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

5.2.4.1. A avaliação para todas as licitantes será apurada através da apresentação do Índice de Liquidez Geral (LG) a seguir definido, calculado com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamentos, A fonte de informação dos valores considerados deverá ser o Balanço Patrimonial, apresentado na forma da lei. Tratando-se de Sociedade Anônima, deverão ser apresentadas as Demonstrações Contábeis por meio de uma das seguintes formas: publicação em Diário Oficial, publicação em jornal de grande circulação, ou ainda, através de cópia autenticada das mesmas. Os demais tipos societários e o empresário individual deverão apresentar cópia autenticada do Balanço Patrimonial, registrado na Junta Comercial da sede da licitante ou em outro órgão equivalente e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE.

a) Liquidez Geral (LG):

$$LG = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})} \geq 1,20$$

5.2.4.2. Certidão Negativa expedida pelo Cartório Distribuidor de Falência ou de Recuperação Judicial do local da sede da PROPONENTE, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresse no documento.

5.2.4.3. Prova de valor do Patrimônio Líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor global a que a empresa concorre, valor este estabelecido no subitem 2.1. do Edital, até a data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais e cuja comprovação será feita através do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já apresentado e entregue na forma da lei.

5.2.5. QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA

5.2.5.1. Declaração da licitante, comprovando o fiel cumprimento das recomendações trazidas pelo art. 7º da Constituição Federal, inciso XXXIII, isto é, que não utiliza trabalho de menores de 18 (dezoito) anos na execução de serviços perigosos ou insalubres, nem de menores de 16 (dezesesseis) anos para trabalho de qualquer natureza, de acordo com o **ANEXO H - MODELO DE DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA.**

5.3. Tratando-se de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverá ser apresentada declaração visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e alterações, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido do **ANEXO L – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** deste Edital, assinado pelo titular ou representante legal da empresa, devidamente comprovado. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que não apresentarem a declaração prevista, poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

5.4. A LICITANTE deverá fornecer, a título de informação, endereço, número de telefone, e-mail e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE “B”

6.1. As Propostas Comerciais em 02 (duas) vias, conterão, no mínimo:

6.1.1 CARTA - PROPOSTA PREÇO conforme **ANEXO G - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL** contendo: Nome da empresa proponente, endereço e número de inscrição no CNPJ.

6.1.1.1. No caso de Consórcio, nome das empresas consorciadas com seus respectivos endereços e números de inscrição no CNPJ.

6.1.2. Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, **a contar da data do primeiro dia útil seguinte, de abertura da licitação, de acordo com o Art. 110 e Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e alterações.**

6.1.2.1. Fica o licitante ciente sobre a necessidade de manifestar-se acerca da concordância da prorrogação e revalidação da proposta, antes do vencimento da mesma, por igual e sucessivo período. A falta de manifestação libera o licitante, excluindo-o do certame licitatório.

6.1.2.2. Em situação em que a proposta vença antes da sessão pública de abertura da mesma a não prorrogação e revalidação por parte do licitante resulta em sua não abertura, passando a condição de inválida.

6.1.2.3. No caso da proposta vir a vencer após a abertura dos preços, a mesma deverá ser prorrogada e revalidada até a contratação, sob pena de exclusão do presente certame.

6.1.3. Preço global, expresso em Real.

6.1.4. Assinatura do representante legal.

6.1.5. Prazo de Execução da Obra.

6.2. Acompanharão, obrigatoriamente, as Propostas Comerciais, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da licitante, a assinatura e o título profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA ou CAU desse profissional:

6.2.1. Planilha de Orçamento, contendo preços unitários e totais de todos os itens dos serviços constantes do **ANEXO A – PLANILHA PREÇOS BÁSICOS**.

6.2.2. Cronograma Físico - Financeiro compatível com a obra, de acordo com o **ANEXO B – CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO**.

6.2.3. Composição dos preços unitários propostos para cada item de serviço constante da planilha de preços básicos, conforme modelo do **ANEXO D - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS**.

6.2.3.1. Apresentar, as Composições de Preços Unitários, **ANEXO D – COMPOSIÇÕES DE PREÇOS**, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade de cada serviço, quais sejam: equipamentos, mão-de-obra (direta e indireta), totalização de encargos sociais, insumos, transportes, Benefício de Despesas Indiretas - BDI, totalização de impostos e taxas e quaisquer outros necessários à execução dos serviços, devendo o valor total da Composição de Preços Unitários de cada serviço ser igual ao valor proposto.

6.2.4. **ANEXO E - COMPOSIÇÃO DA PARCELA DE BDI**.

6.2.5. **ANEXO F - PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS**.

6.2.6. Os custos referentes a Administração Local da Obra não deverão integrar o cálculo do Benefício de Despesas Indiretas - BDI, por ser parte integrante a planilha de custo direto.

6.2.7. Nas Composições de Preços Unitários deverão ser considerados os valores de mão de obra não inferiores aos pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por Dissídio Coletivo, Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho.

6.3. Os tributos referentes ao Imposto de Renda – Pessoa Jurídica - IRPJ e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL não deverão integrar o cálculo do Benefício de Despesas Indiretas - BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente a CONTRATADA, não devendo ser repassados ao CONTRATANTE, como também os custos de mobilização e desmobilização de canteiro.

6.4. Os valores unitários da **PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS - ANEXO A**, elaborada pela SOP/SEINFRA, são considerados valores limites máximos (observado o disposto na alínea “f” do subitem 8.6). Assim cada LICITANTE/PROPONENTE deve observá-los quando da apresentação de sua Proposta Comercial.

6.5. Tendo em vista que a presente licitação trata de **Empreitada por Preço Unitário**, o **ANEXO A – PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS** deverá ser seguido integralmente no tocante aos quantitativos e unidades de medida, sendo desclassificada a empresa que omitir, por qualquer razão, atentando para que o preço total da proposta da LICITANTE não seja superior ao estabelecido no subitem 2.1 deste Edital.

6.6. Correrão por conta da PROPONENTE vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

6.7. A LICITANTE deverá fornecer a ficha de dados da pessoa que irá assinar o Contrato, caso a empresa seja declarada vencedora deste certame, conforme o **ANEXO K - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**. A ausência dessa ficha não a tornará desclassificada.

6.8. As PROPOSTAS COMERCIAIS deverão ser rubricadas e numeradas sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir seu número exato.

6.9. A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta poderá ser suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura das propostas.

6.10. As Proposta Comercial completa (**CD**) em meio magnético, na extensão XLS (elaborada preferencialmente em EXCEL), **com arredondamento de duas casas decimais, utilizando a ferramenta “Arred”**, não sendo motivo de desclassificação a sua não apresentação.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1. Os trabalhos da sessão pública para recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:

7.1.1. Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir à sessão, a COMISSÃO receberá os envelopes devidamente lacrados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais.

7.1.2. Para a boa condução dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

7.1.3. Os membros da COMISSÃO e 02 (dois) representantes das LICITANTES, escolhidos dentre os presentes como representantes das PROPONENTES, rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e os lacres dos envelopes das Propostas Comerciais apresentados.

7.1.4. Recebidos os envelopes "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "B" - PROPOSTAS COMERCIAIS, proceder-se-á a abertura daqueles referentes à documentação de habilitação.

7.1.5. A COMISSÃO poderá, a seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.

7.1.6. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a COMISSÃO procederá a abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas.

7.1.7. A COMISSÃO devolverá os envelopes de Propostas Comerciais às LICITANTES inabilitadas, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

7.1.7.1. A COMISSÃO manterá sob sua guarda até o final desta licitação, os envelopes contendo as propostas comerciais das empresas inabilitadas, que não estiverem representadas legalmente na sessão em que foi proferido o resultado da habilitação/inabilitação. Transcorrido esse prazo sem que os citados envelopes tenham sido resgatados, estes serão expurgados pela COMISSÃO.

7.2. Após a entrega dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

7.2.1. É facultado à COMISSÃO, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

7.3. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela COMISSÃO e pelos representantes das LICITANTES.

7.4. O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de notificação aos interessados.

7.5. Ocorrendo a inabilitação ou a desclassificação das propostas de todos licitantes, a Comissão, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93, poderá fixar aos participantes o prazo de 8(oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos ou novas propostas, escoimados das causas que os inabilitaram ou os desclassificaram.

7.6. Das decisões proferidas pela CCC, caberão recursos nos prazos e condições estabelecidos no art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, que deverão ser registrados no protocolo da Central de Licitações do Governo do Estado do Ceará.

7.7. Os recursos deverão ser dirigidos ao Governador do Estado do Ceará, através da CCC, interpostos mediante petição datilografada/digitada, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

7.8. Os recursos, em qualquer das fases da licitação, quando ocorrerem, serão interpostos e julgados com estrita observância da Lei das Licitações, nº 8.666/93, art. 109.

7.9. Os recursos deverão ser entregues a CCC no prazo legal, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos, jurídicos e econômicos exarados na presente Concorrência Pública é exclusiva da equipe técnica do Órgão/Entidade de onde a mesma é originária.

8.2. A empresa deverá apresentar preços unitários iguais para os mesmos serviços. Caso a empresa apresente preços unitários diferentes, a Comissão considerará o menor valor dos preços.

A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

8.3. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica, Qualificação Econômica e Financeira e Qualificação Trabalhista.

8.4. Será habilitada a LICITANTE que apresentar na análise de balanço um valor maior ou igual a 1,20 (um inteiro e dois décimos) para o Índice de Liquidez Geral (LG) especificado no subitem 5.2.4.1. O cálculo do Índice deverá ser feito com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamento.

8.5. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no ENVELOPE A, ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Edital e ainda, serão inabilitadas, de forma superveniente, as ME ou EPP que não normalizarem a documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no subitem 5.2.2.5.1. do EDITAL.

B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – ENVELOPE “B”

8.6. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem:

- a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital.
 - b) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação.
 - c) Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
 - d) Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado, estabelecido no subitem 2.1 deste Edital;
 - e) Preços globais inexequíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações;
 - f) Preços unitários superiores aos estimados pela CONTRATANTE.
 - f.1) Caso se verifique na proposta a ocorrência de itens com preços unitários superiores aos estimados pela CONTRATANTE, a licitante deverá apresentar relatório técnico circunstanciado justificando os preços unitários ofertados.
 - f.2) Caso as justificativas apresentadas pela LICITANTE não sejam acatadas pela Comissão Central de Concorrências, a proposta da mesma será desclassificada.
 - g) Propostas que não atendam ao subitem 6.2 do Edital.
- 8.7. Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.
- 8.8. Nos casos de divergências entre as colunas discriminação dos serviços, unidades e quantidades constantes dos orçamentos apresentados pelos licitantes e aqueles constantes deste Edital, prevalecerão as discriminações dos serviços, unidades e quantidades do referido Anexo deste Edital, sujeitando-se a licitante a executar os serviços de acordo com as especificações e detalhamento constantes do instrumento convocatório, devendo a Comissão proceder o registro em ata das referidas correções.
- 8.9. Os erros de soma ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.
- 8.10. A empresa deverá apresentar o mesmo preço unitário para serviços iguais. Caso a empresa apresente preços unitários diferentes, a Comissão fará a correção, considerando o menor dos preços unitários apresentados para os serviços iguais, não se constituindo, de forma alguma, motivo para desclassificação.
- 8.11. Havendo igualdade entre 2 (duas) ou mais propostas, o certame será decidido por sorteio, observado a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

8.12. Será declarada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO**, entre as LICITANTES classificadas.

8.13. Caso a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com os subitens a seguir:

8.13.1. Fica assegurado, como critério de desempate o exercício do direito de preferência para as ME ou EPP, devendo a licitante estar presente à sessão pública de divulgação da análise das propostas de preços, previamente marcada pela Comissão, para exercer mencionado direito.

8.13.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

8.13.3. Para efeito do disposto no subitem 8.13.1., ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que obtiver a melhor classificação poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora no certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e, conseqüentemente, declarada vencedora do certame.

b) Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.13.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.13.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.13.2., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

8.13.5. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.13.6. Ocorrendo a situação prevista no subitem 8.13.3., a microempresa ou empresa de pequeno porte que obtiver a melhor classificação será convocada para apresentar nova proposta de preços após a solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

9. DA ADJUDICAÇÃO

9.1. O objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta vencedora, mediante Contrato a ser firmado entre este e o CONTRATANTE. O adjudicatário tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do Contrato, contado da data de sua convocação para esse fim.

9.2. Além das obrigações legais regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, antes da assinatura do Contrato, obriga-se a PROPONENTE a:

9.2.1. Apresentar garantia, antes da assinatura do Contrato, numa das seguintes modalidades, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) da contratação:

a) Caução em dinheiro ou em Títulos da Dívida Pública, vedada a prestação de garantia através de Títulos da Dívida Agrária. No caso de opção pela garantia em Títulos da Dívida Pública, tais títulos deverão ser acompanhados de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, o qual atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual.

b) Fiança bancária (**ANEXO J – MODELO DA CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA – GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**).

c) Seguro-garantia.

9.2.1.1. Na garantia para a execução do Contrato deverá estar expresso seu prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

9.2.2. Prestar garantia adicional na forma do §2º do Art. 48 da Lei nº 8.666/93 e alterações, quando for o caso.

9.2.3. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 9.2.1.do EDITAL.

9.3. Quando a licitante adjudicatária não cumprir as obrigações constantes deste Edital e não assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, é facultado ao CONTRATANTE convidar a segunda classificada, e assim sucessivamente, para assinar o Contrato nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

9.4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

10. DOS PRAZOS

10.1. Os serviços objeto deste Edital deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **20 (vinte) meses**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, após publicação de extrato de contrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

10.2. O prazo de vigência do contrato será de **32 (trinta e dois) meses**, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações, como condição de sua eficácia.

10.2.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

10.3. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SOP.

10.4. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.5 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

11.1. Os preços são firmes e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação dos índices constantes da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA" (Índice Nacional da Construção Civil – INCC) editada pela Fundação Getúlio Vargas.

11.2. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right] \quad \text{onde:}$$

- R = Valor do reajuste procurado;
- V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;
- I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;
- I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

11.2.1. O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. As medições deverão ser elaboradas pela CONTRATADA, de comum acordo com a fiscalização dos serviços executados e entregues na sala de medição da SOP, até o último dia de cada mês. A periodicidade mensal deverá ocorrer entre os dias 1º e o último dia do mês em referência, exceto a primeira medição que será elaborada no início dos serviços, conforme a emissão da ordem de serviço até o último dia do mês, e a medição final que será elaborada entre o dia 1º e o término da obra dentro do mês de referência.

12.1.1. Excepcionalmente, no mês de dezembro, deverão ser cumpridas as seguintes orientações:

a) O sistema de medição deverá ser disponibilizado a partir do dia 10 de dezembro e as execuções dos serviços realizados no mês de dezembro serão medidas até o dia 15 deste;

b) O sistema de medições, permanecerá disponível para o acesso de 01 a 23 de dezembro, considerando os prazos de limites para empenho e pagamento, estabelecidos pela Secretaria da Fazenda do Estado – SEFAZ.

12.2. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento.

b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea anterior.

c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

]

d) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinada pela Fiscalização do Contrato.

e) Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.

f) A comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

12.3. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com cada medição Relatório Mensal sobre Segurança e Medicina do Trabalho da obra/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Superintendência Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

12.4. Cópia do comprovante de quitação das verbas rescisórias, válido perante o Ministério do Trabalho, referente às rescisões ocorridas no período a que se refere a execução do contrato.

12.5. Aplicam-se as disposições da Instrução Normativa Conjunta PGE/SEINFRA Nº 001/2011, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2011, fazendo ainda parte integrante do Contrato o Anexo IV, inciso XXVI da referida Instrução Normativa, para que produza todos os seus efeitos jurídicos, independente da transcrição.

12.6. O pagamento dos serviços, será feito mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012 e efetuado até o 8º (oitavo) dia útil, seguinte ao do protocolo, desde que

a documentação protocolada atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital e no Decreto nº29.918, de 09 de outubro de 2009.

12.7. Nos casos de eventuais atrasos ou antecipações de pagamentos, haverá recomposição ou desconto com base nos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês *pro rata die*, a partir da data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Recrutar pessoal habilitado e com experiência comprovada fornecendo ao CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

b) Executar a obra através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a SOP solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.

c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.

d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE.

e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificados no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade do CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao CONTRATANTE.

- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato.
- i) Responder pecuniariamente por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, município ou terceiros decorrentes da prestação de serviços.
- j) Respeitar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Manter nos locais dos serviços um "Livro de Ocorrências", onde serão registrados o andamento dos serviços e os fatos relativos às recomendações da FISCALIZAÇÃO. Os registros feitos receberão o visto da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO; e
- o) A CONTRATADA deverá colocar na obra como residente um Engenheiro com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados, devendo seu nome ser submetido à aprovação da SOP, após a assinatura do Contrato.
- p) A Contratada, nos termos da Lei Estadual nº 15.854, de 24/09/2015, regulamentado pelo Decreto nº 32.042 de 14/09/2016, que dispõe sobre a reserva de vagas de emprego a presos e egressos do Sistema Penitenciário Estadual, referente a contratações de obras e prestação de serviços pelo Estado do Ceará, deverá disponibilizar, na execução do contrato, vagas aos presos em Regime semiaberto, aberto, em livramento condicional e egressos do sistema prisional, na proporção que trata da referida Lei e Decreto.

14. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com as **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS no ANEXO C** e seus complementos.

- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado.
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª (primeira) medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA ou CAU, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a SOP, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- f) Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante o CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- g) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital; e
- h) Apresentar até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviço um novo Cronograma Físico – Financeiro adaptado à mesma, devidamente aprovado pela fiscalização da SOP, em 05 (cinco) vias.
- i) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

14.2. A CONTRATADA deverá adotar medidas necessárias ao **CONTROLE E PROTEÇÃO AMBIENTAL** para evitar a ocorrência de danos e minimizar os impactos adversos ao meio ambiente e a terceiros, conforme a seguir:

- a) A CONTRATADA, responsável pela execução do objeto, adotará todas as medidas relacionadas à minimização dos impactos ambientais, bem como atenderá plenamente e acompanhará o cumprimento das condicionantes das licenças ambientais ou das isenções emitidas.
- b) A CONTRATADA será responsável pelos danos e/ou impactos ambientais adversos identificados pelo órgão ambiental competente, decorrentes da execução do objeto.

c) Deverá ser observado o atendimento da legislação ambiental federal, estadual e municipal quanto às autorizações ou licenças para as intervenções supracitadas.

d) O início dos trabalhos deverá ser precedido da entrega, sob responsabilidade da CONTRATADA, do Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos da Construção Civil ao órgão ambiental pelo licenciamento - quando condicionado na respectiva licença - com cópia destinada à SOP, conforme as diretrizes da Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, NBR nº10.004/2004, Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 e Lei estadual nº 16.032, de 20 junho de 2016, bem como da disponibilização de Alvará de Construção conforme legislações municipais.

e) A CONTRATADA deverá periodicamente preencher, assinar e encaminhar à SOP, conforme solicitação desta, relatórios de acompanhamento ambiental em campo enquanto perdurar a obra/serviço objeto do edital.

14.3 A CONTRATADA proceda com as devidas solicitações administrativas quando necessárias junto aos órgãos da Administração Pública competentes (Certidões, Autorizações Ambientais, Isenções ou Licenças Ambientais e congêneres), conforme legislações correlatas, devendo informar à SOP sobre tais solicitações e respectivos protocolos para acompanhamento.

15. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

15.1. Os serviços objeto desta Licitação serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pelo CONTRATANTE para esse fim, e fiscalizados por engenheiro designado pela SOP, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e das responsabilidades assumidas.

15.1.1. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR, entre outras atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

15.1.2. Compete à FISCALIZAÇÃO dentre outras atribuições:

- a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA.
- b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário.
- c) Verificar e atestar as medições para aprovação.
- d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas.
- e) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios.

- f) Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados.
- g) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado.
- h) Rever, quando necessário, o projeto e as especificações técnicas, adaptando-as às condições específicas.
- i) Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações.
- j) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo SOP, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos.
- k) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.
- l) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato.
- m) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão.
- n) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO.
- o) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas.
- p) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção.
- q) Indicar ao gestor que efetue glosas de medição por serviços/obras mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações.
- r) Confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1. Será apresentada garantia de execução do Contrato, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato em qualquer das modalidades previstas no subitem 9.2.1 do Edital.

16.2. A devolução da garantia estabelecida neste subitem será feita no prazo de 03 (três) dias úteis após a apresentação do Termo de Entrega e Recebimento Definitivo.

16.3. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela CONTRATADA, quando em moeda corrente nacional, será atualizada monetariamente, através da aplicação em Caderneta de Poupança, calculada *pro rata die*.

16.4. No caso de rescisão do Contrato ou de paralisação dos serviços, a caução não será devolvida, a menos que estes fatos ocorram por conveniência administrativa, por mútuo acordo e após acerto financeiro entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

17. DAS SUBCONTRATAÇÕES

17.1. A CONTRATADA poderá subempreitar parte da obra ou do serviço, **no máximo até 30% (trinta por cento)**, desde que autorizada pelo CONTRATANTE, conforme exigências:

17.1.1. Fica vedada a SUBCONTRATAÇÃO dos serviços constantes nos subitens 5.2.3.2 e 5.2.3.3, em atendimento ao Art. 72 da Lei nº 8.666/93 e à jurisprudência das Cortes de Contas.

17.1.2. A subcontratação de que se trata esta cláusula, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado, não constituindo portanto qualquer vínculo contratual ou legal da CONTRATANTE com a subcontratada.

17.1.3. Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.

17.1.4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

18. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

18.1. O objeto desta Licitação será recebido:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação da CONTRATADA.

b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, designada pelo CONTRATANTE, respectivamente, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

18.2. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA ou CAU e no INSS.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

19.1.1. Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

19.1.2. Perda integral da garantia de manutenção de proposta, quando houver.

19.2. No caso de atraso na execução dos serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA:

- a) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso das parcelas mensais, até o limite de 30 (trinta) dias.
- b) Multa de 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato; e
- c) Rescisão do pacto, a critério do CONTRATANTE, em caso de atraso dos serviços superior a 60 (sessenta) dias.

19.3. Caso o Contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

- a) Perda integral da garantia de execução do Contrato; e
- b) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta.

19.4. As multas aplicadas serão descontadas *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

20. DA RESCISÃO

20.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA.
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA.
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA.
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações.
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditiva da execução do Contrato.

21. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

21.1. A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

21.2. É reservado ao CONTRATANTE o direito de anular ou revogar esta licitação sem que tal ato gere qualquer indenização ao participante.

21.3 O andamento desta Concorrência Pública, bem como todas as atas de julgamento de cada fase deste certame licitatório, estarão disponíveis para ciência dos licitantes, no site: www.pge.ce.gov.br (CENTRAL DE LICITAÇÕES → ANDAMENTOS OU ATAS → CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS → COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS).

21.4 As intimações serão feitas por meio de e-mail, mala direta, publicações em Diário Oficial ou disponibilizadas no Andamento Diário das Licitações (CCC) no site acima referido, valendo quaisquer das comunicações.

21.5. Os casos omissos e eventuais esclarecimentos adicionais a este Edital e seus ANEXOS, deverão ser dirigidos, por escrito, diretamente a Comissão Central de Concorrências, no horário comercial, de 2ª a 6ª feira, ou através do e-mail ccc@pge.ce.gov.br, até 05 (cinco) dias úteis anteriores a data de entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas Comerciais.

COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, Fortaleza-CE, 04 de novembro de 2021.

Antonia Camilly Gomes Cruz
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
PRESIDENTE DA CCC

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

Glauco Denis de Oliveira Bastos
MEMBRO

Suely Uchoa Cavalcanti
MEMBRO

Augusto Barroso Rocha
MEMBRO

Maria de Fátima Barata de Oliveira
MEMBRO

Maria Auxiliadora Fontenele Ramos
MEMBRO

Marcos Vinícius Sanford Frota Filho
MEMBRO

Cláudio Henrique Ferraz de Brito
Diretor de Engenharia de Edificações da
SOP

Albetiza Rodrigues Noronha
MEMBRO

Francisco Quintino Vieira Neto
Superintendente da SOP

Francisca Mayana de Freitas Luz
Assessora Jurídica da SOP

Ref: CP N° 20210068/SOP/CCC

ANEXO A – PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS

**PREÇOS DE ACORDO COM A TABELA DA SEINFRA – VERSÃO 027 (SEM
DESONERAÇÃO).**

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA					1.558.227,00
1.1	CXXXX	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - ENCARGOS (71,07%) INCORPORADOS NO PREÇO UNITÁRIO	%	100,00	15.582,27	1.558.227,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES					132.283,85
2.1	PLACA DE OBRA E ISOLAMENTO DA ÁREA					67.795,70
2.1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	22,44	190,34	4.271,23
2.1.2	C2316	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E= 6mm C/ABERTURA E PORTÃO	M2	544,20	116,73	63.524,47
2.2	CANTEIRO DE OBRAS					64.488,15
2.2.1	C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN	1,00	1.276,08	1.276,08
2.2.2	C2849	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	UN	1,00	253,54	253,54
2.2.3	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	UN	1,00	1.610,13	1.610,13
2.2.4	C4994	LOCAÇÃO DE CONTÊINER ALMOXARIFADO COM PISO NAVAL - 6,00M X 2,35M	MÊS	20,00	772,36	15.447,20
2.2.5	C4996	LOCAÇÃO DE CONTÊINER BANHEIRO COM 04 VASOS SANITÁRIOS, 02 LAVATÓRIOS, 01 MICTÓRIO CALHA E 04 CHUVEIROS - 6,00 X 2,35M	MÊS	20,00	1.235,80	24.716,00
2.2.6	C4997	LOCAÇÃO DE CONTÊINER ESCRITÓRIO COM BANHEIRO (01 VASO SANITÁRIO, 01 LAVATÓRIO E 01 CHUVEIRO), JANELA EM VIDRO, PORTAS, LUMINÁRIAS, TOMADAS, FORRO EM PVC, AR CONDICIONADO E ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO EM ISOPOR - 6,00 X 2,35M	MÊS	20,00	1.059,26	21.185,20
3	IMPLANTAÇÃO					7.448.546,41
3.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					23.543,13
3.1.1	CXXXX	P1917 DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE CONSTRUÇÕES EM ALVENARIA , SEM	M2	1.026,91	14,82	15.218,81

		REAPROVEITAMENTO				
3.1.2	C0708	CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	154,04	4,32	665,45
3.1.3	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	154,04	30,20	4.652,01
3.1.4	C5186	DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SÓLIDO NÃO SEGREGADO EM USINA DE RECICLAGEM LICENCIADA - SEM TRANSPORTE	M3	154,04	19,52	3.006,86
3.2	PREPARAÇÃO DO TERRENO					528.303,60
3.2.1	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	59.400,00	5,28	313.632,00
3.2.2	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	5.940,00	4,07	24.175,80
3.2.3	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	5.940,00	30,20	179.388,00
3.2.4	C2989	ESPALHAMENTO MECÂNICO DE SOLO EM BOTA FORA	M3	5.940,00	1,87	11.107,80
3.3	MOVIMENTO DE TERRA					327.230,15
3.3.1	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	2.388,45	112,41	268.485,66
3.3.2	C1267	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M	M3	1.300,52	2,98	3.875,55
3.3.3	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	1.300,52	4,07	5.293,12
3.3.4	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	1.300,52	36,25	47.143,85
3.3.5	C2989	ESPALHAMENTO MECÂNICO DE SOLO EM BOTA FORA	M3	1.300,52	1,87	2.431,97
3.4	PAVIMENTAÇÃO					1.470.343,56
3.4.1	PISOS					1.319.121,07
3.4.1.1	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	631,75	133,18	84.136,47
3.4.1.2	C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	2.159,03	58,78	126.907,78
3.4.1.3	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	6.626,31	51,25	339.598,39
3.4.1.4	C4819	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	10.704,57	59,90	641.203,74
3.4.1.5	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM	M2	172,93	146,12	25.268,53

		ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)				
3.4.1.6	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	3.556,70	28,68	102.006,16
3.4.2	FAIXA ELEVADA DE PEDESTRE (x7)					61.263,47
3.4.2.1	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	M2	21,00	125,12	2.627,52
3.4.2.2	C4071	ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92	M2	294,00	12,22	3.592,68
3.4.2.3	C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	58,80	685,76	40.322,69
3.4.2.4	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	58,80	183,61	10.796,27
3.4.2.5	CXXXX	P1883 ADENSAMENTO DE CONCRETO COM VIBRADOR DE IMERSÃO	M3	58,80	48,54	2.854,15
3.4.2.6	CXXXX	P1884 CURA UMIDA PARA CONCRETO COM MANTA TÊXTIL	M2	294,00	3,64	1.070,16
3.4.3	SINALIZAÇÃO					89.959,02
3.4.3.1	C4634	BASE EM GRANITO COM MAPA TÁTIL	UN	2,00	1.645,80	3.291,60
3.4.3.2	C4648	PLACAS COM BRAILLE PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL	UN	12,00	84,21	1.010,52
3.4.3.3	CXXXX	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO COM ALETAS ANTI-GIRO, COM SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2", PINTADA COM TINTA EPÓXI - DIMENSÕES DE 70X50CM	UN	30,00	960,04	28.801,20
3.4.3.4	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	43,20	30,79	1.330,13
3.4.3.5	C1039	DEMARCAÇÃO DE PISO À BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA	M	1.364,60	40,69	55.525,57
3.5	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO					113.231,61
3.5.1	CXXXX	TUBO DE AÇO GALVANIZADO D=3" P/ BICICLETÁRIO, FIXADO EM BASES DE CONCRETO, PINTADO COM ANTI FERRUGEM E ESMALTE SINTÉTICO	UN	99,00	521,42	51.620,58
3.5.2	C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	UN	20,00	366,73	7.334,60
3.5.3	C1429	GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS, INCLUSIVE MATERIAL	M2	852,80	16,35	13.943,28
3.5.4	CXXXX	PLANTIO DE FORRAÇÃO. AF_05/2018	M2	127,92	98,27	12.570,70
3.5.5	CXXXX	PLANTA - CARNAÚBA (COPERNICIA	UN	20,00	1.207,67	24.153,40

		PRUNIFERA) ESTIPE = 1,5 / 2,0 / 3,0 (QUANTIDADE IGUAIS), FORNECIMENTO E PLANTIO				
3.5.6	C1454	HERBICIDA ESTERILIZANTE DE SOLO	M2	980,72	3,68	3.609,05
3.6	MUROS E FECHAMENTOS					665.296,61
3.6.1	MURO EXTERNO					477.607,33
3.6.1.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	136,34	55,90	7.621,41
3.6.1.2	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	136,34	4,07	554,90
3.6.1.3	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	136,34	36,25	4.942,33
3.6.1.4	C2989	ESPALHAMENTO MECÂNICO DE SOLO EM BOTA FORA	M3	136,34	1,87	254,96
3.6.1.5	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	136,34	556,19	75.830,94
3.6.1.6	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	5,68	899,42	5.108,71
3.6.1.7	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m ²	M2	170,43	39,13	6.668,93
3.6.1.8	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	14,19	538,41	7.640,04
3.6.1.9	CXXXX	P1883 ADENSAMENTO DE CONCRETO COM VIBRADOR DE IMERSÃO	M3	14,19	48,54	688,78
3.6.1.10	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	8,51	311,36	2.649,67
3.6.1.11	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	113,62	88,29	10.031,51
3.6.1.12	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	M2	170,25	125,12	21.301,68
3.6.1.13	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	1.568,66	17,81	27.937,83
3.6.1.14	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	1.420,25	78,77	111.873,09
3.6.1.15	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	2.840,50	8,20	23.292,10
3.6.1.16	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	2.840,50	43,85	124.555,93
3.6.1.17	C0589	CAIÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES	M2	2.840,50	9,19	26.104,20

3.6.1.18	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	142,03	144,69	20.550,32
3.6.2	CERCA E PORTÕES					187.689,28
3.6.2.1	C4726	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA) , REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	272,10	364,27	99.117,87
3.6.2.2	C1803	MURETA C/TIJOLO MACIÇO, REBOCADA, INCL. FUNDAÇÕES	M2	108,84	439,12	47.793,82
3.6.2.3	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	M2	217,68	20,17	4.390,61
3.6.2.4	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	217,68	27,57	6.001,44
3.6.2.5	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	68,03	144,69	9.843,26
3.6.2.6	C4556	PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	33,75	608,66	20.542,28
3.7	PASSARELA / CIRCULAÇÃO					1.737.323,57
3.7.1	SERVIÇOS PRELIMINARES					5.196,80
3.7.1.1	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	640,00	8,12	5.196,80
3.7.2	MOVIMENTO DE TERRA					25.723,56
3.7.2.1	C1267	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M	M3	768,00	2,98	2.288,64
3.7.2.2	C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	735,00	29,99	22.042,65
3.7.2.3	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	33,00	4,07	134,31
3.7.2.4	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	33,00	36,25	1.196,25
3.7.2.5	C2989	ESPALHAMENTO MECÂNICO DE	M3	33,00	1,87	61,71

		SOLO EM BOTA FORA				
3.7.3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					838.047,79
3.7.3.1	INFRAESTRUTURA					101.075,06
3.7.3.1.1	C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	M2	240,00	150,34	36.081,60
3.7.3.1.2	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	1.120,00	17,81	19.947,20
3.7.3.1.3	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	208,00	15,57	3.238,56
3.7.3.1.4	C1607	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM	M2	230,40	61,26	14.114,30
3.7.3.1.5	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	33,00	575,97	19.007,01
3.7.3.1.6	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	33,00	183,61	6.059,13
3.7.3.1.7	CXXXX	P1883 ADENSAMENTO DE CONCRETO COM VIBRADOR DE IMERSÃO	M3	33,00	48,54	1.601,82
3.7.3.1.8	C4768	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO C/ ROMPIMENTO DE CORPO-DE-PROVA À COMPRESSÃO	UN	8,00	128,18	1.025,44
3.7.3.2	SUPERESTRUTURA					736.972,73
3.7.3.2.1	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	M2	1.485,75	125,12	185.897,04
3.7.3.2.2	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	4.023,00	18,97	76.316,31
3.7.3.2.3	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	1.248,00	17,81	22.226,88
3.7.3.2.4	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	1.686,90	15,57	26.265,03
3.7.3.2.5	C4071	ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92	M2	1.702,60	12,22	20.805,77
3.7.3.2.6	CXXXX	P1359 TRELIÇA TG8L H =8CM	M	4.821,30	14,60	70.390,98
3.7.3.2.7	C4865	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE LAJOTA PRE-MOLDADA DE CONCRETO E = 5cm SOBRE LEITO DE SECAGEM	M2	1.702,60	62,30	106.071,98
3.7.3.2.8	C1271	LOCAÇÃO MENSAL DE ESCORA METÁLICA P/VIGAS/LAJES	M2	1.702,60	5,17	8.802,44
3.7.3.2.9	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	221,13	575,97	127.364,25
3.7.3.2.10	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	221,13	311,36	68.851,04
3.7.3.2.11	CXXXX	P1883 ADENSAMENTO DE	M3	221,13	48,54	10.733,65

		CONCRETO COM VIBRADOR DE IMERSÃO				
3.7.3.2.12	CXXXX	P1884 CURA UMIDA PARA CONCRETO COM MANTA TÊXTIL	M2	1.702,60	3,64	6.197,46
3.7.3.2.13	C4768	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO C/ ROMPIMENTO DE CORPO-DE-PROVA À COMPRESSÃO	UN	55,00	128,18	7.049,90
3.7.4	IMPERMEABILIZAÇÃO					280.372,41
3.7.4.1	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	M2	1.897,10	31,82	60.365,72
3.7.4.2	C5018	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACES EM POLIETILENO, TIPO II, E=4MM	M2	1.897,10	79,90	151.578,29
3.7.4.3	C5025	PROTEÇÃO MECÂNICA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4, E=2CM	M2	1.897,10	36,07	68.428,40
3.7.5	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO					78.064,68
3.7.5.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	201,15	78,77	15.844,59
3.7.5.2	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	228,79	144,69	33.103,63
3.7.5.3	C1904	PINGADOR METÁLICO/ALUMÍNIO (1 X 1)cm P/ FACHADAS	M	1.005,75	28,95	29.116,46
3.7.6	PISO					148.323,49
3.7.6.1	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	70,82	133,18	9.431,81
3.7.6.2	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	1.770,60	51,25	90.743,25
3.7.6.3	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	149,89	146,12	21.901,93
3.7.6.4	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	915,15	28,68	26.246,50
3.7.7	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA					244.393,06
3.7.7.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	1.888,05	8,20	15.482,01
3.7.7.2	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR	M2	1.702,60	16,28	27.718,33

		TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO				
3.7.7.3	C3035	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:6, ESP=20 mm P/ TETO	M2	1.702,60	44,32	75.459,23
3.7.7.4	C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	M2	1.888,05	55,69	105.145,50
3.7.7.5	C0087	ANDAIME P/REVESTIMENTO DE FORROS	M2	1.702,60	10,65	18.132,69
3.7.7.6	C4754	PLATAFORMA EM TÁBUAS DE PINHO, INCLUSIVE MOVIMENTAÇÃO (UTIL. 6X)	M	511,52	4,80	2.455,30
3.7.8	PINTURAS					117.201,78
3.7.8.1	PINTURA DOS PILARES E VIGAS EXTERNAS					36.175,04
3.7.8.1.1	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	1.888,05	19,16	36.175,04
3.7.8.2	PINTURA TETO					81.026,74
3.7.8.2.1	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	1.702,60	15,93	27.122,42
3.7.8.2.2	C1617	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	1.702,60	31,66	53.904,32
3.8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONICA E LÓGICA					1.638.433,08
3.8.1	MEDIÇÃO POLIMÉRICO					14.464,74
3.8.1.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	4,42	55,90	247,08
3.8.1.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	4,20	35,87	150,65
3.8.1.3	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	0,22	24,28	5,34
3.8.1.4	C2532	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM	M3	0,22	54,36	11,96
3.8.1.5	C4972	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1.330KG	UN	1,00	1.936,89	1.936,89
3.8.1.6	C4767	HASTE DE TERRA EM AÇO COBREDO, COM SEÇÃO CIRCULAR MÍNIMA DE 13X2000MM	UN	6,00	117,39	704,34
3.8.1.7	C3909	SOLDA EXOTÉRMICA	UN	6,00	50,54	303,24
3.8.1.8	C0624	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	9,00	585,16	5.266,44

3.8.1.9	C0521	CABO COBRE NU 50MM2	M	21,00	59,96	1.259,16
3.8.1.10	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	7,90	30,55	241,35
3.8.1.11	C2090	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	UN	1,00	1.689,24	1.689,24
3.8.1.12	C0520	CABO COBRE NU 35MM2	M	60,00	42,41	2.544,60
3.8.1.13	C0466	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	UN	4,00	8,21	32,84
3.8.1.14	C0111	ARAME GALVANIZADO PARA PESCA	M	21,00	3,41	71,61
3.8.2	AMPLIAÇÃO SUBESTAÇÃO / RESERVA					56.316,87
3.8.2.1	C0633	CAIXA EM ALVENARIA (80X80X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	7,00	1.083,12	7.581,84
3.8.2.2	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	41,20	55,90	2.303,08
3.8.2.3	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	36,70	35,87	1.316,43
3.8.2.4	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	4,48	24,28	108,77
3.8.2.5	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	4,48	36,25	162,40
3.8.2.6	C1250	ENVELOPE DE CONCRETO P/PROTEÇÃO DE TUBO PVC ENTERRADO	M	28,40	20,68	587,31
3.8.2.7	C1194	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXOES D= 60mm (2")	M	824,00	53,71	44.257,04
3.8.3	CUBÍCULO DE DISJUNÇÃO MÉDIA TENSÃO (3,60 X 3,20 X 6,13)M					184.328,10
3.8.3.1	OBRAS CIVIS					38.986,82
3.8.3.1.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	5,18	55,90	289,56
3.8.3.1.2	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	5,18	29,15	151,00
3.8.3.1.3	C2532	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM	M3	5,18	54,36	281,58
3.8.3.1.4	C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	2,05	685,76	1.405,81
3.8.3.1.5	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	2,51	575,97	1.445,68
3.8.3.1.6	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	220,80	17,81	3.932,45
3.8.3.1.7	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA	M3	0,54	715,71	386,48

		MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)				
3.8.3.1.8	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	35,20	88,29	3.107,81
3.8.3.1.9	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	0,67	676,58	453,31
3.8.3.1.10	C2184	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm, C/IMPERMEABILIZANTE	M2	9,57	31,85	304,80
3.8.3.1.11	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	82,96	78,77	6.534,76
3.8.3.1.12	C4419	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m	M2	12,90	132,85	1.713,77
3.8.3.1.13	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	M2	13,68	16,28	222,71
3.8.3.1.14	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	165,92	8,20	1.360,54
3.8.3.1.15	C3121	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6	M2	193,28	53,59	10.357,88
3.8.3.1.16	C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	179,60	13,21	2.372,52
3.8.3.1.17	C1970	PORTA DE FERRO EM CHAPA	M2	2,52	308,11	776,44
3.8.3.1.18	C0804	COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	3,08	110,26	339,60
3.8.3.1.19	C2423	TELA METÁLICA AÇO GALVANIZADO, MALHA (13 X 13)MM2	M2	9,85	128,93	1.269,96
3.8.3.1.20	C4401	TELA DE AÇO ELETROSOLDADA COM FIOS DE 5,0mm C/ 15 cm (INSTALADO)	KG	13,90	7,90	109,81
3.8.3.1.21	C2097	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=65 A 100mm (2 1/2" A 4")	M	16,20	19,35	313,47
3.8.3.1.22	C1240	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 65 A100mm (2 1/2" A 4")	M	16,20	14,39	233,12
3.8.3.1.23	C1359	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	UN	2,00	811,88	1.623,76
3.8.3.2	ALIMENTAÇÃO DO CUBÍCULO DE DISJUNÇÃO					13.684,82
3.8.3.2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	11,10	55,90	620,49
3.8.3.2.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO	M3	9,92	35,87	355,83

		MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA				
3.8.3.2.3	C0624	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	2,00	585,16	1.170,32
3.8.3.2.4	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	1,54	24,28	37,39
3.8.3.2.5	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	1,54	36,25	55,83
3.8.3.2.6	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	636,70	9,53	6.067,75
3.8.3.2.7	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	212,20	20,17	4.280,07
3.8.3.2.8	C1248	ENVELOPE DE CONCRETO P/TUBOS PVC ENTERRADO, TIPO C, FCK= 13,5MPa	M3	0,42	890,99	374,22
3.8.3.2.9	C0111	ARAME GALVANIZADO PARA PESCA	M	212,00	3,41	722,92
3.8.3.3	ILUMINAÇÃO E TOMADA DO CUBÍCULO					2.011,70
3.8.3.3.1	C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UN	1,00	218,61	218,61
3.8.3.3.2	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	1,00	27,13	27,13
3.8.3.3.3	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	6,00	27,13	162,78
3.8.3.3.4	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	1,00	172,35	172,35
3.8.3.3.5	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	2,00	146,59	293,18
3.8.3.3.6	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	13,50	20,17	272,30
3.8.3.3.7	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	34,10	8,12	276,89
3.8.3.3.8	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	UN	1,00	11,99	11,99
3.8.3.3.9	C4798	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA NA COR BRANCA, REFLETOR C/ ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO, P/ DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES T8 DE 16W, REATOR ELETRÔNICO P/2X16W, FP DO C.J. 33W E FATOR DE POTÊNCIA 0,98, COMPLETA	UN	1,00	157,91	157,91

3.8.3.3.10	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	1,00	20,16	20,16
3.8.3.3.11	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	UN	1,00	30,82	30,82
3.8.3.3.12	C4394	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UN	1,00	319,84	319,84
3.8.3.3.13	C0111	ARAME GALVANIZADO PARA PESCA	M	14,00	3,41	47,74
3.8.3.4	CUBÍCULO DE DISJUNÇÃO					129.644,76
3.8.3.4.1	C1110	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 3150A	UN	1,00	35.918,97	35.918,97
3.8.3.4.2	C1406	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRAMENTO DE COBRE P/QUADROS	KG	10,08	150,67	1.518,75
3.8.3.4.3	C4032	CHAVE SECCIONADORA C/ FUSÍVEL, ABERTURA SOB CARGA, 15 kV, 160 A - INSTALADO	UN	1,00	1.778,63	1.778,63
3.8.3.4.4	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	8,00	55,90	447,20
3.8.3.4.5	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	7,68	35,87	275,48
3.8.3.4.6	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	0,32	24,28	7,77
3.8.3.4.7	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	0,32	36,25	11,60
3.8.3.4.8	C0624	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	9,00	585,16	5.266,44
3.8.3.4.9	C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	9,00	340,57	3.065,13
3.8.3.4.10	C0521	CABO COBRE NU 50MM2	M	36,00	59,96	2.158,56
3.8.3.4.11	C0519	CABO COBRE NU 25MM2	M	22,60	31,62	714,61
3.8.3.4.12	C4972	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1.330KG	UN	1,00	1.936,89	1.936,89
3.8.3.4.13	C0466	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	UN	8,00	8,21	65,68
3.8.3.4.14	C0633	CAIXA EM ALVENARIA (80X80X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	5,00	1.083,12	5.415,60
3.8.3.4.15	C1201	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D=110mm (4")	M	65,00	112,77	7.330,05

3.8.3.4.16	C1194	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXOES D= 60mm (2")	M	279,20	53,71	14.995,83
3.8.3.4.17	C0520	CABO COBRE NU 35MM2	M	1.149,20	42,41	48.737,57
3.8.4	SUBESTAÇÃO AÉREA					304.239,17
3.8.4.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	101,47	55,90	5.672,17
3.8.4.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	89,57	35,87	3.212,88
3.8.4.3	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	11,90	24,28	288,93
3.8.4.4	C2532	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM	M3	11,90	54,36	646,88
3.8.4.5	C4972	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1.330KG	UN	1,00	1.936,89	1.936,89
3.8.4.6	C4758	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 300 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO	UN	1,00	63.422,58	63.422,58
3.8.4.7	C0633	CAIXA EM ALVENARIA (80X80X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	12,00	1.083,12	12.997,44
3.8.4.8	CXXXX	P0067 CAIXA EM ALVENARIA (120X120X80CM) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	4,00	870,45	3.481,80
3.8.4.9	C3909	SOLDA EXOTÉRMICA	UN	6,00	50,54	303,24
3.8.4.10	C1194	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXOES D= 60mm (2")	M	1.451,90	53,71	77.981,55
3.8.4.11	C0558	CABO EM PVC 1000V 35MM2	M	626,30	34,47	21.588,56
3.8.4.12	C3624	DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=6", INCLUSIVE CONEXÕES	M	67,30	112,20	7.551,06
3.8.4.13	C0551	CABO EM PVC 1000V 185MM2	M	605,70	160,82	97.408,67
3.8.4.14	C1248	ENVELOPE DE CONCRETO P/TUBOS PVC ENTERRADO, TIPO C, FCK= 13,5MPa	M3	2,88	890,99	2.566,05
3.8.4.15	C0111	ARAME GALVANIZADO PARA PESCA	M	1.519,20	3,41	5.180,47
3.8.5	ALIMENTAÇÃO (SALA DE AULA / LABORATÓRIO / COORDENAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO / RESTAURANTE /					524.295,58
3.8.5.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	71,76	55,90	4.011,38

3.8.5.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	64,08	35,87	2.298,55
3.8.5.3	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	7,68	24,28	186,47
3.8.5.4	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	7,68	36,25	278,40
3.8.5.5	C0633	CAIXA EM ALVENARIA (80X80X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	12,00	1.083,12	12.997,44
3.8.5.6	C1200	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 75mm (2 1/2")	M	330,00	72,12	23.799,60
3.8.5.7	C1202	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D=85MM (3")	M	550,80	83,83	46.173,56
3.8.5.8	C0559	CABO EM PVC 1000V 70MM2	M	711,00	64,22	45.660,42
3.8.5.9	C0557	CABO EM PVC 1000V 95MM2	M	585,00	80,61	47.156,85
3.8.5.10	C0548	CABO EM PVC 1000V 120MM2	M	2.342,80	104,48	244.775,74
3.8.5.11	C0549	CABO EM PVC 1000V 150MM2	M	391,00	129,44	50.611,04
3.8.5.12	C0555	CABO EM PVC 1000V 50MM2	M	338,70	49,69	16.830,00
3.8.5.13	C0558	CABO EM PVC 1000V 35MM2	M	177,80	34,47	6.128,77
3.8.5.14	C0111	ARAME GALVANIZADO PARA PESCA	M	844,00	3,41	2.878,04
3.8.5.15	C2062	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL BAIXA TENSÃO, C/ACESSÓRIOS - 1UN DE MEDIÇÃO	UN	2,00	2.475,20	4.950,40
3.8.5.16	CXXXX	P0163 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 500A	UN	2,00	2.260,51	4.521,02
3.8.5.17	C1112	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 400A	UN	2,00	2.702,34	5.404,68
3.8.5.18	CXXXX	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 200 A COM CAIXA MOLDADA 10 KA	UN	2,00	707,81	1.415,62
3.8.5.19	CXXXX	P0627 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 125A	UN	2,00	457,67	915,34
3.8.5.20	C1117	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 100A	UN	2,00	156,89	313,78
3.8.5.21	CXXXX	P0626 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 63A	UN	2,00	177,84	355,68
3.8.5.22	C1127	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	UN	4,00	109,70	438,80
3.8.5.23	C1125	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	UN	2,00	109,70	219,40

3.8.5.24	C1124	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	6,00	109,70	658,20
3.8.5.25	C1122	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	6,00	109,70	658,20
3.8.5.26	C1121	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	6,00	109,70	658,20
3.8.6	ILUMINAÇÃO EXTERNA					507.312,61
3.8.6.1	C0624	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	57,00	585,16	33.354,12
3.8.6.2	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	316,12	55,90	17.671,11
3.8.6.3	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	309,16	35,87	11.089,57
3.8.6.4	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	6,96	24,28	168,99
3.8.6.5	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	6,96	36,25	252,30
3.8.6.6	C4558	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm ²	M	738,00	10,52	7.763,76
3.8.6.7	C0527	CABO ISOLADO PVC 750V 16MM ²	M	4.366,80	19,42	84.803,26
3.8.6.8	C0553	CABO EM PVC 1000V 25MM ²	M	2.472,70	25,91	64.067,66
3.8.6.9	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	76,44	20,17	1.541,79
3.8.6.10	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	301,60	30,55	9.213,88
3.8.6.11	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	926,20	35,58	32.954,20
3.8.6.12	C1199	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	M	371,00	41,70	15.470,70
3.8.6.13	C4980	LUMINÁRIA 1 PÉTALA EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE	UN	10,00	3.406,44	34.064,40
3.8.6.14	C4981	LUMINÁRIA 2 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE	UN	34,00	4.045,36	137.542,24
3.8.6.15	C4983	LUMINÁRIA 4 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M,	UN	7,00	5.523,38	38.663,66

		ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE				
3.8.6.16	C1248	ENVELOPE DE CONCRETO P/TUBOS PVC ENTERRADO, TIPO C, FCK= 13,5MPa	M3	15,01	890,99	13.373,76
3.8.6.17	C0111	ARAME GALVANIZADO PARA PESCA	M	1.559,30	3,41	5.317,21
3.8.7	SERVIÇOS AUXILIARES DE TELEFONIA					47.476,01
3.8.7.1	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	126,00	30,55	3.849,30
3.8.7.2	C1194	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXOES D= 60mm (2")	M	196,06	53,71	10.530,38
3.8.7.3	C1202	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D=85MM (3")	M	196,06	83,83	16.435,71
3.8.7.4	C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	14,00	340,57	4.767,98
3.8.7.5	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	UN	9,00	11,99	107,91
3.8.7.6	C4533	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP	M	126,00	15,80	1.990,80
3.8.7.7	C1248	ENVELOPE DE CONCRETO P/TUBOS PVC ENTERRADO, TIPO C, FCK= 13,5MPa	M3	3,30	890,99	2.940,27
3.8.7.8	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	77,72	55,90	4.344,55
3.8.7.9	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	69,95	35,87	2.509,11
3.9	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS (ALIMENTAÇÃO E GUARITA)					469.174,56
3.9.1	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					34.612,58
3.9.1.1	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	M	145,00	26,30	3.813,50
3.9.1.2	C2626	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1")	M	72,00	35,37	2.546,64
3.9.1.3	C2627	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	153,00	43,57	6.666,21
3.9.1.4	C2628	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	M	243,00	49,95	12.137,85
3.9.1.5	C2157	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4")	UN	1,00	56,16	56,16
3.9.1.6	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	91,95	55,90	5.140,01
3.9.1.7	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA	M3	82,16	35,87	2.947,08

		VALA				
3.9.1.8	C1248	ENVELOPE DE CONCRETO P/TUBOS PVC ENTERRADO, TIPO C, FCK= 13,5MPa	M3	0,60	890,99	534,59
3.9.1.9	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	12,73	24,28	309,08
3.9.1.10	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	12,73	36,25	461,46
3.9.2	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					299.921,39
3.9.2.1	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	M	1,00	17,71	17,71
3.9.2.2	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	M	11,00	24,48	269,28
3.9.2.3	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4')	M	296,50	43,26	12.826,59
3.9.2.4	C2600	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6")	M	42,00	65,01	2.730,42
3.9.2.5	C1551	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	UN	4,00	17,24	68,96
3.9.2.6	C1552	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	UN	3,00	18,44	55,32
3.9.2.7	C1550	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	UN	7,00	39,13	273,91
3.9.2.8	C1576	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm (4"X2")-C/ANÉIS	UN	2,00	50,72	101,44
3.9.2.9	C1761	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 50mm (2")	UN	4,00	11,66	46,64
3.9.2.10	C1758	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 100mm (4")	UN	30,00	24,14	724,20
3.9.2.11	C2359	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50MM (2')-JUNTAS SOLD.	UN	4,00	24,07	96,28
3.9.2.12	C2353	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2")-JUNTAS C/ANÉIS	UN	4,00	49,80	199,20
3.9.2.13	C2355	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	UN	2,00	50,93	101,86
3.9.2.14	CXXXX	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	35,90	35,90
3.9.2.15	C4378	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 185 X 75MM, ACABAMENTO CROMADO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	1,00	92,49	92,49
3.9.2.16	C0607	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE	UN	19,00	887,78	16.867,82

		CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO				
3.9.2.17	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	72,03	55,90	4.026,48
3.9.2.18	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	64,83	35,87	2.325,45
3.9.2.19	C1248	ENVELOPE DE CONCRETO P/TUBOS PVC ENTERRADO, TIPO C, FCK= 13,5MPa	M3	2,40	890,99	2.138,38
3.9.2.20	C0612	ESCAVAÇÃO MANUAL C/ APILOAMENTO DE FUNDO P/ CAIXA EM ALVENARIA	UN	19,00	97,68	1.855,92
3.9.2.21	C4848	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE), VAZÃO DE 20,00 M3/DIA, CONFECCIONADA EM POLIESTER REFORÇADA E FIBRA DE VIDRO, COMPLETA INCLUINDO FORNECIMENTO, MONTAGEM E TREINAMENTO	UN	1,00	255.067,14	255.067,14
3.9.3	INSTALAÇÕES DE COMBATE À INCÊNDIO					134.640,59
3.9.3.1	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	346,00	20,17	6.978,82
3.9.3.2	CXXXX	P0526 CABO BLINDADO PARA DETECÇÃO DE INCENDIO 600V FORMADO POR DOIS CONDUTORES SÓLIDOS DE 1,50MM2, ANTI-CHAMA TORCIDOS PARALELAMENTE, BLINDAGEM COM FITA DE POLIESTER ALUMINIZADA MAIS CONDUTOR DRENO DE COBRE	M	346,00	18,34	6.345,64
3.9.3.3	C0730	CENTRAL ALARME P/12 LAÇOS SUPERV., MOD.FIRE-LITE/SIMILAR	UN	1,00	18.927,37	18.927,37
3.9.3.4	C0466	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	UN	118,00	8,21	968,78
3.9.3.5	C0480	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 25mm (1")	PAR	236,00	2,03	479,08
3.9.3.6	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	91,87	55,90	5.135,53
3.9.3.7	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	82,68	35,87	2.965,73
3.9.3.8	C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	1,00	340,57	340,57
3.9.3.9	CXXXX	P0090 TAMPA EM FERRO FUNDIDO (0,40X0,60)CM PARA HIDRANTE DE PASSEIO	UN	1,00	487,36	487,36

3.9.3.10	C4304	HIDRANTE DE PISO	UN	1,00	1.217,67	1.217,67
3.9.3.11	C2553	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COST.INCL.CONEXÕES D=65mm (2 1/2")	M	372,00	244,07	90.794,04
3.10	COMPARTIMENTO DO GÁS					14.802,64
3.10.1	SERVIÇOS PRELIMINARES					32,72
3.10.1.1	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	4,03	8,12	32,72
3.10.2	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					5.990,78
3.10.2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	1,70	55,90	95,03
3.10.2.2	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	1,70	556,19	945,52
3.10.2.3	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	0,34	802,24	272,76
3.10.2.4	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	10,99	78,77	865,68
3.10.2.5	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	0,09	899,42	80,95
3.10.2.6	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	1,01	575,97	581,73
3.10.2.7	C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	M2	11,75	150,34	1.766,50
3.10.2.8	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	80,76	17,12	1.382,61
3.10.3	REVESTIMENTO DE PAREDE (INTERNO E EXTERNO)					1.796,17
3.10.3.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	21,02	8,20	172,36
3.10.3.2	C3121	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6	M2	9,02	53,59	483,38
3.10.3.3	C3245	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	M2	12,00	39,36	472,32
3.10.3.4	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	9,02	15,93	143,69
3.10.3.5	C4167	LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	M2	9,02	32,65	294,50
3.10.3.6	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	12,00	19,16	229,92

3.10.4	REVESTIMENTO DE FORRO					329,59
3.10.4.1	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	M2	3,22	16,28	52,42
3.10.4.2	C3035	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:6, ESP=20 mm P/ TETO	M2	3,22	44,32	142,71
3.10.4.3	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	3,22	15,93	51,29
3.10.4.4	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	3,22	25,83	83,17
3.10.5	ESQUADRIAS METÁLICA					3.242,96
3.10.5.1	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M2	5,60	477,76	2.675,46
3.10.5.2	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	11,20	50,67	567,50
3.10.6	PISOS					2.756,10
3.10.6.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	3,22	676,58	2.178,59
3.10.6.2	C2180	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm	M2	3,22	27,80	89,52
3.10.6.3	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	3,22	151,55	487,99
3.10.7	IMPERMEABILIZAÇÃO TETO					606,76
3.10.7.1	C2188	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES HORIZONTAIS E VERTICAIS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3, ESP.= 6cm P/ APLICAÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO	M2	4,03	69,22	278,96
3.10.7.2	C2057	PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES IMPERMEABILIZADAS	M2	4,03	43,99	177,28
3.10.7.3	C1779	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VÉU DE POLIÉSTER	M2	4,03	37,35	150,52
3.10.8	SERVIÇOS DIVERSOS					47,56
3.10.8.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	3,22	14,77	47,56
3.11	RESERVATÓRIO ELEVADO/CISTERNA					107.655,77

3.11.1	CXXXX	CASTELO D'ÁGUA COM DIÂMETRO DE 3,00 M (ALTURA 14,6 M), COM CAIXA D'ÁGUA SUP. DE 30M3 E CISTERNA DE 19,085M3, COMPLETA COM GUARDA-CORPO, ESCADA METÁLICA COM PROTEÇÃO, PORTA METÁLICA PARA ACESSO AO BARRILETE E IMPERMEABILIZADA P1645 CASTELO D'ÁGUA COM DIÂMETRO DE 3,00 M (ALTURA 17,08 M), COM CAIXA D'ÁGUA SUP. DE 28.500 LITROS E CISTERNA DE 36.000 LITROS, COMPLETA COM GUARDA-CORPO, ESCADA METÁLICA COM PROTEÇÃO, PORTA METÁLICA PARA ACESSO AO BARRILETE E IMPERMEABILIZADA	UN	1,00	75.542,07	75.542,07
3.11.2	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	160,14	8,20	1.313,15
3.11.3	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	160,14	41,03	6.570,54
3.11.4	C2462	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES INTERNAS	M2	160,14	21,05	3.370,95
3.11.5	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	M	23,00	26,30	604,90
3.11.6	C2626	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1")	M	40,00	35,37	1.414,80
3.11.7	C2628	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	M	9,00	49,95	449,55
3.11.8	C2629	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 60mm (2")	M	4,00	68,33	273,32
3.11.9	C2627	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	35,00	43,57	1.524,95
3.11.10	C2562	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=50mm (2")	M	9,60	126,34	1.212,86
3.11.11	C2563	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=65mm (2 1/2")	M	17,50	152,30	2.665,25
3.11.12	C2157	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4")	UN	2,00	56,16	112,32
3.11.13	C2160	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 40mm (1 1/2")	UN	2,00	120,91	241,82
3.11.14	C2161	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50mm (2")	UN	7,00	151,31	1.059,17
3.11.15	C2158	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	UN	4,00	72,67	290,68
3.11.16	C2159	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D=	UN	1,00	104,78	104,78

		32mm (1 1/4")				
3.11.17	C0446	BOMBA CENTRÍFUGA DE 3 CV, INCLUSIVE MAT.DE SUÇÇÃO	UN	2,00	1.954,86	3.909,72
3.11.18	C0448	BOMBA CENTRÍFUGA P/ PRESSURIZAÇÃO/HIDRANTE 10 CV	UN	2,00	3.497,47	6.994,94
3.12	OBRAS DE DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS					353.208,13
3.12.1	TUBOS E CONEXÕES DE PVC					284.955,73
3.12.1.1	C2603	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=300mm (12")	M	260,00	182,13	47.353,80
3.12.1.2	C2601	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=200mm (8")	M	918,40	116,84	107.305,86
3.12.1.3	C2594	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	M	8,00	42,15	337,20
3.12.1.4	C2600	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6")	M	638,00	65,01	41.476,38
3.12.1.5	CXXXX	P0534 GRELHA DE CONCRETO PERFURADA PARA TRÁFEGO PESADO (0,80X0,17X1)M	UN	36,00	312,77	11.259,72
3.12.1.6	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	875,71	55,90	48.952,19
3.12.1.7	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	788,14	35,87	28.270,58
3.12.2	BOCA DE LOBO (X31)					65.389,10
3.12.2.1	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	1.106,70	17,81	19.710,33
3.12.2.2	C1401	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	M2	179,80	172,58	31.029,88
3.12.2.3	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	15,50	50,16	777,48
3.12.2.4	C0842	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	15,81	526,50	8.323,97
3.12.2.5	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	52,70	55,90	2.945,93
3.12.2.6	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	40,30	35,87	1.445,56
3.12.2.7	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	M2	15,50	35,87	555,99
3.12.2.8	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	14,88	4,07	60,56
3.12.2.9	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	14,88	36,25	539,40
3.12.3	DESCIDAS D'ÁGUA E DISSIPADORES (X8)					2.863,30

3.12.3.1	C3067	DESCIDA D'AGUA EM CALHA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO D= 0,40m	M	4,00	70,13	280,52
3.12.3.2	C3110	SAIDA D'AGUA C/ DISSIPADOR DE ENERGIA	UN	8,00	291,16	2.329,28
3.12.3.3	C2863	LASTRO DE PEDRA DE MÃO	M3	1,60	158,44	253,50
4	GUARITA (ENTRADA)					70.561,61
4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES					140,96
4.1.1	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	17,36	8,12	140,96
4.2	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					14.346,43
4.2.1	INFRAESTRUTURA					5.644,42
4.2.1.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	10,76	55,90	601,48
4.2.1.2	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	0,17	686,53	116,71
4.2.1.3	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	9,45	35,87	338,97
4.2.1.4	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	1,16	575,97	668,13
4.2.1.5	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	1,16	183,61	212,99
4.2.1.6	CXXXX	P1883 ADENSAMENTO DE CONCRETO COM VIBRADOR DE IMERSÃO	M3	1,16	48,54	56,31
4.2.1.7	C4768	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO C/ ROMPIMENTO DE CORPO-DE-PROVA À COMPRESSÃO	UN	1,00	128,18	128,18
4.2.1.8	C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	M2	13,85	150,34	2.082,21
4.2.1.9	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	59,13	17,81	1.053,11
4.2.1.10	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	18,52	15,57	288,36
4.2.1.11	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	1,57	24,28	38,12
4.2.1.12	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	1,57	36,25	56,91
4.2.1.13	C2989	ESPALHAMENTO MECÂNICO DE SOLO EM BOTA FORA	M3	1,57	1,87	2,94
4.2.2	SUPERESTRUTURA					8.702,01
4.2.2.1	C4455	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO ATÉ 2,80 m	M2	10,01	148,02	1.481,68

4.2.2.2	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	1,70	575,97	979,15
4.2.2.3	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	1,70	311,36	529,31
4.2.2.4	CXXXX	P1883 ADENSAMENTO DE CONCRETO COM VIBRADOR DE IMERSÃO	M3	1,70	48,54	82,52
4.2.2.5	CXXXX	P1884 CURA UMIDA PARA CONCRETO COM MANTA TÊXTIL	M2	10,01	3,64	36,44
4.2.2.6	C4768	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO C/ ROMPIMENTO DE CORPO-DE-PROVA À COMPRESSÃO	UN	1,00	128,18	128,18
4.2.2.7	C1271	LOCAÇÃO MENSAL DE ESCORA METÁLICA P/VIGAS/LAJES	M2	10,01	5,17	51,75
4.2.2.8	C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	M2	23,80	150,34	3.578,09
4.2.2.9	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	86,59	17,81	1.542,17
4.2.2.10	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	18,80	15,57	292,72
4.3	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO					2.838,29
4.3.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	30,76	78,77	2.422,97
4.3.2	C4125	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO	M3	40,53	8,53	345,72
4.3.3	C4754	PLATAFORMA EM TÁBUAS DE PINHO, INCLUSIVE MOVIMENTAÇÃO (UTIL. 6X)	M	14,50	4,80	69,60
4.4	CHAPIM E VERGAS DE CONCRETO					846,23
4.4.1	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	3,03	144,69	438,41
4.4.2	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	0,19	2.146,40	407,82
4.5	ESQUADRIAS					5.362,13
4.5.1	C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	5,68	300,94	1.709,34
4.5.2	C2672	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 6mm, COLOCADO	M2	5,11	267,35	1.366,16
4.5.3	C1985	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.60X 2.10)m	UN	1,00	934,37	934,37

4.5.4	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN	1,00	986,67	986,67
4.5.5	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	7,35	22,24	163,46
4.5.6	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	7,35	27,50	202,13
4.6	REVESTIMENTO E ACABAMENTO PAREDES INTERNAS					4.340,25
4.6.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	34,56	8,20	283,39
4.6.2	C3121	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6	M2	26,28	53,59	1.408,35
4.6.3	C3245	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	M2	8,28	39,36	325,90
4.6.4	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm ²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	8,28	114,53	948,31
4.6.5	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ- FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm ²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	8,28	11,79	97,62
4.6.6	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	26,28	15,93	418,64
4.6.7	C4167	LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	M2	26,28	32,65	858,04
4.7	REVESTIMENTO E ACABAMENTO PAREDES EXTERNAS					4.962,57
4.7.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	34,49	8,20	282,82
4.7.2	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	34,49	41,03	1.415,12
4.7.3	C4128	TIJOLINHO APARENTE 6,50x18cm C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	23,34	130,72	3.051,00
4.7.4	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	11,15	19,16	213,63
4.8	REVESTIMENTO DE FORRO					582,42
4.8.1	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR	M2	5,69	16,28	92,63

		TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO				
4.8.2	C3035	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:6, ESP=20 mm P/ TETO	M2	5,69	44,32	252,18
4.8.3	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	5,69	15,93	90,64
4.8.4	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	5,69	25,83	146,97
4.9	PISO INTERNOS E EXTERNOS					8.234,78
4.9.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	0,46	676,58	311,23
4.9.2	C2179	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm	M2	5,69	29,32	166,83
4.9.3	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	M2	15,50	360,30	5.584,65
4.9.4	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	4,43	151,55	671,37
4.9.5	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm ²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	1,26	108,57	136,80
4.9.6	C1877	PERFIL DE ALUMÍNIO TIPO (L - T - U)	M	9,70	30,99	300,60
4.9.7	C2243	RODAPÉ EM PERFIL DE ALUMÍNIO	M	8,50	30,98	263,33
4.9.8	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	1,60	99,07	158,51
4.9.9	C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	M	6,00	106,91	641,46
4.10	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS					3.280,44
4.10.1	C0612	ESCAVAÇÃO MANUAL C/ APILOAMENTO DE FUNDO P/ CAIXA EM ALVENARIA	UN	1,00	97,68	97,68
4.10.2	C4838	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm (60x 60x60cm), FUNDO DE CONCRETO, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	UN	1,00	284,60	284,60
4.10.3	C2299	TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm P/CAIXA EM ALVENARIA	M2	0,49	262,36	128,56
4.10.4	C3653	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 25mm (3/4")	UN	1,00	5,71	5,71
4.10.5	C2166	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	1,00	100,56	100,56
4.10.6	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM	M	9,00	26,30	236,70

		INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")				
4.10.7	C0516	CABIDE DE LOUÇA BRANCA C/ UM GANCHO	UN	1,00	69,71	69,71
4.10.8	C4835	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	0,90	561,16	505,04
4.10.9	C4636	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA SUSPensa E ACESSÓRIOS	UN	1,00	653,44	653,44
4.10.10	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	1,00	923,04	923,04
4.10.11	C1997	PORTA-PAPEL DE LOUCA BRANCA (15X15)cm	UN	1,00	84,68	84,68
4.10.12	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	1,00	88,24	88,24
4.10.13	C4671	SABONETEIRA METÁLICA	UN	1,00	45,88	45,88
4.10.14	C1996	PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO)	UN	1,00	56,60	56,60
4.11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					23.145,56
4.11.1	ALIMENTAÇÃO DA GUARITA					20.731,41
4.11.1.1	C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UN	1,00	218,61	218,61
4.11.1.2	C0624	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	2,00	585,16	1.170,32
4.11.1.3	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	10,48	55,90	585,83
4.11.1.4	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	9,43	35,87	338,25
4.11.1.5	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	1,36	24,28	33,02
4.11.1.6	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	1,36	36,25	49,30
4.11.1.7	C2989	ESPALHAMENTO MECÂNICO DE SOLO EM BOTA FORA	M3	1,36	1,87	2,54
4.11.1.8	C0550	CABO EM PVC 1000V 16MM2	M	563,70	19,52	11.003,42
4.11.1.9	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	188,00	35,58	6.689,04
4.11.1.10	C0111	ARAME GALVANIZADO PARA PESCA	M	188,00	3,41	641,08
4.11.2	ILUMINAÇÃO E TOMADA					2.414,15
4.11.2.1	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	5,00	9,87	49,35

4.11.2.2	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	UN	3,00	11,99	35,97
4.11.2.3	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	13,20	20,17	266,24
4.11.2.4	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	45,10	8,12	366,21
4.11.2.5	C4946	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM CORPO EM POLICARBONATO INJETADO E REFLETOR EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI- PÓ NA COR BRANCA, DIFUSOR EM POLICARBONATO INJETADO E TEXTURIZADO DE ALTO IMPACTO COM ACABAMENTO EXTERNO LISO E ESTABILIZADO PARA RAIOS UV, VEDAÇÃO EM POLIURETANO E GRAU DE PROTEÇÃO IP-65, REATOR ELETRÔNICO COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 32W - COMPLETA	UN	1,00	230,91	230,91
4.11.2.6	C4798	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA NA COR BRANCA, REFLETOR C/ ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO, P/ DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES T8 DE 16W, REATOR ELETRÔNICO P/2X16W, FP DO CJ. 33W E FATOR DE POTÊNCIA 0,98, COMPLETA	UN	1,00	157,91	157,91
4.11.2.7	C4800	LUMINÁRIA DE SOBREPOR CILÍNDRICA COM CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE E REFLETOR REPUXADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM VIDRO JATEADO CENTRAL PARA DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS 20W, COMPLETA	UN	1,00	160,94	160,94
4.11.2.8	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	2,00	20,16	40,32
4.11.2.9	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	UN	2,00	30,82	61,64
4.11.2.10	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	1,00	21,17	21,17
4.11.2.11	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	1,00	27,13	27,13
4.11.2.12	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	1,00	27,13	27,13
4.11.2.13	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM	UN	2,00	27,13	54,26

		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A				
4.11.2.14	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	4,00	27,13	108,52
4.11.2.15	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	1,00	172,35	172,35
4.11.2.16	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	4,00	146,59	586,36
4.11.2.17	C0111	ARAME GALVANIZADO PARA PESCA	M	14,00	3,41	47,74
4.12	IMPERMEABILIZAÇÃO					1.923,35
4.12.1	C2188	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES HORIZONTAIS E VERTICAIS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3, ESP.= 6cm P/ APLICAÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO	M2	10,49	69,22	726,12
4.12.2	C5017	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACES EM POLIETILENO, TIPO II, E=3MM	M2	10,49	70,14	735,77
4.12.3	C2057	PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES IMPERMEABILIZADAS	M2	10,49	43,99	461,46
4.13	SERVIÇOS DIVERSOS					558,20
4.13.1	C1625	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	M2	52,81	10,57	558,20
5	BLOCO SALA DE AULA (x1)					4.820.597,22
5.1	SERVIÇOS PRELIMINARES					9.372,83
5.1.1	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	1.154,29	8,12	9.372,83
5.2	SERVIÇOS AUXILIARES					159.554,87
5.2.1	SUSTENTAÇÕES DIVERSAS					149.105,88
5.2.1.1	C0083	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE P/FACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL	M2	1.056,99	7,95	8.403,07
5.2.1.2	C4754	PLATAFORMA EM TÁBUAS DE PINHO, INCLUSIVE MOVIMENTAÇÃO (UTIL. 6X)	M	229,27	4,80	1.100,50
5.2.1.3	C0086	ANDAIME P/ALVENARIA DE 1/2 TIJOLO	M2	1.235,69	4,64	5.733,60
5.2.1.4	C4782	LOCAÇÃO MENSAL PARA ESCORAMENTO E CIMBRAMENTO P/ LAJES NERVURADAS	M2XMÊS	1.788,95	13,75	24.598,06
5.2.1.5	C4766	LOCAÇÃO DE CUBETAS (61X61)CM H=21CM, PARA LAJE NERVURADA - FORNECIMENTO	M2XMÊS	1.788,95	26,12	46.727,37

5.2.1.6	C4759	MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS FORMAS/ESCORAMENTOS ESPECIAIS P/ LAJE NERVURADA INCLUSIVE DESMOLDANTE	M2	1.788,95	29,64	53.024,48
5.2.1.7	C4125	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO	M3	1.115,92	8,53	9.518,80
5.2.2	LASTROS					10.448,99
5.2.2.1	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	15,22	686,53	10.448,99
5.3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					1.610.741,92
5.3.1	INFRAESTRUTURA					429.124,03
5.3.1.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	661,60	55,90	36.983,44
5.3.1.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	525,86	35,87	18.862,60
5.3.1.3	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	172,07	4,07	700,32
5.3.1.4	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	172,07	36,25	6.237,54
5.3.1.5	C2989	ESPALHAMENTO MECÂNICO DE SOLO EM BOTA FORA	M3	172,07	1,87	321,77
5.3.1.6	C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	M2	608,41	150,34	91.468,36
5.3.1.7	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	4.936,94	18,97	93.653,75
5.3.1.8	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	2.000,91	17,81	35.636,21
5.3.1.9	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	485,96	15,57	7.566,40
5.3.1.10	C4071	ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92	M2	2.501,20	12,22	30.564,66
5.3.1.11	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	127,49	183,61	23.408,44
5.3.1.12	CXXXX	P1883 ADENSAMENTO DE CONCRETO COM VIBRADOR DE IMERSÃO	M3	127,49	48,54	6.188,36
5.3.1.13	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	127,49	575,97	73.430,42
5.3.1.14	C4768	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO C/ ROMPIMENTO DE CORPO-DE-PROVA À COMPRESSÃO	UN	32,00	128,18	4.101,76
5.3.2	SUPERESTRUTURA					1.181.617,89
5.3.2.1	C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	M2	1.791,29	150,34	269.302,54

5.3.2.2	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	9.464,60	18,97	179.543,46
5.3.2.3	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	14.415,46	17,81	256.739,34
5.3.2.4	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	2.261,15	15,57	35.206,11
5.3.2.5	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	455,42	311,36	141.799,57
5.3.2.6	CXXXX	P1883 ADENSAMENTO DE CONCRETO COM VIBRADOR DE IMERSÃO	M3	455,42	48,54	22.106,09
5.3.2.7	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	455,42	575,97	262.308,26
5.3.2.8	C4768	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO C/ ROMPIMENTO DE CORPO-DE-PROVA À COMPRESSÃO	UN	114,00	128,18	14.612,52
5.4	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO					177.526,88
5.4.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	2.102,76	78,77	165.634,41
5.4.2	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	86,80	137,01	11.892,47
5.5	VERGAS E CHAPIM					39.485,54
5.5.1	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	12,40	2.146,40	26.615,36
5.5.2	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	88,95	144,69	12.870,18
5.6	ESQUADRIAS E FERRAGENS					290.732,01
5.6.1	ESQUADRIAS DE MADEIRA					25.526,88
5.6.1.1	CXXXX	P0207 PORTA TIPO PARANÁ COMPLETA (0,90X2,10)M C/ FERRAGENS	UN	20,00	1.079,01	21.580,20
5.6.1.2	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN	4,00	986,67	3.946,68
5.6.2	ESQUADRIAS METÁLICAS					264.008,42
5.6.2.1	C2216	REVESTIMENTO C/LAMINADO MELAMÍNICO COLADO	M2	2,56	74,91	191,77
5.6.2.2	C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	M2	12,80	655,84	8.394,75
5.6.2.3	C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM	M2	338,80	300,94	101.958,47

		VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM				
5.6.2.4	C0083	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE P/FACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL	M2	314,50	7,95	2.500,28
5.6.2.5	CXXXX	BRISE METÁLICO HUNTER DOUGLAS REF. 84R - SL4 COR PRATA OU SIMILAR, COM ESTRUTURA E MONTAGEM, EXCLUSIVE ANDAIMES OU PLATAFORMA	M2	314,50	480,01	150.963,15
5.6.3	FECHADURAS E FERRAGENS					1.196,71
5.6.3.1	C4621	BATEDOR PARA PORTA EM CHAPA DE ALUMÍNIO TIPO XADREZ LAVRADA ESP. 3mm C/ FIXAÇÃO SOBRE MADEIRA LISA OU REVESTIMENTO MELAMÍNICO COM FITA DUPLA FACE	M2	2,56	119,30	305,41
5.6.3.2	C4638	PUXADOR HORIZONTAL/VERTICAL PARA PORTA	M	3,20	278,53	891,30
5.7	VIDROS					115.089,00
5.7.1	C2675	VIDRO COMUM FUMÊ EM CAIXILHOS C/MASSA E= 6mm, COLOCADO	M2	304,92	377,44	115.089,00
5.8	COBERTURA					483.093,23
5.8.1	C1324	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM DUAS ÁGUAS VÃO DE 20m	M2	1.115,92	262,22	292.616,54
5.8.2	C2426	TELHA DE ALUMÍNIO C/MIOLO POLIURETANO, TRAPEZOIDAL+TRAPEZOIDAL	M2	1.115,92	156,91	175.099,01
5.8.3	C1002	CUMEEIRA TERMOACÚSTICA	M	140,15	76,15	10.672,42
5.8.4	C3652	RUFO/ALGEIROZ EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO L=30CM	M	25,50	184,52	4.705,26
5.9	IMPERMEABILIZAÇÃO					70.928,82
5.9.1	C2057	PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES IMPERMEABILIZADAS	M2	471,10	43,99	20.723,69
5.9.2	C1779	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VÉU DE POLIÉSTER	M2	471,10	37,35	17.595,59
5.9.3	C2188	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES HORIZONTAIS E VERTICAIS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3, ESP.= 6cm P/ APLICAÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO	M2	471,10	69,22	32.609,54
5.10	REVESTIMENTOS					466.934,10
5.10.1	ARGAMASSAS INTERNO					149.201,24
5.10.1.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE	M2	2.894,09	8,20	23.731,54

		CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE				
5.10.1.2	C3121	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6	M2	812,25	53,59	43.528,48
5.10.1.3	C3245	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	M2	2.081,84	39,36	81.941,22
5.10.2	ARGAMASAS EXTERNO					69.436,45
5.10.2.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	1.410,45	8,20	11.565,69
5.10.2.2	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	1.410,45	41,03	57.870,76
5.10.3	ACABAMENTOS DE PAREDES INTERNAS					95.611,70
5.10.3.1	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm ²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	184,80	114,53	21.165,14
5.10.3.2	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ- FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm ²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	M2	670,03	90,85	60.872,23
5.10.3.3	C0766	CERÂMICA VERMELHA (7.5X15)cm C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA	M2	128,96	105,26	13.574,33
5.10.4	ACABAMENTOS DE PAREDES EXTERNAS					33.651,62
5.10.4.1	C0766	CERÂMICA VERMELHA (7.5X15)cm C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA	M2	319,70	105,26	33.651,62
5.10.5	ACABAMENTOS PARA TETOS					119.033,09
5.10.5.1	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	1.774,23	67,09	119.033,09
5.11	PISOS					776.273,30
5.11.1	PISOS INTERNOS					616.654,80
5.11.1.1	C2180	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm	M2	1.774,23	27,80	49.323,59
5.11.1.2	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	124,20	676,58	84.031,24
5.11.1.3	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	1.774,23	151,55	268.884,56

5.11.1.4	C2035	PREPARO E SUBSTITUIÇÃO DE TERRA P/PLANTAÇÃO	M3	18,74	178,85	3.351,65
5.11.1.5	CXXXX	ATERRO COM AREIA FINA, COMPACTADO MECANICAMENTE, INCLUSIVE AQUISIÇÃO EM DEPÓSITO DE MATERIAL, EXCLUSIVE TRANSPORTE - REV.03	M3	18,74	547,66	10.263,15
5.11.1.6	C1430	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	M2	187,40	21,76	4.077,82
5.11.1.7	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	532,27	112,41	59.832,47
5.11.1.8	C2243	RODAPÉ EM PERFIL DE ALUMÍNIO	M	765,92	30,98	23.728,20
5.11.1.9	C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	M	366,40	106,91	39.171,82
5.11.1.10	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	231,30	99,07	22.914,89
5.11.1.11	C4623	PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	7,85	231,59	1.817,98
5.11.1.12	C4755	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO SUPERIOR DE AÇO GALVANIZADO 3" 80MM	M	71,15	657,28	46.765,47
5.11.1.13	C2041	PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/TRINCHA	M2	56,92	15,91	905,60
5.11.1.14	C2474	TINTA EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/TRINCHA	M2	56,92	27,87	1.586,36
5.11.2	ESCADA					42.428,30
5.11.2.1	C2180	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm	M2	4,50	27,80	125,10
5.11.2.2	C4065	GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M2	4,50	384,49	1.730,21
5.11.2.3	C2185	REGULARIZAÇÃO PARA DEGRAUS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 1cm	M	54,00	10,01	540,54
5.11.2.4	CXXXX	P0006 DEGRAU EM GRANITO CINZA L=32CM COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE	M	54,00	113,14	6.109,56
5.11.2.5	C4755	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO SUPERIOR DE AÇO GALVANIZADO 3" 80MM	M	49,00	657,28	32.206,72
5.11.2.6	C2041	PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/TRINCHA	M2	39,20	15,91	623,67
5.11.2.7	C2474	TINTA EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/TRINCHA	M2	39,20	27,87	1.092,50

5.11.3	RAMPA					117.190,20
5.11.3.1	C2180	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm	M2	60,15	27,80	1.672,17
5.11.3.2	C4065	GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M2	60,15	384,49	23.127,07
5.11.3.3	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	1,00	118,29	118,29
5.11.3.4	C4620	GUIA DE BALIZAMENTO EM ALVENARIA ESP.=10cm ALTURA ATÉ 15cm COMPLETAMENTE EXECUTADA E ACABAMENTO EM TEXTURA ACRÍLICA E TOPO EM CHAPIM EM PMC	M	102,00	212,33	21.657,66
5.11.3.5	C4755	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO SUPERIOR DE AÇO GALVANIZADO 3" 80MM	M	102,00	657,28	67.042,56
5.11.3.6	C2041	PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/TRINCHA	M2	81,60	15,91	1.298,26
5.11.3.7	C2474	TINTA EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/TRINCHA	M2	81,60	27,87	2.274,19
5.12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					52.735,15
5.12.1	TUBOS E CONEXÕES DE PVC					1.627,44
5.12.1.1	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	M	42,00	26,30	1.104,60
5.12.1.2	C2627	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	12,00	43,57	522,84
5.12.2	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS					45.389,67
5.12.2.1	C2502	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UN	12,00	207,39	2.488,68
5.12.2.2	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	12,00	923,04	11.076,48
5.12.2.3	C0986	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	12,00	486,17	5.834,04
5.12.2.4	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	12,00	88,24	1.058,88
5.12.2.5	CXXXX	P0504 SABONETEIRA DISPENSADOR LÍQUIDO EM ABS	UN	8,00	95,26	762,08
5.12.2.6	C4825	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS	UN	4,00	66,39	265,56
5.12.2.7	C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	5,74	409,84	2.352,48
5.12.2.8	C0515	CABIDE DE LOUÇA BRANCA C/DOIS GANCHOS	UN	12,00	63,04	756,48

5.12.2.9	CXXXX	P1028 DISPENSER SUPORTE PORTA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO ATÉ 400 MTS	UN	12,00	91,99	1.103,88
5.12.2.10	C4835	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	7,92	561,16	4.444,39
5.12.2.11	C1142	DIVISÓRIA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO ESP.=5cm	M2	40,70	218,80	8.905,16
5.12.2.12	C3674	SUPORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/BANCADAS E/OU PRATELEIRAS	UN	12,00	16,90	202,80
5.12.2.13	C1792	MICTORIO DE LOUÇA BRANCA	UN	4,00	632,29	2.529,16
5.12.2.14	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	12,80	282,00	3.609,60
5.12.3	REGISTROS E VÁLVULAS					5.199,34
5.12.3.1	C2166	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	10,00	100,56	1.005,60
5.12.3.2	C2685	VÁLVULA DE DESCARGA CROMADA C/REGISTRO ACOPLADO DE 32 OU 40mm	UN	4,00	405,83	1.623,32
5.12.3.3	C2159	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	UN	3,00	104,78	314,34
5.12.3.4	C2684	VÁLVULA DE DESCARGA CROMADA C/CANOPLA LISA DE 32 OU 40mm	UN	8,00	282,01	2.256,08
5.12.4	OUTROS ELEMENTOS					518,70
5.12.4.1	C2095	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	M	42,00	8,53	358,26
5.12.4.2	C2096	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=32 A 50mm (1 1/4" A 2")	M	12,00	13,37	160,44
5.13	DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS					34.916,02
5.13.1	TUBOS E CONEXÕES DE PVC					29.580,02
5.13.1.1	C2616	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	M	200,00	9,86	1.972,00
5.13.1.2	C2601	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=200mm (8")	M	40,00	116,84	4.673,60
5.13.1.3	C2594	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	M	176,00	42,15	7.418,40
5.13.1.4	CXXXX	P0738 CAIXA DE ALVENARIA 60X60X80CM C/ FUNDO EM BRITA E TAMPA COM GRELHA DE FERRO	UN	15,00	545,74	8.186,10
5.13.1.5	C0591	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA	UN	8,00	382,66	3.061,28

		60x60x60cm				
5.13.1.6	C3504	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm	UN	6,00	205,06	1.230,36
5.13.1.7	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	28,80	55,90	1.609,92
5.13.1.8	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	22,48	35,87	806,36
5.13.1.9	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	M2	8,82	35,87	316,37
5.13.1.10	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	7,58	4,07	30,85
5.13.1.11	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	7,58	36,25	274,78
5.13.2	DISPOSITIVOS DRENANTES					5.336,00
5.13.2.1	C2727	DRENAGEM COM CALHA PRÉ- MOLDADA DE CONCRETO D= 0,30m	M	80,00	66,70	5.336,00
5.14	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					12.202,08
5.14.1	TUBOS E CONEXÕES DE PVC					10.666,62
5.14.1.1	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	M	22,40	17,71	396,70
5.14.1.2	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	M	36,00	24,48	881,28
5.14.1.3	C2598	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	M	8,00	38,56	308,48
5.14.1.4	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4')	M	31,00	43,26	1.341,06
5.14.1.5	C1551	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	UN	30,00	17,24	517,20
5.14.1.6	C1552	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	UN	8,00	18,44	147,52
5.14.1.7	C1554	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	UN	4,00	28,69	114,76
5.14.1.8	C1550	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	UN	16,00	39,13	626,08
5.14.1.9	C4388	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")	UN	30,00	19,85	595,50
5.14.1.10	C4669	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50mm (2")	UN	4,00	22,06	88,24
5.14.1.11	C4389	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=75mm (3")	UN	4,00	29,49	117,96
5.14.1.12	C1761	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 50mm (2")	UN	43,00	11,66	501,38

5.14.1.13	C1758	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 100mm (4")	UN	4,00	24,14	96,56
5.14.1.14	C2359	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50MM (2')-JUNTAS SOLD.	UN	16,00	24,07	385,12
5.14.1.15	C2353	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2")-JUNTAS C/ANÉIS	UN	9,00	49,80	448,20
5.14.1.16	C2354	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=100X75mm (4"X3")-JUNTAS C/ANÉIS	UN	2,00	79,23	158,46
5.14.1.17	CXXXX	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2 X 1.1/2 PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00	35,90	430,80
5.14.1.18	C4378	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 185 X 75MM, ACABAMENTO CROMADO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	6,00	92,49	554,94
5.14.1.19	C0607	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	3,00	887,78	2.663,34
5.14.1.20	C0612	ESCAVAÇÃO MANUAL C/ APILOAMENTO DE FUNDO P/ CAIXA EM ALVENARIA	UN	3,00	97,68	293,04
5.14.2	RASGOS E ESCAVAÇÕES					1.535,46
5.14.2.1	C2096	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=32 A 50mm (1 1/4" A 2")	M	58,40	13,37	780,81
5.14.2.2	C2097	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=65 A 100mm (2 1/2" A 4")	M	39,00	19,35	754,65
5.15	INSTALAÇÕES DE COMBATE À INCÊNDIO					26.510,36
5.15.1	C2275	SINALIZADOR AUDIO-VISUAL, SIRENE BITONAL E STROBO/SIMILAR	UN	6,00	256,71	1.540,26
5.15.2	C0010	ACIONADOR MANUAL, TIPO "QUEBRA VIDRO", MOD.EUROTRON/SIMILAR	UN	6,00	79,82	478,92
5.15.3	C4394	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UN	5,00	319,84	1.599,20
5.15.4	C0385	BATERIA SELADA 12V/7.5AH, P/LUMINÁRIAS AUTÔNOMAS	UN	5,00	168,37	841,85
5.15.5	C4850	PLACA EM ACRÍLICO ADESIVADA PARA SINALIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DE ROTA DE FUGA 26X13CM	M	25,00	13,87	346,75
5.15.6	C4649	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	UN	10,00	61,72	617,20
5.15.7	C1359	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	UN	10,00	811,88	8.118,80
5.15.8	C1456	HIDRANTE C/REGISTRO GLOBO ANGULAR D= 65mm (2 1/2")	UN	6,00	884,45	5.306,70

5.15.9	CXXXX	P0089 CAIXA (ABRIGO) DE INCÊNDIO METÁLICA DE (90X60X17)CM C/ TAMPA DE VIDRO TEMPERADO 10MM, PARA HIDRANTE COM 02 MANGUEIRAS DE 1 1/2" X 15M E ESGUICHOS DE LATÃO	UN	6,00	1.276,78	7.660,68
5.16	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICA E LÓGICA					270.789,67
5.16.1	ALIMENTAÇÃO TÉRREO E SUPERIOR					47.622,30
5.16.1.1	C0633	CAIXA EM ALVENARIA (80X80X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	1,00	1.083,12	1.083,12
5.16.1.2	C0632	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	2,00	526,68	1.053,36
5.16.1.3	C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	2,00	340,57	681,14
5.16.1.4	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	12,78	55,90	714,40
5.16.1.5	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	12,00	35,87	430,44
5.16.1.6	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	0,78	24,28	18,94
5.16.1.7	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	0,78	36,25	28,28
5.16.1.8	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	183,20	8,12	1.487,58
5.16.1.9	C0527	CABO ISOLADO PVC 750V 16MM2	M	132,70	19,42	2.577,03
5.16.1.10	C0553	CABO EM PVC 1000V 25MM2	M	148,90	25,91	3.858,00
5.16.1.11	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	71,90	35,58	2.558,20
5.16.1.12	C1199	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	M	30,00	41,70	1.251,00
5.16.1.13	C1194	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXOES D= 60mm (2")	M	31,20	53,71	1.675,75
5.16.1.14	C1200	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 75mm (2 1/2")	M	37,70	72,12	2.718,92
5.16.1.15	C0558	CABO EM PVC 1000V 35MM2	M	77,30	34,47	2.664,53
5.16.1.16	C0555	CABO EM PVC 1000V 50MM2	M	124,70	49,69	6.196,34
5.16.1.17	C0557	CABO EM PVC 1000V 95MM2	M	150,70	80,61	12.147,93
5.16.1.18	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ	UN	4,00	322,68	1.290,72

		EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO				
5.16.1.19	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	42,00	27,13	1.139,46
5.16.1.20	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	8,00	27,13	217,04
5.16.1.21	C1101	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	UN	3,00	35,04	105,12
5.16.1.22	CXXXX	P1362 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 63A	UN	1,00	34,89	34,89
5.16.1.23	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	6,00	172,35	1.034,10
5.16.1.24	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	8,00	146,59	1.172,72
5.16.1.25	C2097	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=65 A 100mm (2 1/2" A 4")	M	26,70	19,35	516,65
5.16.1.26	C1240	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 65 A100mm (2 1/2" A 4")	M	26,70	14,39	384,21
5.16.1.27	C0111	ARAME GALVANIZADO PARA PESCA	M	170,80	3,41	582,43
5.16.2	ALIMENTAÇÃO CONDICIONADORES DE AR / BLOCO DIDATICO					31.503,64
5.16.2.1	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	UN	10,00	11,99	119,90
5.16.2.2	C1165	DUTO PERFURADO - PERFILADOS CHAPA DE AÇO (38X38)mm	M	64,80	60,67	3.931,42
5.16.2.3	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	41,10	30,55	1.255,61
5.16.2.4	C1894	PETROLET ALUMÍNIO DE 1", TIPO T - X - L	UN	10,00	37,32	373,20
5.16.2.5	C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	1.655,60	10,78	17.847,37
5.16.2.6	C2478	TIROS E PINO DE AÇO PARA FIXAÇÃO	UN	87,00	13,82	1.202,34
5.16.2.7	CXXXX	P0299 FITA PERFURADA GALVANIZADA 19MM	M	44,00	9,88	434,72
5.16.2.8	CXXXX	P0877 SAÍDA LATERAL DE PERFILADO PARA ELETRODUTO Ø 1"	UN	20,00	22,86	457,20
5.16.2.9	C0855	CONDULETE DE PVC DE 1" TIPO C - E - LL - LR	UN	40,00	33,39	1.335,60
5.16.2.10	C2068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	2,00	397,86	795,72
5.16.2.11	CXXXX	P0627 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 125A	UN	2,00	457,67	915,34

5.16.2.12	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	48,00	27,13	1.302,24
5.16.2.13	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	8,00	27,13	217,04
5.16.2.14	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	8,00	146,59	1.172,72
5.16.2.15	C0111	ARAME GALVANIZADO PARA PESCA	M	42,00	3,41	143,22
5.16.3	ILUMINAÇÃO E TOMADA / BLOCO DIDÁTICO/TÉRREO					64.475,27
5.16.3.1	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	UN	113,00	11,99	1.354,87
5.16.3.2	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	449,70	20,17	9.070,45
5.16.3.3	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	1.928,10	8,12	15.656,17
5.16.3.4	CXXXX	P1045 LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES T8 DE 32W, CORPO E ALETAS PLANAS EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA, COM ACABAMENTO EM PINTURA NA COR BRANCA, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO, REATOR ELETRÔNICO 2X32W, FATOR DE POTÊNCIA 0,98, COMPLETA	UN	60,00	316,88	19.012,80
5.16.3.5	C4797	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM 2 LAMPADAS T8 DE 16W ALETAS PLANAS EM CHAPA DE AÇO PINTADA ELETROSTATICAMENTE REFLETOR EM ALUMÍNIO COMPLETA	UN	4,00	222,36	889,44
5.16.3.6	C4800	LUMINÁRIA DE SOBREPOR CILÍNDRICA COM CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE E REFLETOR REPUXADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM VIDRO JATEADO CENTRAL PARA DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS 20W, COMPLETA	UN	30,00	160,94	4.828,20
5.16.3.7	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	9,00	20,16	181,44
5.16.3.8	C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	10,00	50,22	502,20
5.16.3.9	C1492	INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO 10A 250V	UN	8,00	27,64	221,12
5.16.3.10	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	8,00	21,17	169,36
5.16.3.11	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	UN	10,00	30,82	308,20

5.16.3.12	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	45,00	9,87	444,15
5.16.3.13	C2097	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=65 A 100mm (2 1/2" A 4")	M	107,20	19,35	2.074,32
5.16.3.14	C1240	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 65 A100mm (2 1/2" A 4")	M	107,20	14,39	1.542,61
5.16.3.15	C0466	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	UN	233,00	8,21	1.912,93
5.16.3.16	C2478	TIROS E PINO DE AÇO PARA FIXAÇÃO	UN	346,00	13,82	4.781,72
5.16.3.17	C0111	ARAME GALVANIZADO PARA PESCA	M	447,30	3,41	1.525,29
5.16.4	ILUMINAÇÃO E TOMADA / BLOCO DIDÁTICO/SUPERIOR					67.961,26
5.16.4.1	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	UN	111,00	11,99	1.330,89
5.16.4.2	CXXXX	P0882 CAIXA DE PASSAGEM EM PVC 20X20X12CM	UN	2,00	86,05	172,10
5.16.4.3	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	447,90	20,17	9.034,14
5.16.4.4	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	1.928,10	8,12	15.656,17
5.16.4.5	CXXXX	P1045 LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES T8 DE 32W, CORPO E ALETAS PLANAS EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA, COM ACABAMENTO EM PINTURA NA COR BRANCA, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO, REATOR ELETRÔNICO 2X32W, FATOR DE POTÊNCIA 0,98, COMPLETA	UN	60,00	316,88	19.012,80
5.16.4.6	C4797	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM 2 LAMPADAS T8 DE 16W ALETAS PLANAS EM CHAPA DE AÇO PINTADA ELETROSTATICAMENTE REFLETOR EM ALUMÍNIO COMPLETA	UN	4,00	222,36	889,44
5.16.4.7	C4800	LUMINÁRIA DE SOBREPOR CILÍNDRICA COM CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE E REFLETOR REPUXADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM VIDRO JATEADO CENTRAL PARA DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS 20W, COMPLETA	UN	30,00	160,94	4.828,20
5.16.4.8	C4805	LUMINÁRIA PENDENTE EM LED, FACHO DE LUZ FECHADO (<60°), CORPO EM ALUMÍNIO E REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO	UN	6,00	632,14	3.792,84

		BRILHO, POTENCIA MÍNIMA 90W E MÁXIMA 100W - COMPLETA				
5.16.4.9	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	5,00	20,16	100,80
5.16.4.10	C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	10,00	50,22	502,20
5.16.4.11	C1492	INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO 10A 250V	UN	8,00	27,64	221,12
5.16.4.12	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	8,00	21,17	169,36
5.16.4.13	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	UN	10,00	30,82	308,20
5.16.4.14	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	41,00	9,87	404,67
5.16.4.15	C2097	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=65 A 100mm (2 1/2" A 4")	M	99,10	19,35	1.917,59
5.16.4.16	C1240	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 65 A100mm (2 1/2" A 4")	M	99,10	14,39	1.426,05
5.16.4.17	C2478	TIROS E PINO DE AÇO PARA FIXAÇÃO	UN	344,00	13,82	4.754,08
5.16.4.18	C0466	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	UN	233,00	8,21	1.912,93
5.16.4.19	C0111	ARAME GALVANIZADO PARA PESCA	M	448,00	3,41	1.527,68
5.16.5	SISTEMA DE PROTEÇÃO E DESCARGA ATMOSFÉRICAS - SPDA					40.075,55
5.16.5.1	C0521	CABO COBRE NU 50MM2	M	183,80	59,96	11.020,65
5.16.5.2	C0520	CABO COBRE NU 35MM2	M	430,28	42,41	18.248,17
5.16.5.3	CXXXX	P0434 CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE EMBUTIR 160X100X100MM P/ 05 (CINCO) TERMINAIS DE PRESSÃO, SENDO 04 (QUATRO) DE 35MM² E 01 (UM) DE 50MM² C/ BARRAMENTO, COMPLETO	UN	1,00	250,60	250,60
5.16.5.4	C3911	CONECTOR DE ATERRAMENTO TIPO K2C17-10mm BURDY	UN	1,00	14,90	14,90
5.16.5.5	C0860	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATE 35MM2	UN	31,00	13,92	431,52
5.16.5.6	CXXXX	P0346 BARRA CHATA DE ALUMÍNIO 1/2" X 1/8"	M	96,00	21,03	2.018,88
5.16.5.7	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	UN	12,00	337,04	4.044,48
5.16.5.8	C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	1,00	340,57	340,57
5.16.5.9	C3909	SOLDA EXOTÉRMICA	UN	24,00	50,54	1.212,96

5.16.5.10	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	28,27	55,90	1.580,29
5.16.5.11	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	25,44	35,87	912,53
5.16.6	SERVIÇOS AUXILIARES DE TELEFONIA, SOM, LÓGICA E SISTEMAS DE CONTROLE					19.151,65
5.16.6.1	CXXXX	P0340 RACK FECHADO DE DADOS DE 19" - 12U'S	UN	1,00	1.374,24	1.374,24
5.16.6.2	C3768	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA "5" FURUKAWA	UN	1,00	616,14	616,14
5.16.6.3	C4568	ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL, ABERTO, PADRÃO RACK 19"	UN	4,00	48,69	194,76
5.16.6.4	C4569	RÉGUA DE TOMADAS ELÉTRICAS, COM 08 TOMADAS, PADRÃO RACK 19"	UN	1,00	119,39	119,39
5.16.6.5	C4568	ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL, ABERTO, PADRÃO RACK 19"	UN	2,00	48,69	97,38
5.16.6.6	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	218,70	20,17	4.411,18
5.16.6.7	C0628	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 200X200X100mm	UN	6,00	96,67	580,02
5.16.6.8	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	UN	40,00	11,99	479,60
5.16.6.9	C4533	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP	M	656,10	15,80	10.366,38
5.16.6.10	C5175	CAIXA DE PISO 4"X2", EM ALUMÍNIO	UN	22,00	41,48	912,56
5.17	SISTEMA DE AR CONDICIONADO					107.543,30
5.17.1	C0090	APARELHO DE APOIO EM NEOPRENE	KG	98,40	81,79	8.048,14
5.17.2	CXXXX	P0409 CABO CORDPLAST (CABO PP) 4X2,50MM2	M	522,00	19,20	10.022,40
5.17.3	C4777	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 3/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	522,00	51,31	26.783,82
5.17.4	C4781	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 7/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	522,00	105,27	54.950,94
5.17.5	CXXXX	P1337 CAIXA DE PASSAGEM PARA CONDENSADORES DE AR CONDICIONADO CPP 007	UN	40,00	98,65	3.946,00
5.17.6	C2478	TIROS E PINO DE AÇO PARA FIXAÇÃO	UN	160,00	13,82	2.211,20

5.17.7	CXXXX	P0299 FITA PERFURADA GALVANIZADA 19MM	M	160,00	9,88	1.580,80
5.18	PINTURAS					89.007,88
5.18.1	PINTURA EM PAREDES INTERNAS					62.573,05
5.18.1.1	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	812,25	15,93	12.939,14
5.18.1.2	C4167	LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	M2	812,25	32,65	26.519,96
5.18.1.3	C2462	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES INTERNAS	M2	1.098,05	21,05	23.113,95
5.18.2	PINTURA EM PAREDES EXTERNAS					20.898,77
5.18.2.1	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	1.090,75	19,16	20.898,77
5.18.3	PINTURA EM MADEIRA					5.536,06
5.18.3.1	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	111,30	22,24	2.475,31
5.18.3.2	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	111,30	27,50	3.060,75
5.19	LIMPEZA FINAL					27.160,26
5.19.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	1.838,88	14,77	27.160,26
6	BLOCO LABORATÓRIOS (x1)					4.820.597,22
6.1	SERVIÇOS PRELIMINARES					9.372,83
6.1.1	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	1.154,29	8,12	9.372,83
6.2	SERVIÇOS AUXILIARES					159.554,87
6.2.1	SUSTENTAÇÕES DIVERSAS					149.105,88
6.2.1.1	C0083	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE P/FACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL	M2	1.056,99	7,95	8.403,07
6.2.1.2	C4754	PLATAFORMA EM TÁBUAS DE PINHO, INCLUSIVE MOVIMENTAÇÃO (UTIL. 6X)	M	229,27	4,80	1.100,50
6.2.1.3	C0086	ANDAIME P/ALVENARIA DE 1/2 TIJOLO	M2	1.235,69	4,64	5.733,60
6.2.1.4	C4782	LOCAÇÃO MENSAL PARA ESCORAMENTO E CIMBRAMENTO P/ LAJES NERVURADAS	M2XMÊS	1.788,95	13,75	24.598,06
6.2.1.5	C4766	LOCAÇÃO DE CUBETAS (61X61)CM H=21CM, PARA LAJE NERVURADA - FORNECIMENTO	M2XMÊS	1.788,95	26,12	46.727,37
6.2.1.6	C4759	MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS	M2	1.788,95	29,64	53.024,48

		FORMAS/ESCORAMENTOS ESPECIAIS P/ LAJE NERVURADA INCLUSIVE DESMOLDANTE				
6.2.1.7	C4125	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO	M3	1.115,92	8,53	9.518,80
6.2.2	LASTROS					10.448,99
6.2.2.1	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	15,22	686,53	10.448,99
6.3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					1.610.741,92
6.3.1	INFRAESTRUTURA					429.124,03
6.3.1.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	661,60	55,90	36.983,44
6.3.1.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	525,86	35,87	18.862,60
6.3.1.3	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	172,07	4,07	700,32
6.3.1.4	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	172,07	36,25	6.237,54
6.3.1.5	C2989	ESPALHAMENTO MECÂNICO DE SOLO EM BOTA FORA	M3	172,07	1,87	321,77
6.3.1.6	C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	M2	608,41	150,34	91.468,36
6.3.1.7	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	4.936,94	18,97	93.653,75
6.3.1.8	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	2.000,91	17,81	35.636,21
6.3.1.9	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	485,96	15,57	7.566,40
6.3.1.10	C4071	ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92	M2	2.501,20	12,22	30.564,66
6.3.1.11	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	127,49	183,61	23.408,44
6.3.1.12	CXXXX	P1883 ADENSAMENTO DE CONCRETO COM VIBRADOR DE IMERSÃO	M3	127,49	48,54	6.188,36
6.3.1.13	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	127,49	575,97	73.430,42
6.3.1.14	C4768	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO C/ ROMPIMENTO DE CORPO-DE-PROVA À COMPRESSÃO	UN	32,00	128,18	4.101,76
6.3.2	SUPERESTRUTURA					1.181.617,89
6.3.2.1	C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	M2	1.791,29	150,34	269.302,54

6.3.2.2	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	9.464,60	18,97	179.543,46
6.3.2.3	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	14.415,46	17,81	256.739,34
6.3.2.4	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	2.261,15	15,57	35.206,11
6.3.2.5	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	455,42	311,36	141.799,57
6.3.2.6	CXXXX	P1883 ADENSAMENTO DE CONCRETO COM VIBRADOR DE IMERSÃO	M3	455,42	48,54	22.106,09
6.3.2.7	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	455,42	575,97	262.308,26
6.3.2.8	C4768	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO C/ ROMPIMENTO DE CORPO-DE-PROVA À COMPRESSÃO	UN	114,00	128,18	14.612,52
6.4	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO					177.526,88
6.4.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	2.102,76	78,77	165.634,41
6.4.2	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	86,80	137,01	11.892,47
6.5	VERGAS E CHAPIM					39.485,54
6.5.1	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	12,40	2.146,40	26.615,36
6.5.2	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	88,95	144,69	12.870,18
6.6	ESQUADRIAS E FERRAGENS					290.732,01
6.6.1	ESQUADRIAS DE MADEIRA					25.526,88
6.6.1.1	CXXXX	P0207 PORTA TIPO PARANÁ COMPLETA (0,90X2,10)M C/ FERRAGENS	UN	20,00	1.079,01	21.580,20
6.6.1.2	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN	4,00	986,67	3.946,68
6.6.2	ESQUADRIAS METÁLICAS					264.008,42
6.6.2.1	C2216	REVESTIMENTO C/LAMINADO MELAMÍNICO COLADO	M2	2,56	74,91	191,77
6.6.2.2	C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	M2	12,80	655,84	8.394,75
6.6.2.3	C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM	M2	338,80	300,94	101.958,47

		VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM				
6.6.2.4	C0083	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE P/FACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL	M2	314,50	7,95	2.500,28
6.6.2.5	CXXXX	BRISE METÁLICO HUNTER DOUGLAS REF. 84R - SL4 COR PRATA OU SIMILAR, COM ESTRUTURA E MONTAGEM, EXCLUSIVE ANDAIMES OU PLATAFORMA	M2	314,50	480,01	150.963,15
6.6.3	FECHADURAS E FERRAGENS					1.196,71
6.6.3.1	C4621	BATEDOR PARA PORTA EM CHAPA DE ALUMÍNIO TIPO XADREZ LAVRADA ESP. 3mm C/ FIXAÇÃO SOBRE MADEIRA LISA OU REVESTIMENTO MELAMÍNICO COM FITA DUPLA FACE	M2	2,56	119,30	305,41
6.6.3.2	C4638	PUXADOR HORIZONTAL/VERTICAL PARA PORTA	M	3,20	278,53	891,30
6.7	VIDROS					115.089,00
6.7.1	C2675	VIDRO COMUM FUMÊ EM CAIXILHOS C/MASSA E= 6mm, COLOCADO	M2	304,92	377,44	115.089,00
6.8	COBERTURA					483.093,23
6.8.1	C1324	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM DUAS ÁGUAS VÃO DE 20m	M2	1.115,92	262,22	292.616,54
6.8.2	C2426	TELHA DE ALUMÍNIO C/MIOLO POLIURETANO, TRAPEZOIDAL+TRAPEZOIDAL	M2	1.115,92	156,91	175.099,01
6.8.3	C1002	CUMEEIRA TERMOACÚSTICA	M	140,15	76,15	10.672,42
6.8.4	C3652	RUFO/ALGEIROZ EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO L=30CM	M	25,50	184,52	4.705,26
6.9	IMPERMEABILIZAÇÃO					70.928,82
6.9.1	C2057	PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES IMPERMEABILIZADAS	M2	471,10	43,99	20.723,69
6.9.2	C1779	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VÉU DE POLIÉSTER	M2	471,10	37,35	17.595,59
6.9.3	C2188	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES HORIZONTAIS E VERTICAIS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3, ESP.= 6cm P/ APLICAÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO	M2	471,10	69,22	32.609,54
6.10	REVESTIMENTOS					466.934,10
6.10.1	ARGAMASAS INTERNO					149.201,24
6.10.1.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE	M2	2.894,09	8,20	23.731,54

		CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE				
6.10.1.2	C3121	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6	M2	812,25	53,59	43.528,48
6.10.1.3	C3245	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	M2	2.081,84	39,36	81.941,22
6.10.2	ARGAMASAS EXTERNO					69.436,45
6.10.2.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	1.410,45	8,20	11.565,69
6.10.2.2	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	1.410,45	41,03	57.870,76
6.10.3	ACABAMENTOS DE PAREDES INTERNAS					95.611,70
6.10.3.1	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm ²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	184,80	114,53	21.165,14
6.10.3.2	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ- FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm ²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	M2	670,03	90,85	60.872,23
6.10.3.3	C0766	CERÂMICA VERMELHA (7.5X15)cm C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA	M2	128,96	105,26	13.574,33
6.10.4	ACABAMENTOS DE PAREDES EXTERNAS					33.651,62
6.10.4.1	C0766	CERÂMICA VERMELHA (7.5X15)cm C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA	M2	319,70	105,26	33.651,62
6.10.5	ACABAMENTOS PARA TETOS					119.033,09
6.10.5.1	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	1.774,23	67,09	119.033,09
6.11	PISOS					776.273,30
6.11.1	PISOS INTERNOS					616.654,80
6.11.1.1	C2180	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm	M2	1.774,23	27,80	49.323,59
6.11.1.2	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	124,20	676,58	84.031,24
6.11.1.3	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	1.774,23	151,55	268.884,56

6.11.1.4	C2035	PREPARO E SUBSTITUIÇÃO DE TERRA P/PLANTAÇÃO	M3	18,74	178,85	3.351,65
6.11.1.5	CXXXX	ATERRO COM AREIA FINA, COMPACTADO MECANICAMENTE, INCLUSIVE AQUISIÇÃO EM DEPÓSITO DE MATERIAL, EXCLUSIVE TRANSPORTE - REV.03	M3	18,74	547,66	10.263,15
6.11.1.6	C1430	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	M2	187,40	21,76	4.077,82
6.11.1.7	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	532,27	112,41	59.832,47
6.11.1.8	C2243	RODAPÉ EM PERFIL DE ALUMÍNIO	M	765,92	30,98	23.728,20
6.11.1.9	C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	M	366,40	106,91	39.171,82
6.11.1.10	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	231,30	99,07	22.914,89
6.11.1.11	C4623	PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	7,85	231,59	1.817,98
6.11.1.12	C4755	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO SUPERIOR DE AÇO GALVANIZADO 3" 80MM	M	71,15	657,28	46.765,47
6.11.1.13	C2041	PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/TRINCHA	M2	56,92	15,91	905,60
6.11.1.14	C2474	TINTA EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/TRINCHA	M2	56,92	27,87	1.586,36
6.11.2	ESCADA					42.428,30
6.11.2.1	C2180	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm	M2	4,50	27,80	125,10
6.11.2.2	C4065	GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M2	4,50	384,49	1.730,21
6.11.2.3	C2185	REGULARIZAÇÃO PARA DEGRAUS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 1cm	M	54,00	10,01	540,54
6.11.2.4	CXXXX	P0006 DEGRAU EM GRANITO CINZA L=32CM COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE	M	54,00	113,14	6.109,56
6.11.2.5	C4755	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO SUPERIOR DE AÇO GALVANIZADO 3" 80MM	M	49,00	657,28	32.206,72
6.11.2.6	C2041	PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/TRINCHA	M2	39,20	15,91	623,67
6.11.2.7	C2474	TINTA EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/TRINCHA	M2	39,20	27,87	1.092,50

6.11.3	RAMPA					117.190,20
6.11.3.1	C2180	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm	M2	60,15	27,80	1.672,17
6.11.3.2	C4065	GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M2	60,15	384,49	23.127,07
6.11.3.3	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	1,00	118,29	118,29
6.11.3.4	C4620	GUIA DE BALIZAMENTO EM ALVENARIA ESP.=10cm ALTURA ATÉ 15cm COMPLETAMENTE EXECUTADA E ACABAMENTO EM TEXTURA ACRÍLICA E TOPO EM CHAPIM EM PMC	M	102,00	212,33	21.657,66
6.11.3.5	C4755	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO SUPERIOR DE AÇO GALVANIZADO 3" 80MM	M	102,00	657,28	67.042,56
6.11.3.6	C2041	PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/TRINCHA	M2	81,60	15,91	1.298,26
6.11.3.7	C2474	TINTA EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/TRINCHA	M2	81,60	27,87	2.274,19
6.12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					52.735,15
6.12.1	TUBOS E CONEXÕES DE PVC					1.627,44
6.12.1.1	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	M	42,00	26,30	1.104,60
6.12.1.2	C2627	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	12,00	43,57	522,84
6.12.2	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS					45.389,67
6.12.2.1	C2502	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UN	12,00	207,39	2.488,68
6.12.2.2	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	12,00	923,04	11.076,48
6.12.2.3	C0986	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	12,00	486,17	5.834,04
6.12.2.4	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	12,00	88,24	1.058,88
6.12.2.5	CXXXX	P0504 SABONETEIRA DISPENSADOR LÍQUIDO EM ABS	UN	8,00	95,26	762,08
6.12.2.6	C4825	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS	UN	4,00	66,39	265,56
6.12.2.7	C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	5,74	409,84	2.352,48
6.12.2.8	CXXXX	P1028 DISPENSER SUPORTE PORTA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO ATÉ 400	UN	12,00	91,99	1.103,88

		MTS				
6.12.2.9	C0515	CABIDE DE LOUÇA BRANCA C/DOIS GANCHOS	UN	12,00	63,04	756,48
6.12.2.10	C4835	ESELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	7,92	561,16	4.444,39
6.12.2.11	C1142	DIVISÓRIA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO ESP.=5cm	M2	40,70	218,80	8.905,16
6.12.2.12	C3674	SUORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/BANCADAS E/OU PRATELEIRAS	UN	12,00	16,90	202,80
6.12.2.13	C1792	MICTORIO DE LOUÇA BRANCA	UN	4,00	632,29	2.529,16
6.12.2.14	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	12,80	282,00	3.609,60
6.12.3	REGISTROS E VÁLVULAS					5.199,34
6.12.3.1	C2166	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	10,00	100,56	1.005,60
6.12.3.2	C2685	VÁLVULA DE DESCARGA CROMADA C/REGISTRO ACOPLADO DE 32 OU 40mm	UN	4,00	405,83	1.623,32
6.12.3.3	C2159	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	UN	3,00	104,78	314,34
6.12.3.4	C2684	VÁLVULA DE DESCARGA CROMADA C/CANOPLA LISA DE 32 OU 40mm	UN	8,00	282,01	2.256,08
6.12.4	OUTROS ELEMENTOS					518,70
6.12.4.1	C2095	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	M	42,00	8,53	358,26
6.12.4.2	C2096	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=32 A 50mm (1 1/4" A 2")	M	12,00	13,37	160,44
6.13	DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS					34.916,02
6.13.1	TUBOS E CONEXÕES DE PVC					29.580,02
6.13.1.1	C2616	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	M	200,00	9,86	1.972,00
6.13.1.2	C2601	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=200mm (8")	M	40,00	116,84	4.673,60
6.13.1.3	C2594	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	M	176,00	42,15	7.418,40
6.13.1.4	CXXXX	P0738 CAIXA DE ALVENARIA 60X60X80CM C/ FUNDO EM BRITA E TAMPA COM GRELHA DE FERRO	UN	15,00	545,74	8.186,10
6.13.1.5	C0591	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA	UN	8,00	382,66	3.061,28

		60x60x60cm				
6.13.1.6	C3504	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm	UN	6,00	205,06	1.230,36
6.13.1.7	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	28,80	55,90	1.609,92
6.13.1.8	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	22,48	35,87	806,36
6.13.1.9	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	M2	8,82	35,87	316,37
6.13.1.10	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	7,58	4,07	30,85
6.13.1.11	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	7,58	36,25	274,78
6.13.2	DISPOSITIVOS DRENANTES					5.336,00
6.13.2.1	C2727	DRENAGEM COM CALHA PRÉ- MOLDADA DE CONCRETO D= 0,30m	M	80,00	66,70	5.336,00
6.14	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					12.202,08
6.14.1	TUBOS E CONEXÕES DE PVC					10.666,62
6.14.1.1	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	M	22,40	17,71	396,70
6.14.1.2	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	M	36,00	24,48	881,28
6.14.1.3	C2598	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	M	8,00	38,56	308,48
6.14.1.4	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4')	M	31,00	43,26	1.341,06
6.14.1.5	C1551	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	UN	30,00	17,24	517,20
6.14.1.6	C1552	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	UN	8,00	18,44	147,52
6.14.1.7	C1554	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	UN	4,00	28,69	114,76
6.14.1.8	C1550	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	UN	16,00	39,13	626,08
6.14.1.9	C4388	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")	UN	30,00	19,85	595,50
6.14.1.10	C4669	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50mm (2")	UN	4,00	22,06	88,24
6.14.1.11	C4389	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=75mm (3")	UN	4,00	29,49	117,96
6.14.1.12	C1761	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 50mm (2")	UN	43,00	11,66	501,38

6.14.1.13	C1758	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 100mm (4")	UN	4,00	24,14	96,56
6.14.1.14	C2359	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50MM (2')-JUNTAS SOLD.	UN	16,00	24,07	385,12
6.14.1.15	C2353	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2")-JUNTAS C/ANÉIS	UN	9,00	49,80	448,20
6.14.1.16	C2354	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=100X75mm (4"X3")-JUNTAS C/ANÉIS	UN	2,00	79,23	158,46
6.14.1.17	CXXXX	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00	35,90	430,80
6.14.1.18	C4378	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 185 X 75MM, ACABAMENTO CROMADO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	6,00	92,49	554,94
6.14.1.19	C0607	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	3,00	887,78	2.663,34
6.14.1.20	C0612	ESCAVAÇÃO MANUAL C/ APILOAMENTO DE FUNDO P/ CAIXA EM ALVENARIA	UN	3,00	97,68	293,04
6.14.2	RASGOS E ESCAVAÇÕES					1.535,46
6.14.2.1	C2096	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=32 A 50mm (1 1/4" A 2")	M	58,40	13,37	780,81
6.14.2.2	C2097	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=65 A 100mm (2 1/2" A 4")	M	39,00	19,35	754,65
6.15	INSTALAÇÕES DE COMBATE À INCÊNDIO					26.510,36
6.15.1	C2275	SINALIZADOR AUDIO-VISUAL, SIRENE BITONAL E STROBO/SIMILAR	UN	6,00	256,71	1.540,26
6.15.2	C0010	ACIONADOR MANUAL, TIPO "QUEBRA VIDRO", MOD.EUROTRON/SIMILAR	UN	6,00	79,82	478,92
6.15.3	C4394	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UN	5,00	319,84	1.599,20
6.15.4	C0385	BATERIA SELADA 12V/7.5AH, P/LUMINÁRIAS AUTÔNOMAS	UN	5,00	168,37	841,85
6.15.5	C4850	PLACA EM ACRÍLICO ADESIVADA PARA SINALIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DE ROTA DE FUGA 26X13CM	M	25,00	13,87	346,75
6.15.6	C4649	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	UN	10,00	61,72	617,20
6.15.7	C1359	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	UN	10,00	811,88	8.118,80
6.15.8	C1456	HIDRANTE C/REGISTRO GLOBO ANGULAR D= 65mm (2 1/2")	UN	6,00	884,45	5.306,70

6.15.9	CXXXX	P0089 CAIXA (ABRIGO) DE INCÊNDIO METÁLICA DE (90X60X17)CM C/ TAMPA DE VIDRO TEMPERADO 10MM, PARA HIDRANTE COM 02 MANGUEIRAS DE 1 1/2" X 15M E ESGUICHOS DE LATÃO	UN	6,00	1.276,78	7.660,68
6.16	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICA E LÓGICA					270.789,67
6.16.1	ALIMENTAÇÃO TÉRREO E SUPERIOR					47.622,30
6.16.1.1	C0633	CAIXA EM ALVENARIA (80X80X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	1,00	1.083,12	1.083,12
6.16.1.2	C0632	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	2,00	526,68	1.053,36
6.16.1.3	C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	2,00	340,57	681,14
6.16.1.4	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	12,78	55,90	714,40
6.16.1.5	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	12,00	35,87	430,44
6.16.1.6	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	0,78	24,28	18,94
6.16.1.7	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	0,78	36,25	28,28
6.16.1.8	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	183,20	8,12	1.487,58
6.16.1.9	C0527	CABO ISOLADO PVC 750V 16MM2	M	132,70	19,42	2.577,03
6.16.1.10	C0553	CABO EM PVC 1000V 25MM2	M	148,90	25,91	3.858,00
6.16.1.11	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	71,90	35,58	2.558,20
6.16.1.12	C1199	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	M	30,00	41,70	1.251,00
6.16.1.13	C1194	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXOES D= 60mm (2")	M	31,20	53,71	1.675,75
6.16.1.14	C1200	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 75mm (2 1/2")	M	37,70	72,12	2.718,92
6.16.1.15	C0558	CABO EM PVC 1000V 35MM2	M	77,30	34,47	2.664,53
6.16.1.16	C0555	CABO EM PVC 1000V 50MM2	M	124,70	49,69	6.196,34
6.16.1.17	C0557	CABO EM PVC 1000V 95MM2	M	150,70	80,61	12.147,93
6.16.1.18	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ	UN	4,00	322,68	1.290,72

		EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO				
6.16.1.19	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	42,00	27,13	1.139,46
6.16.1.20	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	8,00	27,13	217,04
6.16.1.21	C1101	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	UN	3,00	35,04	105,12
6.16.1.22	CXXXX	P1362 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 63A	UN	1,00	34,89	34,89
6.16.1.23	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	6,00	172,35	1.034,10
6.16.1.24	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	8,00	146,59	1.172,72
6.16.1.25	C2097	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=65 A 100mm (2 1/2" A 4")	M	26,70	19,35	516,65
6.16.1.26	C1240	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 65 A100mm (2 1/2" A 4")	M	26,70	14,39	384,21
6.16.1.27	C0111	ARAME GALVANIZADO PARA PESCA	M	170,80	3,41	582,43
6.16.2	ALIMENTAÇÃO CONDICIONADORES DE AR / BLOCO DIDATICO					31.503,64
6.16.2.1	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	UN	10,00	11,99	119,90
6.16.2.2	C1165	DUTO PERFURADO - PERFILADOS CHAPA DE AÇO (38X38)mm	M	64,80	60,67	3.931,42
6.16.2.3	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	41,10	30,55	1.255,61
6.16.2.4	C1894	PETROLET ALUMÍNIO DE 1", TIPO T - X - L	UN	10,00	37,32	373,20
6.16.2.5	C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	1.655,60	10,78	17.847,37
6.16.2.6	C2478	TIROS E PINO DE AÇO PARA FIXAÇÃO	UN	87,00	13,82	1.202,34
6.16.2.7	CXXXX	P0299 FITA PERFURADA GALVANIZADA 19MM	M	44,00	9,88	434,72
6.16.2.8	CXXXX	P0877 SAÍDA LATERAL DE PERFILADO PARA ELETRODUTO Ø 1"	UN	20,00	22,86	457,20
6.16.2.9	C0855	CONDULETE DE PVC DE 1" TIPO C - E - LL - LR	UN	40,00	33,39	1.335,60
6.16.2.10	C2068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	2,00	397,86	795,72
6.16.2.11	CXXXX	P0627 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 125A	UN	2,00	457,67	915,34

6.16.2.12	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	48,00	27,13	1.302,24
6.16.2.13	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	8,00	27,13	217,04
6.16.2.14	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	8,00	146,59	1.172,72
6.16.2.15	C0111	ARAME GALVANIZADO PARA PESCA	M	42,00	3,41	143,22
6.16.3	ILUMINAÇÃO E TOMADA / BLOCO DIDÁTICO/TÉRREO					64.475,27
6.16.3.1	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	UN	113,00	11,99	1.354,87
6.16.3.2	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	449,70	20,17	9.070,45
6.16.3.3	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	1.928,10	8,12	15.656,17
6.16.3.4	CXXXX	P1045 LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES T8 DE 32W, CORPO E ALETAS PLANAS EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA, COM ACABAMENTO EM PINTURA NA COR BRANCA, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO, REATOR ELETRÔNICO 2X32W, FATOR DE POTÊNCIA 0,98, COMPLETA	UN	60,00	316,88	19.012,80
6.16.3.5	C4797	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM 2 LAMPADAS T8 DE 16W ALETAS PLANAS EM CHAPA DE AÇO PINTADA ELETROSTATICAMENTE REFLETOR EM ALUMÍNIO COMPLETA	UN	4,00	222,36	889,44
6.16.3.6	C4800	LUMINÁRIA DE SOBREPOR CILÍNDRICA COM CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE E REFLETOR REPUXADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM VIDRO JATEADO CENTRAL PARA DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS 20W, COMPLETA	UN	30,00	160,94	4.828,20
6.16.3.7	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	9,00	20,16	181,44
6.16.3.8	C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	10,00	50,22	502,20
6.16.3.9	C1492	INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO 10A 250V	UN	8,00	27,64	221,12
6.16.3.10	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	8,00	21,17	169,36
6.16.3.11	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	UN	10,00	30,82	308,20

6.16.3.12	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	45,00	9,87	444,15
6.16.3.13	C2097	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=65 A 100mm (2 1/2" A 4")	M	107,20	19,35	2.074,32
6.16.3.14	C1240	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 65 A100mm (2 1/2" A 4")	M	107,20	14,39	1.542,61
6.16.3.15	C0466	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	UN	233,00	8,21	1.912,93
6.16.3.16	C2478	TIROS E PINO DE AÇO PARA FIXAÇÃO	UN	346,00	13,82	4.781,72
6.16.3.17	C0111	ARAME GALVANIZADO PARA PESCA	M	447,30	3,41	1.525,29
6.16.4	ILUMINAÇÃO E TOMADA / BLOCO DIDÁTICO/SUPERIOR					67.961,26
6.16.4.1	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	UN	111,00	11,99	1.330,89
6.16.4.2	CXXXX	P0882 CAIXA DE PASSAGEM EM PVC 20X20X12CM	UN	2,00	86,05	172,10
6.16.4.3	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	447,90	20,17	9.034,14
6.16.4.4	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	1.928,10	8,12	15.656,17
6.16.4.5	CXXXX	P1045 LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES T8 DE 32W, CORPO E ALETAS PLANAS EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA, COM ACABAMENTO EM PINTURA NA COR BRANCA, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO, REATOR ELETRÔNICO 2X32W, FATOR DE POTÊNCIA 0,98, COMPLETA	UN	60,00	316,88	19.012,80
6.16.4.6	C4797	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM 2 LAMPADAS T8 DE 16W ALETAS PLANAS EM CHAPA DE AÇO PINTADA ELETROSTATICAMENTE REFLETOR EM ALUMÍNIO COMPLETA	UN	4,00	222,36	889,44
6.16.4.7	C4800	LUMINÁRIA DE SOBREPOR CILÍNDRICA COM CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE E REFLETOR REPUXADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM VIDRO JATEADO CENTRAL PARA DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS 20W, COMPLETA	UN	30,00	160,94	4.828,20
6.16.4.8	C4805	LUMINÁRIA PENDENTE EM LED, FACHO DE LUZ FECHADO (<60°), CORPO EM ALUMÍNIO E REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO	UN	6,00	632,14	3.792,84

		BRILHO, POTENCIA MÍNIMA 90W E MÁXIMA 100W - COMPLETA				
6.16.4.9	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	5,00	20,16	100,80
6.16.4.10	C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	10,00	50,22	502,20
6.16.4.11	C1492	INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO 10A 250V	UN	8,00	27,64	221,12
6.16.4.12	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	8,00	21,17	169,36
6.16.4.13	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	UN	10,00	30,82	308,20
6.16.4.14	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	41,00	9,87	404,67
6.16.4.15	C2097	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=65 A 100mm (2 1/2" A 4")	M	99,10	19,35	1.917,59
6.16.4.16	C1240	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 65 A100mm (2 1/2" A 4")	M	99,10	14,39	1.426,05
6.16.4.17	C2478	TIROS E PINO DE AÇO PARA FIXAÇÃO	UN	344,00	13,82	4.754,08
6.16.4.18	C0466	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	UN	233,00	8,21	1.912,93
6.16.4.19	C0111	ARAME GALVANIZADO PARA PESCA	M	448,00	3,41	1.527,68
6.16.5	SISTEMA DE PROTEÇÃO E DESCARGA ATMOSFÉRICAS - SPDA					40.075,55
6.16.5.1	C0521	CABO COBRE NU 50MM2	M	183,80	59,96	11.020,65
6.16.5.2	C0520	CABO COBRE NU 35MM2	M	430,28	42,41	18.248,17
6.16.5.3	CXXXX	P0434 CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE EMBUTIR 160X100X100MM P/ 05 (CINCO) TERMINAIS DE PRESSÃO, SENDO 04 (QUATRO) DE 35MM² E 01 (UM) DE 50MM² C/ BARRAMENTO, COMPLETO	UN	1,00	250,60	250,60
6.16.5.4	C3911	CONECTOR DE ATERRAMENTO TIPO K2C17-10mm BURDY	UN	1,00	14,90	14,90
6.16.5.5	C0860	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATE 35MM2	UN	31,00	13,92	431,52
6.16.5.6	CXXXX	P0346 BARRA CHATA DE ALUMÍNIO 1/2" X 1/8"	M	96,00	21,03	2.018,88
6.16.5.7	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	UN	12,00	337,04	4.044,48
6.16.5.8	C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	1,00	340,57	340,57
6.16.5.9	C3909	SOLDA EXOTÉRMICA	UN	24,00	50,54	1.212,96

6.16.5.10	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	28,27	55,90	1.580,29
6.16.5.11	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	25,44	35,87	912,53
6.16.6	SERVIÇOS AUXILIARES DE TELEFONIA, SOM, LÓGICA E SISTEMAS DE CONTROLE					19.151,65
6.16.6.1	CXXXX	P0340 RACK FECHADO DE DADOS DE 19" - 12U'S	UN	1,00	1.374,24	1.374,24
6.16.6.2	C3768	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA "5" FURUKAWA	UN	1,00	616,14	616,14
6.16.6.3	C4568	ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL, ABERTO, PADRÃO RACK 19"	UN	4,00	48,69	194,76
6.16.6.4	C4569	RÉGUA DE TOMADAS ELÉTRICAS, COM 08 TOMADAS, PADRÃO RACK 19"	UN	1,00	119,39	119,39
6.16.6.5	C4568	ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL, ABERTO, PADRÃO RACK 19"	UN	2,00	48,69	97,38
6.16.6.6	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	218,70	20,17	4.411,18
6.16.6.7	C0628	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 200X200X100mm	UN	6,00	96,67	580,02
6.16.6.8	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	UN	40,00	11,99	479,60
6.16.6.9	C4533	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP	M	656,10	15,80	10.366,38
6.16.6.10	C5175	CAIXA DE PISO 4"X2", EM ALUMÍNIO	UN	22,00	41,48	912,56
6.17	SISTEMA DE AR CONDICIONADO					107.543,30
6.17.1	C0090	APARELHO DE APOIO EM NEOPRENE	KG	98,40	81,79	8.048,14
6.17.2	CXXXX	P0409 CABO CORDPLAST (CABO PP) 4X2,50MM2	M	522,00	19,20	10.022,40
6.17.3	C4777	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 3/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	522,00	51,31	26.783,82
6.17.4	C4781	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 7/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	522,00	105,27	54.950,94
6.17.5	CXXXX	P1337 CAIXA DE PASSAGEM PARA CONDENSADORES DE AR CONDICIONADO CPP 007	UN	40,00	98,65	3.946,00
6.17.6	C2478	TIROS E PINO DE AÇO PARA FIXAÇÃO	UN	160,00	13,82	2.211,20

6.17.7	CXXXX	P0299 FITA PERFURADA GALVANIZADA 19MM	M	160,00	9,88	1.580,80
6.18	PINTURAS					89.007,88
6.18.1	PINTURA EM PAREDES INTERNAS					62.573,05
6.18.1.1	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	812,25	15,93	12.939,14
6.18.1.2	C4167	LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	M2	812,25	32,65	26.519,96
6.18.1.3	C2462	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES INTERNAS	M2	1.098,05	21,05	23.113,95
6.18.2	PINTURA EM PAREDES EXTERNAS					20.898,77
6.18.2.1	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	1.090,75	19,16	20.898,77
6.18.3	PINTURA EM MADEIRA					5.536,06
6.18.3.1	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	111,30	22,24	2.475,31
6.18.3.2	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	111,30	27,50	3.060,75
6.19	LIMPEZA FINAL					27.160,26
6.19.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	1.838,88	14,77	27.160,26
7	BLOCO COORDENAÇÃO/PROFESSORES (x1)					2.050.736,13
7.1	SERVIÇOS PRELIMINARES					7.325,78
7.1.1	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	902,19	8,12	7.325,78
7.2	SERVIÇOS AUXILIARES					71.326,00
7.2.1	SUSTENTAÇÕES DIVERSAS					68.119,90
7.2.1.1	C0083	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE P/FACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL	M2	265,66	7,95	2.112,00
7.2.1.2	C4754	PLATAFORMA EM TÁBUAS DE PINHO, INCLUSIVE MOVIMENTAÇÃO (UTIL. 6X)	M	84,77	4,80	406,90
7.2.1.3	C0086	ANDAIME P/ALVENARIA DE 1/2 TIJOLO	M2	582,05	4,64	2.700,71
7.2.1.4	C4782	LOCAÇÃO MENSAL PARA ESCORAMENTO E CIMBRAMENTO P/ LAJES NERVURADAS	M2XMÊS	817,72	13,75	11.243,65
7.2.1.5	C4766	LOCAÇÃO DE CUBETAS (61X61)CM H=21CM, PARA LAJE NERVURADA - FORNECIMENTO	M2XMÊS	817,72	26,12	21.358,85
7.2.1.6	C4759	MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS	M2	817,72	29,64	24.237,22

		FORMAS/ESCORAMENTOS ESPECIAIS P/ LAJE NERVURADA INCLUSIVE DESMOLDANTE				
7.2.1.7	C4125	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO	M3	710,50	8,53	6.060,57
7.2.2	LASTROS					3.206,10
7.2.2.1	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	4,67	686,53	3.206,10
7.3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					618.277,59
7.3.1	INFRAESTRUTURA					257.723,32
7.3.1.1	ESCAVAÇÕES EM VALAS, VALETAS, CANAIS E FUNDAÇÕES					14.745,30
7.3.1.1.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	263,78	55,90	14.745,30
7.3.1.2	ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO					8.056,76
7.3.1.2.1	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	224,61	35,87	8.056,76
7.3.1.3	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL					3.082,19
7.3.1.3.1	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	50,92	24,28	1.236,34
7.3.1.3.2	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	50,92	36,25	1.845,85
7.3.1.4	FORMAS					86.009,51
7.3.1.4.1	C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	M2	572,10	150,34	86.009,51
7.3.1.5	ARMADURAS					78.046,24
7.3.1.5.1	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	1.420,32	18,97	26.943,47
7.3.1.5.2	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	1.976,00	17,81	35.192,56
7.3.1.5.3	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	174,22	15,57	2.712,61
7.3.1.5.4	C4071	ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92	M2	1.080,00	12,22	13.197,60
7.3.1.6	CONCRETOS					67.783,32
7.3.1.6.1	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	73,79	311,36	22.975,25
7.3.1.6.2	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	73,79	575,97	42.500,83
7.3.1.6.3	C4768	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO C/ ROMPIMENTO DE CORPO-DE-PROVA À COMPRESSÃO	UN	18,00	128,18	2.307,24

7.3.2	SUPERESTRUTURA					360.554,27
7.3.2.1	FORMAS					77.831,02
7.3.2.1.1	C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	M2	517,70	150,34	77.831,02
7.3.2.2	ARMADURAS					127.025,99
7.3.2.2.1	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	1.146,44	18,97	21.747,97
7.3.2.2.2	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	5.488,94	17,81	97.758,02
7.3.2.2.3	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	482,98	15,57	7.520,00
7.3.2.3	CONCRETOS					155.697,26
7.3.2.3.1	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	169,40	311,36	52.744,38
7.3.2.3.2	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	169,40	575,97	97.569,32
7.3.2.3.3	C4768	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO C/ ROMPIMENTO DE CORPO-DE-PROVA À COMPRESSÃO	UN	42,00	128,18	5.383,56
7.4	PAREDES E PAINÉIS					155.865,64
7.4.1	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO					74.469,79
7.4.1.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	889,47	78,77	70.063,55
7.4.1.2	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	32,16	137,01	4.406,24
7.4.2	DIVISÓRIAS					50.353,75
7.4.2.1	C4488	DIVISÓRIA PAINEL CELULAR, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	385,99	105,45	40.702,65
7.4.2.2	C4491	VÃO DE PORTA - PORTA COMPLETA C/ FECHADURA TIPO CILINDRO, P/ DIVISÓRIAS EM GERAL (COM REQUADRO EM ALUMÍNIO) - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	21,00	281,64	5.914,44
7.4.2.3	C4492	VIDRO TRANSPARENTE LISO 4mm, P/ DIVISÓRIAS EM GERAL FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	19,80	188,72	3.736,66
7.4.3	ELEMENTOS VAZADOS					20.138,31
7.4.3.1	C1176	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (20X20X20cm) C/ARG.	M2	68,12	255,53	17.406,70

		CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3				
7.4.3.2	C1233	EMULSÃO DE PAREDES INTERNAS OU CONCRETO 2 DEMÃOS DE RESINA ACRÍLICA	M2	136,24	20,05	2.731,61
7.4.4	VERGAS E CHAPIM					10.903,79
7.4.4.1	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	2,66	2.146,40	5.709,42
7.4.4.2	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	35,90	144,69	5.194,37
7.5	ESQUADRIAS E FERRAGENS					54.927,13
7.5.1	ESQUADRIA DE MADEIRA					14.707,80
7.5.1.1	C4426	PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), COMPLETA	UN	5,00	968,22	4.841,10
7.5.1.2	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN	10,00	986,67	9.866,70
7.5.2	ESQUADRIAS METÁLICAS					38.723,45
7.5.2.1	C4518	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	13,50	433,55	5.852,93
7.5.2.2	CXXXX	P0374 ESQUADRIA DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, TIPO BASCULANTE P/ VIDRO	M2	49,60	584,17	28.974,83
7.5.2.3	C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	M2	5,94	655,84	3.895,69
7.5.3	FECHADURAS E FERRAGENS					1.495,88
7.5.3.1	C4621	BATEDOR PARA PORTA EM CHAPA DE ALUMÍNIO TIPO XADREZ LAVRADA ESP. 3mm C/ FIXAÇÃO SOBRE MADEIRA LISA OU REVESTIMENTO MELAMÍNICO COM FITA DUPLA FACE	M2	3,20	119,30	381,76
7.5.3.2	C4638	PUXADOR HORIZONTAL/VERTICAL PARA PORTA	M	4,00	278,53	1.114,12
7.6	VIDROS					21.434,82
7.6.1	CRISTAL COMUM					21.434,82
7.6.1.1	C2675	VIDRO COMUM FUMÊ EM CAIXILHOS C/MASSA E= 6mm, COLOCADO	M2	56,79	377,44	21.434,82
7.7	COBERTURA					243.586,67
7.7.1	ESTRUTURA METÁLICA					186.307,31
7.7.1.1	C1324	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM DUAS ÁGUAS VÃO DE 20m	M2	710,50	262,22	186.307,31

7.7.2	TELHAS					57.279,36
7.7.2.1	C4554	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	M2	710,50	68,03	48.335,32
7.7.2.2	C1002	CUMEEIRA TERMOACÚSTICA	M	49,00	76,15	3.731,35
7.7.2.3	C3652	RUFO/ALGIEIROZ EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO L=30CM	M	28,25	184,52	5.212,69
7.8	IMPERMEABILIZAÇÃO					34.928,42
7.8.1	C2057	PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES IMPERMEABILIZADAS	M2	231,99	43,99	10.205,24
7.8.2	C1779	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VÉU DE POLIÉSTER	M2	231,99	37,35	8.664,83
7.8.3	C2188	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES HORIZONTAIS E VERTICAIS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3, ESP.= 6cm P/ APLICAÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO	M2	231,99	69,22	16.058,35
7.9	REVESTIMENTOS					204.597,13
7.9.1	ARGAMASSAS INTERNO E EXTERNO					98.044,92
7.9.1.1	ARGAMASSAS INTERNO					53.365,25
7.9.1.1.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	950,41	8,20	7.793,36
7.9.1.1.2	C3121	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6	M2	573,70	53,59	30.744,58
7.9.1.1.3	C3245	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	M2	376,71	39,36	14.827,31
7.9.1.2	ARGAMASSAS EXTERNO					44.679,67
7.9.1.2.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	907,57	8,20	7.442,07
7.9.1.2.2	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	907,57	41,03	37.237,60
7.9.2	ACABAMENTOS DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS					106.552,21
7.9.2.1	ACABAMENTOS DE PAREDES INTERNAS					34.130,01
7.9.2.1.1	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	160,34	114,53	18.363,74

7.9.2.1.2	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm ²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	M2	8,71	90,85	791,30
7.9.2.1.3	C0766	CERÂMICA VERMELHA (7.5X15)cm C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA	M2	125,92	105,26	13.254,34
7.9.2.1.4	C2462	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES INTERNAS	M2	81,74	21,05	1.720,63
7.9.2.2	ACABAMENTOS DE PAREDES EXTERNAS					13.695,38
7.9.2.2.1	C0766	CERÂMICA VERMELHA (7.5X15)cm C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA	M2	130,11	105,26	13.695,38
7.9.2.3	ACABAMENTOS PARA TETOS					58.726,82
7.9.2.3.1	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	758,46	67,09	50.885,08
7.9.2.3.2	C1886	PÉRGOLAS PRÉ-MOLDADAS (PM) DE CONCRETO, ESP.= 5cm	M2	12,58	623,35	7.841,74
7.10	PISOS					207.259,61
7.10.1	PISOS INTERNOS					187.896,98
7.10.1.1	C2180	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm	M2	674,46	27,80	18.749,99
7.10.1.2	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	47,21	676,58	31.941,34
7.10.1.3	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm ²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	52,08	108,57	5.654,33
7.10.1.4	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm ²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	52,08	11,79	614,02
7.10.1.5	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	622,38	151,55	94.321,69
7.10.1.6	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	202,34	112,41	22.745,04
7.10.1.7	C3145	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N	M3	202,34	4,53	916,60
7.10.1.8	C2243	RODAPÉ EM PERFIL DE ALUMÍNIO	M	167,90	30,98	5.201,54

7.10.1.9	C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	M	53,60	106,91	5.730,38
7.10.1.10	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	9,40	99,07	931,26
7.10.1.11	C4623	PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	4,71	231,59	1.090,79
7.10.2	PISOS EXTERNOS					19.362,63
7.10.2.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	5,88	676,58	3.978,29
7.10.2.2	C2180	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm	M2	84,00	27,80	2.335,20
7.10.2.3	C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	M2	84,00	121,06	10.169,04
7.10.2.4	C2243	RODAPÉ EM PERFIL DE ALUMÍNIO	M	61,30	30,98	1.899,07
7.10.2.5	C2035	PREPARO E SUBSTITUIÇÃO DE TERRA P/PLANTAÇÃO	M3	1,26	178,85	225,35
7.10.2.6	CXXXX	ATERRO COM AREIA FINA, COMPACTADO MECANICAMENTE, INCLUSIVE AQUISIÇÃO EM DEPÓSITO DE MATERIAL, EXCLUSIVE TRANSPORTE - REV.03	M3	0,88	547,66	481,94
7.10.2.7	C1430	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	M2	12,58	21,76	273,74
7.11	INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS					89.905,86
7.11.1	TUBOS E CONEXÕES DE PVC					1.933,22
7.11.1.1	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	M	47,00	26,30	1.236,10
7.11.1.2	C2627	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	16,00	43,57	697,12
7.11.2	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS					54.659,52
7.11.2.1	C2502	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UN	13,00	207,39	2.696,07
7.11.2.2	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	13,00	923,04	11.999,52
7.11.2.3	C0986	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	8,00	486,17	3.889,36
7.11.2.4	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	13,00	88,24	1.147,12
7.11.2.5	CXXXX	P0504 SABONETEIRA DISPENSADOR LÍQUIDO EM ABS	UN	11,00	95,26	1.047,86

7.11.2.6	C4825	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS	UN	6,00	66,39	398,34
7.11.2.7	C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	7,77	409,84	3.184,46
7.11.2.8	C2504	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	UN	4,00	139,67	558,68
7.11.2.9	C0515	CABIDE DE LOUÇA BRANCA C/DOIS GANCHOS	UN	13,00	63,04	819,52
7.11.2.10	C4757	PRATELEIRA PRÉ-MOLDADA "IN LOCO" DE CONCRETO ESP.=5,0CM	M2	1,93	633,09	1.221,86
7.11.2.11	CXXXX	P1028 DISPENSER SUPORTE PORTA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO ATÉ 400 MTS	UN	13,00	91,99	1.195,87
7.11.2.12	C4835	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	7,92	561,16	4.444,39
7.11.2.13	C4096	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3cm	M2	18,12	606,50	10.989,78
7.11.2.14	C2312	TANQUE DE LOUÇA C/COLUNA	UN	1,00	789,73	789,73
7.11.2.15	C0985	CUBA DE INOX PARA BANCADA, COMPLETA	UN	3,00	411,06	1.233,18
7.11.2.16	C1792	MICTORIO DE LOUÇA BRANCA	UN	2,00	632,29	1.264,58
7.11.2.17	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	16,00	282,00	4.512,00
7.11.2.18	C4636	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA SUSPensa E ACESSÓRIOS	UN	5,00	653,44	3.267,20
7.11.3	REGISTROS E VÁLVULAS					3.704,69
7.11.3.1	C2166	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	12,00	100,56	1.206,72
7.11.3.2	C2159	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	UN	5,00	104,78	523,90
7.11.3.3	C2684	VÁLVULA DE DESCARGA CROMADA C/CANOPLA LISA DE 32 OU 40mm	UN	7,00	282,01	1.974,07
7.11.4	OUTROS ELEMENTOS					614,83
7.11.4.1	C2095	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	M	47,00	8,53	400,91
7.11.4.2	C2096	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=32 A 50mm (1 1/4" A 2")	M	16,00	13,37	213,92
7.11.5	DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS					28.993,60
7.11.5.1	TUBOS E CONEXÕES DE PVC					24.391,30
7.11.5.1.1	C2616	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	M	202,00	9,86	1.991,72

7.11.5.1.2	C2601	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=200mm (8")	M	41,50	116,84	4.848,86
7.11.5.1.3	C2594	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	M	62,50	42,15	2.634,38
7.11.5.1.4	CXXXX	P0738 CAIXA DE ALVENARIA 60X60X80CM C/ FUNDO EM BRITA E TAMPA COM GRELHA DE FERRO	UN	11,00	545,74	6.003,14
7.11.5.1.5	C0591	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	UN	10,00	382,66	3.826,60
7.11.5.1.6	C3504	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm	UN	11,00	205,06	2.255,66
7.11.5.1.7	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	26,71	55,90	1.493,09
7.11.5.1.8	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	20,89	35,87	749,32
7.11.5.1.9	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	M2	8,55	35,87	306,69
7.11.5.1.1	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	6,99	4,07	28,45
7.11.5.1.1	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	6,99	36,25	253,39
7.11.5.2	DISPOSITIVOS DRENANTES					4.602,30
7.11.5.2.1	C2727	DRENAGEM COM CALHA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO D= 0,30m	M	69,00	66,70	4.602,30
7.12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					19.532,41
7.12.1	TUBOS E CONEXÕES DE PVC					8.290,12
7.12.1.1	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	M	43,50	17,71	770,39
7.12.1.2	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	M	38,00	24,48	930,24
7.12.1.3	C2598	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	M	4,00	38,56	154,24
7.12.1.4	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4')	M	75,00	43,26	3.244,50
7.12.1.5	C0488	BUCHA REDUÇÃO LONGA PVC P/ESGOTO 50X40mm	UN	1,00	13,96	13,96
7.12.1.6	C1551	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	UN	34,00	17,24	586,16
7.12.1.7	C1552	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	UN	8,00	18,44	147,52
7.12.1.8	C1554	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO	UN	3,00	28,69	86,07

		D=75mm (3")				
7.12.1.9	C1550	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	UN	7,00	39,13	273,91
7.12.1.10	C4388	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")	UN	20,00	19,85	397,00
7.12.1.11	C4669	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50mm (2")	UN	3,00	22,06	66,18
7.12.1.12	C4389	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=75mm (3")	UN	3,00	29,49	88,47
7.12.1.13	C1761	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 50mm (2")	UN	25,00	11,66	291,50
7.12.1.14	C1758	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 100mm (4")	UN	22,00	24,14	531,08
7.12.1.15	C2358	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")-JUNTAS SOLD.	UN	1,00	19,62	19,62
7.12.1.16	C2359	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50MM (2")-JUNTAS SOLD.	UN	15,00	24,07	361,05
7.12.1.17	C2353	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2")-JUNTAS C/ANÉIS	UN	5,00	49,80	249,00
7.12.1.18	C2354	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=100X75mm (4"X3")-JUNTAS C/ANÉIS	UN	1,00	79,23	79,23
7.12.2	POÇOS E CAIXAS					7.940,22
7.12.2.1	C0601	CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA	UN	2,00	400,43	800,86
7.12.2.2	C4378	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 185 X 75MM, ACABAMENTO CROMADO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	10,00	92,49	924,90
7.12.2.3	C0607	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	7,00	887,78	6.214,46
7.12.3	RASGOS E ESCAVAÇÕES					3.302,07
7.12.3.1	C0612	ESCAVAÇÃO MANUAL C/ APILOAMENTO DE FUNDO P/ CAIXA EM ALVENARIA	UN	7,00	97,68	683,76
7.12.3.2	C2096	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=32 A 50mm (1 1/4" A 2")	M	81,50	13,37	1.089,66
7.12.3.3	C2097	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=65 A 100mm (2 1/2" A 4")	M	79,00	19,35	1.528,65
7.13	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO					9.652,38
7.13.1	C2275	SINALIZADOR AUDIO-VISUAL, SIRENE BITONAL E STROBO/SIMILAR	UN	2,00	256,71	513,42
7.13.2	C0010	ACIONADOR MANUAL, TIPO "QUEBRA	UN	2,00	79,82	159,64

		VIDRO", MOD.EUOTRON/SIMILAR				
7.13.3	C4394	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UN	4,00	319,84	1.279,36
7.13.4	C0385	BATERIA SELADA 12V/7.5AH, P/LUMINÁRIAS AUTÔNOMAS	UN	4,00	168,37	673,48
7.13.5	C4850	PLACA EM ACRÍLICO ADESIVADA PARA SINALIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DE ROTA DE FUGA 26X13CM	M	6,00	13,87	83,22
7.13.6	C4649	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	UN	3,00	61,72	185,16
7.13.7	C1359	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	UN	3,00	811,88	2.435,64
7.13.8	C1456	HIDRANTE C/REGISTRO GLOBO ANGULAR D= 65mm (2 1/2")	UN	2,00	884,45	1.768,90
7.13.9	CXXXX	P0089 CAIXA (ABRIGO) DE INCÊNDIO METÁLICA DE (90X60X17)CM C/ TAMPA DE VIDRO TEMPERADO 10MM, PARA HIDRANTE COM 02 MANGUEIRAS DE 1 1/2" X 15M E ESGUICHOS DE LATÃO	UN	2,00	1.276,78	2.553,56
7.14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONICA E LÓGICA					218.562,57
7.14.1	ALIMENTAÇÃO					22.939,28
7.14.1.1	C1161	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA DE CHAPA DE AÇO (50X75)mm	M	32,00	71,08	2.274,56
7.14.1.2	C1160	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA DE CHAPA DE AÇO (50X100)mm	M	7,40	84,90	628,26
7.14.1.3	C0524	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	7,70	14,35	110,50
7.14.1.4	C0527	CABO ISOLADO PVC 750V 16MM2	M	109,00	19,42	2.116,78
7.14.1.5	C0530	CABO ISOLADO PVC 750V 25 MM2	M	147,70	25,85	3.818,05
7.14.1.6	C0532	CABO ISOLADO PVC 750V 35MM2	M	134,90	34,04	4.592,00
7.14.1.7	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	1,50	35,58	53,37
7.14.1.8	C1199	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	M	7,00	41,70	291,90
7.14.1.9	C0111	ARAME GALVANIZADO PARA PESCA	M	8,50	3,41	28,99
7.14.1.10	C2075	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ.SOBREPOR ATÉ 24 DIVISÕES 450X315X135mm, C/BARRAMENTO	UN	2,00	460,15	920,30
7.14.1.11	C2088	QUADRO DE FORÇA, C/ BARRAMENTO (0.90X1.90X0.60)M	UN	2,00	3.466,86	6.933,72
7.14.1.12	C0467	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 2"	UN	4,00	9,35	37,40

7.14.1.13	C2097	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=65 A 100mm (2 1/2" A 4")	M	7,90	19,35	152,87
7.14.1.14	C1240	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 65 A100mm (2 1/2" A 4")	M	7,90	14,39	113,68
7.14.1.15	C2478	TIROS E PINO DE AÇO PARA FIXAÇÃO	UN	47,00	13,82	649,54
7.14.1.16	CXXXX	P0299 FITA PERFURADA GALVANIZADA 19MM	M	22,00	9,88	217,36
7.14.2	ALIMENTAÇÃO AR CONDICIONADO / ADMINISTRAÇÃO					22.844,63
7.14.2.1	CXXXX	P0882 CAIXA DE PASSAGEM EM PVC 20X20X12CM	UN	6,00	86,05	516,30
7.14.2.2	CXXXX	P0718 CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 300X300X120MM	UN	2,00	125,84	251,68
7.14.2.3	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	35,90	20,17	724,10
7.14.2.4	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	42,40	30,55	1.295,32
7.14.2.5	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	53,90	35,58	1.917,76
7.14.2.6	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	736,70	9,78	7.204,93
7.14.2.7	C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	249,20	10,78	2.686,38
7.14.2.8	C0524	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	179,10	14,35	2.570,09
7.14.2.9	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	UN	25,00	11,99	299,75
7.14.2.10	C2097	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=65 A 100mm (2 1/2" A 4")	M	62,80	19,35	1.215,18
7.14.2.11	C1240	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 65 A100mm (2 1/2" A 4")	M	62,80	14,39	903,69
7.14.2.12	C0111	ARAME GALVANIZADO PARA PESCA	M	132,20	3,41	450,80
7.14.2.13	C1130	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 70A	UN	1,00	156,89	156,89
7.14.2.14	CXXXX	P0626 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 63A	UN	1,00	177,84	177,84
7.14.2.15	C1098	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	3,00	35,04	105,12
7.14.2.16	C1121	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	2,00	109,70	219,40
7.14.2.17	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	12,00	27,13	325,56

7.14.2.18	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	24,00	27,13	651,12
7.14.2.19	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	8,00	146,59	1.172,72
7.14.3	ILUMINAÇÃO E TOMADA / ADMINISTRAÇÃO					111.243,09
7.14.3.1	C1165	DUTO PERFURADO - PERFILADOS CHAPA DE AÇO (38X38)mm	M	38,40	60,67	2.329,73
7.14.3.2	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	UN	110,00	11,99	1.318,90
7.14.3.3	CXXXX	P0882 CAIXA DE PASSAGEM EM PVC 20X20X12CM	UN	2,00	86,05	172,10
7.14.3.4	C1157	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (25X75)mm	M	23,00	62,93	1.447,39
7.14.3.5	C2301	TAMPA NORMAL P/DUTO PERFURADO, ATE (100X100)mm	M	23,00	83,30	1.915,90
7.14.3.6	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	126,00	9,87	1.243,62
7.14.3.7	C2097	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=65 A 100mm (2 1/2" A 4")	M	270,70	19,35	5.238,05
7.14.3.8	C1240	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 65 A100mm (2 1/2" A 4")	M	270,70	14,39	3.895,37
7.14.3.9	C4797	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM 2 LAMPADAS T8 DE 16W ALETAS PLANAS EM CHAPA DE AÇO PINTADA ELETROSTATICAMENTE REFLETOR EM ALUMÍNIO COMPLETA	UN	8,00	222,36	1.778,88
7.14.3.10	C4943	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE, COM REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM 04 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 16W, MONTADA C/02 REATORES ELETRÔNICOS DUPLOS 2X16W - COMPLETA	UN	10,00	283,02	2.830,20
7.14.3.11	CXXXX	P1045 LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES T8 DE 32W, CORPO E ALETAS PLANAS EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA, COM ACABAMENTO EM PINTURA NA COR BRANCA, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO, REATOR ELETRÔNICO 2X32W, FATOR DE POTÊNCIA 0,98, COMPLETA	UN	73,00	316,88	23.132,24
7.14.3.12	C4800	LUMINÁRIA DE SOBREPOR	UN	23,00	160,94	3.701,62

		CILÍNDRICA COM CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE E REFLETOR REPUXADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM VIDRO JATEADO CENTRAL PARA DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS 20W, COMPLETA				
7.14.3.13	C1496	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	9,00	39,32	353,88
7.14.3.14	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	24,00	20,16	483,84
7.14.3.15	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	10,00	35,56	355,60
7.14.3.16	C1483	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES E TOMADA 10A 250V	UN	2,00	56,21	112,42
7.14.3.17	C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	4,00	50,22	200,88
7.14.3.18	C1495	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES DUAS PARALELO 10A 250V	UN	3,00	66,39	199,17
7.14.3.19	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	33,00	21,17	698,61
7.14.3.20	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	UN	41,00	30,82	1.263,62
7.14.3.21	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	682,15	20,17	13.758,97
7.14.3.22	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	18,40	30,55	562,12
7.14.3.23	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	2.998,60	8,12	24.348,63
7.14.3.24	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	262,50	9,78	2.567,25
7.14.3.25	C1127	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	UN	1,00	109,70	109,70
7.14.3.26	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	8,00	27,13	217,04
7.14.3.27	C1125	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	UN	1,00	109,70	109,70
7.14.3.28	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	4,00	27,13	108,52
7.14.3.29	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	33,00	27,13	895,29
7.14.3.30	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	8,00	146,59	1.172,72
7.14.3.31	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	11,00	172,35	1.895,85

7.14.3.32	C0466	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	UN	393,00	8,21	3.226,53
7.14.3.33	C2478	TIROS E PINO DE AÇO PARA FIXAÇÃO	UN	503,00	13,82	6.951,46
7.14.3.34	CXXXX	P0299 FITA PERFURADA GALVANIZADA 19MM	M	26,00	9,88	256,88
7.14.3.35	C0111	ARAME GALVANIZADO PARA PESCA	M	701,00	3,41	2.390,41
7.14.4	SISTEMA DE PROTEÇÃO E DESCARGA ATMOSFÉRICAS - SPDA					25.911,46
7.14.4.1	C0521	CABO COBRE NU 50MM2	M	146,00	59,96	8.754,16
7.14.4.2	C0520	CABO COBRE NU 35MM2	M	213,15	42,41	9.039,69
7.14.4.3	CXXXX	P0434 CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE EMBUTIR 160X100X100MM P/ 05 (CINCO) TERMINAIS DE PRESSÃO, SENDO 04 (QUATRO) DE 35MM² E 01 (UM) DE 50MM² C/ BARRAMENTO, COMPLETO	UN	1,00	250,60	250,60
7.14.4.4	C3911	CONECTOR DE ATERRAMENTO TIPO K2C17-10mm BURDY	UN	1,00	14,90	14,90
7.14.4.5	C0860	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATE 35MM2	UN	13,00	13,92	180,96
7.14.4.6	CXXXX	P0346 BARRA CHATA DE ALUMÍNIO 1/2" X 1/8"	M	72,00	21,03	1.514,16
7.14.4.7	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	UN	9,00	337,04	3.033,36
7.14.4.8	C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	1,00	340,57	340,57
7.14.4.9	C3909	SOLDA EXOTÉRMICA	UN	18,00	50,54	909,72
7.14.4.10	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	22,60	55,90	1.263,34
7.14.4.11	C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	20,34	29,99	610,00
7.14.5	SERVIÇOS AUXILIARES DE TELEFONIA, SOM, LÓGICA E SISTEMAS DE CONTROLE					35.624,11
7.14.5.1	C3764	RACK FECHADO 24 U'S, 670mm, PROFUNDIDADE PADRÃO 19"	UN	1,00	2.912,27	2.912,27
7.14.5.2	CXXXX	P0303 PATCH PANEL GIGALAN CAT.6 T568A/B 48P - ROHS	UN	2,00	1.287,88	2.575,76
7.14.5.3	C4564	DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO - D.I.O. PARA 12 FIBRAS MONO-MODO, COM CONECTORES ST, PADRÃO 19"	UN	1,00	636,25	636,25
7.14.5.4	C4568	ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL, ABERTO, PADRÃO RACK 19"	UN	9,00	48,69	438,21

7.14.5.5	C4569	RÉGUA DE TOMADAS ELÉTRICAS, COM 08 TOMADAS, PADRÃO RACK 19"	UN	2,00	119,39	238,78
7.14.5.6	C4568	ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL, ABERTO, PADRÃO RACK 19"	UN	2,00	48,69	97,38
7.14.5.7	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	65,41	20,17	1.319,32
7.14.5.8	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	6,94	30,55	212,02
7.14.5.9	C1194	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 60mm (2")	M	6,70	53,71	359,86
7.14.5.10	C1202	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D=85MM (3")	M	7,28	83,83	610,28
7.14.5.11	C1178	ELETRODUTO DE ALUMÍNIO, INCLUSIVE CONEXÕES DE 1 1/4"	M	5,10	46,28	236,03
7.14.5.12	C1165	DUTO PERFURADO - PERFILADOS CHAPA DE AÇO (38X38)mm	M	25,76	60,67	1.562,86
7.14.5.13	C1161	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA DE CHAPA DE AÇO (50X75)mm	M	32,65	71,08	2.320,76
7.14.5.14	C0628	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 200X200X100mm	UN	1,00	96,67	96,67
7.14.5.15	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	UN	4,00	11,99	47,96
7.14.5.16	C0570	CABO TELEFÔNICO CI 50-20	M	13,98	28,32	395,91
7.14.5.17	C4533	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP	M	1.109,98	15,80	17.537,68
7.14.5.18	C0522	CABO COBRE NU 6MM2	M	3,00	14,07	42,21
7.14.5.19	C4920	TOMADA PARA LÓGICA, COM 2 CONECTORES RJ45, 8 FIOS, CAT-5E, COMPLETA PARA CAIXA 4"x4" (NÃO INCLUSA)	UN	38,00	95,97	3.646,86
7.14.5.20	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	UN	1,00	337,04	337,04
7.15	SISTEMA DE AR CONDICIONADO					34.458,99
7.15.1	C0090	APARELHO DE APOIO EM NEOPRENE	KG	61,50	81,79	5.030,09
7.15.2	CXXXX	P0409 CABO CORDPLAST (CABO PP) 4X2,50MM2	M	167,00	19,20	3.206,40
7.15.3	C4777	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 3/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	52,00	51,31	2.668,12
7.15.4	C4776	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/4" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA,	M	137,10	50,23	6.886,53

		SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA				
7.15.5	C4779	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 5/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	80,00	75,14	6.011,20
7.15.6	C4781	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 7/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	29,80	105,27	3.137,05
7.15.7	CXXXX	P0099 CHAPA GALVANIZADA PARA ISOLAMENTO, DIMENSÃO 2X1 M, ESP=26	KG	41,00	38,43	1.575,63
7.15.8	C4121	DIFUSOR LINEAR DE INSUFLAMENTO, EM ALUMÍNIO, COM REGISTROS ETC.	M	1,00	271,67	271,67
7.15.9	C3873	GRELHA DE INSUFLAMENTO/RETORNO, EM ALUMÍNIO ATÉ 0,25 M2 (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	1,00	169,17	169,17
7.15.10	CXXXX	P1192 DUTO FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM ALUMINIO Ø 100MM	M	22,00	195,13	4.292,86
7.15.11	C1477	INSTALAÇÃO DE EXAUSTOR ELÉTRICO TIPO DOMICILIAR	UN	2,00	314,96	629,92
7.15.12	CXXXX	P1337 CAIXA DE PASSAGEM PARA CONDENSADORES DE AR CONDICIONADO CPP 007	UN	3,00	98,65	295,95
7.15.13	C2478	TIROS E PINO DE AÇO PARA FIXAÇÃO	UN	12,00	13,82	165,84
7.15.14	CXXXX	P0299 FITA PERFURADA GALVANIZADA 19MM	M	12,00	9,88	118,56
7.16	PINTURA					45.769,78
7.16.1	PAREDES E FORROS					45.769,78
7.16.1.1	PINTURA EM PAREDES INTERNAS					27.870,35
7.16.1.1.1	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	573,70	15,93	9.139,04
7.16.1.1.2	C4167	LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	M2	573,70	32,65	18.731,31
7.16.1.2	PINTURA EM PAREDES EXTERNAS					14.896,13
7.16.1.2.1	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	777,46	19,16	14.896,13
7.16.1.3	PINTURA EM MADEIRA					3.003,30
7.16.1.3.1	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	60,38	22,24	1.342,85

7.16.1.3.2	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	60,38	27,50	1.660,45
7.17	SERVIÇOS DIVERSOS					13.325,35
7.17.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	902,19	14,77	13.325,35
8	BLOCO ADMINISTRAÇÃO (x1)					2.050.736,13
8.1	SERVIÇOS PRELIMINARES					7.325,78
8.1.1	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	902,19	8,12	7.325,78
8.2	SERVIÇOS AUXILIARES					71.326,00
8.2.1	SUSTENTAÇÕES DIVERSAS					68.119,90
8.2.1.1	C0083	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE P/FACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL	M2	265,66	7,95	2.112,00
8.2.1.2	C4754	PLATAFORMA EM TÁBUAS DE PINHO, INCLUSIVE MOVIMENTAÇÃO (UTIL. 6X)	M	84,77	4,80	406,90
8.2.1.3	C0086	ANDAIME P/ALVENARIA DE 1/2 TIJOLO	M2	582,05	4,64	2.700,71
8.2.1.4	C4782	LOCAÇÃO MENSAL PARA ESCORAMENTO E CIMBRAMENTO P/ LAJES NERVURADAS	M2XMÊS	817,72	13,75	11.243,65
8.2.1.5	C4766	LOCAÇÃO DE CUBETAS (61X61)CM H=21CM, PARA LAJE NERVURADA - FORNECIMENTO	M2XMÊS	817,72	26,12	21.358,85
8.2.1.6	C4759	MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS FORMAS/ESCORAMENTOS ESPECIAIS P/ LAJE NERVURADA INCLUSIVE DESMOLDANTE	M2	817,72	29,64	24.237,22
8.2.1.7	C4125	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO	M3	710,50	8,53	6.060,57
8.2.2	LASTROS					3.206,10
8.2.2.1	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	4,67	686,53	3.206,10
8.3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					618.277,59
8.3.1	INFRAESTRUTURA					257.723,32
8.3.1.1	ESCAVAÇÕES EM VALAS, VALETAS, CANAIS E FUNDAÇÕES					14.745,30
8.3.1.1.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	263,78	55,90	14.745,30
8.3.1.2	ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO					8.056,76
8.3.1.2.1	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	224,61	35,87	8.056,76
8.3.1.3	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL					3.082,19

8.3.1.3.1	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	50,92	24,28	1.236,34
8.3.1.3.2	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	50,92	36,25	1.845,85
8.3.1.4	FORMAS					86.009,51
8.3.1.4.1	C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	M2	572,10	150,34	86.009,51
8.3.1.5	ARMADURAS					78.046,24
8.3.1.5.1	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	1.420,32	18,97	26.943,47
8.3.1.5.2	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	1.976,00	17,81	35.192,56
8.3.1.5.3	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	174,22	15,57	2.712,61
8.3.1.5.4	C4071	ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92	M2	1.080,00	12,22	13.197,60
8.3.1.6	CONCRETOS					67.783,32
8.3.1.6.1	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	73,79	311,36	22.975,25
8.3.1.6.2	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	73,79	575,97	42.500,83
8.3.1.6.3	C4768	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO C/ ROMPIMENTO DE CORPO-DE-PROVA À COMPRESSÃO	UN	18,00	128,18	2.307,24
8.3.2	SUPERESTRUTURA					360.554,27
8.3.2.1	FORMAS					77.831,02
8.3.2.1.1	C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	M2	517,70	150,34	77.831,02
8.3.2.2	ARMADURAS					127.025,99
8.3.2.2.1	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	1.146,44	18,97	21.747,97
8.3.2.2.2	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	5.488,94	17,81	97.758,02
8.3.2.2.3	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	482,98	15,57	7.520,00
8.3.2.3	CONCRETOS					155.697,26
8.3.2.3.1	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	169,40	311,36	52.744,38
8.3.2.3.2	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	169,40	575,97	97.569,32
8.3.2.3.3	C4768	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO C/ ROMPIMENTO DE CORPO-DE-PROVA À COMPRESSÃO	UN	42,00	128,18	5.383,56

8.4	PAREDES E PAINÉIS					155.865,64
8.4.1	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO					74.469,79
8.4.1.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	889,47	78,77	70.063,55
8.4.1.2	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	32,16	137,01	4.406,24
8.4.2	DIVISÓRIAS					50.353,75
8.4.2.1	C4488	DIVISÓRIA PAINEL CELULAR, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	385,99	105,45	40.702,65
8.4.2.2	C4491	VÃO DE PORTA - PORTA COMPLETA C/ FECHADURA TIPO CILINDRO, P/ DIVISÓRIAS EM GERAL (COM REQUADRO EM ALUMÍNIO) - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	21,00	281,64	5.914,44
8.4.2.3	C4492	VIDRO TRANSPARENTE LISO 4mm, P/ DIVISÓRIAS EM GERAL FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	19,80	188,72	3.736,66
8.4.3	ELEMENTOS VAZADOS					20.138,31
8.4.3.1	C1176	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (20X20X20cm) C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	68,12	255,53	17.406,70
8.4.3.2	C1233	EMULSÃO DE PAREDES INTERNAS OU CONCRETO 2 DEMÃOS DE RESINA ACRÍLICA	M2	136,24	20,05	2.731,61
8.4.4	VERGAS E CHAPIM					10.903,79
8.4.4.1	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	2,66	2.146,40	5.709,42
8.4.4.2	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	35,90	144,69	5.194,37
8.5	ESQUADRIAS E FERRAGENS					54.927,13
8.5.1	ESQUADRIA DE MADEIRA					14.707,80
8.5.1.1	C4426	PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), COMPLETA	UN	5,00	968,22	4.841,10
8.5.1.2	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN	10,00	986,67	9.866,70
8.5.2	ESQUADRIAS METÁLICAS					38.723,45
8.5.2.1	C4518	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM	M2	13,50	433,55	5.852,93

		VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM				
8.5.2.2	CXXXX	P0374 ESQUADRIA DE ALUMÍNIO ANODIZADO, COR N/P/B, TIPO BASCULANTE OU PIVOTANTE, EXCLUSIVE VIDRO	M2	49,60	584,17	28.974,83
8.5.2.3	C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	M2	5,94	655,84	3.895,69
8.5.3	FECHADURAS E FERRAGENS					1.495,88
8.5.3.1	C4621	BATEDOR PARA PORTA EM CHAPA DE ALUMÍNIO TIPO XADREZ LAVRADA ESP. 3mm C/ FIXAÇÃO SOBRE MADEIRA LISA OU REVESTIMENTO MELAMÍNICO COM FITA DUPLA FACE	M2	3,20	119,30	381,76
8.5.3.2	C4638	PUXADOR HORIZONTAL/VERTICAL PARA PORTA	M	4,00	278,53	1.114,12
8.6	VIDROS					21.434,82
8.6.1	CRISTAL COMUM					21.434,82
8.6.1.1	C2675	VIDRO COMUM FUMÊ EM CAIXILHOS C/MASSA E= 6mm, COLOCADO	M2	56,79	377,44	21.434,82
8.7	COBERTURA					243.586,67
8.7.1	ESTRUTURA METÁLICA					186.307,31
8.7.1.1	C1324	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM DUAS ÁGUAS VÃO DE 20m	M2	710,50	262,22	186.307,31
8.7.2	TELHAS					57.279,36
8.7.2.1	C4554	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	M2	710,50	68,03	48.335,32
8.7.2.2	C1002	CUMEEIRA TERMOACÚSTICA	M	49,00	76,15	3.731,35
8.7.2.3	C3652	RUFO/ALGEIROZ EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO L=30CM	M	28,25	184,52	5.212,69
8.8	IMPERMEABILIZAÇÃO					34.928,42
8.8.1	C2057	PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES IMPERMEABILIZADAS	M2	231,99	43,99	10.205,24
8.8.2	C1779	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VÉU DE POLIÉSTER	M2	231,99	37,35	8.664,83
8.8.3	C2188	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES HORIZONTAIS E VERTICAIS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3, ESP.= 6cm P/ APLICAÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO	M2	231,99	69,22	16.058,35
8.9	REVESTIMENTOS					204.597,13

8.9.1	ARGAMASSAS INTERNO E EXTERNO					98.044,92
8.9.1.1	ARGAMASSAS INTERNO					53.365,25
8.9.1.1.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	950,41	8,20	7.793,36
8.9.1.1.2	C3121	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6	M2	573,70	53,59	30.744,58
8.9.1.1.3	C3245	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	M2	376,71	39,36	14.827,31
8.9.1.2	ARGAMASSAS EXTERNO					44.679,67
8.9.1.2.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	907,57	8,20	7.442,07
8.9.1.2.2	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	907,57	41,03	37.237,60
8.9.2	ACABAMENTOS DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS					106.552,21
8.9.2.1	ACABAMENTOS DE PAREDES INTERNAS					34.130,01
8.9.2.1.1	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm ²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	160,34	114,53	18.363,74
8.9.2.1.2	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm ²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	M2	8,71	90,85	791,30
8.9.2.1.3	C0766	CERÂMICA VERMELHA (7.5X15)cm C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA	M2	125,92	105,26	13.254,34
8.9.2.1.4	C2462	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES INTERNAS	M2	81,74	21,05	1.720,63
8.9.2.2	ACABAMENTOS DE PAREDES EXTERNAS					13.695,38
8.9.2.2.1	C0766	CERÂMICA VERMELHA (7.5X15)cm C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA	M2	130,11	105,26	13.695,38
8.9.2.3	ACABAMENTOS PARA TETOS					58.726,82
8.9.2.3.1	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	758,46	67,09	50.885,08
8.9.2.3.2	C1886	PÉRGOLAS PRÉ-MOLDADAS (PM) DE CONCRETO, ESP.= 5cm	M2	12,58	623,35	7.841,74
8.10	PISOS					207.259,61

8.10.1		PISOS INTERNOS				187.896,98
8.10.1.1	C2180	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm	M2	674,46	27,80	18.749,99
8.10.1.2	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	47,21	676,58	31.941,34
8.10.1.3	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm ²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	52,08	108,57	5.654,33
8.10.1.4	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ- FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm ²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	52,08	11,79	614,02
8.10.1.5	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	622,38	151,55	94.321,69
8.10.1.6	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	202,34	112,41	22.745,04
8.10.1.7	C3145	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N	M3	202,34	4,53	916,60
8.10.1.8	C2243	RODAPÉ EM PERFIL DE ALUMÍNIO	M	167,90	30,98	5.201,54
8.10.1.9	C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	M	53,60	106,91	5.730,38
8.10.1.10	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	9,40	99,07	931,26
8.10.1.11	C4623	PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	4,71	231,59	1.090,79
8.10.2		PISOS EXTERNOS				19.362,63
8.10.2.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	5,88	676,58	3.978,29
8.10.2.2	C2180	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm	M2	84,00	27,80	2.335,20
8.10.2.3	C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	M2	84,00	121,06	10.169,04
8.10.2.4	C2243	RODAPÉ EM PERFIL DE ALUMÍNIO	M	61,30	30,98	1.899,07
8.10.2.5	C2035	PREPARO E SUBSTITUIÇÃO DE TERRA P/PLANTAÇÃO	M3	1,26	178,85	225,35
8.10.2.6	CXXXX	ATERRO COM AREIA FINA,	M3	0,88	547,66	481,94

		COMPACTADO MECANICAMENTE, INCLUSIVE AQUISIÇÃO EM DEPÓSITO DE MATERIAL, EXCLUSIVE TRANSPORTE - REV.03				
8.10.2.7	C1430	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	M2	12,58	21,76	273,74
8.11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					89.905,86
8.11.1	TUBOS E CONEXÕES DE PVC					1.933,22
8.11.1.1	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	M	47,00	26,30	1.236,10
8.11.1.2	C2627	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	16,00	43,57	697,12
8.11.2	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS					54.659,52
8.11.2.1	C2502	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UN	13,00	207,39	2.696,07
8.11.2.2	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	13,00	923,04	11.999,52
8.11.2.3	C0986	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	8,00	486,17	3.889,36
8.11.2.4	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	13,00	88,24	1.147,12
8.11.2.5	CXXXX	P0504 SABONETEIRA DISPENSADOR LÍQUIDO EM ABS	UN	11,00	95,26	1.047,86
8.11.2.6	C4825	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS	UN	6,00	66,39	398,34
8.11.2.7	C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	7,77	409,84	3.184,46
8.11.2.8	C2504	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	UN	4,00	139,67	558,68
8.11.2.9	C0515	CABIDE DE LOUÇA BRANCA C/DOIS GANCHOS	UN	13,00	63,04	819,52
8.11.2.10	C4757	PRATELEIRA PRÉ-MOLDADA "IN LOCO" DE CONCRETO ESP.=5,0CM	M2	1,93	633,09	1.221,86
8.11.2.11	CXXXX	P1028 DISPENSER SUPORTE PORTA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO ATÉ 400 MTS	UN	13,00	91,99	1.195,87
8.11.2.12	C4835	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	7,92	561,16	4.444,39
8.11.2.13	C4096	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3cm	M2	18,12	606,50	10.989,78
8.11.2.14	C2312	TANQUE DE LOUÇA C/COLUNA	UN	1,00	789,73	789,73
8.11.2.15	C0985	CUBA DE INOX PARA BANCADA, COMPLETA	UN	3,00	411,06	1.233,18
8.11.2.16	C1792	MICTORIO DE LOUÇA BRANCA	UN	2,00	632,29	1.264,58

8.11.2.17	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	16,00	282,00	4.512,00
8.11.2.18	C4636	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA SUSPensa E ACESSÓRIOS	UN	5,00	653,44	3.267,20
8.11.3	REGISTROS E VÁLVULAS					3.704,69
8.11.3.1	C2166	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	12,00	100,56	1.206,72
8.11.3.2	C2159	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	UN	5,00	104,78	523,90
8.11.3.3	C2684	VÁLVULA DE DESCARGA CROMADA C/CANOPLA LISA DE 32 OU 40mm	UN	7,00	282,01	1.974,07
8.11.4	OUTROS ELEMENTOS					614,83
8.11.4.1	C2095	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	M	47,00	8,53	400,91
8.11.4.2	C2096	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=32 A 50mm (1 1/4" A 2")	M	16,00	13,37	213,92
8.11.5	DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS					28.993,60
8.11.5.1	TUBOS E CONEXÕES DE PVC					24.391,30
8.11.5.1.1	C2616	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	M	202,00	9,86	1.991,72
8.11.5.1.2	C2601	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=200mm (8")	M	41,50	116,84	4.848,86
8.11.5.1.3	C2594	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	M	62,50	42,15	2.634,38
8.11.5.1.4	CXXXX	P0738 CAIXA DE ALVENARIA 60X60X80CM C/ FUNDO EM BRITA E TAMPA COM GRELHA DE FERRO	UN	11,00	545,74	6.003,14
8.11.5.1.5	C0591	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	UN	10,00	382,66	3.826,60
8.11.5.1.6	C3504	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm	UN	11,00	205,06	2.255,66
8.11.5.1.7	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	26,71	55,90	1.493,09
8.11.5.1.8	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	20,89	35,87	749,32
8.11.5.1.9	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	M2	8,55	35,87	306,69
8.11.5.1.1	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	6,99	4,07	28,45

8.11.5.1.1	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	6,99	36,25	253,39
8.11.5.2	DISPOSITIVOS DRENANTES					4.602,30
8.11.5.2.1	C2727	DRENAGEM COM CALHA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO D= 0,30m	M	69,00	66,70	4.602,30
8.12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					19.532,41
8.12.1	TUBOS E CONEXÕES DE PVC					8.290,12
8.12.1.1	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	M	43,50	17,71	770,39
8.12.1.2	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	M	38,00	24,48	930,24
8.12.1.3	C2598	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	M	4,00	38,56	154,24
8.12.1.4	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4')	M	75,00	43,26	3.244,50
8.12.1.5	C0488	BUCHA REDUÇÃO LONGA PVC P/ESGOTO 50X40mm	UN	1,00	13,96	13,96
8.12.1.6	C1551	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	UN	34,00	17,24	586,16
8.12.1.7	C1552	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	UN	8,00	18,44	147,52
8.12.1.8	C1554	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	UN	3,00	28,69	86,07
8.12.1.9	C1550	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	UN	7,00	39,13	273,91
8.12.1.10	C4388	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")	UN	20,00	19,85	397,00
8.12.1.11	C4669	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50mm (2")	UN	3,00	22,06	66,18
8.12.1.12	C4389	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=75mm (3")	UN	3,00	29,49	88,47
8.12.1.13	C1761	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 50mm (2")	UN	25,00	11,66	291,50
8.12.1.14	C1758	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 100mm (4")	UN	22,00	24,14	531,08
8.12.1.15	C2358	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")-JUNTAS SOLD.	UN	1,00	19,62	19,62
8.12.1.16	C2359	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50MM (2')-JUNTAS SOLD.	UN	15,00	24,07	361,05
8.12.1.17	C2353	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2")-JUNTAS C/ANÉIS	UN	5,00	49,80	249,00
8.12.1.18	C2354	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=100X75mm (4"X3")-JUNTAS C/ANÉIS	UN	1,00	79,23	79,23

8.12.2	POÇOS E CAIXAS					7.940,22
8.12.2.1	C0601	CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA	UN	2,00	400,43	800,86
8.12.2.2	C4378	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 185 X 75MM, ACABAMENTO CROMADO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	10,00	92,49	924,90
8.12.2.3	C0607	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	7,00	887,78	6.214,46
8.12.3	RASGOS E ESCAVAÇÕES					3.302,07
8.12.3.1	C0612	ESCAVAÇÃO MANUAL C/ APILOAMENTO DE FUNDO P/ CAIXA EM ALVENARIA	UN	7,00	97,68	683,76
8.12.3.2	C2096	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=32 A 50mm (1 1/4" A 2")	M	81,50	13,37	1.089,66
8.12.3.3	C2097	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=65 A 100mm (2 1/2" A 4")	M	79,00	19,35	1.528,65
8.13	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO					9.652,38
8.13.1	C2275	SINALIZADOR AUDIO-VISUAL, SIRENE BITONAL E STROBO/SIMILAR	UN	2,00	256,71	513,42
8.13.2	C0010	ACIONADOR MANUAL, TIPO "QUEBRA VIDRO", MOD.EUROTRON/SIMILAR	UN	2,00	79,82	159,64
8.13.3	C4394	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UN	4,00	319,84	1.279,36
8.13.4	C0385	BATERIA SELADA 12V/7.5AH, P/LUMINÁRIAS AUTÔNOMAS	UN	4,00	168,37	673,48
8.13.5	C4850	PLACA EM ACRÍLICO ADESIVADA PARA SINALIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DE ROTA DE FUGA 26X13CM	M	6,00	13,87	83,22
8.13.6	C4649	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	UN	3,00	61,72	185,16
8.13.7	C1359	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	UN	3,00	811,88	2.435,64
8.13.8	C1456	HIDRANTE C/REGISTRO GLOBO ANGULAR D= 65mm (2 1/2")	UN	2,00	884,45	1.768,90
8.13.9	CXXXX	P0089 CAIXA (ABRIGO) DE INCÊNDIO METÁLICA DE (90X60X17)CM C/ TAMPA DE VIDRO TEMPERADO 10MM, PARA HIDRANTE COM 02 MANGUEIRAS DE 1 1/2" X 15M E ESGUICHOS DE LATÃO	UN	2,00	1.276,78	2.553,56
8.14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONICA E LÓGICA					218.562,57
8.14.1	ALIMENTAÇÃO					22.939,28
8.14.1.1	C1161	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA	M	32,00	71,08	2.274,56

		DE CHAPA DE AÇO (50X75)mm				
8.14.1.2	C1160	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA DE CHAPA DE AÇO (50X100)mm	M	7,40	84,90	628,26
8.14.1.3	C0524	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	7,70	14,35	110,50
8.14.1.4	C0527	CABO ISOLADO PVC 750V 16MM2	M	109,00	19,42	2.116,78
8.14.1.5	C0530	CABO ISOLADO PVC 750V 25 MM2	M	147,70	25,85	3.818,05
8.14.1.6	C0532	CABO ISOLADO PVC 750V 35MM2	M	134,90	34,04	4.592,00
8.14.1.7	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	1,50	35,58	53,37
8.14.1.8	C1199	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	M	7,00	41,70	291,90
8.14.1.9	C0111	ARAME GALVANIZADO PARA PESCA	M	8,50	3,41	28,99
8.14.1.10	C2075	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ.SOBREPOR ATÉ 24 DIVISÕES 450X315X135mm, C/BARRAMENTO	UN	2,00	460,15	920,30
8.14.1.11	C2088	QUADRO DE FORÇA, C/ BARRAMENTO (0.90X1.90X0.60)M	UN	2,00	3.466,86	6.933,72
8.14.1.12	C0467	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 2"	UN	4,00	9,35	37,40
8.14.1.13	C2097	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=65 A 100mm (2 1/2" A 4")	M	7,90	19,35	152,87
8.14.1.14	C1240	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 65 A100mm (2 1/2" A 4")	M	7,90	14,39	113,68
8.14.1.15	C2478	TIROS E PINO DE AÇO PARA FIXAÇÃO	UN	47,00	13,82	649,54
8.14.1.16	CXXXX	P0299 FITA PERFURADA GALVANIZADA 19MM	M	22,00	9,88	217,36
8.14.2	ALIMENTAÇÃO AR CONDICIONADO / ADMINISTRAÇÃO					22.844,63
8.14.2.1	CXXXX	P0882 CAIXA DE PASSAGEM EM PVC 20X20X12CM	UN	6,00	86,05	516,30
8.14.2.2	CXXXX	P0718 CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 300X300X120MM	UN	2,00	125,84	251,68
8.14.2.3	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	35,90	20,17	724,10
8.14.2.4	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	42,40	30,55	1.295,32
8.14.2.5	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	53,90	35,58	1.917,76

8.14.2.6	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	736,70	9,78	7.204,93
8.14.2.7	C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	249,20	10,78	2.686,38
8.14.2.8	C0524	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	179,10	14,35	2.570,09
8.14.2.9	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	UN	25,00	11,99	299,75
8.14.2.10	C2097	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=65 A 100mm (2 1/2" A 4")	M	62,80	19,35	1.215,18
8.14.2.11	C1240	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 65 A100mm (2 1/2" A 4")	M	62,80	14,39	903,69
8.14.2.12	C0111	ARAME GALVANIZADO PARA PESCA	M	132,20	3,41	450,80
8.14.2.13	C1130	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 70A	UN	1,00	156,89	156,89
8.14.2.14	CXXXX	P0626 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 63A	UN	1,00	177,84	177,84
8.14.2.15	C1098	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	3,00	35,04	105,12
8.14.2.16	C1121	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	2,00	109,70	219,40
8.14.2.17	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	12,00	27,13	325,56
8.14.2.18	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	24,00	27,13	651,12
8.14.2.19	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	8,00	146,59	1.172,72
8.14.3	ILUMINAÇÃO E TOMADA / ADMINISTRAÇÃO					111.243,09
8.14.3.1	C1165	DUTO PERFURADO - PERFILADOS CHAPA DE AÇO (38X38)mm	M	38,40	60,67	2.329,73
8.14.3.2	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	UN	110,00	11,99	1.318,90
8.14.3.3	CXXXX	P0882 CAIXA DE PASSAGEM EM PVC 20X20X12CM	UN	2,00	86,05	172,10
8.14.3.4	C1157	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (25X75)mm	M	23,00	62,93	1.447,39
8.14.3.5	C2301	TAMPA NORMAL P/DUTO PERFURADO, ATE (100X100)mm	M	23,00	83,30	1.915,90
8.14.3.6	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	126,00	9,87	1.243,62
8.14.3.7	C2097	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=65 A 100mm (2 1/2" A 4")	M	270,70	19,35	5.238,05
8.14.3.8	C1240	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 65 A100mm (2 1/2" A 4")	M	270,70	14,39	3.895,37

8.14.3.9	C4797	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM 2 LAMPADAS T8 DE 16W ALETAS PLANAS EM CHAPA DE AÇO PINTADA ELETROSTATICAMENTE REFLETOR EM ALUMÍNIO COMPLETA	UN	8,00	222,36	1.778,88
8.14.3.10	C4943	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE, COM REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM 04 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 16W, MONTADA C/02 REATORES ELETRÔNICOS DUPLOS 2X16W - COMPLETA	UN	10,00	283,02	2.830,20
8.14.3.11	CXXXX	P1045 LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES T8 DE 32W, CORPO E ALETAS PLANAS EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA, COM ACABAMENTO EM PINTURA NA COR BRANCA, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO, REATOR ELETRÔNICO 2X32W, FATOR DE POTÊNCIA 0,98, COMPLETA	UN	73,00	316,88	23.132,24
8.14.3.12	C4800	LUMINÁRIA DE SOBREPOR CILÍNDRICA COM CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE E REFLETOR REPUXADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM VIDRO JATEADO CENTRAL PARA DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS 20W, COMPLETA	UN	23,00	160,94	3.701,62
8.14.3.13	C1496	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	9,00	39,32	353,88
8.14.3.14	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	24,00	20,16	483,84
8.14.3.15	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	10,00	35,56	355,60
8.14.3.16	C1483	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES E TOMADA 10A 250V	UN	2,00	56,21	112,42
8.14.3.17	C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	4,00	50,22	200,88
8.14.3.18	C1495	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES DUAS PARALELO 10A 250V	UN	3,00	66,39	199,17
8.14.3.19	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	33,00	21,17	698,61
8.14.3.20	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	UN	41,00	30,82	1.263,62

8.14.3.21	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	682,15	20,17	13.758,97
8.14.3.22	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	18,40	30,55	562,12
8.14.3.23	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	2.998,60	8,12	24.348,63
8.14.3.24	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	262,50	9,78	2.567,25
8.14.3.25	C1127	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	UN	1,00	109,70	109,70
8.14.3.26	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	8,00	27,13	217,04
8.14.3.27	C1125	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	UN	1,00	109,70	109,70
8.14.3.28	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	4,00	27,13	108,52
8.14.3.29	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	33,00	27,13	895,29
8.14.3.30	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	8,00	146,59	1.172,72
8.14.3.31	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	11,00	172,35	1.895,85
8.14.3.32	C0466	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	UN	393,00	8,21	3.226,53
8.14.3.33	C2478	TIROS E PINO DE AÇO PARA FIXAÇÃO	UN	503,00	13,82	6.951,46
8.14.3.34	CXXXX	P0299 FITA PERFURADA GALVANIZADA 19MM	M	26,00	9,88	256,88
8.14.3.35	C0111	ARAME GALVANIZADO PARA PESCA	M	701,00	3,41	2.390,41
8.14.4	SISTEMA DE PROTEÇÃO E DESCARGA ATMOSFÉRICAS - SPDA					25.911,46
8.14.4.1	C0521	CABO COBRE NU 50MM2	M	146,00	59,96	8.754,16
8.14.4.2	C0520	CABO COBRE NU 35MM2	M	213,15	42,41	9.039,69
8.14.4.3	CXXXX	P0434 CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE EMBURIR 160X100X100MM P/ 05 (CINCO) TERMINAIS DE PRESSÃO, SENDO 04 (QUATRO) DE 35MM² E 01 (UM) DE 50MM² C/ BARRAMENTO, COMPLETO	UN	1,00	250,60	250,60
8.14.4.4	C3911	CONECTOR DE ATERRAMENTO TIPO K2C17-10mm BURDY	UN	1,00	14,90	14,90
8.14.4.5	C0860	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATE 35MM2	UN	13,00	13,92	180,96
8.14.4.6	CXXXX	P0346 BARRA CHATA DE ALUMÍNIO 1/2" X 1/8"	M	72,00	21,03	1.514,16

8.14.4.7	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	UN	9,00	337,04	3.033,36
8.14.4.8	C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	1,00	340,57	340,57
8.14.4.9	C3909	SOLDA EXOTÉRMICA	UN	18,00	50,54	909,72
8.14.4.10	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	22,60	55,90	1.263,34
8.14.4.11	C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	20,34	29,99	610,00
8.14.5	SERVIÇOS AUXILIARES DE TELEFONIA, SOM, LÓGICA E SISTEMAS DE CONTROLE					35.624,11
8.14.5.1	C3764	RACK FECHADO 24 U'S, 670mm, PROFUNDIDADE PADRÃO 19"	UN	1,00	2.912,27	2.912,27
8.14.5.2	CXXXX	P0303 PATCH PANEL GIGALAN CAT.6 T568A/B 48P - ROHS	UN	2,00	1.287,88	2.575,76
8.14.5.3	C4564	DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO - D.I.O. PARA 12 FIBRAS MONO-MODO, COM CONECTORES ST, PADRÃO 19"	UN	1,00	636,25	636,25
8.14.5.4	C4568	ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL, ABERTO, PADRÃO RACK 19"	UN	9,00	48,69	438,21
8.14.5.5	C4569	RÉGUA DE TOMADAS ELÉTRICAS, COM 08 TOMADAS, PADRÃO RACK 19"	UN	2,00	119,39	238,78
8.14.5.6	C4568	ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL, ABERTO, PADRÃO RACK 19"	UN	2,00	48,69	97,38
8.14.5.7	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	65,41	20,17	1.319,32
8.14.5.8	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	6,94	30,55	212,02
8.14.5.9	C1194	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 60mm (2")	M	6,70	53,71	359,86
8.14.5.10	C1202	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D=85MM (3")	M	7,28	83,83	610,28
8.14.5.11	C1178	ELETRODUTO DE ALUMÍNIO, INCLUSIVE CONEXÕES DE 1 1/4"	M	5,10	46,28	236,03
8.14.5.12	C1165	DUTO PERFURADO - PERFILADOS CHAPA DE AÇO (38X38)mm	M	25,76	60,67	1.562,86
8.14.5.13	C1161	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA DE CHAPA DE AÇO (50X75)mm	M	32,65	71,08	2.320,76
8.14.5.14	C0628	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 200X200X100mm	UN	1,00	96,67	96,67

8.14.5.15	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	UN	4,00	11,99	47,96
8.14.5.16	C0570	CABO TELEFÔNICO CI 50-20	M	13,98	28,32	395,91
8.14.5.17	C4533	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP	M	1.109,98	15,80	17.537,68
8.14.5.18	C0522	CABO COBRE NU 6MM2	M	3,00	14,07	42,21
8.14.5.19	C4920	TOMADA PARA LÓGICA, COM 2 CONECTORES RJ45, 8 FIOS, CAT-5E, COMPLETA PARA CAIXA 4"x4" (NÃO INCLUSA)	UN	38,00	95,97	3.646,86
8.14.5.20	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	UN	1,00	337,04	337,04
8.15	SISTEMA DE AR CONDICIONADO					34.458,99
8.15.1	C0090	APARELHO DE APOIO EM NEOPRENE	KG	61,50	81,79	5.030,09
8.15.2	CXXXX	P0409 CABO CORDPLAST (CABO PP) 4X2,50MM2	M	167,00	19,20	3.206,40
8.15.3	C4777	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 3/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	52,00	51,31	2.668,12
8.15.4	C4776	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/4" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	137,10	50,23	6.886,53
8.15.5	C4779	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 5/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	80,00	75,14	6.011,20
8.15.6	C4781	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 7/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	29,80	105,27	3.137,05
8.15.7	CXXXX	P0099 CHAPA GALVANIZADA PARA ISOLAMENTO, DIMENSÃO 2X1 M, ESP=26	KG	41,00	38,43	1.575,63
8.15.8	C4121	DIFUSOR LINEAR DE INSUFLAMENTO, EM ALUMÍNIO, COM REGISTROS ETC.	M	1,00	271,67	271,67
8.15.9	C3873	GRELHA DE INSUFLAMENTO/RETORNO, EM ALUMÍNIO ATÉ 0,25 M2 (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	1,00	169,17	169,17
8.15.10	CXXXX	P1192 DUTO FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM ALUMINIO Ø 100MM	M	22,00	195,13	4.292,86
8.15.11	C1477	INSTALAÇÃO DE EXAUSTOR ELÉTRICO TIPO DOMICILIAR	UN	2,00	314,96	629,92

8.15.12	CXXXX	P1337 CAIXA DE PASSAGEM PARA CONDENSADORES DE AR CONDICIONADO CPP 007	UN	3,00	98,65	295,95
8.15.13	C2478	TIROS E PINO DE AÇO PARA FIXAÇÃO	UN	12,00	13,82	165,84
8.15.14	CXXXX	P0299 FITA PERFURADA GALVANIZADA 19MM	M	12,00	9,88	118,56
8.16	PINTURA					45.769,78
8.16.1	PAREDES E FORROS					45.769,78
8.16.1.1	PINTURA EM PAREDES INTERNAS					27.870,35
8.16.1.1.1	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	573,70	15,93	9.139,04
8.16.1.1.2	C4167	LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	M2	573,70	32,65	18.731,31
8.16.1.2	PINTURA EM PAREDES EXTERNAS					14.896,13
8.16.1.2.1	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	777,46	19,16	14.896,13
8.16.1.3	PINTURA EM MADEIRA					3.003,30
8.16.1.3.1	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	60,38	22,24	1.342,85
8.16.1.3.2	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	60,38	27,50	1.660,45
8.17	SERVIÇOS DIVERSOS					13.325,35
8.17.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	902,19	14,77	13.325,35
9	BLOCO RESTAURANTE (x1)					1.591.256,84
9.1	SERVIÇOS PRELIMINARES					5.556,52
9.1.1	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	684,30	8,12	5.556,52
9.2	SERVIÇOS AUXILIARES					14.288,14
9.2.1	SUSTENTAÇÕES DIVERSAS					12.283,47
9.2.1.1	C0083	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE P/FACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL	M2	545,85	7,95	4.339,51
9.2.1.2	C4754	PLATAFORMA EM TÁBUAS DE PINHO, INCLUSIVE MOVIMENTAÇÃO (UTIL. 6X)	M	119,14	4,80	571,87
9.2.1.3	C0086	ANDAIME P/ALVENARIA DE 1/2 TIJOLO	M2	645,54	4,64	2.995,31
9.2.1.4	C0087	ANDAIME P/REVESTIMENTO DE FORROS	M2	23,67	10,65	252,09
9.2.1.5	C1271	LOCAÇÃO MENSAL DE ESCORA METÁLICA P/VIGAS/LAJES	M2	66,08	5,17	341,63

9.2.1.6	C4125	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO	M3	443,50	8,53	3.783,06
9.2.2	LASTROS					2.004,67
9.2.2.1	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	2,92	686,53	2.004,67
9.3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					247.881,77
9.3.1	INFRAESTRUTURA					130.038,80
9.3.1.1	ESCAVAÇÕES EM VALAS, VALETAS, CANAIS E FUNDAÇÕES					9.792,00
9.3.1.1.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	175,17	55,90	9.792,00
9.3.1.2	ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO					5.456,90
9.3.1.2.1	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	152,13	35,87	5.456,90
9.3.1.3	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL					1.812,88
9.3.1.3.1	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	29,95	24,28	727,19
9.3.1.3.2	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	29,95	36,25	1.085,69
9.3.1.4	FORMAS					42.305,68
9.3.1.4.1	C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	M2	281,40	150,34	42.305,68
9.3.1.5	ARMADURAS					42.142,46
9.3.1.5.1	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	962,36	18,97	18.255,97
9.3.1.5.2	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	1.217,00	17,81	21.674,77
9.3.1.5.3	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	142,05	15,57	2.211,72
9.3.1.6	CONCRETOS					28.528,88
9.3.1.6.1	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	36,04	183,61	6.617,30
9.3.1.6.2	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	36,04	575,97	20.757,96
9.3.1.6.3	C4768	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO C/ ROMPIMENTO DE CORPO-DE-PROVA À COMPRESSÃO	UN	9,00	128,18	1.153,62
9.3.2	SUPERESTRUTURA					117.842,97
9.3.2.1	FORMAS					51.265,94
9.3.2.1.1	C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	M2	341,00	150,34	51.265,94

9.3.2.2	ARMADURAS					28.853,38
9.3.2.2.1	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	197,40	18,97	3.744,68
9.3.2.2.2	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	1.194,81	17,81	21.279,57
9.3.2.2.3	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	245,93	15,57	3.829,13
9.3.2.3	CONCRETOS					28.674,65
9.3.2.3.1	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	31,16	311,36	9.701,98
9.3.2.3.2	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	31,16	575,97	17.947,23
9.3.2.3.3	C4768	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO C/ ROMPIMENTO DE CORPO-DE-PROVA À COMPRESSÃO	UN	8,00	128,18	1.025,44
9.3.2.4	ELEMENTOS DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO					9.049,00
9.3.2.4.1	C4420	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m	M2	66,08	136,94	9.049,00
9.4	PAREDES E PAINÉIS					103.150,39
9.4.1	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO					93.989,40
9.4.1.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	1.051,82	78,77	82.851,86
9.4.1.2	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	81,29	137,01	11.137,54
9.4.2	VERGAS E CHAPIM					9.160,99
9.4.2.1	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	2,57	2.146,40	5.516,25
9.4.2.2	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	25,19	144,69	3.644,74
9.5	ESQUADRIAS E FERRAGENS					74.368,83
9.5.1	ESQUADRIAS DE MADEIRA					4.933,35
9.5.1.1	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN	5,00	986,67	4.933,35
9.5.2	ESQUADRIAS METÁLICAS					62.315,63
9.5.2.1	C4518	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	6,25	433,55	2.709,69

9.5.2.2	C2216	REVESTIMENTO C/LAMINADO MELAMÍNICO COLADO	M2	12,60	74,91	943,87
9.5.2.3	C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	M2	34,27	655,84	22.475,64
9.5.2.4	CXXXX	P1643 TELA DE FIBRA DE VIDRO COM MOLDURA EM PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	UN	49,99	106,00	5.298,94
9.5.2.5	CXXXX	P0477 PORTA EM PVC FLEXÍVEL LONADO 5MM, REVESTIDO COM MALHA INTERNA DE POLIÉSTER, VISOR EM VIDRO CRISTAL 5MM, SISTEMA DE VAI-E-VEAUTOMÁTICO ATRAVÉS DE MOLAS HELICOIDAIS, ESTRUTURA EM AÇO INOX 304	M2	5,04	1.828,64	9.216,35
9.5.2.6	C1958	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS	M2	12,00	407,73	4.892,76
9.5.2.7	C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	46,48	300,94	13.987,69
9.5.2.8	C3675	VENEZIANA INDUSTRIAL DE PVC RÍGIDO, TRANSLÚCIDO E MONTANTES EM AÇO GALVANIZADO OU ALUMÍNIO (FORNECIM	M2	6,00	365,39	2.192,34
9.5.2.9	C4621	BATEDOR PARA PORTA EM CHAPA DE ALUMÍNIO TIPO XADREZ LAVRADA ESP. 3mm C/ FIXAÇÃO SOBRE MADEIRA LISA OU REVESTIMENTO MELAMÍNICO COM FITA DUPLA FACE	M2	1,28	119,30	152,70
9.5.2.10	C4638	PUXADOR HORIZONTAL/VERTICAL PARA PORTA	M	1,60	278,53	445,65
9.5.3	OUTROS ELEMENTOS					7.119,85
9.5.3.1	C4755	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO SUPERIOR DE AÇO GALVANIZADO 3" 80MM	M	7,55	657,28	4.962,46
9.5.3.2	C2773	ESCADA DE MARINHEIRO, DEGRAUS FERRO REDONDO 1"	M	7,70	280,18	2.157,39
9.6	VIDROS					17.913,30
9.6.1	CRISTAL COMUM					17.913,30
9.6.1.1	C2675	VIDRO COMUM FUMÊ EM CAIXILHOS C/MASSA E= 6mm, COLOCADO	M2	47,46	377,44	17.913,30
9.7	COBERTURA					177.433,58
9.7.1	ESTRUTURA METÁLICA					116.294,57
9.7.1.1	C1324	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM DUAS	M2	443,50	262,22	116.294,57

		ÁGUAS VÃO DE 20m				
9.7.2	TELHAS					61.139,01
9.7.2.1	C4554	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	M2	443,50	68,03	30.171,31
9.7.2.2	C1002	CUMEEIRA TERMOACÚSTICA	M	27,45	76,15	2.090,32
9.7.2.3	C3652	RUFO/ALGEIROZ EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO L=30CM	M	156,50	184,52	28.877,38
9.8	IMPERMEABILIZAÇÃO					30.579,76
9.8.1	C2057	PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES IMPERMEABILIZADAS	M2	91,82	43,99	4.039,16
9.8.2	C1779	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VÉU DE POLIÉSTER	M2	91,82	37,35	3.429,48
9.8.3	C2188	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES HORIZONTAIS E VERTICAIS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3, ESP.= 6cm P/ APLICAÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO	M2	91,82	69,22	6.355,78
9.8.4	CXXXX	P0009 CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO DESENVOLVIMENTO 160CM	M	62,45	268,30	16.755,34
9.9	REVESTIMENTOS					278.620,48
9.9.1	ARGAMASSAS INTERNO E EXTERNO					110.863,05
9.9.1.1	ARGAMASSAS INTERNO					54.339,73
9.9.1.1.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	1.018,70	8,20	8.353,34
9.9.1.1.2	C3121	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6	M2	413,94	53,59	22.183,04
9.9.1.1.3	C3245	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	M2	604,76	39,36	23.803,35
9.9.1.2	ARGAMASSAS EXTERNO					55.088,92
9.9.1.2.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	1.068,06	8,20	8.758,09
9.9.1.2.2	C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	M2	171,10	55,69	9.528,56
9.9.1.2.3	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	896,96	41,03	36.802,27

9.9.1.3	ARGAMASSAS FORRO					1.434,40
9.9.1.3.1	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	M2	23,67	16,28	385,35
9.9.1.3.2	C3035	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:6, ESP=20 mm P/ TETO	M2	23,67	44,32	1.049,05
9.9.2	ACABAMENTOS DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS					121.110,72
9.9.2.1	ACABAMENTOS DE PAREDES INTERNAS					64.095,57
9.9.2.1.1	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm ²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	559,64	114,53	64.095,57
9.9.2.2	ACABAMENTOS DE PAREDES EXTERNAS					57.015,15
9.9.2.2.1	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm ²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	92,25	114,53	10.565,39
9.9.2.2.2	C2225	REVESTIMENTO C/CHAPAS FIBROCIMENTO SOBRE PERFIS ESTRUTURAIS ESP.= 50mm	M2	171,10	154,83	26.491,41
9.9.2.2.3	C0766	CERÂMICA VERMELHA (7.5X15)cm C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA	M2	189,61	105,26	19.958,35
9.9.3	ACABAMENTOS PARA TETOS					46.646,71
9.9.3.1	CXXXX	P1637 FORNECIMENTO DE GESSO ACARTONADO COM ACABAMENTO EM FILME DE PVC, PLACA 1250 x 60 MM E PERFIL T, PADRÃO LINHO MOD-LINE	M2	330,57	97,11	32.101,65
9.9.3.2	C4481	FORRO ACÚSTICO EM PLACAS DE FIBRA MINERAL C/PERFIL "CARTOLA" EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	112,70	129,06	14.545,06
9.10	PISOS					148.010,54
9.10.1	PISOS INTERNOS					102.437,49
9.10.1.1	C2180	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm	M2	300,19	27,80	8.345,28
9.10.1.2	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	21,01	676,58	14.214,95
9.10.1.3	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm ²) - PEI-5/PEI-4 - P/	M2	33,19	108,57	3.603,44

		PISO				
9.10.1.4	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm ²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	33,19	11,79	391,31
9.10.1.5	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	119,10	151,55	18.049,61
9.10.1.6	CXXXX	P1638 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 300 x 300 MM, E= 12MM, LINHA SPORT, PLACA EXTRUDADA, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	M2	147,90	246,70	36.486,93
9.10.1.7	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	90,06	112,41	10.123,64
9.10.1.8	C3145	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N	M3	90,06	4,53	407,97
9.10.1.9	C2243	RODAPÉ EM PERFIL DE ALUMÍNIO	M	56,40	30,98	1.747,27
9.10.1.10	CXXXX	RODAPÉ EM PLACA EXTRUDADA, LINHA INDUSTRIAL_GRESSIT, GAIL, DIM. 300X120X9MM, REF.: 4706_1000 OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO	M	13,40	65,59	878,91
9.10.1.11	C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	M	58,70	106,91	6.275,62
9.10.1.12	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	9,30	99,07	921,35
9.10.1.13	C4623	PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	4,28	231,59	991,21
9.10.2	PISOS EXTERNOS					45.573,05
9.10.2.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	11,67	676,58	7.895,69
9.10.2.2	C2180	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm	M2	166,75	27,80	4.635,65
9.10.2.3	C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	M2	166,75	121,06	20.186,76
9.10.2.4	C4819	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR CINZA -	M2	126,15	59,90	7.556,39

		COMPACTAÇÃO MECANIZADA				
9.10.2.5	C2243	RODAPÉ EM PERFIL DE ALUMÍNIO	M	46,80	30,98	1.449,86
9.10.2.6	C2035	PREPARO E SUBSTITUIÇÃO DE TERRA P/PLANTAÇÃO	M3	1,48	178,85	264,70
9.10.2.7	CXXXX	ATERRO COM AREIA FINA, COMPACTADO MECANICAMENTE, INCLUSIVE AQUISIÇÃO EM DEPÓSITO DE MATERIAL, EXCLUSIVE TRANSPORTE - REV.03	M3	1,04	547,66	569,57
9.10.2.8	C1430	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	M2	14,80	21,76	322,05
9.10.2.9	CXXXX	P0648 PEÇAS PRÉ-MOLDADAS (PM) DE CONCRETO, ESP=8,0CM	M2	1,35	637,19	860,21
9.10.2.10	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	12,62	133,18	1.680,73
9.10.2.11	C3214	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA	M3	12,62	12,00	151,44
9.11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					59.986,29
9.11.1	TUBOS E CONEXÕES DE PVC					2.770,51
9.11.1.1	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	M	65,00	26,30	1.709,50
9.11.1.2	C2628	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	M	8,00	49,95	399,60
9.11.1.3	C2095	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	M	65,00	8,53	554,45
9.11.1.4	C2096	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=32 A 50mm (1 1/4" A 2")	M	8,00	13,37	106,96
9.11.2	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS					32.126,79
9.11.2.1	C2502	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UN	11,00	207,39	2.281,29
9.11.2.2	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	4,00	923,04	3.692,16
9.11.2.3	C0986	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	4,00	486,17	1.944,68
9.11.2.4	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	4,00	88,24	352,96
9.11.2.5	CXXXX	P0504 SABONETEIRA DISPENSADOR LÍQUIDO EM ABS	UN	7,00	95,26	666,82
9.11.2.6	C4825	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS	UN	6,00	66,39	398,34
9.11.2.7	C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	3,59	409,84	1.471,33
9.11.2.8	C2504	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA	UN	10,00	139,67	1.396,70

		LONGA P/PIA				
9.11.2.9	C0515	CABIDE DE LOUÇA BRANCA C/DOIS GANCHOS	UN	7,00	63,04	441,28
9.11.2.10	C4757	PRATELEIRA PRÉ-MOLDADA "IN LOCO" DE CONCRETO ESP.=5,0CM	M2	2,04	633,09	1.291,50
9.11.2.11	CXXXX	P1028 DISPENSER SUPORTE PORTA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO ATÉ 400 MTS	UN	4,00	91,99	367,96
9.11.2.12	C2255	SABONETEIRA DE LOUÇA BRANCA (7.5X15)cm	UN	3,00	78,37	235,11
9.11.2.13	C3513	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	UN	3,00	128,16	384,48
9.11.2.14	C4835	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	5,52	561,16	3.097,60
9.11.2.15	C1142	DIVISÓRIA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO ESP.=5cm	M2	16,04	218,80	3.509,55
9.11.2.16	C2312	TANQUE DE LOUÇA C/COLUNA	UN	1,00	789,73	789,73
9.11.2.17	C3674	SUPORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/BANCADAS E/OU PRATELEIRAS	UN	3,00	16,90	50,70
9.11.2.18	C1792	MICTORIO DE LOUÇA BRANCA	UN	2,00	632,29	1.264,58
9.11.2.19	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	6,40	282,00	1.804,80
9.11.2.20	C4636	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA SUSPensa E ACESSÓRIOS	UN	7,00	653,44	4.574,08
9.11.2.21	CXXXX	P1642 ESGUICHO DE PRÉ LAVAGEM DE BANCADA, COM TORNEIRA TIPO PNEUMÁTICA	UN	1,00	2.111,14	2.111,14
9.11.3	REGISTROS E VÁLVULAS					2.968,42
9.11.3.1	C2166	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	15,00	100,56	1.508,40
9.11.3.2	C2170	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA CROMADA D=25MM (1")	UN	3,00	110,66	331,98
9.11.3.3	C2684	VÁLVULA DE DESCARGA CROMADA C/CANOPLA LISA DE 32 OU 40mm	UN	4,00	282,01	1.128,04
9.11.4	DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS					22.120,57
9.11.4.1	TUBOS E CONEXÕES DE PVC					20.453,07
9.11.4.1.1	C2616	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	M	34,00	9,86	335,24
9.11.4.1.2	C2601	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=200mm (8")	M	42,00	116,84	4.907,28
9.11.4.1.3	C2594	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO	M	112,00	42,15	4.720,80

		D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS				
9.11.4.1.4	CXXXX	P0738 CAIXA DE ALVENARIA 60X60X80CM C/ FUNDO EM BRITA E TAMPA COM GRELHA DE FERRO	UN	13,00	545,74	7.094,62
9.11.4.1.5	C0591	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	UN	1,00	382,66	382,66
9.11.4.1.6	C3504	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm	UN	5,00	205,06	1.025,30
9.11.4.1.7	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	18,94	55,90	1.058,75
9.11.4.1.8	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	14,75	35,87	529,08
9.11.4.1.9	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	M2	5,49	35,87	196,93
9.11.4.1.1	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	5,02	4,07	20,43
9.11.4.1.1	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	5,02	36,25	181,98
9.11.4.2	DISPOSITIVOS DRENANTES					1.667,50
9.11.4.2.1	C2727	DRENAGEM COM CALHA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO D= 0,30m	M	25,00	66,70	1.667,50
9.12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					45.419,69
9.12.1	TUBOS E CONEXÕES DE PVC					21.454,61
9.12.1.1	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	M	40,00	17,71	708,40
9.12.1.2	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	M	30,00	24,48	734,40
9.12.1.3	C2598	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	M	10,00	38,56	385,60
9.12.1.4	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4')	M	106,00	43,26	4.585,56
9.12.1.5	C2600	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6")	M	24,00	65,01	1.560,24
9.12.1.6	CXXXX	P0112 TUBO PVC SÉRIE R P/ESGOTO DN 40MM C/ANEL DE BORRACHA	M	48,00	28,04	1.345,92
9.12.1.7	CXXXX	P0119 TUBO PVC SÉRIE R P/ESGOTO DN 50MM C/ANEL DE BORRACHA	M	20,00	33,92	678,40
9.12.1.8	CXXXX	P0138 TUBO DE PVC SÉRIE REFORÇADA D=75MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	80,00	51,50	4.120,00
9.12.1.9	C4760	TUBO PVC SÉRIE REFORÇADA P/	M	11,70	55,99	655,08

		ESGOTO D=100MM (4") - INCLUSIVE CONEXÕES				
9.12.1.10	C0488	BUCHA REDUÇÃO LONGA PVC P/ESGOTO 50X40mm	UN	1,00	13,96	13,96
9.12.1.11	C0678	CAP (TAMPÃO) OU PLUG (BUJÃO) PVC P/ESGOTO D=100mm SOLD.	UN	1,00	17,49	17,49
9.12.1.12	C1551	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	UN	47,00	17,24	810,28
9.12.1.13	C1552	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	UN	7,00	18,44	129,08
9.12.1.14	C1554	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	UN	5,00	28,69	143,45
9.12.1.15	C1550	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	UN	4,00	39,13	156,52
9.12.1.16	C4388	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")	UN	21,00	19,85	416,85
9.12.1.17	C4669	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50mm (2")	UN	1,00	22,06	22,06
9.12.1.18	C4389	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=75mm (3")	UN	4,00	29,49	117,96
9.12.1.19	CXXXX	P0114 JOELHO PVC SERIE R ESGOTO 90° DN 40MM C/ANEL DE BORRACHA	UN	30,00	27,74	832,20
9.12.1.20	CXXXX	P0115 JOELHO PVC SÉRIE R ESGOTO 90° DN 50MM C/ANEL DE BORRACHA	UN	19,00	38,29	727,51
9.12.1.21	CXXXX	P0134 CURVA PVC SÉRIE R ESGOTO 45° DN 50MM C/ANEL DE BORRACHA	UN	1,00	48,74	48,74
9.12.1.22	CXXXX	P0425 JUNÇÃO SIMPLES PVC BRANCO P/ ESGOTO 40 X 40 (1 1/2" X 1 1/2")	UN	1,00	26,98	26,98
9.12.1.23	C1572	JUNÇÃO DUPLA PVC BRANCO D=75mm (3") - JUNTA C/ANÉIS	UN	3,00	51,23	153,69
9.12.1.24	C1577	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X75mm (4"X3")-C/ANÉIS	UN	4,00	58,13	232,52
9.12.1.25	C1761	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 50mm (2")	UN	25,00	11,66	291,50
9.12.1.26	C1758	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 100mm (4")	UN	30,00	24,14	724,20
9.12.1.27	C2358	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")-JUNTAS SOLD.	UN	2,00	19,62	39,24
9.12.1.28	C2359	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50MM (2")-JUNTAS SOLD.	UN	9,00	24,07	216,63
9.12.1.29	C2361	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=75X50mm (3"X2")-JUNTAS C/ANÉIS	UN	2,00	41,58	83,16
9.12.1.30	C2353	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2")-JUNTAS C/ANÉIS	UN	8,00	49,80	398,40

9.12.1.31	C2354	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=100X75mm (4"X3")-JUNTAS C/ANÉIS	UN	1,00	79,23	79,23
9.12.1.32	C2355	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	UN	2,00	50,93	101,86
9.12.1.33	CXXXX	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2 X 1.1/2 PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	35,90	897,50
9.12.2	POÇOS E CAIXAS					17.890,78
9.12.2.1	C0601	CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA	UN	2,00	400,43	800,86
9.12.2.2	C4378	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 185 X 75MM, ACABAMENTO CROMADO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	12,00	92,49	1.109,88
9.12.2.3	C0607	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	18,00	887,78	15.980,04
9.12.3	RASGOS E ESCAVAÇÕES					6.074,30
9.12.3.1	C0612	ESCAVAÇÃO MANUAL C/ APILOAMENTO DE FUNDO P/ CAIXA EM ALVENARIA	UN	18,00	97,68	1.758,24
9.12.3.2	C2096	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=32 A 50mm (1 1/4" A 2")	M	138,00	13,37	1.845,06
9.12.3.3	C2097	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=65 A 100mm (2 1/2" A 4")	M	127,70	19,35	2.471,00
9.13	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO					6.906,74
9.13.1	C2275	SINALIZADOR AUDIO-VISUAL, SIRENE BITONAL E STROBO/SIMILAR	UN	3,00	256,71	770,13
9.13.2	C0010	ACIONADOR MANUAL, TIPO "QUEBRA VIDRO", MOD.EUROTRON/SIMILAR	UN	3,00	79,82	239,46
9.13.3	C4394	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UN	2,00	319,84	639,68
9.13.4	C0385	BATERIA SELADA 12V/7.5AH, P/LUMINÁRIAS AUTÔNOMAS	UN	2,00	168,37	336,74
9.13.5	C4850	PLACA EM ACRÍLICO ADESIVADA PARA SINALIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DE ROTA DE FUGA 26X13CM	M	10,00	13,87	138,70
9.13.6	C4649	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	UN	3,00	61,72	185,16
9.13.7	C1359	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	UN	3,00	811,88	2.435,64
9.13.8	C1456	HIDRANTE C/REGISTRO GLOBO ANGULAR D= 65mm (2 1/2")	UN	1,00	884,45	884,45

9.13.9	CXXXX	P0089 CAIXA (ABRIGO) DE INCÊNDIO METÁLICA DE (90X60X17)CM C/ TAMPA DE VIDRO TEMPERADO 10MM, PARA HIDRANTE COM 02 MANGUEIRAS DE 1 1/2" X 15M E ESGUICHOS DE LATÃO	UN	1,00	1.276,78	1.276,78
9.14	INSTALAÇÕES DE GÁS					11.161,25
9.14.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	3,12	55,90	174,41
9.14.2	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	2,80	24,28	67,98
9.14.3	C2532	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM	M3	2,80	54,36	152,21
9.14.4	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	0,32	35,87	11,48
9.14.5	C2566	TUBO COBRE D= 22mm (3/4") CLASSE E	M	35,20	53,33	1.877,22
9.14.6	C2332	TÊ COBRE OU BRONZE D= 15mm (1/2")	UN	11,70	21,58	252,49
9.14.7	CXXXX	P0410 REGULADOR DE 1ª ENTRADA P/ GLP ENTRADA/SAÍDA 1/2"	UN	4,00	190,33	761,32
9.14.8	CXXXX	P0125 REGULADOR TIPO FISHER COBRE DE ALTA PRESSÃO D=28 MM, CLASSE 300 - 1º ESTÁGIO	UN	1,00	670,33	670,33
9.14.9	CXXXX	P0765 VÁLVULA DE ESFERA, TRIPARTIDA, CORPO EM LATÃO, ESFRA INOXIDÁVEL 304, VEDAÇÃO EM TEFLON D= 3/4" BSP	UN	3,00	120,19	360,57
9.14.10	CXXXX	P0764 VÁLVULA DE ESFERA, TRIPARTIDA, CORPO EM LATÃO, ESFRA INOXIDÁVEL 304, VEDAÇÃO EM TEFLON D= 1/2" BSP	UN	4,00	58,68	234,72
9.14.11	CXXXX	P1235 CHICOTE FLEXIVEL INOX PARA CENTRAL GLP P-190, D=1/2"	M2	5,00	61,42	307,10
9.14.12	C0674	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO P/ AZULEJOS	M	21,00	30,19	633,99
9.14.13	C0466	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	UN	20,00	8,21	164,20
9.14.14	C1436	GRELHA DE FERRO P/ CALHAS E CAIXAS	M2	11,50	206,76	2.377,74
9.14.15	C1152	DUTO DE ALONGAMENTO PARA EXAUSTOR EÓLICO	M	21,90	142,26	3.115,49
9.15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONICA E LÓGICA					288.909,70
9.15.1	ALIMENTADORES					18.789,52

9.15.1.1	C0624	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	5,00	585,16	2.925,80
9.15.1.2	C0633	CAIXA EM ALVENARIA (80X80X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	1,00	1.083,12	1.083,12
9.15.1.3	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	12,75	55,90	712,73
9.15.1.4	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	12,16	35,87	436,18
9.15.1.5	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	0,59	24,28	14,33
9.15.1.6	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	0,59	36,25	21,39
9.15.1.7	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	96,15	30,55	2.937,38
9.15.1.8	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	15,00	35,58	533,70
9.15.1.9	C1199	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	M	22,70	41,70	946,59
9.15.1.10	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	310,10	9,78	3.032,78
9.15.1.11	C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	153,00	10,78	1.649,34
9.15.1.12	C0524	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	95,40	14,35	1.368,99
9.15.1.13	C0527	CABO ISOLADO PVC 750V 16MM2	M	137,50	19,42	2.670,25
9.15.1.14	C0111	ARAME GALVANIZADO PARA PESCA	M	134,00	3,41	456,94
9.15.2	ALIMENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COZINHA					4.275,69
9.15.2.1	CXXXX	P0718 CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 300X300X120MM	UN	1,00	125,84	125,84
9.15.2.2	C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UN	1,00	218,61	218,61
9.15.2.3	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	2,76	55,90	154,28
9.15.2.4	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	2,48	35,87	88,96
9.15.2.5	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	19,60	20,17	395,33
9.15.2.6	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	98,56	9,78	963,92

9.15.2.7	C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	36,40	10,78	392,39
9.15.2.8	C2489	TOMADA TRIPOLAR (3P+T) - 32A/380V	UN	1,00	84,72	84,72
9.15.2.9	C2491	TOMADA TRIPOLAR, MAIS TERRA - 30A/250V	UN	2,00	101,15	202,30
9.15.2.10	C1104	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 100A	UN	1,00	268,95	268,95
9.15.2.11	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	4,00	27,13	108,52
9.15.2.12	C1111	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 32A	UN	3,00	113,41	340,23
9.15.2.13	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	3,00	27,13	81,39
9.15.2.14	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	4,00	146,59	586,36
9.15.2.15	C2097	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=65 A 100mm (2 1/2" A 4")	M	5,80	19,35	112,23
9.15.2.16	C1240	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 65 A100mm (2 1/2" A 4")	M	5,80	14,39	83,46
9.15.2.17	C0111	ARAME GALVANIZADO PARA PESCA	M	20,00	3,41	68,20
9.15.3	ILUMINAÇÃO E TOMADA RESTAURANTE					87.401,37
9.15.3.1	C0625	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	2,00	832,70	1.665,40
9.15.3.2	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	6,71	55,90	375,09
9.15.3.3	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	6,28	35,87	225,26
9.15.3.4	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	0,43	24,28	10,44
9.15.3.5	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	0,43	36,25	15,59
9.15.3.6	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	2,00	322,68	645,36
9.15.3.7	C2068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	397,86	397,86
9.15.3.8	C1248	ENVELOPE DE CONCRETO P/TUBOS PVC ENTERRADO, TIPO C, FCK=	M3	0,93	890,99	828,62

		13,5MPa				
9.15.3.9	C1165	DUTO PERFURADO - PERFILADOS CHAPA DE AÇO (38X38)mm	M	32,40	60,67	1.965,71
9.15.3.10	C0857	CONDULETE DE PVC DE 3/4" TIPO C - E - LL - LR	UN	84,00	26,83	2.253,72
9.15.3.11	C4797	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM 2 LAMPADAS T8 DE 16W ALETAS PLANAS EM CHAPA DE AÇO PINTADA ELETROSTATICAMENTE REFLETOR EM ALUMÍNIO COMPLETA	UN	4,00	222,36	889,44
9.15.3.12	C4798	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA NA COR BRANCA, REFLETOR C/ ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO, P/ DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES T8 DE 16W, REATOR ELETRÔNICO P/2X16W, FP DO CJ. 33W E FATOR DE POTÊNCIA 0,98, COMPLETA	UN	7,00	157,91	1.105,37
9.15.3.13	C4943	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE, COM REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM 04 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 16W, MONTADA C/02 REATORES ELETRÔNICOS DUPLOS 2X16W - COMPLETA	UN	31,00	283,02	8.773,62
9.15.3.14	CXXXX	P1045 LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES T8 DE 32W, CORPO E ALETAS PLANAS EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA, COM ACABAMENTO EM PINTURA NA COR BRANCA, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO, REATOR ELETRÔNICO 2X32W, FATOR DE POTÊNCIA 0,98, COMPLETA	UN	4,00	316,88	1.267,52
9.15.3.15	C4946	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM CORPO EM POLICARBONATO INJETADO E REFLETOR EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA, DIFUSOR EM POLICARBONATO INJETADO E TEXTURIZADO DE ALTO IMPACTO COM ACABAMENTO EXTERNO LISO E ESTABILIZADO PARA RAIOS UV, VEDAÇÃO EM POLIURETANO E GRAU DE PROTEÇÃO IP-65, REATOR	UN	2,00	230,91	461,82

		ELETRONICO COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 32W - COMPLETA				
9.15.3.16	C4800	LUMINÁRIA DE SOBREPOR CILÍNDRICA COM CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE E REFLETOR REPUXADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM VIDRO JATEADO CENTRAL PARA DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS 20W, COMPLETA	UN	33,00	160,94	5.311,02
9.15.3.17	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	486,80	20,17	9.818,76
9.15.3.18	C3617	DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=1 1/4", INCLUSIVE CONEXÕES	M	2,30	30,09	69,21
9.15.3.19	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	19,00	20,16	383,04
9.15.3.20	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	3,00	35,56	106,68
9.15.3.21	C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	1,00	50,22	50,22
9.15.3.22	C1495	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES DUAS PARALELO 10A 250V	UN	8,00	66,39	531,12
9.15.3.23	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	UN	12,00	30,82	369,84
9.15.3.24	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	42,00	25,28	1.061,76
9.15.3.25	C4793	TOMADA SIMPLES DE PISO 2P+T 20A-250V C/ PLACA EM LATÃO CAIXA 4"X2" (NÃO INCLUI A CAIXA)	UN	2,00	65,18	130,36
9.15.3.26	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	87,00	9,87	858,69
9.15.3.27	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	UN	3,00	11,99	35,97
9.15.3.28	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	1.926,60	8,12	15.643,99
9.15.3.29	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	529,10	9,78	5.174,60
9.15.3.30	C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	80,90	10,78	872,10
9.15.3.31	C0466	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	UN	305,00	8,21	2.504,05
9.15.3.32	C4791	LUMINÁRIA 1 PÉTALA EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 150W, INCLUSIVE O POSTE	UN	1,00	3.306,10	3.306,10

9.15.3.33	C2097	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=65 A 100mm (2 1/2" A 4")	M	201,00	19,35	3.889,35
9.15.3.34	C1240	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 65 A100mm (2 1/2" A 4")	M	201,00	14,39	2.892,39
9.15.3.35	CXXXX	P0626 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 63A	UN	1,00	177,84	177,84
9.15.3.36	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	12,00	27,13	325,56
9.15.3.37	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	27,00	27,13	732,51
9.15.3.38	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	10,00	27,13	271,30
9.15.3.39	C1121	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	2,00	109,70	219,40
9.15.3.40	C1101	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	UN	2,00	35,04	70,08
9.15.3.41	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	1,00	27,13	27,13
9.15.3.42	C1104	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 100A	UN	1,00	268,95	268,95
9.15.3.43	C1111	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 32A	UN	3,00	113,41	340,23
9.15.3.44	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	4,00	172,35	689,40
9.15.3.45	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	12,00	146,59	1.759,08
9.15.3.46	CXXXX	P1244 CURVA HORIZONTAL PERFURADA 90° 150 X 50MM	UN	1,00	49,95	49,95
9.15.3.47	CXXXX	P1242 SAÍDA LATERAL DE PERFILADO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	UN	36,00	5,67	204,12
9.15.3.48	C2478	TIROS E PINO DE AÇO PARA FIXAÇÃO	UN	478,00	13,82	6.605,96
9.15.3.49	C0111	ARAME GALVANIZADO PARA PESCA	M	519,00	3,41	1.769,79
9.15.4	SISTEMA DE PROTEÇÃO E DESCARGA ATMOSFÉRICAS - SPDA					23.958,16
9.15.4.1	C0521	CABO COBRE NU 50MM2	M	121,65	59,96	7.294,13
9.15.4.2	C0520	CABO COBRE NU 35MM2	M	208,00	42,41	8.821,28
9.15.4.3	CXXXX	P0434 CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE EMBTIR 160X100X100MM P/ 05 (CINCO) TERMINAIS DE PRESSÃO, SENDO 04 (QUATRO) DE 35MM² E 01	UN	1,00	250,60	250,60

		(UM) DE 50MM ² C/ BARRAMENTO, COMPLETO				
9.15.4.4	C3911	CONECTOR DE ATERRAMENTO TIPO K2C17-10mm BURDY	UN	1,00	14,90	14,90
9.15.4.5	C0860	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATE 35MM2	UN	15,00	13,92	208,80
9.15.4.6	CXXXX	P0346 BARRA CHATA DE ALUMÍNIO 1/2" X 1/8"	M	72,00	21,03	1.514,16
9.15.4.7	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	UN	9,00	337,04	3.033,36
9.15.4.8	C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	1,00	340,57	340,57
9.15.4.9	C3909	SOLDA EXOTÉRMICA	UN	18,00	50,54	909,72
9.15.4.10	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	18,95	55,90	1.059,31
9.15.4.11	C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	17,05	29,99	511,33
9.15.5	SERVIÇOS AUXILIARES DE TELEFONIA, SOM, LÓGICA E SISTEMAS					154.484,96
9.15.5.1	CXXXX	P0491 CATRACA MECÂNICA P/ ENTRADA E SAÍDA, EM AÇO CARBONO C/ BRAÇOS EM INOX C/ CONTADOR DE ACESSO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UN	1,00	4.295,49	4.295,49
9.15.5.2	CXXXX	ISOLAMENTO TÉRMICO P/ PAREDES E TETOS DE CÂMARAS FRIGORÍFICAS C/ PAINÉIS DE POLIURETANO TIPO R1 REVESTIDOS C/ CHAPAS DE AÇO PINTADAS EM AMBAS AS FACES C/ PRIMER EPOXI + POLIESTER, ESPESSURA = 100MM	M2	148,96	840,59	125.214,29
9.15.5.3	CXXXX	PORTA FRIGORÍFICA 2,0 X 1,0 X 0,10 EM AÇO INOX 430 AISI430/450 C/ NÚCLEO ISOLANTE EM PUR (POLIURETANO INJETADO) C/ RETARDANTE A CHAMA CLASSE R1 C/ ISOLAMENTO PARA CONGELADOS #80MM	UN	6,00	3.056,93	18.341,58
9.15.5.4	CXXXX	P0340 RACK FECHADO DE DADOS DE 19" - 12U'S	UN	1,00	1.374,24	1.374,24
9.15.5.5	C3768	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA "5" FURUKAWA	UN	1,00	616,14	616,14
9.15.5.6	CXXXX	P0493 VOICE PANEL PARA TELEFONIA DE 30 PORTAS	UN	1,00	634,87	634,87
9.15.5.7	C4568	ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL, ABERTO, PADRÃO	UN	5,00	48,69	243,45

		RACK 19"				
9.15.5.8	C4569	RÉGUA DE TOMADAS ELÉTRICAS, COM 08 TOMADAS, PADRÃO RACK 19"	UN	1,00	119,39	119,39
9.15.5.9	C4568	ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL, ABERTO, PADRÃO RACK 19"	UN	2,00	48,69	97,38
9.15.5.10	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	41,94	20,17	845,93
9.15.5.11	C1890	PETROLET ALUMÍNIO DE 3/4", TIPO T - X - L	UN	12,00	27,53	330,36
9.15.5.12	C4533	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP	M	125,82	15,80	1.987,96
9.15.5.13	C4920	TOMADA PARA LÓGICA, COM 2 CONECTORES RJ45, 8 FIOS, CAT-5E, COMPLETA PARA CAIXA 4"x4" (NÃO INCLUSA)	UN	4,00	95,97	383,88
9.16	SISTEMA DE AR CONDICIONADO					31.094,13
9.16.1	C0090	APARELHO DE APOIO EM NEOPRENE	KG	12,30	81,79	1.006,02
9.16.2	CXXXX	P0409 CABO CORDPLAST (CABO PP) 4X2,50MM2	M	34,00	19,20	652,80
9.16.3	C4777	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 3/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	34,00	51,31	1.744,54
9.16.4	C4776	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/4" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	10,00	50,23	502,30
9.16.5	C4785	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1 1/8", ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	24,00	131,01	3.144,24
9.16.6	C1477	INSTALAÇÃO DE EXAUSTOR ELÉTRICO TIPO DOMICILIAR	UN	1,00	314,96	314,96
9.16.7	C3873	GRELHA DE INSUFLAMENTO/RETORNO, EM ALUMÍNIO ATÉ 0,25 M2 (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	19,00	169,17	3.214,23
9.16.8	CXXXX	P1192 DUTO FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM ALUMINIO ø 100MM	M	56,00	195,13	10.927,28
9.16.9	CXXXX	P1337 CAIXA DE PASSAGEM PARA CONDENSADORES DE AR CONDICIONADO CPP 007	UN	5,00	98,65	493,25
9.16.10	C4326	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CANTONEIRA EM AÇO SAC	M	15,80	161,26	2.547,91

		(3"X3"X5/16")				
9.16.11	C2478	TIROS E PINO DE AÇO PARA FIXAÇÃO	UN	33,00	13,82	456,06
9.16.12	CXXXX	P0299 FITA PERFURADA GALVANIZADA 19MM	M	33,00	9,88	326,04
9.16.13	CXXXX	P0099 CHAPA GALVANIZADA PARA ISOLAMENTO, DIMENSÃO 2X1 M, ESP=26	KG	150,00	38,43	5.764,50
9.17	PINTURA					41.254,93
9.17.1	PAREDES E FORROS					41.254,93
9.17.1.1	PINTURA EM PAREDES INTERNAS					21.058,77
9.17.1.1.1	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	413,94	15,93	6.594,06
9.17.1.1.2	C4167	LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	M2	413,94	32,65	13.515,14
9.17.1.1.3	C2462	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES INTERNAS	M2	45,11	21,05	949,57
9.17.1.2	PINTURA EM PAREDES EXTERNAS					17.371,74
9.17.1.2.1	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	615,10	19,16	11.785,32
9.17.1.2.2	C4167	LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	M2	171,10	32,65	5.586,42
9.17.1.3	PINTURA FORRO					453,52
9.17.1.3.1	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	23,67	19,16	453,52
9.17.1.4	PINTURA EM MADEIRA					417,82
9.17.1.4.1	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	8,40	22,24	186,82
9.17.1.4.2	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	8,40	27,50	231,00
9.17.1.5	PINTURA EM MADEIRA					1.953,08
9.17.1.5.1	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	30,00	50,67	1.520,10
9.17.1.5.2	C2041	PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/TRINCHA	M2	9,89	15,91	157,35
9.17.1.5.3	C2474	TINTA EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/TRINCHA	M2	9,89	27,87	275,63
9.18	SERVIÇOS DIVERSOS					8.720,80
9.18.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	590,44	14,77	8.720,80
10	BLOCO BIBLIOTECA (x1)					1.171.813,89

10.1	SERVIÇOS PRELIMINARES					4.327,96
10.1.1	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	533,00	8,12	4.327,96
10.2	SERVIÇOS AUXILIARES					37.917,79
10.2.1	SUSTENTAÇÕES DIVERSAS					35.775,82
10.2.1.1	C0083	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE P/FACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL	M2	173,38	7,95	1.378,37
10.2.1.2	C4754	PLATAFORMA EM TÁBUAS DE PINHO, INCLUSIVE MOVIMENTAÇÃO (UTIL. 6X)	M	50,91	4,80	244,37
10.2.1.3	C0086	ANDAIME P/ALVENARIA DE 1/2 TIJOLO	M2	335,75	4,64	1.557,88
10.2.1.4	C0087	ANDAIME P/REVESTIMENTO DE FORROS	M2	21,00	10,65	223,65
10.2.1.5	C4782	LOCAÇÃO MENSAL PARA ESCORAMENTO E CIMBRAMENTO P/ LAJES NERVURADAS	M2XMÊS	410,06	13,75	5.638,33
10.2.1.6	C4766	LOCAÇÃO DE CUBETAS (61X61)CM H=21CM, PARA LAJE NERVURADA - FORNECIMENTO	M2XMÊS	410,06	26,12	10.710,77
10.2.1.7	C4759	MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS FORMAS/ESCORAMENTOS ESPECIAIS P/ LAJE NERVURADA INCLUSIVE DESMOLDANTE	M2	410,06	29,64	12.154,18
10.2.1.8	C4125	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO	M3	453,49	8,53	3.868,27
10.2.2	LASTROS					2.141,97
10.2.2.1	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	3,12	686,53	2.141,97
10.3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					365.490,65
10.3.1	INFRAESTRUTURA					127.256,94
10.3.1.1	ESCAVAÇÕES EM VALAS, VALETAS, CANAIS E FUNDAÇÕES					2.589,72
10.3.1.1.1	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	M3	164,01	9,58	1.571,22
10.3.1.1.2	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	18,22	55,90	1.018,50
10.3.1.2	ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO					5.713,01
10.3.1.2.1	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	159,27	35,87	5.713,01
10.3.1.3	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL					1.806,82
10.3.1.3.1	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	29,85	24,28	724,76

10.3.1.3.2	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	29,85	36,25	1.082,06
10.3.1.4	FORMAS					44.666,01
10.3.1.4.1	C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	M2	297,10	150,34	44.666,01
10.3.1.5	ARMADURAS					42.160,84
10.3.1.5.1	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	1.261,90	18,97	23.938,24
10.3.1.5.2	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	956,90	17,81	17.042,39
10.3.1.5.3	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	75,80	15,57	1.180,21
10.3.1.6	CONCRETOS					30.320,54
10.3.1.6.1	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	38,23	183,61	7.019,41
10.3.1.6.2	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	38,23	575,97	22.019,33
10.3.1.6.3	C4768	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO C/ ROMPIMENTO DE CORPO-DE-PROVA À COMPRESSÃO	UN	10,00	128,18	1.281,80
10.3.2	SUPERESTRUTURA					238.233,71
10.3.2.1	FORMAS					61.774,71
10.3.2.1.1	C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	M2	410,90	150,34	61.774,71
10.3.2.2	ARMADURAS					80.932,74
10.3.2.2.1	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	2.077,28	18,97	39.406,00
10.3.2.2.2	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	2.276,69	17,81	40.547,85
10.3.2.2.3	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	62,87	15,57	978,89
10.3.2.3	CONCRETOS					95.526,26
10.3.2.3.1	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	103,90	311,36	32.350,30
10.3.2.3.2	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	103,90	575,97	59.843,28
10.3.2.3.3	C4768	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO C/ ROMPIMENTO DE CORPO-DE-PROVA À COMPRESSÃO	UN	26,00	128,18	3.332,68
10.4	PAREDES E PAINÉIS					59.293,52
10.4.1	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO					51.932,59

10.4.1.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	629,29	78,77	49.569,17
10.4.1.2	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	17,25	137,01	2.363,42
10.4.2	VERGAS E CHAPIM					7.360,93
10.4.2.1	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	1,85	2.146,40	3.970,84
10.4.2.2	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	23,43	144,69	3.390,09
10.5	ESQUADRIAS E FERRAGENS					34.411,55
10.5.1	ESQUADRIAS DE MADEIRA					8.965,70
10.5.1.1	C1994	PORTA TIPO PARANÁ (S/ACESSÓRIOS)	M2	18,06	156,53	2.826,93
10.5.1.2	C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	CJ	11,00	460,13	5.061,43
10.5.1.3	C4422	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	CJ	22,00	48,97	1.077,34
10.5.2	ESQUADRIAS METÁLICAS					21.234,59
10.5.2.1	CXXXX	P0374 ESQUADRIA DE ALUMÍNIO ANODIZADO, COR N/P/B, TIPO BASCULANTE OU PIVOTANTE, EXCLUSIVE VIDRO	M2	34,65	584,17	20.241,49
10.5.2.2	C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	3,30	300,94	993,10
10.5.3	OUTROS ELEMENTOS					4.211,26
10.5.3.1	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	11,00	159,51	1.754,61
10.5.3.2	C4621	BATEDOR PARA PORTA EM CHAPA DE ALUMÍNIO TIPO XADREZ LAVRADA ESP. 3mm C/ FIXAÇÃO SOBRE MADEIRA LISA OU REVESTIMENTO MELAMÍNICO COM FITA DUPLA FACE	M2	2,56	119,30	305,41
10.5.3.3	C1144	DOBRADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2"	UN	33,00	38,18	1.259,94
10.5.3.4	C4638	PUXADOR HORIZONTAL/VERTICAL PARA PORTA	M	3,20	278,53	891,30
10.6	VIDROS					23.541,28
10.6.1	CRISTAL COMUM					12.893,35
10.6.1.1	C2675	VIDRO COMUM FUMÊ EM CAIXILHOS C/MASSA E= 6mm, COLOCADO	M2	34,16	377,44	12.893,35

10.6.2	CRISTAL TEMPERADO					10.647,93
10.6.2.1	C1955	PORTA 2 FOLHAS. FIXA 2 FOLHAS. 3 BANDEIRAS 2 CONTRAVENTAMENTO DE VIDRO TEMPERADO DE 10mm (3.60X3.50)m	CJ	1,00	10.647,93	10.647,93
10.7	COBERTURA					158.929,25
10.7.1	ESTRUTURA METÁLICA					118.914,15
10.7.1.1	C1324	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM DUAS ÁGUAS VÃO DE 20m	M2	453,49	262,22	118.914,15
10.7.2	TELHAS					40.015,10
10.7.2.1	C4554	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	M2	453,49	68,03	30.850,92
10.7.2.2	C1002	CUMEEIRA TERMOACÚSTICA	M	22,45	76,15	1.709,57
10.7.2.3	C3652	RUFO/ALGUEIROZ EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO L=30CM	M	40,40	184,52	7.454,61
10.8	IMPERMEABILIZAÇÃO					17.150,29
10.8.1	C2057	PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES IMPERMEABILIZADAS	M2	113,91	43,99	5.010,90
10.8.2	C1779	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VÉU DE POLIÉSTER	M2	113,91	37,35	4.254,54
10.8.3	C2188	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES HORIZONTAIS E VERTICAIS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3, ESP.= 6cm P/ APLICAÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO	M2	113,91	69,22	7.884,85
10.9	REVESTIMENTOS					142.694,86
10.9.1	ARGAMASSAS INTERNO E EXTERNO					59.051,92
10.9.1.1	ARGAMASSAS INTERNO					27.922,16
10.9.1.1.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	472,64	8,20	3.875,65
10.9.1.1.2	C3121	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6	M2	382,53	53,59	20.499,78
10.9.1.1.3	C3245	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	M2	90,11	39,36	3.546,73
10.9.1.2	ARGAMASSAS EXTERNO					29.454,80
10.9.1.2.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	598,31	8,20	4.906,14

10.9.1.2.2	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	598,31	41,03	24.548,66
10.9.1.3	ARGAMASSAS FORRO					1.674,96
10.9.1.3.1	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	M2	21,00	16,28	341,88
10.9.1.3.2	C3035	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:6, ESP=20 mm P/ TETO	M2	21,00	44,32	930,72
10.9.1.3.3	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	21,00	19,16	402,36
10.9.2	ACABAMENTOS DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS					83.642,94
10.9.2.1	ACABAMENTOS DE PAREDES INTERNAS					10.211,33
10.9.2.1.1	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm ²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	85,47	114,53	9.788,88
10.9.2.1.2	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm ²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	M2	4,65	90,85	422,45
10.9.2.2	ACABAMENTOS DE PAREDES EXTERNAS					14.527,99
10.9.2.2.1	C0766	CERÂMICA VERMELHA (7.5X15)cm C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA	M2	138,02	105,26	14.527,99
10.9.2.3	ACABAMENTOS PARA TETOS					58.903,62
10.9.2.3.1	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	98,95	67,09	6.638,56
10.9.2.3.2	C4480	FORRO ACÚSTICO EM PLACAS DE FIBRA MINERAL C/PERFIL "T" EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	416,82	125,39	52.265,06
10.10	PISOS					118.950,54
10.10.1	PISOS INTERNOS					109.930,12
10.10.1.1	C2180	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm	M2	446,02	27,80	12.399,36
10.10.1.2	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	31,22	676,58	21.122,83
10.10.1.3	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm ²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	29,20	108,57	3.170,24

10.10.1.4	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm ²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	29,20	11,79	344,27
10.10.1.5	C4504	PISO VINÍLICO TIPO "PAVIFLEX", e=2,0mm - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	416,82	107,61	44.854,00
10.10.1.6	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	154,73	112,41	17.393,20
10.10.1.7	C3145	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N	M3	154,73	4,53	700,93
10.10.1.8	C2243	RODAPÉ EM PERFIL DE ALUMÍNIO	M	119,30	30,98	3.695,91
10.10.1.9	C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	M	43,90	106,91	4.693,35
10.10.1.10	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	8,60	99,07	852,00
10.10.1.11	C4623	PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	3,04	231,59	704,03
10.10.2	PISOS EXTERNOS					9.020,42
10.10.2.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	2,01	676,58	1.359,93
10.10.2.2	C2180	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm	M2	28,65	27,80	796,47
10.10.2.3	C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	M2	28,65	121,06	3.468,37
10.10.2.4	C2243	RODAPÉ EM PERFIL DE ALUMÍNIO	M	6,10	30,98	188,98
10.10.2.5	C2035	PREPARO E SUBSTITUIÇÃO DE TERRA P/PLANTAÇÃO	M3	4,11	178,85	735,07
10.10.2.6	CXXXX	ATERRO COM AREIA FINA, COMPACTADO MECANICAMENTE, INCLUSIVE AQUISIÇÃO EM DEPÓSITO DE MATERIAL, EXCLUSIVE TRANSPORTE - REV.03	M3	2,88	547,66	1.577,26
10.10.2.7	C1430	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	M2	41,10	21,76	894,34
10.11	INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS					39.419,70
10.11.1	TUBOS E CONEXÕES DE PVC					611,56
10.11.1.1	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	M	10,00	26,30	263,00

10.11.1.2	C2627	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	8,00	43,57	348,56
10.11.2	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS					16.744,22
10.11.2.1	C2502	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UN	4,00	207,39	829,56
10.11.2.2	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	4,00	88,24	352,96
10.11.2.3	CXXXX	P0504 SABONETEIRA DISPENSADOR LÍQUIDO EM ABS	UN	4,00	95,26	381,04
10.11.2.4	C4825	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS	UN	4,00	66,39	265,56
10.11.2.5	C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	1,20	409,84	491,81
10.11.2.6	C2504	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	UN	2,00	139,67	279,34
10.11.2.7	C0515	CABIDE DE LOUÇA BRANCA C/DOIS GANCHOS	UN	4,00	63,04	252,16
10.11.2.8	C4757	PRATELEIRA PRÉ-MOLDADA "IN LOCO" DE CONCRETO ESP.=5,0CM	M2	1,13	633,09	715,39
10.11.2.9	C0985	CUBA DE INOX PARA BANCADA,COMPLETA	UN	1,00	411,06	411,06
10.11.2.10	CXXXX	P1028 DISPENSER SUPORTE PORTA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO ATÉ 400 MTS	UN	4,00	91,99	367,96
10.11.2.11	C4835	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	1,92	561,16	1.077,43
10.11.2.12	C2312	TANQUE DE LOUÇA C/COLUNA	UN	1,00	789,73	789,73
10.11.2.13	C3674	SUPORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/BANCADAS E/OU PRATELEIRAS	UN	3,00	16,90	50,70
10.11.2.14	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	14,80	282,00	4.173,60
10.11.2.15	C4636	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA SUSPensa E ACESSÓRIOS	UN	4,00	653,44	2.613,76
10.11.2.16	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	4,00	923,04	3.692,16
10.11.3	REGISTROS E VÁLVULAS					2.249,82
10.11.3.1	C2166	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	1,00	100,56	100,56
10.11.3.2	C2685	VÁLVULA DE DESCARGA CROMADA C/REGISTRO ACOPLADO DE 32 OU 40mm	UN	2,00	405,83	811,66
10.11.3.3	C2159	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	UN	2,00	104,78	209,56

10.11.3.4	C2684	VÁLVULA DE DESCARGA CROMADA C/CANOPLA LISA DE 32 OU 40mm	UN	4,00	282,01	1.128,04
10.11.4	OUTROS ELEMENTOS					192,26
10.11.4.1	C2095	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	M	10,00	8,53	85,30
10.11.4.2	C2096	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=32 A 50mm (1 1/4" A 2")	M	8,00	13,37	106,96
10.11.5	DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS					19.621,84
10.11.5.1	TUBOS E CONEXÕES DE PVC					17.620,84
10.11.5.1.1	C2616	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	M	117,00	9,86	1.153,62
10.11.5.1.1	C2601	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=200mm (8")	M	26,00	116,84	3.037,84
10.11.5.1.1	C2594	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	M	54,50	42,15	2.297,18
10.11.5.1.1	CXXXX	P0738 CAIXA DE ALVENARIA 60X60X80CM C/ FUNDO EM BRITA E TAMPA COM GRELHA DE FERRO	UN	15,00	545,74	8.186,10
10.11.5.1.1	C3504	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm	UN	4,00	205,06	820,24
10.11.5.1.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	20,30	55,90	1.134,77
10.11.5.1.1	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	15,80	35,87	566,75
10.11.5.1.1	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	M2	5,76	35,87	206,61
10.11.5.1.1	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	5,40	4,07	21,98
10.11.5.1.1	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	5,40	36,25	195,75
10.11.5.2	DISPOSITIVOS DRENANTES					2.001,00
10.11.5.2.1	C2727	DRENAGEM COM CALHA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO D= 0,30m	M	30,00	66,70	2.001,00
10.12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					8.807,83
10.12.1	TUBOS E CONEXÕES DE PVC					3.636,29
10.12.1.1	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	M	10,00	17,71	177,10
10.12.1.2	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	M	17,00	24,48	416,16

10.12.1.3	C2598	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	M	5,00	38,56	192,80
10.12.1.4	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4')	M	24,00	43,26	1.038,24
10.12.1.5	C1554	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	UN	3,00	28,69	86,07
10.12.1.6	C1550	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	UN	4,00	39,13	156,52
10.12.1.7	C1552	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	UN	3,00	18,44	55,32
10.12.1.8	C1551	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	UN	12,00	17,24	206,88
10.12.1.9	C4388	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")	UN	18,00	19,85	357,30
10.12.1.10	C4389	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=75mm (3")	UN	4,00	29,49	117,96
10.12.1.11	C1761	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 50mm (2")	UN	25,00	11,66	291,50
10.12.1.12	C1758	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 100mm (4")	UN	8,00	24,14	193,12
10.12.1.13	C2359	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50MM (2')-JUNTAS SOLD.	UN	7,00	24,07	168,49
10.12.1.14	C2353	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2")-JUNTAS C/ANÉIS	UN	2,00	49,80	99,60
10.12.1.15	C2354	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=100X75mm (4"X3")-JUNTAS C/ANÉIS	UN	1,00	79,23	79,23
10.12.2	POÇOS E CAIXAS					3.956,36
10.12.2.1	C0601	CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA	UN	2,00	400,43	800,86
10.12.2.2	C4378	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 185 X 75MM, ACABAMENTO CROMADO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	4,00	92,49	369,96
10.12.2.3	C2093	RALO SECO PVC RÍGIDO	UN	2,00	61,10	122,20
10.12.2.4	C0607	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	3,00	887,78	2.663,34
10.12.3	RASGOS E ESCAVAÇÕES					1.215,18
10.12.3.1	C0612	ESCAVAÇÃO MANUAL C/ APILOAMENTO DE FUNDO P/ CAIXA EM ALVENARIA	UN	3,00	97,68	293,04
10.12.3.2	C2096	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=32 A 50mm (1 1/4" A 2")	M	27,00	13,37	360,99
10.12.3.3	C2097	RASGO EM ALVENARIA	M	29,00	19,35	561,15

		P/TUBULAÇÕES D=65 A 100mm (2 1/2" A 4")				
10.13	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO					6.521,98
10.13.1	C2275	SINALIZADOR AUDIO-VISUAL, SIRENE BITONAL E STROBO/SIMILAR	UN	1,00	256,71	256,71
10.13.2	C0010	ACIONADOR MANUAL, TIPO "QUEBRA VIDRO", MOD.EUROTRON/SIMILAR	UN	1,00	79,82	79,82
10.13.3	C4394	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UN	1,00	319,84	319,84
10.13.4	C0385	BATERIA SELADA 12V/7.5AH, P/LUMINÁRIAS AUTÔNOMAS	UN	1,00	168,37	168,37
10.13.5	C4850	PLACA EM ACRÍLICO ADESIVADA PARA SINALIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DE ROTA DE FUGA 26X13CM	M	3,00	13,87	41,61
10.13.6	C4649	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	UN	4,00	61,72	246,88
10.13.7	C1359	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	UN	4,00	811,88	3.247,52
10.13.8	C1456	HIDRANTE C/REGISTRO GLOBO ANGULAR D= 65mm (2 1/2")	UN	1,00	884,45	884,45
10.13.9	CXXXX	P0089 CAIXA (ABRIGO) DE INCÊNDIO METÁLICA DE (90X60X17)CM C/ TAMPA DE VIDRO TEMPERADO 10MM, PARA HIDRANTE COM 02 MANGUEIRAS DE 1 1/2" X 15M E ESGUICHOS DE LATÃO	UN	1,00	1.276,78	1.276,78
10.14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONICA E LÓGICA					99.097,70
10.14.1	ALIMENTAÇÃO / AR CONDICIONADO					10.965,56
10.14.1.1	C1158	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (50X50)mm	M	15,90	64,83	1.030,80
10.14.1.2	C1165	DUTO PERFURADO - PERFILADOS CHAPA DE AÇO (38X38)mm	M	16,50	60,67	1.001,06
10.14.1.3	C1199	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	M	8,10	41,70	337,77
10.14.1.4	C0527	CABO ISOLADO PVC 750V 16MM2	M	274,40	19,42	5.328,85
10.14.1.5	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	2,00	322,68	645,36
10.14.1.6	C1122	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	2,00	109,70	219,40
10.14.1.7	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	8,00	27,13	217,04
10.14.1.8	C1121	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	7,00	109,70	767,90
10.14.1.9	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM	UN	6,00	27,13	162,78

		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A				
10.14.1.10	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	2,00	27,13	54,26
10.14.1.11	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	8,00	146,59	1.172,72
10.14.1.12	C0111	ARAME GALVANIZADO PARA PESCA	M	8,10	3,41	27,62
10.14.2	PONTOS DE FORÇA / AR CONDICIONADO / BIBLIOTECA					6.763,04
10.14.2.1	CXXXX	P0882 CAIXA DE PASSAGEM EM PVC 20X20X12CM	UN	2,00	86,05	172,10
10.14.2.2	CXXXX	P0718 CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 300X300X120MM	UN	4,00	125,84	503,36
10.14.2.3	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	35,25	20,17	710,99
10.14.2.4	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	8,50	30,55	259,68
10.14.2.5	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	6,50	35,58	231,27
10.14.2.6	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	UN	9,00	11,99	107,91
10.14.2.7	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	471,00	9,78	4.606,38
10.14.2.8	C0111	ARAME GALVANIZADO PARA PESCA	M	50,25	3,41	171,35
10.14.3	ILUMINAÇÃO E TOMADA / BIBLIOTECA					53.531,79
10.14.3.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	7,55	55,90	422,05
10.14.3.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	7,55	35,87	270,82
10.14.3.3	C2069	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95mm, C/ BARRAMENTO	UN	1,00	487,19	487,19
10.14.3.4	C1165	DUTO PERFURADO - PERFILADOS CHAPA DE AÇO (38X38)mm	M	17,70	60,67	1.073,86
10.14.3.5	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	305,60	20,17	6.163,95
10.14.3.6	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	5,30	30,55	161,92
10.14.3.7	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	2,50	35,58	88,95
10.14.3.8	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	1.413,50	8,12	11.477,62

10.14.3.9	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	390,80	9,78	3.822,02
10.14.3.10	CXXXX	P1045 LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES T8 DE 32W, CORPO E ALETAS PLANAS EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA, COM ACABAMENTO EM PINTURA NA COR BRANCA, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO, REATOR ELETRÔNICO 2X32W, FATOR DE POTÊNCIA 0,98, COMPLETA	UN	52,00	316,88	16.477,76
10.14.3.11	C4797	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM 2 LAMPADAS T8 DE 16W ALETAS PLANAS EM CHAPA DE AÇO PINTADA ELETROSTATICAMENTE REFLETOR EM ALUMÍNIO COMPLETA	UN	3,00	222,36	667,08
10.14.3.12	C4811	LUMINÁRIA DE EMBUTIR CILÍNDRICA COM CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE E REFLETOR REPUXADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM VIDRO JATEADO CENTRAL, PARA UMA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20W, COMPLETA	UN	9,00	166,53	1.498,77
10.14.3.13	CXXXX	P0882 CAIXA DE PASSAGEM EM PVC 20X20X12CM	UN	4,00	86,05	344,20
10.14.3.14	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	UN	66,00	11,99	791,34
10.14.3.15	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	14,00	21,17	296,38
10.14.3.16	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	UN	14,00	30,82	431,48
10.14.3.17	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	11,00	20,16	221,76
10.14.3.18	C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	5,00	50,22	251,10
10.14.3.19	C1496	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	2,00	39,32	78,64
10.14.3.20	CXXXX	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 125 A COM CAIXA MOLDADA 10 KA	UN	1,00	697,96	697,96
10.14.3.21	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	4,00	27,13	108,52
10.14.3.22	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	21,00	27,13	569,73
10.14.3.23	C1118	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	1,00	109,70	109,70
10.14.3.24	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM	UN	3,00	27,13	81,39

		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A				
10.14.3.25	C1125	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	UN	2,00	109,70	219,40
10.14.3.26	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	7,00	172,35	1.206,45
10.14.3.27	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	4,00	146,59	586,36
10.14.3.28	C0466	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	UN	115,00	8,21	944,15
10.14.3.29	C2478	TIROS E PINO DE AÇO PARA FIXAÇÃO	UN	177,00	13,82	2.446,14
10.14.3.30	CXXXX	P0299 FITA PERFURADA GALVANIZADA 19MM	M	47,00	9,88	464,36
10.14.3.31	C0111	ARAME GALVANIZADO PARA PESCA	M	314,00	3,41	1.070,74
10.14.4	SISTEMA DE PROTEÇÃO E DESCARGA ATMOSFÉRICAS - SPDA					19.544,23
10.14.4.1	C0521	CABO COBRE NU 50MM2	M	102,20	59,96	6.127,91
10.14.4.2	C0520	CABO COBRE NU 35MM2	M	181,00	42,41	7.676,21
10.14.4.3	CXXXX	P0434 CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE EMBUTIR 160X100X100MM P/ 05 (CINCO) TERMINAIS DE PRESSÃO, SENDO 04 (QUATRO) DE 35MM² E 01 (UM) DE 50MM² C/ BARRAMENTO, COMPLETO	UN	1,00	250,60	250,60
10.14.4.4	C3911	CONECTOR DE ATERRAMENTO TIPO K2C17-10mm BURDY	UN	1,00	14,90	14,90
10.14.4.5	CXXXX	P0346 BARRA CHATA DE ALUMÍNIO 1/2" X 1/8"	M	48,00	21,03	1.009,44
10.14.4.6	C0860	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATE 35MM2	UN	12,00	13,92	167,04
10.14.4.7	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	UN	6,00	337,04	2.022,24
10.14.4.8	C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	1,00	340,57	340,57
10.14.4.9	C3909	SOLDA EXOTÉRMICA	UN	12,00	50,54	606,48
10.14.4.10	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	16,03	55,90	896,08
10.14.4.11	C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	14,43	29,99	432,76
10.14.5	SERVIÇOS AUXILIARES DE TELEFONIA, SOM, LÓGICA E SISTEMAS DE CONTROLE					8.293,08
10.14.5.1	CXXXX	P0340 RACK FECHADO DE DADOS DE 19" - 12U'S	UN	1,00	1.374,24	1.374,24

10.14.5.2	C3768	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA "5" FURUKAWA	UN	1,00	616,14	616,14
10.14.5.3	CXXXX	P0493 VOICE PANEL PARA TELEFONIA DE 30 PORTAS	UN	1,00	634,87	634,87
10.14.5.4	C4568	ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL, ABERTO, PADRÃO RACK 19"	UN	5,00	48,69	243,45
10.14.5.5	C4569	RÉGUA DE TOMADAS ELÉTRICAS, COM 08 TOMADAS, PADRÃO RACK 19"	UN	1,00	119,39	119,39
10.14.5.6	C4568	ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL, ABERTO, PADRÃO RACK 19"	UN	2,00	48,69	97,38
10.14.5.7	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	18,00	20,17	363,06
10.14.5.8	C1165	DUTO PERFURADO - PERFILADOS CHAPA DE AÇO (38X38)mm	M	23,50	60,67	1.425,75
10.14.5.9	C4533	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP	M	177,00	15,80	2.796,60
10.14.5.10	C5175	CAIXA DE PISO 4"X2", EM ALUMÍNIO	UN	15,00	41,48	622,20
10.15	SISTEMA DE AR CONDICIONADO					17.590,48
10.15.1	C0090	APARELHO DE APOIO EM NEOPRENE	KG	28,00	81,79	2.290,12
10.15.2	CXXXX	P0409 CABO CORDPLAST (CABO PP) 4X2,50MM2	M	77,00	19,20	1.478,40
10.15.3	C4777	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 3/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	68,70	51,31	3.525,00
10.15.4	C4776	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/4" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	18,10	50,23	909,16
10.15.5	C4779	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 5/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	8,30	75,14	623,66
10.15.6	C4785	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1 1/8", ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	58,00	131,01	7.598,58
10.15.7	CXXXX	P1337 CAIXA DE PASSAGEM PARA CONDENSADORES DE AR CONDICIONADO CPP 007	UN	2,00	98,65	197,30
10.15.8	C1477	INSTALAÇÃO DE EXAUSTOR ELÉTRICO TIPO DOMICILIAR	UN	2,00	314,96	629,92
10.15.9	C3873	GRELHA DE	UN	2,00	169,17	338,34

		INSUFLAMENTO/RETORNO, EM ALUMÍNIO ATÉ 0,25 M2 (FORNECIMENTO E MONTAGEM)				
10.16	PINTURA					30.050,59
10.16.1	PINTURA EM PAREDES INTERNAS					18.583,30
10.16.1.1	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	382,53	15,93	6.093,70
10.16.1.2	C4167	LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	M2	382,53	32,65	12.489,60
10.16.2	PINTURA EM PAREDES EXTERNAS					8.819,16
10.16.2.1	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	460,29	19,16	8.819,16
10.16.3	PINTURA FORRO (MARQUISE)					402,36
10.16.3.1	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	21,00	19,16	402,36
10.16.4	PINTURA EM MADEIRA					2.245,77
10.16.4.1	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	45,15	22,24	1.004,14
10.16.4.2	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	45,15	27,50	1.241,63
10.17	SERVIÇOS DIVERSOS					7.617,92
10.17.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	515,77	14,77	7.617,92
11	BLOCO AUDITÓRIO (x1)					1.101.346,49
11.1	SERVIÇOS PRELIMINARES					3.389,53
11.1.1	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	417,43	8,12	3.389,53
11.2	MOVIMENTO DE TERRA					10.125,45
11.2.1	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	M3	250,88	9,58	2.403,43
11.2.2	C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	234,64	29,99	7.036,85
11.2.3	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	16,24	4,07	66,10
11.2.4	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	16,24	36,25	588,70
11.2.5	C2989	ESPALHAMENTO MECÂNICO DE SOLO EM BOTA FORA	M3	16,24	1,87	30,37
11.3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					359.751,59

11.3.1	INFRAESTRUTURA					26.907,90
11.3.1.1	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	4,03	686,53	2.766,72
11.3.1.2	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	16,24	575,97	9.353,75
11.3.1.3	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	16,24	183,61	2.981,83
11.3.1.4	CXXXX	P1883 ADENSAMENTO DE CONCRETO COM VIBRADOR DE IMERSÃO	M3	16,24	48,54	788,29
11.3.1.5	C4768	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO C/ ROMPIMENTO DE CORPO-DE-PROVA À COMPRESSÃO	UN	4,00	128,18	512,72
11.3.1.6	C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	M2	16,80	150,34	2.525,71
11.3.1.7	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	448,00	17,81	7.978,88
11.3.2	SUPERESTRUTURA					332.843,69
11.3.2.1	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	71,80	575,97	41.354,65
11.3.2.2	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	71,80	311,36	22.355,65
11.3.2.3	CXXXX	P1883 ADENSAMENTO DE CONCRETO COM VIBRADOR DE IMERSÃO	M3	71,80	48,54	3.485,17
11.3.2.4	CXXXX	P1884 CURA UMIDA PARA CONCRETO COM MANTA TÊXTIL	M2	292,50	3,64	1.064,70
11.3.2.5	C4768	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO C/ ROMPIMENTO DE CORPO-DE-PROVA À COMPRESSÃO	UN	18,00	128,18	2.307,24
11.3.2.6	C4766	LOCAÇÃO DE CUBETAS (61X61)CM H=21CM, PARA LAJE NERVURADA - FORNECIMENTO	M2XMÊS	292,50	26,12	7.640,10
11.3.2.7	C4782	LOCAÇÃO MENSAL PARA ESCORAMENTO E CIMBRAMENTO P/ LAJES NERVURADAS	M2XMÊS	292,50	13,75	4.021,88
11.3.2.8	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	M2	567,00	125,12	70.943,04
11.3.2.9	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	3.107,00	18,97	58.939,79
11.3.2.10	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	2.604,00	17,81	46.377,24
11.3.2.11	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	275,00	15,57	4.281,75
11.3.2.12	C3985	ARMADURA DE CORDOALHA CP-	KG	1.240,00	31,32	38.836,80

		190RB				
11.3.2.13	C3331	ANCORAGEM ATIVA PARA CABO COM 1 CORDOALHA DE 12,7mm	UN	112,00	191,44	21.441,28
11.3.2.14	C3337	ANCORAGEM PASSIVA PARA CABO COM 1 CORDOALHA DE 12,7mm	UN	112,00	87,45	9.794,40
11.4	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO					58.642,65
11.4.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	491,63	78,77	38.725,70
11.4.2	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	11,30	137,01	1.548,21
11.4.3	C4495	DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO e=48mm, S/ REVESTIMENTO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	47,80	116,88	5.586,86
11.4.4	C4070	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	10,48	568,05	5.953,16
11.4.5	C4125	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO	M3	693,54	8,53	5.915,90
11.4.6	C4754	PLATAFORMA EM TÁBUAS DE PINHO, INCLUSIVE MOVIMENTAÇÃO (UTIL. 6X)	M	190,17	4,80	912,82
11.5	CHAPIM E VERGAS DE CONCRETO					4.422,50
11.5.1	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	25,67	144,69	3.714,19
11.5.2	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	0,33	2.146,40	708,31
11.6	ESQUADRIAS E FERRAGENS					37.932,50
11.6.1	ESQUADRIAS DE MADEIRA					16.135,16
11.6.1.1	CXXXX	P0036 PORTA DE ABRIR EM MADEIRA MACIÇA DE 1,60M X 2,10M COM ISOLAMENTO ACÚSTICO, COM VISOR 6MM, (PUXADOR HORIZONTAL) (COMPLETA)	UN	2,00	2.291,08	4.582,16
11.6.1.2	CXXXX	P0039 PORTA DE ABRIR EM MADEIRA MACIÇA DE 1,60M X 2,10M COM CHAPA DE ALUMÍNIO TIPO XADREZ LAVRADA, FECHADURA E PUXADOR HORIZONTAL (COMPLETA)	UN	2,00	2.219,32	4.438,64
11.6.1.3	C4426	PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), COMPLETA	UN	3,00	968,22	2.904,66
11.6.1.4	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN	1,00	986,67	986,67
11.6.1.5	C1994	PORTA TIPO PARANÁ (S/ACESSÓRIOS)	M2	4,77	156,53	746,65

11.6.1.6	C0042	ALIZAR (GUARNIÇÃO) DE MADEIRA	M	33,00	11,11	366,63
11.6.1.7	C1408	FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA	M	16,50	48,95	807,68
11.6.1.8	C1143	DOBRADIÇA CROMADA 3 1/2" X 3"	UN	9,00	49,74	447,66
11.6.1.9	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	1,00	159,51	159,51
11.6.1.10	C1362	FECHADURA DE TARJETA (LIVRE-OCUPADA)	UN	3,00	119,44	358,32
11.6.1.11	C4621	BATEDOR PARA PORTA EM CHAPA DE ALUMÍNIO TIPO XADREZ LAVRADA ESP. 3mm C/ FIXAÇÃO SOBRE MADEIRA LISA OU REVESTIMENTO MELAMÍNICO COM FITA DUPLA FACE	M2	0,72	119,30	85,90
11.6.1.12	C4638	PUXADOR HORIZONTAL/VERTICAL PARA PORTA	M	0,90	278,53	250,68
11.6.2	ESQUADRIAS METÁLICA E VIDROS					4.319,72
11.6.2.1	C1966	PORTA CORTA-FOGO UMA FOLHA (0,80X2,10)m OU (0,90x2,10)m	UN	1,00	1.235,55	1.235,55
11.6.2.2	C4643	INSTALAÇÃO DE BARRA ANTI-PÂNICO DUPLA C/ TRAVA EM AÇO INOX DIÂM. 1 1/2	CJ	1,00	1.679,82	1.679,82
11.6.2.3	CXXXX	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,61	659,51	402,30
11.6.2.4	CXXXX	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	2,40	417,52	1.002,05
11.6.3	DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO E ACESSO					17.477,62
11.6.3.1	CXXXX	CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO GALVANIZADO DIAM 1 1/2	M	26,65	185,14	4.933,98
11.6.3.2	C4755	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO SUPERIOR DE AÇO GALVANIZADO 3" 80MM	M	15,30	657,28	10.056,38
11.6.3.3	C2769	ESCADA DE MARINHEIRO EM FERRO CHATO S/PROTEÇÃO	M	5,90	421,57	2.487,26
11.7	IMPERMEABILIZAÇÃO					7.240,93
11.7.1	C2188	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES HORIZONTAIS E VERTICAIS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/	M2	39,10	69,22	2.706,50

		PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3, ESP.= 6cm P/ APLICAÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO				
11.7.2	C5018	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACES EM POLIETILENO, TIPO II, E=4MM	M2	39,10	79,90	3.124,09
11.7.3	C5025	PROTEÇÃO MECÂNICA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4, E=2CM	M2	39,10	36,07	1.410,34
11.8	REVESTIMENTO INTERNO					144.093,16
11.8.1	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA EM PAREDES INTERNAS					36.714,19
11.8.1.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	430,18	8,20	3.527,48
11.8.1.2	C3121	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6	M2	188,78	53,59	10.116,72
11.8.1.3	C3245	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	M2	61,20	39,36	2.408,83
11.8.1.4	C4510	REBOCO DE GESSO SOBRE BLOCO DE CONCRETO E/OU TIJOLO CERÂMICO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	47,80	20,92	999,98
11.8.1.5	C4831	REBOCO ACÚSTICO C/VERMICULITA AGLOMERADA C/CIMENTO E AREIA ESP=25MM	M2	132,40	122,71	16.246,80
11.8.1.6	C4125	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO	M3	346,77	8,53	2.957,95
11.8.1.7	C4754	PLATAFORMA EM TÁBUAS DE PINHO, INCLUSIVE MOVIMENTAÇÃO (UTIL. 6X)	M	95,09	4,80	456,43
11.8.2	ACABAMENTO PARA PAREDES INTERNAS					7.173,81
11.8.2.1	C4443	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm ²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	61,20	96,99	5.935,79
11.8.2.2	C1126	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm ²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	M2	61,20	18,71	1.145,05
11.8.2.3	C1877	PERFIL DE ALUMÍNIO TIPO (L- T- U)	M	3,00	30,99	92,97
11.8.3	REVESTIMENTO E ACABAMENTO PARA PISOS INTERNO					64.935,05
11.8.3.1	C1623	LIMPEZA DE BASE OU LASTRO	M2	298,11	2,10	626,03

11.8.3.2	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	17,89	676,58	12.104,02
11.8.3.3	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	M2	242,00	31,82	7.700,44
11.8.3.4	C4504	PISO VINÍLICO TIPO "PAVIFLEX", e=2,0mm - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	228,42	107,61	24.580,28
11.8.3.5	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	56,11	151,55	8.503,47
11.8.3.6	C4065	GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M2	13,58	384,49	5.221,37
11.8.3.7	C1524	JATEAMENTO DE AREIA À SECO EM SUPERFÍCIES	M2	13,58	15,82	214,84
11.8.3.8	C4623	PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	2,70	231,59	625,29
11.8.3.9	C4505	RODAPÉ VINÍLICO, H=5cm - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	83,34	26,17	2.181,01
11.8.3.10	CXXXX	P1204 FILETE DE GRANITO COM LARGURA DE 10cm	M	12,32	131,94	1.625,50
11.8.3.11	C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	M	4,47	106,91	477,89
11.8.3.12	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	10,85	99,07	1.074,91
11.8.4	REVESTIMENTO PARA FORRO					35.270,11
11.8.4.1	CXXXX	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 1,0CM. AF_06/2014	M2	50,73	20,87	1.058,74
11.8.4.2	C4294	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	29,24	69,40	2.029,26
11.8.4.3	C4480	FORRO ACÚSTICO EM PLACAS DE FIBRA MINERAL C/PERFIL "T" EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	226,67	125,39	28.422,15
11.8.4.4	CXXXX	P0025 TABICA METÁLICA 3X3CM PARA FORRO DE GESSO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M	32,75	24,60	805,65
11.8.4.5	C0087	ANDAIME P/REVESTIMENTO DE FORROS	M2	277,40	10,65	2.954,31
11.9	REVESTIMENTO EXTERNO					80.470,35

11.9.1	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA EM PAREDES EXTERNAS					34.275,26
11.9.1.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	575,67	8,20	4.720,49
11.9.1.2	C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	M2	185,66	55,69	10.339,41
11.9.1.3	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	390,01	41,03	16.002,11
11.9.1.4	C0083	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE P/FACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL	M2	346,77	7,95	2.756,82
11.9.1.5	C4754	PLATAFORMA EM TÁBUAS DE PINHO, INCLUSIVE MOVIMENTAÇÃO (UTIL. 6X)	M	95,09	4,80	456,43
11.9.2	ACABAMENTO EM PAREDES EXTERNAS					42.986,91
11.9.2.1	CXXXX	P0054 PEDRA ARDÓSIA CINZA 50 X 50 CM E=2CM	M2	390,01	91,51	35.689,82
11.9.2.2	C1126	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	M2	390,01	18,71	7.297,09
11.9.3	REVESTIMENTO E ACABAMENTO PARA PISOS EXTERNO					3.208,18
11.9.3.1	C1623	LIMPEZA DE BASE OU LASTRO	M2	21,90	2,10	45,99
11.9.3.2	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	1,31	676,58	886,32
11.9.3.3	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	M2	1,92	31,82	61,09
11.9.3.4	C3450	PISO CIMENTADO ESP.=1,50cm C/ JUNTA PLÁSTICA (27x3)mm EM MÓDULOS (1,00x1,00)m	M2	19,98	65,80	1.314,68
11.9.3.5	C4065	GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M2	1,92	384,49	738,22
11.9.3.6	C1524	JATEAMENTO DE AREIA À SECO EM SUPERFÍCIES	M2	1,92	15,82	30,37
11.9.3.7	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	0,90	146,12	131,51
11.10	PINTURAS					26.974,74

11.10.1	PINTURA PARA PAREDE INTERNA/EXTERNA					21.482,30
11.10.1.1	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	368,98	15,93	5.877,85
11.10.1.2	C4167	LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	M2	368,98	32,65	12.047,20
11.10.1.3	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	185,66	19,16	3.557,25
11.10.2	PINTURA PARA FORRO					2.414,24
11.10.2.1	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	50,73	15,93	808,13
11.10.2.2	C1617	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	50,73	31,66	1.606,11
11.10.3	PINTURA PARA ESQUADRIAS					3.078,20
11.10.3.1	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	60,75	50,67	3.078,20
11.11	COBERTURA					96.884,97
11.11.1	C1324	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM DUAS ÁGUAS VÃO DE 20m	M2	253,35	262,22	66.433,44
11.11.2	C4554	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	M2	253,35	68,03	17.235,40
11.11.3	C0993	CUMEEIRA DE ALUMÍNIO E=0.8mm	M	23,35	69,28	1.617,69
11.11.4	C4910	CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO LISA 22, ESP.=0,71MM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M2	22,88	186,92	4.276,73
11.11.5	C2249	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M	68,30	44,51	3.040,03
11.11.6	C0769	CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR CRISTAL ESP.= 6mm	M2	4,69	156,13	732,25
11.11.7	C2040	PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER	M2	253,35	14,01	3.549,43
11.12	INSTALAÇÕES					187.207,24
11.12.1	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					21.045,38
11.12.1.1	SISTEMA DE ÁGUA FRIA					6.774,02
11.12.1.1.1	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	M	35,05	26,30	921,82
11.12.1.1.1	C2626	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1")	M	37,85	35,37	1.338,75
11.12.1.1.1	C2628	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	M	15,40	49,95	769,23

11.12.1.1.	C3653	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 25mm (3/4")	UN	8,00	5,71	45,68
11.12.1.1.	C3656	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 50mm (1 1/2")	UN	4,00	12,47	49,88
11.12.1.1.	C2160	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 40mm (1 1/2")	UN	1,00	120,91	120,91
11.12.1.1.	C2166	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	4,00	100,56	402,24
11.12.1.1.	C2169	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 40mm (1 1/2")	UN	1,00	172,15	172,15
11.12.1.1.	C2684	VÁLVULA DE DESCARGA CROMADA C/CANOPLA LISA DE 32 OU 40mm	UN	4,00	282,01	1.128,04
11.12.1.1.	C4005	VÁLVULA ELETRÔNICA CROMADA P/ MICTÓRIO	UN	2,00	275,99	551,98
11.12.1.1.	C2095	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	M	22,60	8,53	192,78
11.12.1.1.	C2096	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=32 A 50mm (1 1/4" A 2")	M	3,45	13,37	46,13
11.12.1.1.	C1238	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1")	M	22,60	6,45	145,77
11.12.1.1.	C1239	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 32 A 50mm (1 1/4" A 2")	M	3,45	9,05	31,22
11.12.1.1.	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	9,33	55,90	521,55
11.12.1.1.	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	9,27	35,87	332,51
11.12.1.1.	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	0,06	24,28	1,46
11.12.1.1.	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	0,06	30,20	1,81
11.12.1.1.	C2989	ESPALHAMENTO MECÂNICO DE SOLO EM BOTA FORA	M3	0,06	1,87	0,11
11.12.1.2	SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO					14.271,36
11.12.1.2.	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	M	13,00	17,71	230,23
11.12.1.2.	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	M	47,85	24,48	1.171,37
11.12.1.2.	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4')	M	28,15	43,26	1.217,77
11.12.1.2.	C2600	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO	M	44,45	65,01	2.889,69

		D=150mm (6")				
11.12.1.2.	C1551	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	UN	12,00	17,24	206,88
11.12.1.2.	C4388	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")	UN	3,00	19,85	59,55
11.12.1.2.	C1552	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	UN	9,00	18,44	165,96
11.12.1.2.	C1549	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	UN	5,00	37,12	185,60
11.12.1.2.	C2359	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50MM (2')-JUNTAS SOLD.	UN	13,00	24,07	312,91
11.12.1.2.	C2353	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2")-JUNTAS C/ANÉIS	UN	4,00	49,80	199,20
11.12.1.2.	C4822	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 50MM	UN	2,00	14,88	29,76
11.12.1.2.	C4927	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO CROMADO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	5,00	65,69	328,45
11.12.1.2.	C2093	RALO SECO PVC RÍGIDO	UN	3,00	61,10	183,30
11.12.1.2.	C2096	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=32 A 50mm (1 1/4" A 2")	M	15,65	13,37	209,24
11.12.1.2.	C1239	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 32 A 50mm (1 1/4" A 2")	M	15,65	9,05	141,63
11.12.1.2.	C0601	CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA	UN	1,00	400,43	400,43
11.12.1.2.	C0609	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	7,00	559,05	3.913,35
11.12.1.2.	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	25,80	55,90	1.442,22
11.12.1.2.	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	22,95	35,87	823,22
11.12.1.2.	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	2,85	24,28	69,20
11.12.1.2.	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	2,85	30,20	86,07
11.12.1.2.	C2989	ESPALHAMENTO MECÂNICO DE SOLO EM BOTA FORA	M3	2,85	1,87	5,33
11.12.2	LOUÇAS E METAIS					14.188,41
11.12.2.1	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	5,00	923,04	4.615,20

11.12.2.2	C1792	MICTORIO DE LOUÇA BRANCA	UN	2,00	632,29	1.264,58
11.12.2.3	C4821	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR S/TORNEIRA C/ACESSÓRIOS	UN	2,00	390,99	781,98
11.12.2.4	C2502	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UN	2,00	207,39	414,78
11.12.2.5	C1241	ENGATE CROMADO (INSTALADO)	UN	2,00	26,34	52,68
11.12.2.6	C2271	SIFÃO CROMADO 1" X 1 1/2" (INSTALADO)	UN	2,00	199,98	399,96
11.12.2.7	C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	2,00	572,19	1.144,38
11.12.2.8	CXXXX	P1028 DISPENSER SUPORTE PORTA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO ATÉ 400 MTS	UN	5,00	91,99	459,95
11.12.2.9	C4825	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS	UN	4,00	66,39	265,56
11.12.2.10	C1990	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)	UN	4,00	53,48	213,92
11.12.2.11	C4069	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO)	M2	1,70	493,90	839,63
11.12.2.12	C4835	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	3,60	561,16	2.020,18
11.12.2.13	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	2,40	282,00	676,80
11.12.2.14	C1903	PIA DE AÇO INOX. (1.50X0.58)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UN	1,00	937,41	937,41
11.12.2.15	C3674	SUPORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/BANCADAS E/OU PRATELEIRAS	UN	6,00	16,90	101,40
11.12.3	INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS					19.084,16
11.12.3.1	C2598	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	M	57,95	38,56	2.234,55
11.12.3.2	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4')	M	99,15	43,26	4.289,23
11.12.3.3	C2600	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6")	M	29,05	65,01	1.888,54
11.12.3.4	C1554	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	UN	24,00	28,69	688,56
11.12.3.5	C1549	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	UN	12,00	37,12	445,44
11.12.3.6	C4390	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm (4")	UN	2,00	34,28	68,56
11.12.3.7	C1556	JOELHO PVC CINZA P/ESGOTO	UN	6,00	141,44	848,64

		D=150mm (6") - JUNTA C/ANÉIS				
11.12.3.8	C1574	JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=100mm (4")-C/ANÉIS	UN	2,00	53,13	106,26
11.12.3.9	CXXXX	RALO HEMISFÉRICO EM Fº Fº, TIPO ABACAXI Ø 75MM	UN	8,00	48,11	384,88
11.12.3.10	CXXXX	RALO HEMISFÉRICO EM Fº Fº, TIPO ABACAXI Ø 100MM	UN	6,00	56,01	336,06
11.12.3.11	CXXXX	RALO HEMISFÉRICO EM FERRO FUNDIDO TIPO ABACAXI, DN=150MM	UN	2,00	98,49	196,98
11.12.3.12	C0469	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 4"	UN	16,00	12,47	199,52
11.12.3.13	C2097	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=65 A 100mm (2 1/2" A 4")	M	27,35	19,35	529,22
11.12.3.14	C1240	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 65 A100mm (2 1/2" A 4")	M	27,35	14,39	393,57
11.12.3.15	CXXXX	COLUNA EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO SEÇÃO 20CM X 20CM - R1	M	12,70	66,41	843,41
11.12.3.16	C4843	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm (60x 60x60cm), LASTRO DE BRITA, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	UN	10,00	263,75	2.637,50
11.12.3.17	C4772	TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,05M	M2	4,90	90,54	443,65
11.12.3.18	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	26,70	55,90	1.492,53
11.12.3.19	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	21,85	35,87	783,76
11.12.3.20	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	4,85	24,28	117,76
11.12.3.21	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	4,85	30,20	146,47
11.12.3.22	C2989	ESPALHAMENTO MECÂNICO DE SOLO EM BOTA FORA	M3	4,85	1,87	9,07
11.12.4	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO E ALARME					11.471,53
11.12.4.1	ALARME					2.427,79
11.12.4.1.	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	52,70	20,17	1.062,96
11.12.4.1.	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	2,00	9,87	19,74
11.12.4.1.	C0010	ACIONADOR MANUAL, TIPO "QUEBRA VIDRO", MOD.EUROTROTON/SIMILAR	UN	1,00	79,82	79,82

11.12.4.1.	C4042	ALARME SONORO/VISUAL, SIRENE 120 dB, COM ACIONADOR MANUAL, ALIMENTAÇÃO 220 VAC - INSTALADO	UN	1,00	276,19	276,19
11.12.4.1.	C0111	ARAME GALVANIZADO PARA PESCA	M	74,60	3,41	254,39
11.12.4.1.	C0479	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 20mm (3/4")	PAR	2,00	1,76	3,52
11.12.4.1.	C2095	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	M	3,70	8,53	31,56
11.12.4.1.	C1238	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1")	M	3,70	6,45	23,87
11.12.4.1.	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	7,35	55,90	410,87
11.12.4.1.	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	7,29	35,87	261,49
11.12.4.1.	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	0,06	24,28	1,46
11.12.4.1.	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	0,06	30,20	1,81
11.12.4.1.	C2989	ESPALHAMENTO MECÂNICO DE SOLO EM BOTA FORA	M3	0,06	1,87	0,11
11.12.4.2	EXTINTORES					6.495,04
11.12.4.2.	C1359	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	UN	8,00	811,88	6.495,04
11.12.4.3	SINALIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA					2.548,70
11.12.4.3.	C0389	BLOCO LUMINOSO AUTÔNOMO, INDICADOR DE SETA, MOD. UNITRON/ SIMILAR	UN	6,00	326,43	1.958,58
11.12.4.3.	C4626	PLACA EM ALUMÍNIO 15x30cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	10,00	21,98	219,80
11.12.4.3.	C4649	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	UN	6,00	61,72	370,32
11.12.5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					81.758,82
11.12.5.1	ENTRADA DE ENERGIA					4.930,42
11.12.5.1.	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	16,25	35,58	578,18
11.12.5.1.	C1194	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXOES D= 60mm (2")	M	9,25	53,71	496,82
11.12.5.1.	C0111	ARAME GALVANIZADO PARA PESCA	M	25,50	3,41	86,96

11.12.5.1.	C0547	CABO EM PVC 1000V 10MM2	M	81,25	14,55	1.182,19
11.12.5.1.	C0550	CABO EM PVC 1000V 16MM2	M	9,25	19,52	180,56
11.12.5.1.	C0553	CABO EM PVC 1000V 25MM2	M	37,00	25,91	958,67
11.12.5.1.	C4844	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm (80x 80x60cm), LASTRO DE BRITA, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	UN	2,00	340,27	680,54
11.12.5.1.	C4772	TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,05M	M2	1,62	90,54	146,67
11.12.5.1.	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	6,52	55,90	364,47
11.12.5.1.	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	5,71	35,87	204,82
11.12.5.1.	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	0,81	24,28	19,67
11.12.5.1.	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	0,81	36,25	29,36
11.12.5.1.	C2989	ESPALHAMENTO MECÂNICO DE SOLO EM BOTA FORA	M3	0,81	1,87	1,51
11.12.5.2	ELÉTRICA CLIMATIZAÇÃO (SPLIT)					14.355,03
11.12.5.2.	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	11,00	20,17	221,87
11.12.5.2.	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	30,65	30,55	936,36
11.12.5.2.	CXXXX	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X12CM, EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, EMBUTIDA	UN	6,00	66,12	396,72
11.12.5.2.	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	UN	13,00	11,99	155,87
11.12.5.2.	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	948,70	8,12	7.703,44
11.12.5.2.	C0111	ARAME GALVANIZADO PARA PESCA	M	41,65	3,41	142,03
11.12.5.2.	C0466	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	UN	35,00	8,21	287,35
11.12.5.2.	CXXXX	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO CABEÇA CHATA ROSCA SOBERBAL 6,10 x 65mm, COM BUCHA DE NYLON S10 SEM ABAS	UN	45,00	5,32	239,40
11.12.5.2.	C0479	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 20mm (3/4")	PAR	2,00	1,76	3,52
11.12.5.2.	C0480	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 25mm (1")	PAR	32,00	2,03	64,96
11.12.5.2.	C1165	DUTO PERFURADO - PERFILADOS	M	20,65	60,67	1.252,84

		CHAPA DE AÇO (38X38)mm				
11.12.5.2.	CXXXX	SAPATA EXTERNA 4 FUROS PARA PERFILADO, 38 X 38 MM, REF. CKP 131 OU SIMILAR	UN	2,00	15,63	31,26
11.12.5.2.	CXXXX	EMENDA EXTERNA, PARA PERFILADO TIPO "I", 38 X 38 MM, REF. CKP 116 OU SIMILAR	UN	7,00	12,54	87,78
11.12.5.2.	CXXXX	P1475 SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA PERFILADO	UN	14,00	30,43	426,02
11.12.5.2.	CXXXX	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 3/4" (REF. VL 3 3 VALEMAM OU SIMILAR)	UN	2,00	5,56	11,12
11.12.5.2.	CXXXX	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 1" (REF. VL 33 VALEMAM OU SIMILAR)	UN	6,00	8,54	51,24
11.12.5.2.	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	322,68	322,68
11.12.5.2.	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	1,00	27,13	27,13
11.12.5.2.	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	3,00	27,13	81,39
11.12.5.2.	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	4,00	27,13	108,52
11.12.5.2.	C1119	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	6,00	109,70	658,20
11.12.5.2.	C4815	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 125 A, COM CAIXA MOLDADA 10 KA	UN	1,00	558,97	558,97
11.12.5.2.	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	4,00	146,59	586,36
11.12.5.3	ILUMINAÇÃO E TOMADAS					43.233,29
11.12.5.3.	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	245,24	20,17	4.946,49
11.12.5.3.	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	30,44	30,55	929,94
11.12.5.3.	C0111	ARAME GALVANIZADO PARA PESCA	M	275,68	3,41	940,07
11.12.5.3.	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	1.411,24	8,12	11.459,27
11.12.5.3.	C0466	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	UN	155,00	8,21	1.272,55
11.12.5.3.	CXXXX	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE	UN	260,00	5,32	1.383,20

		PARAFUSO CABEÇA CHATA ROSCA SOBERBAL 6,10 x 65mm, COM BUCHA DE NYLON S10 SEM ABAS				
11.12.5.3.	C0479	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 20mm (3/4")	PAR	150,00	1,76	264,00
11.12.5.3.	C0480	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 25mm (1")	PAR	25,00	2,03	50,75
11.12.5.3.	C0857	CONDULETE DE PVC DE 3/4" TIPO C - E - LL - LR	UN	22,00	26,83	590,26
11.12.5.3.	C0855	CONDULETE DE PVC DE 1" TIPO C - E - LL - LR	UN	3,00	33,39	100,17
11.12.5.3.	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	33,00	9,87	325,71
11.12.5.3.	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	UN	32,00	11,99	383,68
11.12.5.3.	CXXXX	P0396 CAIXA PVC OCTOGONAL 3" X 3"	UN	32,00	11,32	362,24
11.12.5.3.	CXXXX	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X12CM, EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, EMBUTIDA	UN	10,00	66,12	661,20
11.12.5.3.	C5176	CAIXA DE PISO 4"X4", EM ALUMÍNIO	UN	4,00	46,27	185,08
11.12.5.3.	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	19,00	25,28	480,32
11.12.5.3.	C4793	TOMADA SIMPLES DE PISO 2P+T 20A-250V C/ PLACA EM LATÃO CAIXA 4"X2" (NÃO INCLUI A CAIXA)	UN	4,00	65,18	260,72
11.12.5.3.	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	2,00	20,16	40,32
11.12.5.3.	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	4,00	35,56	142,24
11.12.5.3.	C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	1,00	50,22	50,22
11.12.5.3.	CXXXX	SENSOR DE PRESENÇA BIVOLT DE TETO COM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO INTERNO	UN	3,00	74,32	222,96
11.12.5.3.	C2095	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	M	71,79	8,53	612,37
11.12.5.3.	C1238	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1")	M	71,79	6,45	463,05
11.12.5.3.	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	322,68	322,68
11.12.5.3.	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	3,00	27,13	81,39

11.12.5.3.	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	7,00	27,13	189,91
11.12.5.3.	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	4,00	27,13	108,52
11.12.5.3.	C1124	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	1,00	109,70	109,70
11.12.5.3.	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	4,00	146,59	586,36
11.12.5.3.	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	1,00	172,35	172,35
11.12.5.3.	C4795	LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA QUATRO LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES T8 DE 16W, CORPO E ALETAS PLANAS EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA, COM ACABAMENTO EM PINTURA NA COR BRANCA, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO, REATOR ELETRÔNICO 2X(2X16W), FATOR DE POTÊNCIA 0,98, COMPLETA	UN	32,00	349,58	11.186,56
11.12.5.3.	CXXXX	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM DIFUSOR, PARA LÂMPADA FLUORESCENTE, 2 X 32W, REF. TB S020D23200, DA PHILIPS, COMPLETA	UN	3,00	339,95	1.019,85
11.12.5.3.	CXXXX	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM DIFUSOR, PARA LÂMPADA FLUORESCENTE, 2 X 16W, REF. TB S020D216RL, DA PHILIPS, INCLUSIVE REATOR E LÂMPADA	UN	2,00	336,41	672,82
11.12.5.3.	C4945	LUMINÁRIA CILÍNDRICA DE SOBREPOR COM SOQUETE E-27, ANEL DE ARREMATE EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO, COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO, CONTROLE ANTIOFUSCAMENTO E LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA COMPACTA 1 X 15W - COMPLETA	UN	7,00	112,31	786,17
11.12.5.3.	C4944	LUMINÁRIA CILÍNDRICA DE EMBUTIR COM SOQUETE E-27, ANEL DE ARREMATE EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO, CONTROLE ANTIOFUSCAMENTO E DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO, COM LÂMPADAS FLUORESCENTES ELETRÔNICAS COMPACTAS DE 2 X	UN	3,00	127,24	381,72

		20W COMPLETA				
11.12.5.3.	C4828	ARANDELA DE SOBREPOR CORPO EM ALUMINIO, SOQUETE E-27, DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO FOSCO, COM DUAS LÂMPADAS ELETRÔNICAS COMPACTAS DE 20W COMPLETA	M2	7,00	105,92	741,44
11.12.5.3.	C4948	ARANDELA DE SOBREPOR CORPO EM ALUMINIO, SOQUETE E-27, DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO FOSCO, COM UMA LAMPADA ELETRÔNICA COMPACTA DE 20W COMPLETA	UN	1,00	98,05	98,05
11.12.5.3.	C4957	LUMINÁRIA TIPO BALIZADOR DE EMBUTIR COM SOQUETE E-27 PARA LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA COMPACTA DE 9W	UN	8,00	81,12	648,96
11.12.5.4	CABEAMENTO ESTRUTURADO					19.240,08
11.12.5.4.	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	2,80	20,17	56,48
11.12.5.4.	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	39,27	30,55	1.199,70
11.12.5.4.	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	19,84	35,58	705,91
11.12.5.4.	C1194	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 60mm (2")	M	12,70	53,71	682,12
11.12.5.4.	C0574	CABO TELEFÔNICO CTP-APL 10	M	16,20	23,20	375,84
11.12.5.4.	C3750	CABO DE FIBRA ÓPTICA, 01 PAR	M	16,20	8,42	136,40
11.12.5.4.	C4533	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP	M	254,04	15,80	4.013,83
11.12.5.4.	CXXXX	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X12CM, EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, EMBUTIDA	UN	3,00	66,12	198,36
11.12.5.4.	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	UN	2,00	11,99	23,98
11.12.5.4.	C5176	CAIXA DE PISO 4"X4", EM ALUMÍNIO	UN	3,00	46,27	138,81
11.12.5.4.	C4931	TOMADA DUPLA DE PISO PARA LÓGICA RJ45, 8 FIOS, CAT-6E, COMPLETA (PLACA/TAMPA EM LATÃO 4"x4", COM 2 CONECTORES, EXCETO CAIXA 4"X4")	UN	3,00	109,82	329,46
11.12.5.4.	C4174	TOMADA PARA LÓGICA, COM 1 CONECTOR RJ45, 8 FIOS, CAT-5E, COMPLETA PARA CAIXA 4"x4" (NÃO INCLUSA)	UN	4,00	66,44	265,76

11.12.5.4.	C0111	ARAME GALVANIZADO PARA PESCA	M	74,61	3,41	254,42
11.12.5.4.	CXXXX	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MINI RACK DE PAREDE 19" x 16u x 450mm	UN	1,00	853,24	853,24
11.12.5.4.	C4175	SWITCHER AUTO-GERENCIÁVEL P/ COMUNICAÇÃO DE DADOS COM 24 PORTAS EM CONECTORES RJ 45, 10/100 KBPS E DUAS PORTAS 10/100/1000 KBPS - PADRÃO RACK 19"	UN	1,00	6.662,95	6.662,95
11.12.5.4.	C3768	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA "5" FURUKAWA	UN	1,00	616,14	616,14
11.12.5.4.	CXXXX	P0493 VOICE PANEL PARA TELEFONIA DE 30 PORTAS	UN	1,00	634,87	634,87
11.12.5.4.	C4532	PATCH CORD, CATEGORIA 6, EXTENSAO DE 2,50 M	UN	2,00	35,73	71,46
11.12.5.4.	C4569	RÉGUA DE TOMADAS ELÉTRICAS, COM 08 TOMADAS, PADRÃO RACK 19"	UN	1,00	119,39	119,39
11.12.5.4.	C4567	BANDEJA MÓVEL, PADRÃO 19"	UN	4,00	73,68	294,72
11.12.5.4.	C4568	ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL, ABERTO, PADRÃO RACK 19"	UN	2,00	48,69	97,38
11.12.5.4.	C0479	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 20mm (3/4")	PAR	4,00	1,76	7,04
11.12.5.4.	C0480	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 25mm (1")	PAR	7,00	2,03	14,21
11.12.5.4.	C0481	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 32mm (1 1/4")	PAR	2,00	3,54	7,08
11.12.5.4.	C0483	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 50mm (2")	PAR	2,00	7,03	14,06
11.12.5.4.	C2095	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	M	6,00	8,53	51,18
11.12.5.4.	C1238	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1")	M	6,00	6,45	38,70
11.12.5.4.	C4843	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm (60x 60x60cm), LASTRO DE BRITA, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	UN	1,00	263,75	263,75
11.12.5.4.	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	10,48	55,90	585,83
11.12.5.4.	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	9,99	35,87	358,34
11.12.5.4.	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	0,49	24,28	11,90

11.12.5.4.	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	0,49	30,20	14,80
11.12.5.4.	C4772	TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,05M	M2	0,49	90,54	44,36
11.12.5.4.	C1250	ENVELOPE DE CONCRETO P/PROTEÇÃO DE TUBO PVC ENTERRADO	M	4,72	20,68	97,61
11.12.6	INSTALAÇÃO DE SPDA					20.882,57
11.12.6.1	C0520	CABO COBRE NU 35MM2	M	95,13	42,41	4.034,46
11.12.6.2	C0521	CABO COBRE NU 50MM2	M	117,01	59,96	7.015,92
11.12.6.3	CXXXX	BARRA DE AÇO REDONDA RE-BAR3/8" X 3,00M	UN	20,00	54,45	1.089,00
11.12.6.4	CXXXX	P0380 TERMINAL AÉREO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO H=500MMX3/8" COM FIXAÇÃO HORIZONTAL SEM BANDEIRINHA	UN	8,00	13,26	106,08
11.12.6.5	C4765	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M	UN	8,00	328,77	2.630,16
11.12.6.6	C3909	SOLDA EXOTÉRMICA	UN	8,00	50,54	404,32
11.12.6.7	C4853	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO DE TERRA	UN	1,00	499,58	499,58
11.12.6.8	CXXXX	CLIPS 3/8" PARA HASTE DE ATERRAMENTO GALVANIZADA REF:TEL-5238 - REV - 02	UN	107,00	12,57	1.344,99
11.12.6.9	C0858	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATE 120MM2	UN	10,00	39,05	390,50
11.12.6.10	C2454	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 120MM2	UN	8,00	29,77	238,16
11.12.6.11	CXXXX	CONECTOR DE PRESSÃO PARA CABO NU DE 35MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	12,89	51,56
11.12.6.12	CXXXX	PRESILHA DE LATÃO, L=20MM, PARA FIXAÇÃO DE CABOS DE COBRE, FURÓ D=5MM, PARA CABOS 35MM² A 50MM², REF:TEL-744 OU SIMILAR (SPDA)	UN	120,00	1,96	235,20
11.12.6.13	CXXXX	PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE EM AÇO INOX - 4,2 X 32MM - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	120,00	0,84	100,80
11.12.6.14	CXXXX	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BUCHA DE NYLON S-7 (FISCHER OU SIMILAR)	UN	120,00	5,13	615,60
11.12.6.15	CXXXX	PRESILHA DE LATÃO, L=20MM, PARA FIXAÇÃO DE CABOS DE COBRE, FURÓ D=7MM, PARA CABOS 35MM² A 50MM², REF:TEL-745 OU SIMILAR	UN	15,00	2,54	38,10

		(SPDA)				
11.12.6.16	CXXXX	PARAFUSO COM BUCHA S-8	UN	15,00	5,46	81,90
11.12.6.17	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	19,86	55,90	1.110,17
11.12.6.18	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	19,72	35,87	707,36
11.12.6.19	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	0,14	24,28	3,40
11.12.6.20	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	0,14	30,20	4,23
11.12.6.21	C4772	TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,05M	M2	2,00	90,54	181,08
11.12.7	INSTALAÇÃO DE SOM					18.776,37
11.12.7.1	CXXXX	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	5,00	23,04	115,20
11.12.7.2	CXXXX	P0941 ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO COM LUVAS E ACESSÓRIOS 1"	M	51,80	36,28	1.879,30
11.12.7.3	C0543	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 5 - UTP (100 MBPS)	M	16,00	15,20	243,20
11.12.7.4	CXXXX	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, BLINDADO COM FITA DE COBRE, 2 X 1,5 MM2, TENSÃO 1KV	M	71,80	13,33	957,09
11.12.7.5	CXXXX	P0340 RACK FECHADO DE DADOS DE 19" - 12U'S	UN	1,00	1.374,24	1.374,24
11.12.7.6	C4175	SWITCHER AUTO-GERENCIÁVEL P/ COMUNICAÇÃO DE DADOS COM 24 PORTAS EM CONECTORES RJ 45, 10/100 Kbps E DUAS PORTAS 10/100/1000 Kbps - PADRÃO RACK 19"	UN	1,00	6.662,95	6.662,95
11.12.7.7	C3768	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA "5" FURUKAWA	UN	1,00	616,14	616,14
11.12.7.8	CXXXX	P0493 VOICE PANEL PARA TELEFONIA DE 30 PORTAS	UN	1,00	634,87	634,87
11.12.7.9	C4532	PATCH CORD, CATEGORIA 6, EXTENSAO DE 2,50 M	UN	2,00	35,73	71,46
11.12.7.10	C4567	BANDEJA MÓVEL, PADRÃO 19"	UN	4,00	73,68	294,72
11.12.7.11	C4568	ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL, ABERTO, PADRÃO RACK 19"	UN	2,00	48,69	97,38
11.12.7.12	C4569	RÉGUA DE TOMADAS ELÉTRICAS,	UN	1,00	119,39	119,39

		COM 08 TOMADAS, PADRÃO RACK 19"				
11.12.7.13	CXXXX	P0091 CAIXA QUADRADA EM ABS, TELA EM ALUMÍNIO MICROPERFURADA, WOOFER COAXIAL DE 6"	UN	6,00	639,11	3.834,66
11.12.7.14	C1894	PETROLET ALUMÍNIO DE 1", TIPO T - X - L	UN	7,00	37,32	261,24
11.12.7.15	C5176	CAIXA DE PISO 4"X4", EM ALUMÍNIO	UN	5,00	46,27	231,35
11.12.7.16	C1929	PLACA P/CAIXA ESTAMPADA 4"X4"	UN	5,00	9,90	49,50
11.12.7.17	CXXXX	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CAIXA DE PVC 4" x 4" COM TAMPA	UN	4,00	25,48	101,92
11.12.7.18	CXXXX	P0718 CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 300X300X120MM	UN	1,00	125,84	125,84
11.12.7.19	C0111	ARAME GALVANIZADO PARA PESCA	M	56,80	3,41	193,69
11.12.7.20	C0479	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 20mm (3/4")	PAR	4,00	1,76	7,04
11.12.7.21	C0480	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 25mm (1")	PAR	6,00	2,03	12,18
11.12.7.22	C0466	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	UN	50,00	8,21	410,50
11.12.7.23	CXXXX	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO CABEÇA CHATA ROSCA SOBERBAL 6,10 x 65mm, COM BUCHA DE NYLON S10 SEM ABAS	UN	50,00	5,32	266,00
11.12.7.24	C2095	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	M	8,45	8,53	72,08
11.12.7.25	C1238	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1")	M	8,45	6,45	54,50
11.12.7.26	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,98	55,90	54,78
11.12.7.27	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	0,98	35,87	35,15
11.13	CLIMATIZAÇÃO					76.021,03
11.13.1	REDE FRIGORÍGENA					13.039,85
11.13.1.1	C4776	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/4" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	9,40	50,23	472,16
11.13.1.2	C4777	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 3/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	76,40	51,31	3.920,08

11.13.1.3	C4778	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/2" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	9,40	64,36	604,98
11.13.1.4	C4781	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 7/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	76,40	105,27	8.042,63
11.13.2	EQUIPAMENTOS					54.431,96
11.13.2.1	C3860	SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 1,00 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM) - BDI = 14,00	UN	1,00	3.127,88	3.127,88
11.13.2.2	C3865	SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 4,00 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM) - BDI = 14,00	UN	6,00	8.358,06	50.148,36
11.13.2.3	CXXXX	EXAUSTOR PARA BANHEIRO, BIVOLT, REF.: C 80 A, DA VENTOKIT OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	288,93	1.155,72
11.13.3	DRENO					1.794,13
11.13.3.1	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	M	48,45	26,30	1.274,24
11.13.3.2	C2095	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	M	18,90	8,53	161,22
11.13.3.3	C1238	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1")	M	18,90	6,45	121,91
11.13.3.4	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	2,58	55,90	144,22
11.13.3.5	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	2,58	35,87	92,54
11.13.4	OUTROS ELEMENTOS					6.755,09
11.13.4.1	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	M	85,75	20,46	1.754,45
11.13.4.2	CXXXX	P0409 CABO CORDPLAST (CABO PP) 4X2,50MM2	M	85,75	19,20	1.646,40
11.13.4.3	C2598	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	M	76,40	38,56	2.945,98
11.13.4.4	C2097	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=65 A 100mm (2 1/2" A 4")	M	12,10	19,35	234,14
11.13.4.5	C1240	ENCHIMENTO DE RASGO	M	12,10	14,39	174,12

		C/ARGAMASSA DIAM.= 65 A100mm (2 1/2" A 4")				
11.14	SERVIÇOS DIVERSOS					8.189,85
11.14.1	C1625	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	M2	774,82	10,57	8.189,85
12	BLOCO CENTRO DE CONVIVÊNCIA (x1)					996.616,88
12.1	PASSARELA / CIRCULAÇÃO					36.336,61
12.1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES					129,92
12.1.1.1	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	16,00	8,12	129,92
12.1.2	MOVIMENTO DE TERRA					769,88
12.1.2.1	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	M3	19,20	9,58	183,94
12.1.2.2	C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	18,37	29,99	550,92
12.1.2.3	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	0,83	4,07	3,38
12.1.2.4	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	0,83	36,25	30,09
12.1.2.5	C2989	ESPALHAMENTO MECÂNICO DE SOLO EM BOTA FORA	M3	0,83	1,87	1,55
12.1.3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					19.829,06
12.1.3.1	INFRAESTRUTURA					2.633,47
12.1.3.1.1	C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	M2	6,00	150,34	902,04
12.1.3.1.2	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	28,00	17,81	498,68
12.1.3.1.3	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	5,20	15,57	80,96
12.1.3.1.4	C1607	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM	M2	5,76	61,26	352,86
12.1.3.1.5	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,83	575,97	478,06
12.1.3.1.6	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	0,83	183,61	152,40
12.1.3.1.7	CXXXX	P1883 ADENSAMENTO DE CONCRETO COM VIBRADOR DE IMERSÃO	M3	0,83	48,54	40,29
12.1.3.1.8	C4768	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO C/ ROMPIMENTO DE CORPO-DE-PROVA À COMPRESSÃO	UN	1,00	128,18	128,18

12.1.3.2	SUPERESTRUTURA					17.195,59
12.1.3.2.1	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	M2	37,20	125,12	4.654,46
12.1.3.2.2	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	100,80	18,97	1.912,18
12.1.3.2.3	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	31,20	17,81	555,67
12.1.3.2.4	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	42,24	15,57	657,68
12.1.3.2.5	C4071	ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92	M2	36,14	12,22	441,63
12.1.3.2.6	CXXXX	P1359 TRELIÇA TG8L H =8CM	M	102,30	14,60	1.493,58
12.1.3.2.7	C4865	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE LAJOTA PRE-MOLDADA DE CONCRETO E = 5cm SOBRE LEITO DE SECAGEM	M2	36,14	62,30	2.251,52
12.1.3.2.8	C1271	LOCAÇÃO MENSAL DE ESCORA METÁLICA P/VIGAS/LAJES	M2	36,14	5,17	186,84
12.1.3.2.9	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	5,11	575,97	2.943,21
12.1.3.2.1	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	5,11	311,36	1.591,05
12.1.3.2.1	CXXXX	P1883 ADENSAMENTO DE CONCRETO COM VIBRADOR DE IMERSÃO	M3	5,11	48,54	248,04
12.1.3.2.1	CXXXX	P1884 CURA UMIDA PARA CONCRETO COM MANTA TÊXTIL	M2	36,14	3,64	131,55
12.1.3.2.1	C4768	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO C/ ROMPIMENTO DE CORPO-DE-PROVA À COMPRESSÃO	UN	1,00	128,18	128,18
12.1.4	IMPERMEABILIZAÇÃO					6.207,18
12.1.4.1	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	M2	42,00	31,82	1.336,44
12.1.4.2	C5018	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACES EM POLIETILENO, TIPO II, E=4MM	M2	42,00	79,90	3.355,80
12.1.4.3	C5025	PROTEÇÃO MECÂNICA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4, E=2CM	M2	42,00	36,07	1.514,94
12.1.5	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO					1.126,54
12.1.5.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm	M2	5,04	78,77	397,00

		(1:2:8)				
12.1.5.2	C1904	PINGADOR METÁLICO/ALUMÍNIO (1 X 1)cm P/ FACHADAS	M	25,20	28,95	729,54
12.1.6	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA					5.648,25
12.1.6.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	47,28	8,20	387,70
12.1.6.2	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	M2	36,14	16,28	588,36
12.1.6.3	C3035	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:6, ESP=20 mm P/ TETO	M2	36,14	44,32	1.601,72
12.1.6.4	C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	M2	47,28	55,69	2.633,02
12.1.6.5	C0087	ANDAIME P/REVESTIMENTO DE FORROS	M2	36,14	10,65	384,89
12.1.6.6	C4754	PLATAFORMA EM TÁBUAS DE PINHO, INCLUSIVE MOVIMENTAÇÃO (UTIL. 6X)	M	10,95	4,80	52,56
12.1.7	PINTURAS					2.625,78
12.1.7.1	PINTURA DOS PILARES E VIGAS EXTERNAS					905,88
12.1.7.1.1	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	47,28	19,16	905,88
12.1.7.2	PINTURA TETO					1.719,90
12.1.7.2.1	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	36,14	15,93	575,71
12.1.7.2.2	C1617	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	36,14	31,66	1.144,19
12.2	PISOS EXTERNO					76.800,14
12.2.1	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	45,16	133,18	6.014,41
12.2.2	C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	78,60	58,78	4.620,11
12.2.3	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	1.050,30	51,25	53.827,88
12.2.4	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	209,20	28,68	5.999,86
12.2.5	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E	M2	30,87	146,12	4.510,72

		ASSENTAMENTO)				
12.2.6	CXXXX	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, DESEMPOLADA, PINTADA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS E PISO TÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL.	UN	4,00	456,79	1.827,16
12.3	MOBILIÁRIOS					120.846,87
12.3.1	C4634	BASE EM GRANITO COM MAPA TÁTIL	UN	1,00	1.645,80	1.645,80
12.3.2	C0360	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3.00m	UN	12,00	1.139,84	13.678,08
12.3.3	CXXXX	MESA MEDINDO 2,00X0,80M, COM 02 BANCOS MEDINDO 2,00 X 0,40M CADA, EM CHAPA DE AÇO 2MM E TUBO E TUBO DE FERRO GALVANIZADO 4", INCLUSIVE CONCRETO ARMADO	CJ	18,00	5.185,91	93.346,38
12.3.4	CXXXX	MADEIRAMENTO EM MASSARANDUBA/MADEIRA DE LEI, SERRADA 2,5CM X 10CM	M	504,00	21,03	10.599,12
12.3.5	C2667	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	55,08	28,64	1.577,49
12.4	PERGOLADO (x6)					72.099,42
12.4.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	3,00	55,90	167,70
12.4.2	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	3,00	24,28	72,84
12.4.3	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	3,00	36,25	108,75
12.4.4	C2989	ESPALHAMENTO MECÂNICO DE SOLO EM BOTA FORA	M3	3,00	1,87	5,61
12.4.5	C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	3,00	685,76	2.057,28
12.4.6	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	3,00	183,61	550,83
12.4.7	C3522	PILAR EM MADEIRA LIMPA DE 1a. QUALIDADE 20cmX20cm	M	72,00	126,17	9.084,24
12.4.8	C3721	VIGA DE MADEIRA MACIÇA 10"x 4"	M	52,80	172,29	9.096,91
12.4.9	C2678	VIGA DE MADEIRA MACIÇA 6" X 3"	M	554,40	76,73	42.539,11
12.4.10	C2667	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	293,86	28,64	8.416,15
12.5	QUIOSQUES (x4)					663.517,35
12.5.1	MOVIMENTO DE TERRA					14.609,53

12.5.1.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	94,56	55,90	5.285,90
12.5.1.2	C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	83,18	29,99	2.494,57
12.5.1.3	C2805	ESCORAMENTO DESCONTÍNUO COM PRANCHAS DE MADEIRA	M2	172,80	39,52	6.829,06
12.5.2	FUNDAÇÃO E INFRAESTRUTURA					71.869,52
12.5.2.1	FUNDAÇÃO E INFRAESTRUTURA - CONCRETO ARMADO (SAPATAS,GOGÓ DE PILARES E CINTAS) - ATÉ NÍVEL					58.951,18
12.5.2.1.1	C2827	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X	M2	156,40	146,88	22.972,03
12.5.2.1.2	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	46,92	88,29	4.142,57
12.5.2.1.3	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	998,24	17,12	17.089,87
12.5.2.1.4	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	14,26	575,97	8.213,33
12.5.2.1.5	C1271	LOCAÇÃO MENSAL DE ESCORA METÁLICA P/VIGAS/LAJES	M2	156,40	5,17	808,59
12.5.2.1.6	C4129	LOCAÇÃO MENSAL DE ESCORAMENTO TUBULAR	M3	80,00	16,06	1.284,80
12.5.2.1.7	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	14,26	311,36	4.439,99
12.5.2.2	PISO MORTO CONCRETO					12.918,34
12.5.2.2.1	C1608	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=8CM	M2	146,40	88,24	12.918,34
12.5.3	SUPERESTRUTURA (PILARES, VIGAS, LAJES E CAIXA D'ÁGUA)					178.470,41
12.5.3.1	C2827	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X	M2	597,20	146,88	87.716,74
12.5.3.2	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	178,80	88,29	15.786,25
12.5.3.3	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	2.238,48	17,12	38.322,78
12.5.3.4	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	31,98	575,97	18.419,52
12.5.3.5	C1271	LOCAÇÃO MENSAL DE ESCORA METÁLICA P/VIGAS/LAJES	M2	597,20	5,17	3.087,52
12.5.3.6	C4129	LOCAÇÃO MENSAL DE ESCORAMENTO TUBULAR	M3	322,56	16,06	5.180,31
12.5.3.7	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	31,98	311,36	9.957,29
12.5.4	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO					31.218,70
12.5.4.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA	M2	374,28	78,77	29.482,04

		MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)				
12.5.4.2	C0086	ANDAIME P/ALVENARIA DE 1/2 TIJOLO	M2	374,28	4,64	1.736,66
12.5.5	COBERTURA					56.993,45
12.5.5.1	ESTRUTURA METÁLICA E TELHAMENTO					36.473,27
12.5.5.1.1	C1338	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, VÃO 10m	M2	121,12	108,31	13.118,51
12.5.5.1.2	C4554	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	M2	121,12	68,03	8.239,79
12.5.5.1.3	C0993	CUMEEIRA DE ALUMÍNIO E=0.8mm	M	32,80	69,28	2.272,38
12.5.5.1.4	C3652	RUFO/ALGIEIROZ EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO L=30CM	M	69,60	184,52	12.842,59
12.5.5.2	CALHAS IMPERMEABILIZADAS					20.520,18
12.5.5.2.1	C2827	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X	M2	113,28	146,88	16.638,57
12.5.5.2.2	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	1,88	575,97	1.082,82
12.5.5.2.3	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	1,88	311,36	585,36
12.5.5.2.4	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	21,24	8,20	174,17
12.5.5.2.5	C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	M2	21,24	55,69	1.182,86
12.5.5.2.6	C1463	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA, VIGA-CALHA, JARDINEIRA C/MANTA ASFÁLTICA .AUTO-ADESIVA	M2	21,24	40,32	856,40
12.5.6	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, ÁGUAS PLUVIAIS, LOUÇAS E METAIS					41.528,45
12.5.6.1	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	M	118,16	26,30	3.107,61
12.5.6.2	C2628	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	M	16,00	49,95	799,20
12.5.6.3	C2627	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	24,00	43,57	1.045,68
12.5.6.4	C0953	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=25mm (3/4")	UN	40,00	10,34	413,60
12.5.6.5	C0955	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=40mm (1 1/4")	UN	12,00	20,14	241,68
12.5.6.6	C2157	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4")	UN	20,00	56,16	1.123,20
12.5.6.7	C2169	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA	UN	4,00	172,15	688,60

		CROMADA D= 40mm (1 1/2")				
12.5.6.8	C2161	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50mm (2")	UN	4,00	151,31	605,24
12.5.6.9	C2381	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	UN	20,00	11,57	231,40
12.5.6.10	C2383	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 40mm (1 1/4")	UN	8,00	25,35	202,80
12.5.6.11	C0495	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1 1/4"X3/4" (40X25mm)	UN	8,00	12,84	102,72
12.5.6.12	C0956	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=50mm (1 1/2")	UN	8,00	20,89	167,12
12.5.6.13	C3653	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 25mm (3/4")	UN	40,00	5,71	228,40
12.5.6.14	C3655	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 40mm (1 1/4")	UN	8,00	11,50	92,00
12.5.6.15	C3656	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 50mm (1 1/2")	UN	8,00	12,47	99,76
12.5.6.16	C1568	JOELHO REDUÇÃO PVC ROSC. D=3/4"X1/2" (25X20mm)	UN	16,00	15,16	242,56
12.5.6.17	C2685	VÁLVULA DE DESCARGA CROMADA C/REGISTRO ACOPLADO DE 32 OU 40mm	UN	4,00	405,83	1.623,32
12.5.6.18	C2845	INST. DE HIDRÔMETRO E CAVALETE C/ CAIXA NO MURO P002 (CASO I)	UN	4,00	75,98	303,92
12.5.6.19	C0023	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 50mm (1 1/2")	UN	8,00	44,06	352,48
12.5.6.20	C0020	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 25mm (3/4")	UN	16,00	17,61	281,76
12.5.6.21	C2096	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=32 A 50mm (1 1/4" A 2")	M	80,00	13,37	1.069,60
12.5.6.22	C1239	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 32 A 50mm (1 1/4" A 2")	M	80,00	9,05	724,00
12.5.6.23	C2497	TORNEIRA DE BÓIA D= 20mm (3/4")	UN	4,00	46,40	185,60
12.5.6.24	C2599	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3") - JUNTA C/ANÉIS	M	36,00	38,08	1.370,88
12.5.6.25	C1555	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3") - JUNTA C/ANÉIS	UN	24,00	31,61	758,64
12.5.6.26	CXXXX	P1792 RALO SEMI ESFÉRICO EM FERRO FUNDIDO. D=100mm (RALO ABACAXI)	UN	8,00	34,54	276,32
12.5.6.27	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	12,40	282,00	3.496,80
12.5.6.28	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA	UN	4,00	923,04	3.692,16

		ACOPLADA				
12.5.6.29	C4636	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA SUSPensa E ACESSÓRIOS	UN	4,00	653,44	2.613,76
12.5.6.30	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	4,00	88,24	352,96
12.5.6.31	CXXXX	P1028 DISPENSER SUPORTE PORTA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO ATÉ 400 MTS	UN	4,00	91,99	367,96
12.5.6.32	C1990	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)	UN	4,00	53,48	213,92
12.5.6.33	C2311	TANQUE DE AÇO INOXIDÁVEL	UN	4,00	755,85	3.023,40
12.5.6.34	C2302	TAMPO DE AÇO INOX P/ BANCADAS	M2	3,36	1.073,87	3.608,20
12.5.6.35	C1902	PIA DE AÇO INOX (2.00X0.58)m C/ 2 CUBAS E ACESSÓRIOS	UN	4,00	1.615,17	6.460,68
12.5.6.36	C3674	SUPORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/BANCADAS E/OU PRATELEIRAS	UN	24,00	16,90	405,60
12.5.6.37	C1283	ESPELHO TIPO CRISMETAL,MOD.P/WC (INSTALADO)	UN	4,00	112,42	449,68
12.5.6.38	C0516	CABIDE DE LOUÇA BRANCA C/ UM GANCHO	UN	4,00	69,71	278,84
12.5.6.39	C1996	PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO)	UN	4,00	56,60	226,40
12.5.7	INSTALAÇÕES SANITÁRIA E INCÊNDIO					37.164,47
12.5.7.1	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	M	16,00	17,71	283,36
12.5.7.2	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	M	147,08	24,48	3.600,52
12.5.7.3	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4')	M	167,46	43,26	7.244,32
12.5.7.4	C1551	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	UN	12,00	17,24	206,88
12.5.7.5	C1552	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	UN	60,00	18,44	1.106,40
12.5.7.6	C1549	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	UN	12,00	37,12	445,44
12.5.7.7	C4388	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")	UN	4,00	19,85	79,40
12.5.7.8	C4669	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50mm (2")	UN	8,00	22,06	176,48
12.5.7.9	C2359	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50MM (2')-JUNTAS SOLD.	UN	36,00	24,07	866,52
12.5.7.10	C2356	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4')-JUNTAS SOLD.	UN	8,00	47,93	383,44

12.5.7.11	C4927	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO CROMADO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	2,00	65,69	131,38
12.5.7.12	C0609	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	12,00	559,05	6.708,60
12.5.7.13	C0601	CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA	UN	8,00	400,43	3.203,44
12.5.7.14	C4822	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 50MM	UN	12,00	14,88	178,56
12.5.7.15	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	39,66	61,81	2.451,38
12.5.7.16	C0612	ESCAVAÇÃO MANUAL C/ APILOAMENTO DE FUNDO P/ CAIXA EM ALVENARIA	UN	20,00	97,68	1.953,60
12.5.7.17	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	33,28	35,87	1.193,75
12.5.7.18	C1357	EXTINTOR DE ÁGUA, PRESSURIZADA CAPACIDADE 10L	UN	4,00	279,60	1.118,40
12.5.7.19	C1359	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	UN	4,00	811,88	3.247,52
12.5.7.20	C4394	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UN	4,00	319,84	1.279,36
12.5.7.21	C0389	BLOCO LUMINOSO AUTÔNOMO, INDICADOR DE SETA, MOD. UNITRON/ SIMILAR	UN	4,00	326,43	1.305,72
12.5.8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					28.009,76
12.5.8.1	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	872,00	8,12	7.080,64
12.5.8.2	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	180,00	20,17	3.630,60
12.5.8.3	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	24,00	30,55	733,20
12.5.8.4	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	28,00	25,28	707,84
12.5.8.5	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	12,00	20,16	241,92
12.5.8.6	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	4,00	35,56	142,24
12.5.8.7	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	48,00	9,87	473,76
12.5.8.8	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	UN	20,00	11,99	239,80
12.5.8.9	C4798	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA NA COR BRANCA,	UN	16,00	157,91	2.526,56

		REFLETOR C/ ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO, P/ DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES T8 DE 16W, REATOR ELETRÔNICO P/2X16W, FP DO CJ. 33W E FATOR DE POTÊNCIA 0,98, COMPLETA				
12.5.8.10	C1669	LUMINÁRIA PAREDE, TIPO ARANDELA C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	UN	16,00	81,15	1.298,40
12.5.8.11	C1890	PETROLET ALUMÍNIO DE 3/4", TIPO T - X - L	UN	28,00	27,53	770,84
12.5.8.12	C1662	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 16)W	UN	4,00	106,12	424,48
12.5.8.13	C2068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	4,00	397,86	1.591,44
12.5.8.14	C0479	BUCHA E ARRUOLA DE AÇO GALV. D= 20mm (3/4")	PAR	100,00	1,76	176,00
12.5.8.15	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	24,00	27,13	651,12
12.5.8.16	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	4,00	27,13	108,52
12.5.8.17	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	4,00	172,35	689,40
12.5.8.18	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	8,00	146,59	1.172,72
12.5.8.19	C0466	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	UN	80,00	8,21	656,80
12.5.8.20	C2095	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	M	180,00	8,53	1.535,40
12.5.8.21	C1238	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1")	M	180,00	6,45	1.161,00
12.5.8.22	C4765	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M	UN	4,00	328,77	1.315,08
12.5.8.23	C0111	ARAME GALVANIZADO PARA PESCA	M	200,00	3,41	682,00
12.5.9	REVESTIMENTOS DE PAREDES, LAJES, CAIXA D'ÁGUA E IMPERMEABILIZAÇÃO					123.024,31
12.5.9.1	REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS					71.150,39
12.5.9.1.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	321,92	8,20	2.639,74
12.5.9.1.2	C3080	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5	M2	321,92	49,50	15.935,04

12.5.9.1.3	C0674	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO P/ AZULEJOS	M	152,00	30,19	4.588,88
12.5.9.1.4	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm ²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	321,92	114,53	36.869,50
12.5.9.1.5	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ- FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm ²) (PAREDE/PISO)	M2	321,92	10,95	3.525,02
12.5.9.1.6	C1871	PEITORIL DE MÁRMORE L= 25cm	M	43,20	156,79	6.773,33
12.5.9.1.7	C4125	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO	M3	96,00	8,53	818,88
12.5.9.2	REVESTIMENTOS DE LAJES INTERNAS					5.690,31
12.5.9.2.1	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	M2	79,84	16,28	1.299,80
12.5.9.2.2	C3035	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:6, ESP=20 mm P/ TETO	M2	79,84	44,32	3.538,51
12.5.9.2.3	C0087	ANDAIME P/REVESTIMENTO DE FORROS	M2	80,00	10,65	852,00
12.5.9.3	REVESTIMENTOS DE PAREDES EXTERNAS					23.090,90
12.5.9.3.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	92,72	8,20	760,30
12.5.9.3.2	C3080	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5	M2	92,72	49,50	4.589,64
12.5.9.3.3	C0674	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO P/ AZULEJOS	M	38,72	30,19	1.168,96
12.5.9.3.4	C4411	PASTILHA (5x5)cm EM CORES, COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	92,72	158,95	14.737,84
12.5.9.3.5	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ- FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm ²) (PAREDE/PISO)	M2	92,72	10,95	1.015,28
12.5.9.3.6	C4125	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO	M3	96,00	8,53	818,88
12.5.9.4	REVESTIMENTOS DE LAJES EXTERNAS					4.502,29
12.5.9.4.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	52,80	8,20	432,96
12.5.9.4.2	C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	M2	52,80	55,69	2.940,43

12.5.9.4.3	C0087	ANDAIME P/REVESTIMENTO DE FORROS	M2	106,00	10,65	1.128,90
12.5.9.5	REVESTIMENTOS DE LAJES PLATIBANDA					6.667,18
12.5.9.5.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	78,72	8,20	645,50
12.5.9.5.2	C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	M2	78,72	55,69	4.383,92
12.5.9.5.3	C4125	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO	M3	192,00	8,53	1.637,76
12.5.9.6	REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DA CAIXA D'ÁGUA E IMPERMEABILIZAÇÃO					11.923,24
12.5.9.6.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	84,48	8,20	692,74
12.5.9.6.2	C3080	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5	M2	26,40	49,50	1.306,80
12.5.9.6.3	C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	M2	58,08	55,69	3.234,48
12.5.9.6.4	C0674	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO P/ AZULEJOS	M	8,00	30,19	241,52
12.5.9.6.5	C4411	PASTILHA (5x5)cm EM CORES, COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	26,40	158,95	4.196,28
12.5.9.6.6	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm ²) (PAREDE/PISO)	M2	26,40	10,95	289,08
12.5.9.6.7	C5018	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACES EM POLIETILENO, TIPO II, E=4MM	M2	24,56	79,90	1.962,34
12.5.10	PAVIMENTAÇÃO INTERNA					21.322,59
12.5.10.1	C2179	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm	M2	132,64	29,32	3.889,00
12.5.10.2	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm ²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	132,64	108,57	14.400,72
12.5.10.3	C2287	SOLEIRA DE MÁRMORE L= 25 cm	M	13,60	116,21	1.580,46
12.5.10.4	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM	M2	132,64	10,95	1.452,41

		CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)				
12.5.11	ESQUADRIAS DE MADEIRA					32.705,66
12.5.11.1	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN	12,00	986,67	11.840,04
12.5.11.2	C4424	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA	UN	4,00	957,24	3.828,96
12.5.11.3	C1519	JANELA VENEZIANA MÓVEL (S/ACESSÓRIOS)	M2	17,36	331,60	5.756,58
12.5.11.4	C1408	FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA	M	56,00	48,95	2.741,20
12.5.11.5	C1144	DOBRADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2"	UN	112,00	38,18	4.276,16
12.5.11.6	C1365	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MÉDIO	UN	176,00	24,22	4.262,72
12.5.12	PINTURA DO QUIOSQUE - PLATIBANDA, LAJES, E ESQUADRIAS DE MADEIRA					20.536,70
12.5.12.1	PLATIBANDA					4.288,26
12.5.12.1.	C1616	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	78,72	33,67	2.650,50
12.5.12.1.	C4125	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO	M3	192,00	8,53	1.637,76
12.5.12.2	LAJES					8.855,09
12.5.12.2.	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	M2	136,64	20,17	2.756,03
12.5.12.2.	C4167	LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	M2	136,64	32,65	4.461,30
12.5.12.2.	C4125	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO	M3	192,00	8,53	1.637,76
12.5.12.3	ESQUADRIAS DE MADEIRA					7.393,35
12.5.12.3.	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	148,64	22,24	3.305,75
12.5.12.3.	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	148,64	27,50	4.087,60
12.5.13	SERVIÇOS DIVERSOS					6.063,80
12.5.13.1	C1625	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	M2	573,68	10,57	6.063,80
12.6	PAISAGISMO					27.016,49
12.6.1	CXXXX	PLANTA - CARNAÚBA (COPERNICIA PRUNIFERA) ESTIPE = 1,5 / 2,0 / 3,0 (QUANTIDADE IGUAIS), FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	22,00	1.207,67	26.568,74

12.6.2	C1430	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	M2	17,60	21,76	382,98
12.6.3	C1454	HERBICIDA ESTERILIZANTE DE SOLO	M2	17,60	3,68	64,77
13	BLOCO GINÁSIO (x1)					2.070.080,40
13.1	SERVIÇOS PRELIMINARES					36.437,15
13.1.1	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	1.003,06	8,12	8.144,85
13.1.2	C0083	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE P/FACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL	M2	1.346,64	7,95	10.705,79
13.1.3	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	M2	1.281,74	1,64	2.102,05
13.1.4	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	M3	150,46	9,58	1.441,41
13.1.5	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	348,29	4,07	1.417,54
13.1.6	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	348,29	36,25	12.625,51
13.2	MOVIMENTO DE TERRA					29.505,41
13.2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	307,74	55,90	17.202,67
13.2.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	220,74	35,87	7.917,94
13.2.3	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	108,75	4,07	442,61
13.2.4	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	108,75	36,25	3.942,19
13.3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					613.696,43
13.3.1	INFRAESTRUTURA					184.441,87
13.3.1.1	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	97,19	88,29	8.580,91
13.3.1.2	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	169,00	15,57	2.631,33
13.3.1.3	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	290,00	17,81	5.164,90
13.3.1.4	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	3.219,00	18,97	61.064,43
13.3.1.5	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	87,00	575,97	50.109,39
13.3.1.6	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	87,00	183,61	15.974,07
13.3.1.7	C4768	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO C/ ROMPIMENTO DE	UN	22,00	128,18	2.819,96

		CORPO-DE-PROVA À COMPRESSÃO				
13.3.1.8	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	230,04	50,16	11.538,81
13.3.1.9	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	47,75	556,19	26.558,07
13.3.2	SUPERESTRUTURA					429.254,56
13.3.2.1	C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	M2	946,70	150,34	142.326,88
13.3.2.2	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	90,00	575,97	51.837,30
13.3.2.3	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	90,00	311,36	28.022,40
13.3.2.4	C4768	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO C/ ROMPIMENTO DE CORPO-DE-PROVA À COMPRESSÃO	UN	23,00	128,18	2.948,14
13.3.2.5	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	394,00	15,57	6.134,58
13.3.2.6	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	3.795,00	17,81	67.588,95
13.3.2.7	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	4.338,00	18,97	82.291,86
13.3.2.8	C1901	PEÇAS PRÉ- MOLDADAS (PM) DE CONCRETO, ESP.= 5cm	M2	64,88	601,23	39.007,80
13.3.2.9	C4766	LOCAÇÃO DE CUBETAS (61X61)CM H=21CM, PARA LAJE NERVURADA - FORNECIMENTO	M2XMÊ S	113,12	26,12	2.954,69
13.3.2.10	C1271	LOCAÇÃO MENSAL DE ESCORA METÁLICA P/VIGAS/LAJES	M2	668,00	5,17	3.453,56
13.3.2.11	C4071	ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92	M2	220,00	12,22	2.688,40
13.4	PAREDES E PAINÉIS					267.638,37
13.4.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	1.065,73	78,77	83.947,55
13.4.2	C3658	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=30cm	M2	98,30	200,61	19.719,96
13.4.3	CXXXX	P0005 COBOGÓ DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 10X15X15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M2	128,52	611,39	78.575,84
13.4.4	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	3,05	2.146,40	6.546,52
13.4.5	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	41,67	144,69	6.029,23

13.4.6	CXXXX	P0064 TAMPO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO PARA BANCOS	M2	212,98	144,69	30.816,08
13.4.7	C3674	SUORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/BANCADAS E/OU PRATELEIRAS	UN	7,00	16,90	118,30
13.4.8	C4096	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3cm	M2	69,06	606,50	41.884,89
13.5	ESQUADRIAS E FERRAGENS					68.044,57
13.5.1	CXXXX	P0029 PORTA DE ABRIR EM MADEIRA COMPENSADA 36MM TIPO PARANÁ 0,60M X 1,60M (COMPLETA)	UN	18,00	833,52	15.003,36
13.5.2	C1977	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m	UN	3,00	955,38	2.866,14
13.5.3	CXXXX	P1458 PORTA DE ABRIR EM MADEIRA COMPENSADA DE 0,90M X 2,10M COM CHAPA DE ALUMÍNIO TIPO XADREZ LAVRADA, MAÇANETA TIPO ALAVANCA E PUXADOR HORIZONTAL	UN	1,00	1.429,46	1.429,46
13.5.4	CXXXX	P0043 PORTÃO DE ABRIR DE 2,00M X 2,40M EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 16, BARRA ANTI-PÂNICO	UN	1,00	2.583,61	2.583,61
13.5.5	CXXXX	P0042 PORTÃO DE ABRIR DE 2,00M X 2,40M EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 16, BARRAS HORIZONTAIS	UN	3,00	1.300,13	3.900,39
13.5.6	C4830	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO	M2	9,70	529,26	5.133,82
13.5.7	C3675	VENEZIANA INDUSTRIAL DE PVC RÍGIDO, TRANSLÚCIDO E MONTANTES EM AÇO GALVANIZADO OU ALUMÍNIO (FORNECIM	M2	54,04	365,39	19.745,68
13.5.8	C4728	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,43M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA) , REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	8,87	388,70	3.447,77
13.5.9	C4755	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO SUPERIOR DE AÇO GALVANIZADO 3" 80MM	M	21,20	657,28	13.934,34
13.6	VIDROS					2.879,00
13.6.1	C2672	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 6mm, COLOCADO	M2	8,73	267,35	2.333,97

13.6.2	C2679	VISOR COM VIDRO TEMPERADO E=6mm E MOLDURA DE ALUMÍNIO	M2	1,21	450,44	545,03
13.7	COBERTURA					277.176,37
13.7.1	CXXXX	P0023 ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM ARCO, AÇO SAC 300	M2	983,09	182,10	179.020,69
13.7.2	C4827	TELHA DE ALUMÍNIO ONDULADA, ESP.=0,7MM	M2	983,09	76,76	75.461,99
13.7.3	CXXXX	P0008 CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO DESENVOLVIMENTO 80CM	M	89,78	174,28	15.646,86
13.7.4	CXXXX	P1920 RUFO ESTAMPADO EM ALUMÍNIO E = 0,8MM COM DESENVOLVIMENTO 25CM	M	89,78	78,49	7.046,83
13.8	IMPERMEABILIZAÇÃO					21.383,36
13.8.1	C1472	IMPERMEABILIZAÇÃO P/ REBAIXO BANHEIRO E COZINHA C/TINTA ASFÁLTICA	M2	98,84	19,64	1.941,22
13.8.2	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m ²	M2	211,13	39,13	8.261,52
13.8.3	C5025	PROTEÇÃO MECÂNICA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4, E=2CM	M2	309,97	36,07	11.180,62
13.9	REVESTIMENTOS					148.437,73
13.9.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	2.178,70	8,20	17.865,34
13.9.2	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	2.015,73	43,85	88.389,76
13.9.3	C3029	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	M2	162,97	50,51	8.231,61
13.9.4	C4443	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm ²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	162,97	96,99	15.806,46
13.9.5	C1129	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ- FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm ²) (PAREDE/PISO)	M2	162,97	12,49	2.035,50
13.9.6	C0674	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO P/ AZULEJOS	M	95,04	30,19	2.869,26
13.9.7	C4294	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	141,71	69,40	9.834,67
13.9.8	CXXXX	P0025 TABICA METÁLICA 3X3CM PARA FORRO DE GESSO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M	138,42	24,60	3.405,13

13.10	PISOS					267.497,79
13.10.1	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	M2	987,94	31,82	31.436,25
13.10.2	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	79,04	676,58	53.476,88
13.10.3	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	948,90	151,55	143.805,80
13.10.4	C4065	GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M2	1,44	384,49	553,67
13.10.5	CXXXX	P0006 DEGRAU EM GRANITO CINZA L=32CM COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE	M	20,40	113,14	2.308,06
13.10.6	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	301,91	118,29	35.712,93
13.10.7	C2185	REGULARIZAÇÃO PARA DEGRAUS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 1cm	M	20,40	10,01	204,20
13.11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS, GÁS, INCÊNDIO E IRRIGAÇÃO					78.584,08
13.11.1	ÁGUA FRIA					9.847,26
13.11.1.1	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	M	68,60	26,30	1.804,18
13.11.1.2	C2628	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	M	38,25	49,95	1.910,59
13.11.1.3	C2172	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	13,00	96,62	1.256,06
13.11.1.4	C2166	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	3,00	100,56	301,68
13.11.1.5	C2169	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 40mm (1 1/2")	UN	3,00	172,15	516,45
13.11.1.6	C2685	VÁLVULA DE DESCARGA CROMADA C/REGISTRO ACOPLADO DE 32 OU 40mm	UN	10,00	405,83	4.058,30
13.11.2	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					40.872,52
13.11.2.1	TUBULAÇÃO PARA CAIXA DE INSPEÇÃO					14.007,02
13.11.2.1.	C4760	TUBO PVC SÉRIE REFORÇADA P/ ESGOTO D=100MM (4") - INCLUSIVE CONEXÕES	M	38,00	55,99	2.127,62
13.11.2.1.	C2600	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6")	M	6,00	65,01	390,06
13.11.2.1.	CXXXX	P0119 TUBO PVC SÉRIE R P/ESGOTO	M	113,20	33,92	3.839,74

		DN 50MM C/ANEL DE BORRACHA				
13.11.2.1.	CXXXX	P0112 TUBO PVC SÉRIE R P/ESGOTO DN 40MM C/ANEL DE BORRACHA	M	32,60	28,04	914,10
13.11.2.1.	CXXXX	P0115 JOELHO PVC SÉRIE R ESGOTO 90° DN 50MM C/ANEL DE BORRACHA	UN	24,00	38,29	918,96
13.11.2.1.	CXXXX	P0114 JOELHO PVC SERIE R ESGOTO 90° DN 40MM C/ANEL DE BORRACHA	UN	30,00	27,74	832,20
13.11.2.1.	C4928	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO INOX (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	8,00	76,95	615,60
13.11.2.1.	C4822	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 50MM	UN	3,00	14,88	44,64
13.11.2.1.	C2360	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS	UN	17,00	27,93	474,81
13.11.2.1.	CXXXX	P0145 JOELHO DE 90° PVC RÍGIDO SÉRIE REFORÇADA 100MM	UN	7,00	50,81	355,67
13.11.2.1.	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	33,96	61,81	2.099,07
13.11.2.1.	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	33,32	35,87	1.195,19
13.11.2.1.	C3145	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N	M3	33,32	4,53	150,94
13.11.2.1.	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	0,80	24,28	19,42
13.11.2.1.	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	0,80	36,25	29,00
13.11.2.2	LOUÇAS E METAIS					26.865,50
13.11.2.2.	C4835	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	7,97	561,16	4.472,45
13.11.2.2.	C0516	CABIDE DE LOUÇA BRANCA C/ UM GANCHO	UN	4,00	69,71	278,84
13.11.2.2.	C3513	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	UN	13,00	128,16	1.666,08
13.11.2.2.	C4821	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR S/TORNEIRA C/ACESSÓRIOS	UN	8,00	390,99	3.127,92
13.11.2.2.	C4636	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA SUSPensa E ACESSÓRIOS	UN	1,00	653,44	653,44
13.11.2.2.	C1792	MICTORIO DE LOUÇA BRANCA	UN	3,00	632,29	1.896,87
13.11.2.2.	C1997	PORTA-PAPEL DE LOUCA BRANCA (15X15)cm	UN	7,00	84,68	592,76
13.11.2.2.	C4825	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS	UN	5,00	66,39	331,95

13.11.2.2.	C3998	TORNEIRA ELETRÔNICA C/ ANTI-VANDALISMO, P/ LAVATÓRIO DE BANCADA	UN	8,00	241,52	1.932,16
13.11.2.2.	C0350	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA C/ACESSÓRIOS E TUBO DE LIGAÇÃO	UN	6,00	410,26	2.461,56
13.11.2.2.	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	1,00	923,04	923,04
13.11.2.2.	C4642	ASSENTO / BANCO - ARTICULÁVEL PARA BANHO DE DEFICIENTE	UN	1,00	751,72	751,72
13.11.2.2.	CXXXX	P0079 BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO (2,20X0,80)M, S/ENCOSTO	UN	1,00	544,33	544,33
13.11.2.2.	C0386	BEBEDOURO EM AÇO INOX COM 1,60m	UN	1,00	2.366,07	2.366,07
13.11.2.2.	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	6,35	282,00	1.790,70
13.11.2.2.	C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	6,33	409,84	2.594,29
13.11.2.2.	C1990	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)	UN	9,00	53,48	481,32
13.11.3	INSTALAÇÃO DE GÁS					4.171,56
13.11.3.1	CXXXX	P1919 CALHA COM GRELHA DE PISO NORMAL DN 200 EM PVC TIGRE OU SIMILAR	M	12,00	347,63	4.171,56
13.11.4	AGUAS PLUVIAIS					18.981,69
13.11.4.1	C4844	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm (80x 80x60cm), LASTRO DE BRITA, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	UN	9,00	340,27	3.062,43
13.11.4.2	C4609	TAMPA EM CONCRETO ARMADO (0,80 x 0,80 x 0,15 m)	UN	9,00	173,83	1.564,47
13.11.4.3	C1255	ESCAVAÇÃO MANUAL C/ APIL. FUNDO P/ CAIXA EM ALVENARIA	M3	5,40	97,68	527,47
13.11.4.4	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	2,43	24,28	59,00
13.11.4.5	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	2,43	36,25	88,09
13.11.4.6	CXXXX	P0138 TUBO DE PVC SÉRIE REFORÇADA D=75MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	4,57	51,50	235,36
13.11.4.7	C4760	TUBO PVC SÉRIE REFORÇADA P/ ESGOTO D=100MM (4") - INCLUSIVE CONEXÕES	M	74,61	55,99	4.177,41
13.11.4.8	C4763	TUBO PVC SÉRIE REFORÇADA P/ ESGOTO D=150MM (6") JUNTA COM ANEL	M	74,80	78,01	5.835,15

13.11.4.9	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	M	4,00	26,30	105,20
13.11.4.10	C3995	GRELHA HEMISFÉRICA DE FERRO FUNDIDO D=150 mm (6")	UN	8,00	153,41	1.227,28
13.11.4.11	C0677	CAP (TAMPÃO) OU PLUG (BUJÃO) PVC P/ESGOTO D=100mm C/ANÉIS	UN	8,00	19,02	152,16
13.11.4.12	CXXXX	P0140 JOELHO DE 90° PVC RÍGIDO SÉRIE REFORÇADA 75MM	UN	8,00	37,59	300,72
13.11.4.13	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	M	3,50	17,71	61,99
13.11.4.14	C1551	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	UN	2,00	17,24	34,48
13.11.4.15	CXXXX	P0141 JUNÇÃO SIMPLES SÉRIE REFORÇADA 150X100MM	UN	8,00	193,81	1.550,48
13.11.5	HIDRANTES E EXTINTORES					4.711,05
13.11.5.1	C4629	PLACA EM AÇO GALVANIZADO C/ APLICAÇÃO EM 1 FACE EM VINIL E FUNDO C/ PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO PRETO FOSCO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M2	0,06	588,52	35,31
13.11.5.2	C4649	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	UN	2,00	61,72	123,44
13.11.5.3	C0389	BLOCO LUMINOSO AUTÔNOMO, INDICADOR DE SETA, MOD. UNITRON/ SIMILAR	UN	1,00	326,43	326,43
13.11.5.4	C1359	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	UN	2,00	811,88	1.623,76
13.11.5.5	C0001	ABRIGO P/ HIDRANTE C/MANGUEIRA E ESGUICHO DE LATÃO	UN	1,00	2.602,11	2.602,11
13.12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					56.847,60
13.12.1	C2068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	397,86	397,86
13.12.2	C1127	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	UN	1,00	109,70	109,70
13.12.3	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	4,00	27,13	108,52
13.12.4	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	4,00	146,59	586,36
13.12.5	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	1,00	27,13	27,13
13.12.6	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	14,00	27,13	379,82
13.12.7	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	1,00	172,35	172,35

13.12.8	C4841	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm (30x 30x40cm), LASTRO DE BRITA, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	UN	1,00	102,16	102,16
13.12.9	C1255	ESCAVAÇÃO MANUAL C/ APIL. FUNDO P/ CAIXA EM ALVENARIA	M3	0,10	97,68	9,77
13.12.10	C4772	TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,05M	M2	0,25	90,54	22,64
13.12.11	C1894	PETROLET ALUMÍNIO DE 1", TIPO T - X - L	UN	69,00	37,32	2.575,08
13.12.12	C0626	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 100X100X80mm	UN	3,00	33,15	99,45
13.12.13	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	4,00	20,16	80,64
13.12.14	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	4,00	35,56	142,24
13.12.15	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	16,00	9,87	157,92
13.12.16	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	8,00	25,28	202,24
13.12.17	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	44,60	35,58	1.586,87
13.12.18	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	274,45	20,17	5.535,66
13.12.19	C0111	ARAME GALVANIZADO PARA PESCA	M	319,05	3,41	1.087,96
13.12.20	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	460,85	8,12	3.742,10
13.12.21	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	500,95	9,78	4.899,29
13.12.22	C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	483,00	10,78	5.206,74
13.12.23	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	2,82	55,90	157,64
13.12.24	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	2,82	35,87	101,15
13.12.25	C2095	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	M	33,70	8,53	287,46
13.12.26	C2096	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=32 A 50mm (1 1/4" A 2")	M	2,00	13,37	26,74
13.12.27	C1238	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1")	M	33,70	6,45	217,37
13.12.28	C1239	ENCHIMENTO DE RASGO	M	2,00	9,05	18,10

		C/ARGAMASSA DIAM.= 32 A 50mm (1 1/4" A 2")				
13.12.29	C0479	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 20mm (3/4")	PAR	150,00	1,76	264,00
13.12.30	C0466	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	UN	155,00	8,21	1.272,55
13.12.31	C0467	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 2"	UN	21,00	9,35	196,35
13.12.32	C4558	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm ²	M	26,00	10,52	273,52
13.12.33	C3627	LUMINÁRIA DE ALTO RENDIMENTO, CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO P/ LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO 400W	UN	24,00	784,15	18.819,60
13.12.34	C4956	LUMINÁRIA PENDENTE PARA FACHO ABERTO, COM PORTA-LÂMPADA EM CERÂMICA, DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO, COM UMA LÂMPADA MULTIVAPOR METÁLICO 150W, COM REATOR E IGNITOR, COMPLETA	UN	2,00	261,58	523,16
13.12.35	C4943	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE, COM REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM 04 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 16W, MONTADA C/02 REATORES ELETRÔNICOS DUPLOS 2X16W - COMPLETA	UN	2,00	283,02	566,04
13.12.36	C4371	ARANDELA BLINDADA	UN	2,00	263,55	527,10
13.12.37	CXXXX	P0279 LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA NA COR BRANCA, REFLETOR C/ ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO, C/ DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES T8 DE 32W, REATOR ELETRÔNICO P/2X32W, FP DO C.J. 33W E FATOR DE POTÊNCIA 0,98, COMPLETA	UN	16,00	397,77	6.364,32
13.13	PINTURA					165.422,65
13.13.1	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	141,71	15,93	2.257,44
13.13.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	141,71	25,83	3.660,37
13.13.3	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	M2	149,37	20,17	3.012,79

13.13.4	C1616	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	149,37	33,67	5.029,29
13.13.5	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	1.866,73	19,16	35.766,55
13.13.6	C1235	EMULSÃO DE RESINAS ACRÍLICAS EM CONCRETO - 2 DEMÃOS	M2	212,98	45,19	9.624,57
13.13.7	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	65,25	22,24	1.451,16
13.13.8	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	65,25	27,50	1.794,38
13.13.9	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	48,00	50,67	2.432,16
13.13.10	C1040	DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/TINTA ACRÍLICA	M	330,40	40,59	13.410,94
13.13.11	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	448,00	30,79	13.793,92
13.13.12	C1522	JATEAMENTO COMERCIAL EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO	M2	983,09	37,99	37.347,59
13.13.13	C2040	PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER	M2	983,09	14,01	13.773,09
13.13.14	C2473	PINTURA C/ TINTA EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	M2	983,09	20,86	20.507,26
13.13.15	CXXXX	P0059 PINTURA COM TINTA EPÓXI EM GUARDA CORPO	M2	52,49	27,37	1.436,65
13.13.16	C3236	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA	M2	3,84	32,42	124,49
13.14	SERVIÇOS DIVERSOS					19.532,13
13.14.1	C1347	CONJUNTO PARA BASQUETE COM TABELAS EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM, COMPLETO, INCLUSIVE ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 4" E DE 1", ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M	CJ	1,00	3.917,35	3.917,35
13.14.2	C1349	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES	CJ	1,00	4.315,75	4.315,75

13.14.3	C1351	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS	CJ	1,00	2.620,04	2.620,04
13.14.4	C0864	CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL	UN	1,00	4.674,07	4.674,07
13.14.5	C2769	ESCADA DE MARINHEIRO EM FERRO CHATO S/PROTEÇÃO	M	9,50	421,57	4.004,92
13.15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					16.229,06
13.15.1	C4648	PLACAS COM BRAILLE PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL	UN	4,00	84,21	336,84
13.15.2	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	1.075,98	14,77	15.892,22
13.16	SINALIZAÇÃO					768,70
13.16.1	CXXXX	P1839 PLACA EM ACRÍLICO BRANCO LEITOSO DUPLA, TIPO SANDUICHE, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO SOBREPOSTO (30X10) CM	UN	3,00	61,76	185,28
13.16.2	CXXXX	P1840 PLACA EM ACRÍLICO BRANCO LEITOSO DUPLA, TIPO SANDUICHE, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO SOBREPOSTO (30X90) CM	UN	1,00	459,90	459,90
13.16.3	CXXXX	P1842 PLACA EM ACRÍLICO BRANCO LEITOSO DUPLA, TIPO SANDUICHE, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO SOBREPOSTO (20X15) CM	UN	2,00	61,76	123,52
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO >>>						29.883.400,07
Vinte e Nove Milhões Oitocentos e Oitenta e Três Mil e Quatrocentos reais e Sete centavos						

ANEXO B - CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO

O ANEXO B – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, está disponível no site: www.seplag.ce.gov.br ou disponibilizado na Comissão Central de Concorrências através de pen drive.

ANEXO C – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ESPECIFICAÇÕES SINTÉTICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS NA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE QUIXERAMOBIM (FAEC) NO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM - CE.

- OBJETIVO:

1. Este caderno de especificações tem por finalidade definir e esclarecer os serviços de EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE QUIXERAMOBIM (FAEC) NO MUNICÍPIO QUIXERAMOBIM - CE.
2. As pranchas de arquitetura são completas e suficientes, onde se encontram detalhes e especificações para a execução integral da obra.

- ENCARGOS:

1. Os encargos do construtor são aqueles estipulados no caderno de encargos da SOP/CIDADES, o qual o empreiteiro declara conhecer.
2. A empreiteira se obriga saber das responsabilidades legais e vigentes e prestar assistência técnica-administrativa e financeira necessária, a fim de imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

- NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

1. Serão fornecidos por esta diretoria os projetos e detalhes necessários à execução total dos serviços, salvo esclarecimento posterior de outros projetos.
2. A rigorosa obediência aos Projetos fornecidos, bem como às recomendações técnicas das normas (ABNT – Cadernos de Encargos) e orientações por parte da fiscalização da SOP, será uma constante durante o decorrer da obra.
3. Todo material a ser empregado nessa obra será novo, de primeira qualidade, sendo respeitadas fielmente as especificações e recomendações dos fabricantes neles contidos.
4. Compete ao construtor a verificação “in loco”, antes da licitação, de condições tais como: acesso e dimensionamento do canteiro de obras, conhecimento pleno de todos os ambientes para os serviços, planejamento da execução dos serviços, etc., não podendo, posteriormente, alegar desconhecimento.
5. Obrigatoriamente, toda a mão-de-obra destinada a execução dos serviços terá que ser comprovadamente bem qualificada.

6. Qualquer discrepância entre estas especificações, orçamentos, projetos e contratos, será resolvida pela SOP, através da Diretoria Técnica de Edificações. No entanto, torna-se enfático dizer que a concepção total na execução da obra é prevalecida pelas informações contidas nos projetos fornecidos e em seguida é que vem os demais documentos do processo licitatório.
 7. Para que todo e qualquer “similar” possa ser utilizado, o construtor deverá consultar a fiscalização por escrito sobre a possibilidade de efetuar a substituição, que em caso positivo dará a resposta também por escrito.
 8. Será de inteira responsabilidade do licitante a sua “Planilha de Proposta Orçamentária” (quantidades e preços), pois o orçamento base fornecido pela SOP possui caráter meramente informativo e roteirista, salvo referência ao contrário.
 9. O início dos trabalhos deverá ser precedido da entrega, sob responsabilidade da construtora, do Plano de Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil como parte integrante do licenciamento ambiental, atendendo as diretrizes/requisitos estabelecidos pelo órgão ambiental municipal ou, quando não houver órgão de licenciamento municipal, as exigências estabelecidas pela Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE e encaminhar os Relatórios de Gerenciamento Anuais ou em periodicidade determinada pelo órgão ambiental.
 10. A contratada, responsável pela obra, adotará todas as medidas relacionadas à minimização dos impactos ambientais.
 11. A contratada será responsável pelos danos ou impactos ambientais identificados pelo órgão ambiental competente, decorrentes da execução da obra.
 12. Deverá ser observado o atendimento da legislação municipal quanto as autorizações ou licenças para as intervenções supracitadas.
- DESPESAS:
 1. Todas as despesas referentes aos serviços, mão-de-obra, materiais, leis sociais, licenças, multas, danos ao patrimônio Público ou de terceiros, prêmios de seguros, enfim, taxas de qualquer natureza, ficarão a cargo da construtora.
 2. A administração, no encaminhamento da execução dos serviços, ficará a cargo de um Engenheiro designado pela construtora, e, no local dos serviços, ser auxiliado por Supervisor Geral destes (Mestre de Obras).
 - INSTALAÇÃO DA OBRA:

1. Será vedada a fixação de outras placas alheias à obra: anúncios ou propaganda de quaisquer naturezas. Se isto ocorrer por ação de terceiros, o construtor obriga-se a retirá-los.
2. Caberá ao construtor o cumprimento das normas de regulamentação contidas na NR-18 da legislação em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil. No que diz respeito ao emprego de equipamentos de segurança dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras, deverão ser utilizados capacetes, cinto de segurança, luvas máscaras, etc., quando necessários como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção, tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.
3. Ficará sob responsabilidade do construtor, quaisquer demolições e reconstrução dos serviços que a fiscalização julgue como imperfeitos.

NOTA:

- **Todos os trabalhos que serão desenvolvidos na obra deverão ser contemplados com as disposições contidas na NR – 18: Condições de Trabalho e Meio Ambiente da Construção Civil. Além da elaboração de um PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho).**

- ROL DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Serão executados todos os elementos e serviços indicados nos projetos e os abaixo relacionados:

- Colocação de placa da obra, sendo o modelo fornecido pela SOP.
- Implantação da obra.
- Bloco Laboratórios.
- Bloco Coordenação/Professores.
- Bloco Auditório.
- Bloco Centro de Convivência.
- Bloco Ginásio.
- Paisagismo.
- Todos os serviços constantes nos projetos, independentemente de estarem explicitamente indicados no orçamento, serão executados.
- Todo entulho proveniente da obra será retirado.

- DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (GERAIS):

1. SERVIÇOS PRELIMINARES:

- Ficarão a cargo do construtor todas as instalações provisórias, que deverão constar de pelo menos: escritório para abrigar os setores da administração da obra, equipamentos e vestiário para os operários da obra, bem como equipamentos e ferramentas que permitam a perfeita execução dos serviços no prazo previsto no cronograma físico.
- Deverão ser observadas as exigências do CREA-Ce no que diz respeito a colocação de placas, indicando os nomes e atribuições dos responsáveis técnicos pela execução da obra e autores dos projetos, bem como, o fornecimento da placa do governo, cujo modelo pode ser obtido no site www.sop.ce.gov.br.
- Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de “segurança” dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança luvas, máscaras, etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.
- Deverá ainda ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação “NR-18” da Legislação em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil.
- O construtor locará as paredes de acordo com o projeto de arquitetura e estrutura aprovada, sendo responsável por todo e qualquer erro de alinhamento, cota ou nível.
- Ficará sob responsabilidade do construtor, qualquer demolição e reconstrução dos serviços que a fiscalização verifique como imperfeitos quanto a locação.

2. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:

- Toda demolição será planejada e orientada por responsável técnico legalmente capacitado;
- Os componentes das estruturas em demolição não poderão ser abandonados em posição que torne viável o seu desabamento, provocado por ações eventuais;
- As demolições serão executadas com ferramentas e equipamentos adequados, de forma segura para todos os operários;
- Os fragmentos pesados ou volumosos deverão ser removidos mediante equipamentos apropriados.

3. MOVIMENTO DE TERRA:

- As escavações necessárias à construção das fundações, alicerces, baldrames e cintas de impermeabilização na obra serão executadas de modo a não ocasionar danos à vida, à propriedade ou a ambos.
- As escavações serão executadas até terreno apropriado ou indicado pela sondagem.

Os trabalhos de aterro e reaterro serão executados com material escolhido, de preferência areia, em camadas sucessivas de altura máxima de 20 (vinte) cm, convenientemente molhadas e energicamente apiloadas de modo a serem evitadas ulteriores fendas, trincas e desníveis, por recalque, nas camadas aterradas.

O material de aterro deverá apresentar um CBR (Índice de Suporte Califórnia) da ordem de 30%.

O aterro será sempre compactado até atingir um “grau de compactação” de no mínimo 95%, com referência ao ensaio de compactação normal de solos, conforme NBR – 7182.

O controle tecnológico da execução do aterro será procedido de acordo com a NBR 5681.

Na execução dos referidos serviços de aterro e reaterro haverá precauções para evitar-se quaisquer danos nos trabalhos de impermeabilização, paredes ou outros elementos verticais que devam ficar em contato com o material de aterro.

4. SUPERESTRUTURA:

O que segue abaixo deverá ser aplicado também na execução das fundações.

Na execução e nos procedimentos de controle de qualidade das estruturas de concreto armado, em conformidade com o projeto de estrutura específico, deverão ser observadas as seguintes normas da ABNT:

- NBR 5672 (Diretrizes para o controle tecnológico de materiais destinados a estruturas de concreto);
- NBR 5673 (Diretrizes para o controle tecnológico de processos executivos em estruturas de concreto);
- NBR 6118 (Projeto e execução de obras de concreto armado);
- NBR 7211 (Agregados para Concreto);
- NBR 7212 (Execução de concreto dosado em central).
- NBR 7214 (Areia normal para ensaio de cimento);
- NBR 7215 (Ensaio de cimento *Portland*);
- NBR 7216 (Amostragem de agregados);
- NBR 7217 (Agregado - determinação da composição granulométrica);
- NBR 7218 (Agregados - determinação do teor de argila em torrões e materiais frágeis);
- NBR 7219 (Agregados - determinação do teor de materiais pulverulentos);
- NBR 7220 (Areia para concreto - avaliação das impurezas orgânicas);

- NBR 7221 (Areia - ensaio de qualidade);
- NBR 7223 (Concreto – determinação da consistência pelo abatimento do tronco de cone);
- NBR 5738 (Moldagem e cura de corpos-de-prova de concreto cilíndricos ou prismáticos); e
- NBR 5739 (Ensaio de compressão de corpos-de-prova cilíndricos de concreto);

- Composição:

Considerar o emprego de cimento *Portland I*. Deverá ser apresentado pela contratada, solicitado ao fabricante do cimento, o certificado de ensaio para cada partida recebida na obra.

Os agregados deverão atender à NBR 7211. O agregado graúdo deverá ser completamente lavado antes da sua utilização. A contratada deverá providenciar uma instalação de lavagem que possa eliminar completamente qualquer material pulverulento aderente as partículas do agregado, ou garantir que a fornecedora do concreto cumpra essa exigência.

A água de amassamento da mistura deverá estar sempre na menor temperatura possível.

Recomenda-se que o reservatório dessa água seja protegido de insolação. Cuidados especiais deverão ser tomados quanto ao uso de aditivos e, portanto, deverão ser preparados estudos experimentais que comprovem a compatibilização dos aditivos com o cimento utilizado.

- Dosagem:

A dosagem do concreto deverá ser estabelecida previamente, por meio de tentativas entre diversas misturas em laboratório e submetida ao acompanhamento e aprovação da fiscalização.

Após a obtenção dos materiais que serão utilizados na obra o laboratório deverá proceder a um número razoável de misturas experimentais e fornecer para aprovação da fiscalização a memória de cálculo de todas elas bem como a da mistura final sugerida para ser utilizada na obra.

A dosagem da mistura consistirá na determinação das quantidades relativas com que cada componente (cimento, agregado miúdo, agregado graúdo, água) entrará na mistura, com a finalidade de se conseguir, para o concreto, características mecânicas, que satisfaçam às exigências do projeto e às condições e disposições da obra no que diz respeito à durabilidade.

A base para determinação da dosagem final da mistura deverá ser um valor de resistência característica à compressão igual ou superior a indicada nos projetos.

As dosagens deverão ser efetuadas por qualquer método de dosagem racional que leve em conta o teor de argamassa da mistura, permitindo um ajuste conveniente à obtenção do teor mínimo de argamassa do concreto, não sendo admitida uma dosagem empírica.

Sugere-se que o mesmo laboratório contratado para efetuar o controle de qualidade do concreto, que permita assegurar que a obra esteja sendo executada

dentro dos parâmetros especificados, elabore as dosagens racionais para a utilização do mesmo.

O teor de ar incorporado será no máximo de 3%, exceto se for usado aditivo incorporador de ar, caso em que o limite máximo será de 6%.

A contratada, dentro dos limites especificados, poderá propor variações das proporções da dosagem submetendo amostras para ensaio e aprovação.

Após o estabelecimento da mistura mais conveniente, esta deverá ser exigida da central fornecedora de concreto, ou da fornecedora da qual a contratada adquirirá a mesma, devendo a contratada fiscalizar rigorosamente para que a central fornecedora de concreto atenda a todas as exigências deste caderno de encargos.

Deverá ser considerada para as misturas experimentais elaboradas a temperatura e umidade relativa do ar as quais devem ser registradas na correspondente apresentação dos resultados.

Durante a elaboração das misturas experimentais o laboratório deverá ter o cuidado de procurar obter a temperatura do concreto imediatamente após o seu amassamento e proceder a todos os ensaios necessários para a perfeita caracterização do concreto em questão.

Para cada mistura experimental efetuada, o laboratório deverá apresentar os seguintes dados:

- caracterização dos agregados, de acordo com a NBR 7211;
- caracterização do cimento, conforme a NBR 5735;
- memória de cálculo da mistura;
- hora do início da mistura;
- temperatura ambiente e umidade relativa do ar do momento do início da mistura;
- temperatura do concreto após o completo amassamento;
- o método de amassamento empregado;
- abatimento (*slump*) de acordo com a NBR 7223;
- tempo de início de pega conforme a *ASTM 04.02 C403 (Standart Test Method for Time of Setting of Concrete Mixtures by Penetration Resistance)*;
- resistência à compressão em corpos de provas moldados e curados e conforme a NBR 5738 e rompidos de acordo com a NBR 5739 nas idades de 3, 7 e 28 dias.

O laboratório deverá determinar a dosagem resultante com base nos dados de 7 dias preparando então a este tempo a mistura final a ser utilizada na obra.

O laboratório fornecerá a contratada um relatório contendo todas as informações sobre as misturas que deverão ser utilizadas na obra.

Uma vez aceita e aprovada determinada dosagem, a contratada não poderá introduzir variáveis, tais como fonte de obtenção, quantidade, qualidade, granulometria ou outras, sem que essas modificações sejam submetidas à fiscalização para ensaios e aprovação.

Todas as modificações em componentes deverão ser acompanhadas de certificado e dados que identifiquem sua origem e qualidade.

Os dados e amostras relativos a essas modificações deverão ser submetidos à aprovação com antecedência suficiente a permitir execução de ensaios e avaliação de resultados antes da fabricação do concreto.

Os resultados da dosagem de concreto, "os traços", deverão ser fornecidos pela contratada à fiscalização, na forma usual C:A:B e fator água/cimento = R, onde:
C = peso de cimento;

A = peso de agregado miúdo;
B = peso de agregado graúdo;
R = fator água/cimento;

Deverão ser fornecidos, desde que exigidos pela Fiscalização, quaisquer outros dados que se fizerem necessários.

Para condições particulares de trabalho do concreto, ao mesmo poderá ser acrescentado um aditivo adequado, de acordo com as especificações do projeto, quando não existir qualquer indicação para uso de aditivo nas especificações, a contratada poderá propô-lo e neste caso, deverá encaminhar pedido de autorização por escrito à Fiscalização, no qual especificará o tipo e proporção do aditivo que se pretende usar.

- Mistura:

A mistura e o amassamento poderão ser efetuados dos seguintes modos:

- mistura em central dosadora de concreto na obra;
- mistura pronta fornecida por empresa especializada; e
- mistura de concreto em betoneira na obra.

Deverá ser levado em conta na época da mistura, o grau de umidade dos agregados. O equipamento de mistura deverá ser capaz de misturar os materiais componentes no período de tempo especificado de modo a formar uma massa homogênea, que quando descarregada não propicie a segregação de qualquer componente. O fabricante de concreto pré-misturado deverá enviar, juntamente com toda carga, documento indicando o tipo, a classe de concreto e o volume liberado.

Antes do início da mistura do concreto, deverá ser verificado se a central dosadora está em condições de produzir a mistura prevista na dosagem com a precisão adequada.

Da mesma forma, deverá ser garantido que os materiais utilizados para a mistura final foram os mesmos fornecidos para os ensaios de dosagem e se existem em quantidade suficiente para produzir o concreto necessário para a obra.

Durante todo o tempo em que o concreto for fabricado com a mistura específica deverá ser verificado se os materiais que estão sendo utilizados na sua fabricação foram os que foram aprovados; e se as dosagens estão sendo cumpridas rigorosamente.

O controle da umidade do agregado deverá ser efetuado rigorosamente, a cada 30 min, e a correspondente correção da quantidade da água de amassamento deverá ser efetuada imediatamente após a determinação da umidade.

A consistência do concreto deverá ser verificada sistematicamente, procedendo-se aos necessários ensaios.

- Transporte e lançamento:

No caso do concreto ser fabricado fora do canteiro de obras, ele deverá ser transportado em caminhão betoneira desde a usina dosadora até o local da obra. É importante notar que qualquer deficiência nos caminhões betoneira deverá ser evitada. Recomenda-se uma verificação da perda de plasticidade do concreto

proveniente do transporte e o laboratório deverá ajustar a dosagem para que este fenômeno seja minimizado.

O transporte do concreto do local de amassamento para o de lançamento deverá ser feito de modo que não decorra mais que uma hora entre a adição de toda a água e o fim do lançamento.

A contratada deverá elaborar e apresentar um plano de concretagem por meio de relatório contendo todos os detalhes de como será executado o lançamento do concreto. O referido lançamento só poderá ser iniciado após aprovação do plano.

Deverá ser organizado o fornecimento do concreto de forma a se evitar que a mistura permaneça por longo tempo no interior da betoneira.

Antes de se iniciar o lançamento do concreto deve-se umedecer convenientemente as formas e as armaduras sem que, entretanto, se formem pontos com água acumulada. Esta prática visa principalmente, reduzir a temperatura dessas peças que entrarão em contato com o concreto. Para isso devem ser utilizados geradores de neblina os quais aspergiram água nos locais convenientes.

Dever-se-á prever o material conveniente para a proteção do concreto fresco no caso de chuva forte durante a concretagem.

Durante todo o decorrer dos trabalhos de lançamento do concreto, deverá ser efetuado um controle sistemático da resistência do concreto de acordo com a NBR-6118. Para a execução deste controle, deverão ser retiradas amostras durante o lançamento, e em pontos diversos da obra, de modo que o conjunto de corpos represente, da melhor maneira possível, a estrutura que está sendo executada.

A contratada deverá organizar com antecedência, um programa para coleta de corpos de prova, tornando-se mais uma rotina da obra. Este programa deverá ser aprovado pela fiscalização e poderá ser modificado, a critério da mesma.

- Adensamento:

O adensamento do concreto deverá ser cuidadoso procurando-se evitar não só a ocorrência de vazios, mas também a concentração de grandes porções de argamassa em pontos localizados.

Recomenda-se conhecimento da *ACI 309.1R-93 (Behavior of Fresh Concrete During Vibration)*.

Todo concreto deverá ser compactado por meio de vibração durante o seu lançamento, com a finalidade de se eliminar toda a porosidade e qualquer segregação de agregados. Deverão ser usados vibradores internos, externos ou superficiais, dependendo do tipo de elemento estrutural que esteja sendo vibrado. Deverá ser tomado o devido cuidado para se evitar excesso de vibração. Não poderá ser vibrado concreto cuja pega já se iniciou.

Considera-se fundamental que um plano de adensamento do concreto venha a ser elaborado pela contratada e inclua a previsão de um número suficiente de vibradores de energia inclusive de vibradores de reserva (na razão de uma para cada três de uso efetivo) para o caso de quebra de equipamentos em uso.

- Juntas de concretagem

Não deverá ser admitida junta de concretagem nos elementos que constituem as paredes estruturais. As juntas de concretagem que venham a ocorrer devido a quaisquer deficiências durante a concretagem deverão possuir uma seção transversal que não se caracterize por uma linha reta e receber um tratamento especial que garanta a colagem da interface entre as camadas de concreto.

- Cura e proteção do concreto

Devido à evolução térmica do concreto nas primeiras idades ser um dos pontos de maior importância na retração final e também devido à retração hidráulica ser perigosa se a perda d'água do concreto for muito elevada, a temperatura do concreto deverá ser controlada cuidadosamente sendo a cura e proteção do concreto desenvolvida em função dessa temperatura, deverão ser rigorosamente cumpridas as seguintes recomendações:

a) imediatamente após a concretagem.

Tão logo encerrada a concretagem da estrutura, mesmo com o concreto ainda fresco, deverá ser iniciada a cura da peça por meio de geração de neblina. A temperatura da peça nesta ocasião deverá ser a mais reduzida possível.

Logo que o concreto tenha endurecido e adquirido, portanto uma certa resistência, os geradores de neblina poderão ser substituídos por terminais de mangueiras (semelhantes aos utilizados para uma rega) ou tubos perfurados, fazendo-se a cura por meio de encharcamento da peça, constantemente. É de suma importância que não se tenha perda d'água no concreto em nenhum momento, por menor que seja.

b) no momento em que a temperatura do concreto atinge seu ponto máximo.

Durante a evolução térmica do concreto, temperaturas deverão ser determinadas, progressivamente, traçando-se um gráfico evolutivo da mesma. Assim será conhecido o ponto máximo da evolução térmica logo após o mesmo ter ocorrido. A partir desse momento, a Contratada deverá envidar todos os esforços para que o abaixamento da temperatura se dê o mais lentamente possível.

No caso de se ter um abaixamento da temperatura ambiente muito brusco a partir do momento em que a temperatura do concreto atingiu o seu ponto máximo, sugere-se que medidas de proteção mais enérgicas sejam tomadas. Entre as medidas possíveis deverá ser coberta toda a superfície de concreto exposta com madeira que será molhada permanentemente com água aquecida.

c) após 72 horas de cura a partir da temperatura máxima.

Tendo-se mantido a razão de abaixamento da temperatura relativamente reduzida durante 72 horas, espera-se que a esta idade o concreto já tenha adquirido a resistência necessária para que se possam iniciar e transferir mais rapidamente os esforços do concreto para a armadura. Assim, a partir desse momento o concreto poderá ser curado com água diretamente sobre sua superfície, devendo-se evitar que a temperatura da água fique inferior a 20°C. Esta cura deverá se manter ininterruptamente por mais 7 dias quando poderá ser totalmente eliminada.

Pela necessidade de se controlar a evolução térmica e hidráulica desaconselha-se a cura por meio de membranas químicas.

Caso venham a ocorrer quaisquer tipos de defeitos na estrutura, deverá ser observada cuidadosamente a prática aplicável conforme recomendada no capítulo 7 do *Concrete Manual do Bureau of Reclamation*.

- Formas e escoramentos:

As formas deverão ser executadas em folhas de compensado plastificado com as dimensões indicadas no projeto estrutural.

Na execução das formas deverá ser observada a norma NBR 6118.

Antes do início de concretagem, as formas deverão receber uma rigorosa limpeza, removendo-se todo e qualquer material estranho, tal como terra, lascas de madeira, pregos, etc., que esteja depositado em seu interior ou aderente às paredes internas.

Deverão ser deixadas aberturas provisórias (janelas) nas bases e em intervalos suficientes das paredes das formas das vigas paredes de modo a permitir a limpeza e a inspeção antes da concretagem, assim como o lançamento do concreto em altura de queda livre reduzida.

Antes do início da concretagem as formas deverão ser molhadas. Para permitir a drenagem do excesso de água, deverão ser previstas locais de escapes nas formas que deverão ser fechados posteriormente.

A contratada deverá proceder ao lançamento e montagem das estruturas em estrita concordância com os desenhos do projeto executivo, devendo ser previstos os diversos obstáculos que encontrará no campo.

Os serviços de montagem somente serão iniciados com a autorização da fiscalização e após a verificação da locação de todos os eixos das estruturas e elevações de todas as superfícies.

As formas deverão ser rígidas e suficientemente resistentes para receberem todos os esforços que surgirem durante e após o lançamento do concreto. Para tal, as formas deverão ser devidamente escoradas e contraventadas de modo a não se permitirem deformações e/ou deslocamentos.

A estabilidade das estruturas deverá ser especialmente assegurada durante as fases de lançamento e montagem. Portanto, a contratada deverá fornecer e instalar todos e quaisquer dispositivos provisórios, tais como escoramentos e contraventamentos metálicos, etc., e retirá-los no final dos serviços.

As formas só poderão ser removidas quando a parte da estrutura por ela suportada tenha resistência suficiente para suportar com segurança seu peso próprio e demais cargas atuantes. As formas deverão ser removidas sem choques e obedecendo a uma programação tal que a segurança da estrutura não seja afetada pela operação. A retirada das formas não poderá ser efetuada antes dos seguintes prazos:

- faces laterais 14 dias

- faces inferiores com puntaletes bem encunhados e convenientemente espaçados 14 dias

- faces inferiores sem puntaletes 21 dias

- Aço CA-50

As armaduras, a serem executadas com aço CA-50, deverão estar em conformidade com o projeto estrutural e as recomendações da norma NBR 6118.

O fornecimento e as operações de dobramento, posicionamento e fixação das armaduras, relacionadas entre si e com as formas, deverão ser cuidadosamente executados.

A Contratada deverá inspecionar cada partida de material que chegue à obra, colhendo amostras para ensaio. Os ensaios deverão ser executados por laboratório idôneo. Os resultados dos ensaios deverão ser submetidos à Fiscalização, a quem compete aceitar ou rejeitar o material. Antes de serem cortadas, as barras de aço deverão ser rigorosamente desempenadas. Os trabalhos de desempenamento, corte e dobramento deverão ser executados com cuidado, a fim de que não fiquem prejudicadas as características do material. Quando uma barra exigir ganchos em suas extremidades, os mesmos deverão estar conforme indicados nos desenhos do projeto.

Os estribos deverão ter seus cantos dobrados segundo os mesmos critérios apresentados no item anterior. Todas as barras deverão ser cortadas de acordo com os detalhes indicados nas listas de material.

As pastilhas poderão ser plásticas ou confeccionadas com argamassa do mesmo traço de concreto e curadas em área coberta possuindo uma geometria que minimize seu contato com as formas.

Os espaçadores serão embutidos, de forma a manter na posição correta as armaduras e as formas.

Deverá ser evitada a criação de pontos fracos por onde se possa iniciar a corrosão do concreto e das armaduras.

Eventualmente, algumas barras poderão ser deslocadas de sua posição, a fim de se evitarem interferências com outros elementos tais como conduites, chumbadores, e outros. Se as barras tiverem que ser deslocadas de mais de um diâmetro ou de valores que excedem as tolerâncias indicadas no projeto, o novo posicionamento deverá ser submetido à aprovação da fiscalização. O espaçamento mínimo entre as barras paralelas deverá ser o especificado pela NBR-6118 exceto indicado diferentemente nos desenhos do projeto executivo.

Antes de início da concretagem todas as barras deverão estar livres de contaminação tais como argamassa, óleos, tintas, escamas de laminação, escamas de ferrugem, terra e qualquer outro material que, aderindo à sua superfície, reduza ou destrua os efeitos da aderência entre o aço e o concreto.

Antes de se iniciarem os trabalhos de lançamento do concreto, toda a armadura deverá ser inspecionada pela fiscalização, a qual assegurará de que a montagem está correta, com o que deverá liberar a concretagem.

5. ANDAIMES:

- Para a instalação e utilização dos andaimes deverão ser obedecidas as disposições constantes dos seguintes documentos:
- NR-18: “Condições e meio ambiente de trabalho da indústria da construção”
- NBR 7678/1983: Segurança da execução de obras e serviços de construção

- NBR 6494/1990: Segurança nos andaimes.
- Os andaimes serão construídos ou montados sempre que for necessário executar trabalhos em lugares elevados, onde eles não possam ser executados com segurança, a partir do piso da edificação e cujo tempo de duração – ou tipo de atividade – não justifique o uso de escadas.
- Os materiais usados na construção de andaimes serão de boa qualidade, não sendo permitido o uso de peças de madeira – ou metal – que apresentem sinais de deterioração, rachaduras, nós ou quaisquer outros defeitos que possam comprometer sua resistência.
- Durante a construção de andaimes, não será permitida, no local, a presença de pessoas estranhas ao serviço.

6. PAREDES E PAINÉIS:

- As paredes da construção serão executadas com tijolos furados de primeira qualidade, rejuntada com argamassa de cimento e areia fina silicosa no traço 1:8, confeccionada em conformidade com as indicações do projeto de arquitetura.
- Os tijolos serão assentados formando fiadas perfeitamente niveladas, apumadas e alinhadas, com juntas de no máximo de 2 cm de espessura, formando linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas e serão alongadas e rebaixadas a ponto de colher, para perfeita aderência do emboço. A argamassa será colocada igualmente entre as faces laterais e sobre cada fiada, evitando-se juntas abertas.
- Todos os vãos de esquadrias que não facearem peças estruturais, receberão vergas de concreto armado, com armadura e tamanho compatível com o vão.
- As bancadas que não se apoiam em alvenarias, serão apoiadas em pré-moldados de concreto (cachorro) ou ferro.
- Todas as tubulações a serem embutidas nas paredes deverá ser envolvida, em seu perímetro completo, com argamassa de cimento e areia no traço 1:4.
- As divisórias internas dos wc's serão construídas em granilite com espessura de 3cm e altura de 1,80m.
- Os cobogós obedecerão às especificações do projeto de arquitetura.

7. ESQUADRIAS GERAIS:

- Todas as portas e janelas serão executadas conforme especificadas nos projetos, não se admitindo madeira ainda não totalmente seca, trincada ou manchada e com nós.

- Todas as ferragens das esquadrias serão novas, de latão, com partes de ferro ou aço, cromadas, acabamento polido, conforme especificado para cada caso.
- As barras e perfis de alumínio serão extrudados e não apresentarão empenamentos, defeitos de superfície ou quaisquer outras falhas, devendo ter seções que satisfaçam, por um lado, ao coeficiente de resistência requerido, por outro lado, ao efeito estético desejado.
- Serão sumariamente recusadas todas as peças que apresentem sinais de empenamento, deslocamento, rachaduras, lascas, desigualdades de madeira ou outros defeitos.
- O guarda corpo e o corrimão dupla altura será em tubos de aço galvanizado e pintado conforme especificações no projeto.
- Os vidros terão espessura de acordo com o especificado.

8. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO:

- Todas as paredes serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3 e em seguida emboçadas com argamassa de cal em pasta e areia, no traço de 1:3 com espessura de 20mm. Estas superfícies deverão ser desempenadas à régua, porém não esponjadas, de modo a oferecer boa aparência ao revestimento definitivo.
- Todas as paredes não revestidas com cerâmica, receberão acabamento com reboco no traço 1:2:6 (cimento, areia grossa e areia vermelha) com espessura mínima de 5mm. As superfícies deverão ser desempenadas e esponjadas, apresentando-se perfeitamente planas, alinhadas, aprumadas e com os cantos e arestas bem definidos.
- Todas as paredes internas dos wc's e copa serão revestidas com cerâmica esmaltada retificada conforme projeto de detalhes.
- Todos os revestimentos serão os especificados nos projetos.

9. COBERTURA E PROTEÇÕES:

- Antes do início da execução dos serviços deverão ser verificadas diretamente na obra e sob responsabilidade da Contratada, as condições técnicas, medidas, locais e posições do destino de cada cobertura ou proteção.
- As telhas, assim como os outros materiais de cobertura deverão apresentar dimensões e formatos adequados à perfeita concordância, garantindo perfeita estanqueidade do conjunto. Todo material destinado à execução do serviço em epígrafe, chapas, fixações, calafetações, etc. deverão ser obrigatoriamente de

primeira qualidade, sem uso anterior. Em caso de uma mesma cobertura, esses materiais deverão proceder de um único Fabricante.

- As peças deverão apresentar superfícies uniformes, sem manchas, secas e isentas de quaisquer defeitos que comprometam sua aplicação, tais como: ranhuras, rachaduras, lascamentos, trincas, empenamentos, etc.
- Para emprego das telhas, cumeeiras, acabamentos e outros elementos deverão seguir, rigorosamente, o Projeto de Arquitetura, porém, a execução do serviço deverá obedecer minuciosamente às instruções do Fabricante e só poderá ser executada por profissionais especializados.
- Caberá a Contratada assentar os materiais utilizados com as respectivas fixações, nos vãos e locais apropriados.
- Qualquer dificuldade no cumprimento desta especificação por parte da Contratada ou dúvida decorrente de sua omissão, deverá ser discutida previamente com o Projetista e aprovada pela Fiscalização da Contratante.
- Telha de alumínio com miolo em poliuretano, trapezoidal + trapezoidal ou Telha de alumínio, trapezoidal $e=0,7\text{mm}$ ou Telha de alumínio ondulada $e=0,7\text{mm}$. Consultar nos projetos a especificação das telhas para cada bloco de edificação.
- O telhado terá caimentos e dimensões conforme previstos nos desenhos de projeto da cobertura.
- As águas pluviais serão recolhidas conforme indicação no projeto de águas pluviais.
- A vedação entre telhas deverá ser feita com material indicado pelo fabricante.
- Os detalhamentos dos perfis metálicos, arremates e fixações da estrutura da cobertura deverão ser executados conforme indicados no Projeto de Arquitetura.
- As fixações e os acessórios das telhas deverão ser fornecidos pelo fabricante escolhido.
- Nos furos para posicionamento dos terminais aéreos, bem como em qualquer perfuração de rufos deve ser utilizado selante elástico, mono componente, tixotrópico à base de poliuretano do tipo sikaflex plus ou equivalente aprovado.
- Após a conclusão dos serviços e antes do início da limpeza, deverá ser feita vistoria minuciosa pelas partes inferior e superior da cobertura verificando a existência de frestas, trincas, folgas na fixação, etc. Caso exista qualquer tipo de dano, discrepância de projeto, imperfeição nos arremates e na montagem dos materiais, todos os reparos necessários deverão ser corrigidos imediatamente pela Contratada, para aprovação da Fiscalização, sem ônus para a Contratante.

- O trânsito de pessoas sobre a cobertura, durante e após a execução da mesma, nunca deverá ser realizado diretamente sobre as telhas; deverão ser utilizados tábuas ou outro dispositivo que distribua a carga sobre as telhas, conforme NBR 7196. O trânsito no local deverá ser evitado até a conclusão dos serviços.
- Após o término dos serviços, as coberturas deverão apresentar perfeita estanqueidade.
- Rufos e complementos: os rufos estão localizados nos encontros da coberta com alvenarias. Sistema de arremate com rufo em alumínio natural instalado junto ao encontro da telha e da platibanda. Sistema de Arremate PA 42 da Alwitra.
- Calhas em chapa de cobre 26 com desenvolvimento de 50cm.

10. IMPERMEABILIZAÇÃO:

- Todos os baldrames receberão impermeabilização com emulsão asfáltica.
- Juntamente com a especificação de materiais, deverão ser obedecidos os critérios básicos para execução dos serviços, e cumpridas todas as normas da ABNT, pertinentes ao assunto, em especial a NBR 9574 Execução de impermeabilização.
- Todas as superfícies deverão receber camada de regularização com caimento mínimo de 1% em direção aos ralos e imprimação. A fiscalização em todos os casos deverá liberar as várias etapas dos tratamentos.
- Todos os tubos passantes deverão estar situados no mínimo a 10,0 cm das superfícies verticais, para não interferirem em outros detalhes construtivos.
- Deverá ser executado rebaixo/corte nas alvenarias em toda a extensão da parede com altura de 30 cm e 3cm de profundidade para embutir/arrematar a manta, evitando a penetração da água por trás da impermeabilização.
- Os locais rebaixados serão impermeabilizados. A manta deverá ser embutida no mínimo 10 cm no interior das tubulações de ralos.

11. PAVIMENTAÇÃO:

- A camada de regularização em piso morto será confeccionada com lastro de concreto não estrutural, espessura de 6cm, no traço 1:3:6.
- Todo acabamento de piso deverá seguir ao especificado nos projetos e serão assentados conforme o Caderno de Encargos desta Superintendência.
- Em todas as mudanças de piso ou de nível deverão conter soleira e em todos as janelas, peitoris, ambos em granito cinza.

- As cerâmicas serão esmaltadas retificadas conforme especificado em projeto, assentadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 e rejuntamento com argamassa pré-fabricada. As mesmas serão em pó de pedra, PEI-5 de 1ª qualidade tipo A das marcas CECRISA, ELIANE OU PORTO BELO.
- As placas vinílicas serão para tráfego pesado, assentados com cola apropriada.
- Será executado piso industrial natural com espessura de 12mm, inclusive polimento tanto interno como externo seguindo o projeto arquitetônico. Executado com argamassa granítica composta de agregados de alta dureza, grande resistência à compressão e a abrasão. A SOP aceitará, dentro das especificações próprias, os produtos de marca KORODUR, DURBETON, INDUPISO, PISODUR ou similares. A coloração do piso será estipulada pelo projeto arquitetônico. Inicia-se a execução do piso através da colocação das juntas plásticas apropriadas, nas dimensões de 27x3mm e formato próprio, conforme padrão recomendado pelo Fabricante.

12. PAVIMENTAÇÃO EXTERNA:

- PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO:

Será utilizado piso intertravado tipo tijolinho com dimensões de (20 x 10 x 4) cm, colorido ou cinza que serão assentados sobre colchão de areia, com espessura média de 4,0 cm, molhados, selados com areia média cor branca e compactados com compactador portátil de placas.

Será utilizado piso intertravado tipo tijolinho com dimensões de (20 x 10 x 6) cm 35Mpa, colorido ou cinza que serão assentados sobre colchão de areia, com espessura média de 4,0 cm, molhados, selados com areia média cor branca e compactados com compactador portátil de placas.

- Na pavimentação externa, o contorno das áreas verdes e dos passeios será construído com meio fio de concreto pré-moldado.

13. FECHAMENTO:

- Painéis em aço galvanizado a zinco com camada mínima de 50g/m², possuindo fios horizontais com diâmetro mínimo de 4,5mm, e verticais com diâmetro mínimo de 5mm, revestidos com pintura eletrostática de poliéster, com gramatura mínima de 150 micrômetros. Malha com dimensões de 5 x 20cm. A largura dos painéis é de 2,5m e sua altura de 2,03m. Postes retangulares metálicos, de seção 40 x 60mm, espessura de chapa mínima de 1,55mm, galvanizados com camada de aproximadamente 275g/m², revestidos por pintura eletrostática em poliéster de espessura mínima de 120 micrômetros, na cor verde ou branca.

- Fixação através de chumbamento, conforme detalhamento em projeto arquitetônico. Os postes devem possuir fechamento superior por tampa plástica colada com proteção contra raios UV e rebites de aço galvanizado para fixação dos painéis com fixadores em poliamida e parafusos em aço inox.

14. INSTALAÇÃO ELÉTRICA:

- Serão executadas rigorosamente de acordo com os projetos específicos e normas da ABNT e concessionárias locais.
- Os eletrodutos e conexões serão em PVC rígido, roscável, fabricação Tigre, Cande, Brasilit ou Fortilit.
- Os condutores (fios e cabos) serão em cobre eletrolítico com isolamento termoplástico anti-chama, fabricação Pirelli, Ficap, Losano ou Condugel. Os cabos de alimentação dos quadros terão proteção para 1000V, e os demais fios e cabos (baixa tensão) terão proteção p / 750V.
- As caixas e quadros de distribuição e medição, serão executadas no padrão das concessionárias, fabricação Inelsa, Elmeta, Camehil ou Açobraz, obedecendo detalhes de projeto.
- As tomadas e interruptores serão da marca Pial, Tramontina, Biticino ou Siemens.
- Todas as conexões (chegadas) entre eletrodutos e caixas, serão efetuadas com a utilização de bucha/arruela, em alumínio.
- As luminárias serão metálicas da marca Projeto, Itain, Lumicenter ou Philips; os reatores serão de partida rápida da marca Philips, Elfont, Intral, bem como as lâmpadas.
- As chaves de proteção serão de fabricação Siemens, Eletromar, Pial ou Schneider.
- Será executada subestação transformadora em poste, de 225 KVA, obedecendo rigorosamente os detalhes do projeto específico.
- Será executado ramal de alta tensão, de acordo com necessidade, devido localização do terreno.
- Será executada uma central de ar condicionado que obedecerá rigorosamente os detalhes contidos no projeto específico.

15. INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIAS/LOUÇAS E METAIS:

- Será executada em rigorosa obediência aos projetos, assim com as normas e recomendações da ABNT e Concessionárias locais.

- Toda a tubulação, tanto hidráulica como sanitária, será utilizada em PVC soldável, marca TIGRE, BRASILIT, FORTILIT ou AMANCO.
- É de total importância o estudo detalhado e a observância das Recomendações Técnicas concedidas pelo projetista, em legendas, diagramas, isométricos, etc.
- Todas louças sanitárias serão de argila vitrificada, de primeira qualidade, marca CELITE, DECA, ELIZABETH ou LOGASA, na cor branca. Todos os metais sanitários também serão novos e da marca DECA, FABRIMAR, ICO-METAIS ou SIGMA.
- Todas as tubulações hidráulicas serão embutidas e chumbadas à alvenaria com argamassa de cimento e areia no traço 1:4. Os rasgos para estas tubulações deverão ter profundidade para permitir um recobrimento de pelo menos 3cm. Quando o rasgo for pelo piso, deverão ser assentados em colchão de areia com profundidade suficiente para a confecção do piso morto.
- A fossa será construída em concreto armado e o sumidouro em alvenaria de tijolo cerâmico furado, espessura de 20cm, com os furos voltados para o terreno.
- A cisterna terá capacidade para 18m³ e será construída em alvenaria de tijolo furado, na espessura de 20cm, rebocada e impermeabilizada por dentro e por fora.
- Todas as bancadas/balcão serão em granito cinza andorinha espessura de 2cm com espelhos colado com detalhe meia esquadria conforme detalhe do projeto.

16. PINTURAS GERAIS:

- As superfícies a serem pintadas deverão estar completamente secas, aprovadas e liberadas pela fiscalização.
- Todas as paredes que não receberem revestimento cerâmico e forem rebocadas serão pintadas com tinta pva látex em duas demãos.
- Não serão aceitas superfícies que apresentarem quaisquer defeitos, tais como: manchas, diferenças de texturas e tonalidade, ondulações, etc.
- Todas as pinturas deverão obedecer ao especificado nos projetos.
- Deverá ser tomado o cuidado de não pintar as partes metálicas das esquadrias (dobradiças, espelhos, etc.), bem como os componentes elétricos (interruptores, tomadas, etc.).
- As grades, portões de ferro e estrutura metálica aparente também deverão ser lixados, aplicado uma demão de anti-ferruginoso e pintado com duas demãos de esmalte sintético.

- Para cada esquema de pintura deverão ser utilizadas tintas de fundo e acabamento de um mesmo fabricante.
- Todo material a ser utilizado na execução da pintura deverá ser de 1ª qualidade.
- As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinem.
- Caso apresente vestígio de óleo, gordura ou graxa nas superfícies, os mesmos deverão ser removidos de acordo com orientação do Fabricante da tinta a ser aplicada, para que não haja problema com a pintura sobre estas superfícies.
- As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas, para que a umidade não prejudique a aderência e nem cause a formação de bolhas, soltando a pintura.
- Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se um intervalo de 24 horas, no mínimo, entre demãos sucessivas, salvo quando indicado de outra forma.
- Igual cuidado deverá haver entre demãos de massa, observando-se um intervalo mínimo de 48 horas, após cada demão de massa, salvo quando indicado de outra forma.
- Os trabalhos de pintura em locais não totalmente abrigados serão suspensos em dias chuvosos ou, quando da ocorrência de ventos fortes que podem transportar poeira ou partículas em suspensão no ar.
- As superfícies pintadas deverão ser manuseadas decorridas o tempo limite estabelecido pelo fabricante.
- Salvo autorização expressa da fiscalização, serão empregados, exclusivamente, somente tintas já preparadas em Fábrica, entregues na obra com sua embalagem original intacta.
- A Fiscalização deverá realizar inspeção e controle de qualidade das tintas especificadas, antes de sua aplicação.

17. PAISAGISMO:

- Seguir as indicações do projeto específico, orçamento e orientação da fiscalização.

18. SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

- A instalação de todos os equipamentos urbanísticos, tais como, mobiliários e piso tátil e outros, será detalhada por especificações de serviços já contidas neste documento, no caderno de Encargo da SOP/SCIDADES e em Normas Técnicas

da ABNT, DENIT, DER-CE ou das concessionárias de serviços públicos que regulamentam serviços afins.

- Os serviços de ajardinamento detalhados no projeto de arquitetura compreenderão o preparo e adubação da terra além do fornecimento e plantio de grama em placas, arbustos, herbáceas e árvores em geral com altura média de 2,50m.
- A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, ter condições de uso imediato; deverão apresentar funcionamento perfeito de todas as instalações, equipamentos e aparelhos, bem como as áreas externas deverão estar limpas e desentulhadas.

- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

1. Como já foi comentado anteriormente, em linhas gerais, farão parte integrante destas “especificações resumidas”, os projetos de arquitetura e os complementares, bem como o orçamento básico e o caderno de encargos da SOP/CIDADES.
2. A fiscalização da obra ficará a cargo da Superintendência de Obras Públicas – SOP, através de um engenheiro legalmente habilitado para os serviços e com amplos direitos de “liberdade e ação”, na condução do desenrolar da obra, em epígrafe.
3. A liberação das faturas correspondentes aos serviços efetivamente executados, dependerá sempre da aprovação da fiscalização da obra, através de boletins de medição.
4. O desentulho deverá ser feito durante todo o decorrer da obra, assim se faça necessário, para que mantenha o canteiro, sempre limpo, apresentando boa aparência e condições mínimas de higiene.
5. A construtora manterá um livro “Diário de Ocorrências”, onde serão anotados os registros diários, recomendações e observações por parte da fiscalização e do engenheiro residente, representante da empreiteira, bem como as ocorrências e eventos que possam caracterizar o andamento dos trabalhos; o referido livro será fornecido pela SOP.
6. Possível acréscimo de serviços, não previstos em orçamento, deverá ter prévia conhecimento e aprova da fiscalização.

ANEXO D – COMPOSIÇÕES DE PREÇOS

O ANEXO D - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS, está disponível no site: www.seplag.ce.gov.br ou disponibilizados na Comissão Central de Concorrências através de pen drive.

ANEXO E – COMPOSIÇÃO DA PARCELA DE B.D.I

QUIXERAMOBIM

DEMONSTRATIVO DE TAXA DE B.D.I. - EDIFICAÇÕES (SEM DESONERAÇÃO)			
I - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O CUSTO INDIRETO			
1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)			4,00%
II - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO			
1 - IMPOSTOS (I)			
1.1 - COFINS		3,00%	
1.2 - PIS		0,65%	
1.3 - CPRB		0,00%	
1.4 - ISS (CONSIDERADO SOBRE 60,00% DO VALOR DA OBRA)	(ISS = 5,00%)	3,00%	6,65%
2 - LUCRO (L)			7,00%
3 - SEGURO (S) + GARANTIA (G)			0,80%
4 - RISCO (R)			1,27%
5 - DESPESAS FINANCEIRAS (DF)			1,23%
III - CÁLCULO DO B.D.I.			
$B D I = \left(\frac{((1 + (AC + (S + G) + R)) \times (1 + DF)) \times (1 + L))}{(1 - I)} - 1 \right) \times 100$			
B D I = 23,08 %			

OBS.: DE ACORDO COM O ACÓRDÃO TCU AC-2622-37/13

ACÓRDÃO TCU AC-2622-37/13-P DE 09/2013 (UTILIZADO NO DAE A PARTIR DE 20/02/2014)

CPRB - Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta

LIMITES DO BDI PERMITIDO PELO TCU SEM CPRB: 20,34% a 25,00%

ANEXO F – ENCARGOS SOCIAIS



ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 027.1 (DESONERADA) E 027					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 027.1		TABELA 027	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %	HORISTAS %	MENSALISTAS %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80	36,80	36,80
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	44,41	16,46	44,41	16,46
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,84	0,00	17,84	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,87	0,67	0,87	0,67
B4	13º SALÁRIO	10,80	8,33	10,80	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	0,00	1,55	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71	6,73	8,71	6,73
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03	0,03	0,03
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	14,73	11,38	14,73	11,38
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,40	4,17	5,40	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,85	3,75	4,85	3,75
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	3,90	3,01	3,90	3,01
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45	0,35	0,45	0,35
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	7,91	3,12	16,82	6,43
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,46	2,77	16,34	6,06
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,45	0,35	0,48	0,37
TOTAL (A+B+C+D)		83,85	47,76	112,76	71,07

ANEXO G - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À
Comissão Central de Concorrências

Fortaleza-CE

Ref.: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 20210068/SOP/CCC**

Prezados Senhores

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução das obras objeto do Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 20210068/SOP/CCC**, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de _____ meses.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade n°. _____ expedida em __/__/____, Órgão Expedidor _____ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de _____ (_____) **a contar da data do primeiro dia útil seguinte, de abertura da licitação, de acordo com o Art. 110 e Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e alterações.**

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente

.....
FIRMA PROPONENTE / CNPJ

.....
REPRESENTANTE LEGAL / CPF

ANEXO H - MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

À
Comissão Central de Concorrências,
Fortaleza-CE

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(DATA)

.....
(NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DOS
SERVIÇOS.**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À
Comissão Especial de Licitações

Fortaleza-CE

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20210068 – SOP

Prezados Senhores

Pelo presente, declaramos que esta empresa tem conhecimento do local e da região onde serão executados os serviços referenciados e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, bem como tem pleno conhecimento dos projetos, das condições e da natureza do trabalho a ser executado. Outrossim, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente

.....
FIRMA PROPONENTE / CNPJ

**ANEXO J – MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA - GARANTIA DE EXECUÇÃO
DO CONTRATO**

(PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA)

Local e data

A

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP;

Fortaleza-CE

Ref.: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20210068/SOP/CCC**

Prezados Senhores

Pela presente Carta de Fiança, o Banco XXXXXXXX, com sede na rua XXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXX, por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante o Governo do Estado do Ceará, em caráter irrevogável e irretroatável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia ao benefício estatuído no artigo 827 do Código Civil Brasileiro, da firma XXXXXXXX, com sede na rua XXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXX, da importância de R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXX), correspondente a XX (XXXXXX por cento) do valor do Contrato, a qual será reajustada a partir da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20210068/SOP/CCC**, na mesma periodicidade e fórmula de reajuste constante do Contrato nº _____, datado de XXXXXXXX.

A presente fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por parte de nossa afiançada, das obrigações estipuladas no Contrato antes referido, celebrado, por nossa afiançada e o Governo do Estado do Ceará.

Por força da presente fiança e em consonância com o Contrato acima indicado, obriga-se este Banco a pagar ao Governo do Estado do Ceará, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do simples aviso que pela mesma lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta fiança.

Esta garantia vigorará pelo prazo superior a XX (XXXXX) dias do prazo do contrato acima mencionado e seu(s) aditamento(s), até a extinção de todas as obrigações assumidas por nossa afiançada através do referido Contrato. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, o valor desta garantia será aditado no valor proporcional ao montante acrescido ao contrato.

Nenhuma objeção ou oposição da nossa afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante o Governo do Estado do Ceará.

Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e que os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

A presente fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

Local e data

.....
Nome do Representante Legal
(Reconhecer a firma)

.....
Nome do Representante Legal
(Reconhecer a firma)

ANEXO K - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do(s) representante(s) ou procurador(es) da futura contratada, indicando(s) para assinatura do contrato:

NOME : _____

NACIONALIDADE : _____

ESTADO CIVIL : _____

PROFISSÃO : _____

RG : _____

CPF : _____

DOMICÍLIO : _____

CIDADE : _____

UF : _____

ANEXO L – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ endereço _____, receita bruta no valor de R\$ _____, é **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da CP nº 20210068/SOP, realizada pela Procuradoria Geral do Estado.

Nome e assinatura do representante
RG nº

Contabilista devidamente registrado no CRC

ANEXO M – MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO Nº 06922897/2021
CONTRATO Nº _____/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

Aos XX (XX) dias do mês de XXXXXX do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), a **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS** com sede nesta Capital, na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ. nº xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada **SOP** ou **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Titular, xxxxxxxxxxxx (qualificar), residente e domiciliado na XXXXX, nº XXXXX, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida na rua XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXX, XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, CGF sob nº XXXXXXXX, aqui denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu XXXXXXXXXXXXXXXX (qualificar), residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXX, nº XXXX, **RESOLVE** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.20210068/SOP/CCC e seus ANEXOS, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste Contrato, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública nº.20210068/SOP/CCC e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Termo a **CONSTRUÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO (FAEC), NO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM – CE**, em Regime de Empreitada por Preço Unitário.

2.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas no respectivo Edital e seus ANEXOS, e em obediência aos Projetos e a especificações Técnicas da SOP e às Normas da ABNT.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXX), a ser pago com a seguinte dotação orçamentária descrita abaixo:

ITEM	DOTAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR CONTRATADO
1	43200007.12.451.451.11643.09.449051	00	TESOURO DO ESTADO	XXXXXXXXXX
VALOR GLOBAL				

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

4.1. Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **20 (vinte) meses**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, após publicação de extrato de contrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

4.2. O prazo de vigência do contrato será de **32 (trinta e dois) meses**, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações, como condição de sua eficácia.

4.2.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

4.3. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização do SOP.

4.4. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

4.5 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação dos índices constantes da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA" (Índice Nacional da Construção Civil – INCC) editada pela Fundação Getúlio Vargas.

5.2. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right] \quad \text{onde:}$$

- R = Valor do reajuste procurado;
V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;
I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;
I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

5.2.1. O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As medições deverão ser elaboradas pela CONTRATADA, de comum acordo com a fiscalização dos serviços executados e entregues na sala de medição do SOP, até o último dia de cada mês. A periodicidade mensal deverá ocorrer entre os dias 1º e o último dia do mês em referência, exceto a primeira medição que será elaborada no início dos serviços, conforme a emissão da ordem de serviço até o último dia do mês, e a medição final que será elaborada entre o dia 1º e o término da obra dentro do mês de referência.

6.1.1. Excepcionalmente, no mês de dezembro, deverão ser cumpridas as seguintes orientações :

a) O sistema de medição deverá ser disponibilizado a partir do dia 10 de dezembro e as execuções dos serviços realizados no mês de dezembro serão medidas até o dia 15 deste;

b) O sistema de medições, permanecerá disponível para o acesso de 01 a 23 de dezembro, considerando os prazos de limites para empenho e pagamento, estabelecidos pela Secretaria da Fazenda do Estado – SEFAZ.

6.2. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referentes ao mês anterior ao do pagamento:

a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento.

b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea anterior.

c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

d) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinada pela Fiscalização do Contrato.

e) Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.

f) A comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.3. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com cada medição Relatório Mensal sobre Segurança e Medicina do Trabalho na obra/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela

Delegacia Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

6.4. Cópia do comprovante de quitação das verbas rescisórias, válido perante o Ministério do Trabalho, referente às rescisões ocorridas no período a que se refere a execução do contrato.

6.5. Aplicam-se as disposições da Instrução Normativa Conjunta PGE/SEINFRA Nº 001/2011, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2011, fazendo ainda parte integrante do Contrato o Anexo IV, inciso XXVI da referida Instrução Normativa, para que produza todos os seus efeitos jurídicos, independente da transcrição.

6.6. O pagamento dos serviços, será feito mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012 e efetuado até o 8º (oitavo) dia útil, seguinte ao do protocolo, desde que a documentação protocolada atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital e no Decreto nº 29.918, de 09 de outubro de 2009.

6.7. Nos casos de eventuais atrasos ou antecipações de pagamentos, haverá recomposição ou desconto com base nos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês *pro rata die*, a partir da data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Recrutar pessoal habilitado e com experiência comprovada fornecendo ao CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

b) Executar a obra através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a SOP solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.

c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.

d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE.

e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses

danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificados no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade do CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais, uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao CONTRATANTE.

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato.

i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.

j) Respeitar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98.

l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.

m) Manter durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

n) Manter nos locais dos serviços um "Livro de Ocorrências", onde serão registrados o andamento dos serviços e os fatos relativos às recomendações da FISCALIZAÇÃO. Os registros feitos receberão o visto da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO; e

o) Colocar na obra como residente um engenheiro com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados.

p) A Contratada, nos termos da Lei Estadual nº 15.854, de 24/09/2015, regulamentado pelo Decreto nº 32.042 de 14/09/2016, que dispõe sobre a reserva de vagas de emprego a

presos e egressos do Sistema Penitenciário Estadual, referente a contratações de obras e prestação de serviços pelo Estado do Ceará, deverá disponibilizar, na execução do contrato, vagas aos presos em Regime semiaberto, aberto, em livramento condicional e egressos do sistema prisional, na proporção que trata da referida Lei e Decreto.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1.A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com as **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS no ANEXO C** e seus complementos.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado.
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não seja de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª (primeira) medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- e) Registrar o presente Contrato decorrente desta licitação no CREA ou CAU, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a SOP, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- f) Registrar este Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE sob pena de retardar o processo de pagamento.
- g) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital.
- h) Apresentar até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviço um novo Cronograma Físico–Financeiro adaptado à mesma, devidamente aprovado pela fiscalização do SOP, em 05(cinco) vias.
- i) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

8.2. A CONTRATADA deverá adotar medidas necessárias ao **CONTROLE E PROTEÇÃO AMBIENTAL** para evitar a ocorrência de danos e minimizar os impactos adversos ao meio ambiente e a terceiros, conforme a seguir:

a) A CONTRATADA, responsável pela execução do objeto, adotará todas as medidas relacionadas à minimização dos impactos ambientais, bem como atenderá plenamente e acompanhará o cumprimento das condicionantes das licenças ambientais ou das isenções emitidas.

b) A CONTRATADA será responsável pelos danos e/ou impactos ambientais adversos identificados pelo órgão ambiental competente, decorrentes da execução do objeto.

c) Deverá ser observado o atendimento da legislação ambiental federal, estadual e municipal quanto às autorizações ou licenças para as intervenções supracitadas.

d) O início dos trabalhos deverá ser precedido da entrega, sob responsabilidade da CONTRATADA, do Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos da Construção Civil ao órgão ambiental pelo licenciamento - quando condicionado na respectiva licença -, com cópia destinada à SOP, conforme as diretrizes da Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, NBR nº10.004/2004, Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 e Lei estadual nº 16.032, de 20 junho de 2016, bem como da disponibilização de Alvará de Construção conforme legislações municipais.

e) A CONTRATADA deverá periodicamente preencher, assinar e encaminhar à SOP, conforme solicitação desta, relatórios de acompanhamento ambiental em campo enquanto perdurar a obra/serviço objeto do edital.

8.3 A CONTRATADA proceda com as devidas solicitações administrativas quando necessárias junto aos órgãos da Administração Pública competentes (Certidões, Autorizações Ambientais, Isenções ou Licenças Ambientais e congêneres), conforme legislações correlatas, devendo informar à SOP sobre tais solicitações e respectivos protocolos para acompanhamento.

9. CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

9.1. Os serviços objeto deste Contrato serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pelo CONTRATANTE para esse fim, na pessoa do(a) Sr(a) _____, MATRÍCULA Nº _____, e fiscalizados por engenheiro designado pelo SOP, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e das responsabilidades assumidas.

9.1.1. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR, entre outras atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom

andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

9.1.2. Compete à FISCALIZAÇÃO dentre outras atribuições:

- a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA.
- b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário.
- c) Verificar e atestar as medições para aprovação.
- d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas.
- e) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios.
- f) Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados.
- g) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado.
- h) Rever, quando necessário, o projeto e as especificações técnicas, adaptando-os às condições específicas.
- i) Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações.
- j) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pela SOP, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos.
- k) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.
- l) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato.
- m) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão.
- n) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO.
- o) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas.
- p) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção.
- q) Indicar ao gestor que efetue glosas de medição por serviços/obras mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações.
- r) Confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SUBCONTRATAÇÕES

10.1. A CONTRATADA poderá subempreitar parte da obra ou do serviço, no máximo até 30% (trinta por cento), desde que autorizada pelo CONTRATANTE, conforme exigências:

10.1.1. Fica vedada a SUBCONTRATAÇÃO dos serviços constantes nos subitens 5.2.3.2 e 5.2.3.3, em atendimento ao Art. 72 da Lei nº 8.666/93 e à jurisprudência das Cortes de Contas.

10.1.2. A subcontratação de que se trata esta cláusula, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado, não constituindo portanto qualquer vínculo contratual ou legal da CONTRATANTE com a subcontratada.

10.1.3. Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.

10.1.4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

11.1. O objeto deste Contrato será recebido:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação da CONTRATADA.

b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, designada pelo CONTRATANTE, respectivamente, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

11.2. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA ou CAU e no INSS.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. Será apresentada garantia de execução do Contrato correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato em qualquer das modalidades previstas no subitem 9.2.1 do Edital.

12.2. A devolução da garantia estabelecida neste item será feita no prazo de 03 (três) dias úteis após a apresentação do Termo de Entrega e Recebimento Definitivo.

12.3. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela CONTRATADA, quando em moeda corrente nacional, será atualizada monetariamente, através da aplicação em Caderneta de Poupança, calculada *pro rata die*.

12.4. No caso de rescisão do Contrato ou de paralisação dos serviços, a caução não será devolvida, a menos que estes fatos ocorram por conveniência administrativa, por mútuo acordo e após acerto financeiro entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na lei nº8.666/93 e suas alterações:

13.1.1. Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

13.1.2. Perda integral da garantia de manutenção de proposta, quando houver.

13.2. No caso de atraso na execução dos serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA:

a) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso das parcelas mensais, até o limite de 30 (trinta) dias.

b) Multa de 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato; e

c) Rescisão do pacto, a critério do CONTRATANTE, em caso de atraso dos serviços superior a 60 (sessenta) dias.

13.3. Caso o Contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

a) Perda integral da garantia de execução do Contrato; e

b) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta.

13.4. As multas aplicadas serão descontadas *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA.
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA.
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA.
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações.
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Fortaleza-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

VISTO:

JURÍDICO

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

ANEXO M1 – ANEXO DA MINUTA DO CONTRATO

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER INSCRIÇÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DO CONTRATO NA DÍVIDA ATIVA

Autorizo o Estado do Ceará, em sendo condenado a pagar débitos previdenciários decorrentes da execução do objeto do Contrato nº ____/____, celebrado com o Estado, por meio da _____, a proceder a inscrição do referido débito, devidamente atualizado, na Dívida Ativa, para se for o caso, posterior ajuizamento de Ação de Execução Fiscal.

Representante Legal da Empresa